

ÍNDICE

AMAZONAS	36
MANAUS / AM	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DE ALCANTARA BARBUGIAN, ERIKA ANSELMO MAGALHAES BARBUGIAN	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN STONE LIMA ALENCAR	36
BAHIA	36
CASA NOVA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS REIS PIMENTA, ODEIR ROCHA DA SILVA PIMENTA	37
FEIRA DE SANTANA / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIL CARLOS LEAL SAMPAIO ROCHA	37
SALVADOR / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SIQUEIRA DE CARVALHO	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABROLHOS LAVANDERIAS LTDA	38
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	39
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LUCENA FILHO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ROCHA LIMA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA DA SILVA PINHO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	43

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A	46

SANTA MARIA DA VITORIA / BA 47

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA 47

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXAO** 47

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXAO, EUNICIA RITA DE ARAUJO** 47

SANTALUZ / BA 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ 48

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

PAULO RONIVON PEREIRA CEZAR 48

TEIXEIRA DE FREITAS / BA 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS 48

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA APOLONIO, SELMA MARIA BARBOSA APOLONIO** 48

CEARÁ 49

FORTALEZA / CE 49

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSSANA LEITAO VIANA,**

MARCOS VIANA BEZERRA 49

MARACANAU / CE 50

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU 50

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ALVES PEREIRA** 50

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANDREIA FREITAS ALVES** 50

ESPÍRITO SANTO 50

GUARAPARI / ES 51

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI 51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSENI DIAS FRAGA,**

CLEMILTON FRAGA BARBOSA 51

SERRA / ES 51

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CESAR CRISTIANO PINTO,**

RAFAELA DE ANDRADE NUNES 51

VIANA / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA, RENATA MARCELINO FRUTUOZO DA SILVA, SOFIA MARCELINO FRUTUOZO	52
GOIÁS	52
CATALAO / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA DA SILVA BARRETO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA FERREIRA	53
CRIXAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA ANTONIO, WERICA FERNANDA ALVES PIMENTEL	53
FORMOSA / GO	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAQUELEIA SOARES DE FARIAS	54
GOIANIA / GO	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLIVONE GUIMARAES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEL RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, VANEZA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MENESES ARAUJO, EDIONE CLEITON DOS SANTOS SIQUEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONIA COSTA SILVA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLITO MENDES DE OLIVEIRA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOSE DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENILSON DE ANDRADE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MENDONCA GARCIAS, THAYNE DO CARMO GOMES MENDONCA	58
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BARBOSA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOPES XAVIER, ALINE DOS SANTOS SILVA	59
ITAPACI / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DE CASTRO, MAGDA SIMONE BRAGA	60
JATAI / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BERNARDES FARIA	60

.....	60
LUZIANIA / GO	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANILSON DOS SANTOS SOUZA, AUCILENE MENDES DE SOUZA	61
NEROPOLIS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALMEIDA CASTRO, MARIA NATALIA DE SOUSA DA GRACA	62
NIQUELANDIA / GO	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES, DEUSDETE MARTINS BORGES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA MARTINS BORGES	63
RIO VERDE / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CAMPOS FERREIRA	63
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OBREGON NAVES DE SOUZA, JANETH DE OLIVEIRA SILVA NAVES	64
SENADOR CANEDO / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA DO ESPIRITO SANTO	65
VALPARAISO DE GOIÁS / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIÁS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VASCONCELOS COSTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BARROS FERREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALVES DA LUZ, DAUZO PEREIRA DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEDE DE SOUZA NUNES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE ALVES DE FREITAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA SILVA PEREIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE SOUZA	

.....	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MIRANDA LIMA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS, MARLOS MELO DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOUZA ALVES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON ALVES VALENTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA DE FIGUEIREDO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLY DA SILVA GUSMAO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARET FEITOSA FARIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, VALERIA DE SOUZA ARAUJO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SILVA CUNHA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE AQUINO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA PEREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BEZERRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER ROCHA DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLAYNE MACEDO LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JESUS DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA ALMEIDA DE SOUZA	87

.....	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARDOSO QUEIROZ	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ALEIXO DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA SOUZA DE ASSIS, KAWANAK DE ARAUJO SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO NUNES BATISTA, ADRIANA MARIA HAGSTROM DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DE SA OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, RONIELSON RIBEIRO BATISTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON SILVANE DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MACEDO SILVA JUNIOR, DELSONEIDE VIANA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, ELIZANGELA BRITO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR TOME SOARES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA RIBEIRO DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIKON GABRIEL SOARES FONSECA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE DE MATOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CILMA LUSTOSA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLSON REZENDE DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HORTENCIO DE JESUS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN PEREIRA DOS SANTOS, THAIS DE JESUS DA SILVA SOUSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SILVA ANGELINO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FARIA LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ANTONIO DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UYARA ZORANTE MATOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO GALVAO MAGNO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTAVIO AUGUSTO DE BARROS NUNES	103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES DE MESQUITA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURIZAN FERREIRA DE SOUSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA EDUARDA CANGIRANA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LIMA DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENEDY MARTINS DE OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUSA ARAUJO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILMA DO CARMO CARVALHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN OTAVIO SANTOS COELHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOARES BATISTA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIS BELMIRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DA ROCHA LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA BRUCE MOURA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL SANTOS GOSAVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DA SILVA SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON FARIAS BARRO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ROCHA MELO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA COSTA DE CARVALHO ALMEIDA	114
MARANHÃO	114
BALSAS / MA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BATISTA DO NASCIMENTO	114
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA DE CASTRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO TAVARES DE CASTRO	116
MINAS GERAIS	117
ALMENARA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVES DE ALCANTARA	117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELIA CARMONA DE OLIVEIRA	118
ANDRADAS / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, NILZETE DANTAS DA SILVA	118
ARAXÁ / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO ALVES DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	119
ARINOS / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	120
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELTRIN IRMAOS CIA INDUSTRIAL TEXTIL S/A	120
BELO HORIZONTE / MG	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA, BRENO SOARES FARIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JEFFERSON LOPES DA SILVA	121
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO PEREIRA DE AMORIM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON BARBOSA PANTUZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANI RODRIGUES PIOTTO MARCELLINI, IRINEU MARCELLINI NETO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELN PAULA DA SILVA MARTINS, GUILHERME AUGUSTO CUNHA MARTINS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CASSIA SANTOS DE FARIA	124
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA ALVES FERREIRA	125
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULER FELIPE DA SILVA MARTINS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEN WELSON GONCALVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIDE SERAFIM DE MELO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FOUREAUX FERREIRA, DEBORA CRISTINA DOS S S F FERREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBOSA DE ABREU	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUS MALAMUD	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS PASSOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONCALVES DE	128

OLIVEIRA, ROBSON ZACARIAS PEREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE ANDRADE ALMEIDA ABREU	129
BETIM / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, JEFERSON ALVES FERREIRA	130
CARATINGA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA MOURA, WILSON FERREIRA DE MOURA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERMEVAL MOREIRA DA SILVA NETO, SANDRA SEVIDANES ALVARENGA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MINAS ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, DANIEL VIEIRA COELHO	131
CARMO DO PARANAIBA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO CUNHA DA SILVA	132
CATAGUASES / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FELIPE MARTINS, MARCELO RODRIGUES DA SILVA	133
CONGONHAS / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYBERSON FERREIRA SANTOS	133
CORINTO / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDILON ROCHA FERNANDES	134
COROMANDEL / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER FERREIRA MENDES	134
GOVERNADOR VALADARES / MG	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SOUSA DE JESUS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYARA PEREIRA BARCELOS, PATRICK ANDRADE GONCALVES	135
ITABIRA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE APARECIDA GONÇALVES E ALVES, NEIDISLAU MUDESTO ALVES	136
ITUIUTABA / MG	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA TOMAZ GUEDES SIQUEIRA, CLEIDIMAR DA SILVA SIQUEIRA	137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIFA MARGARIDA DA SILVA	137
LAGOA SANTA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JUNIO DE OLIVEIRA, ALINE CHAGAS GUIMARAES DE OLIVEIRA	138
LAVRAS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL RODRIGUES, JOAO DEHON SILVA	138
LEOPOLDINA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	139
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	139
MATEUS LEME / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON BRAGA DE SOUZA	140
MONTE BELO / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	140
MONTES CLAROS / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLOBO 100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA BIZERRA DA SILVA SOUZA	142
NOVA LIMA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS RODRIGUES CAMPOS	142
OURO PRETO / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL REZENDE NEIVA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KYUJI IGARASHI, LEONARDO AUGUSTO SILVA E QUINTAO	146
PARACATU / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES FRANCISCO MENDES, ANA MARIA DE LIMA MENDES	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAIXAO SILVA NEIVA	148
PARAGUACU / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES	148

PARAOPEBA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA	150
PASSOS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR QUEIROZ VILELA	151
PATOS DE MINAS / MG	151
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DOS REIS SILVA	151
PATROCINIO / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA FERNANDES	152
PEDRO LEOPOLDO / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	152
POUSO ALEGRE / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME QUEIROZ MARQUES	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOYSES NERY SOUSA	153
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA LANA CORREIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PRATES DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERTON SOUZA MIRANDA, POLLYANNA LAMOUNIER DE AGUIAR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MENDES PIRES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS GIL SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES NELSON	157
SETE LAGOAS / MG	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO RODRIGUES	158

DOS SANTOS	158
SÃO JOÃO DEL REI / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO VITOR DE SOUSA, FLAVIO JOSE SILVA DE LIMA	159
UBERABA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANISIO CHAVES	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIO COSTA RODRIGUES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE DE SOUSA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO HENRIQUE SANTOS	161
UBERLANDIA / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARRAMA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA DA SILVA MONTEIRO, RARISSON MENEZES LIMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RAMOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GUIMARAES BORGES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOUZA DOS REIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLAN PEDROZO DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FERREIRA DE PAULA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO TONACO VIEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLEBER PEREIRA DA ROCHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SILVA GARCIA	166
VESPASIANO / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS	166
VICOSA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA	167
MATO GROSSO DO SUL	167
CAMPO GRANDE / MS	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE	168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR	168
DOURADOS / MS	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE, THAYS MATANA GONDIM	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANICE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO, JOAO PAULO CARVALHO DE MOURA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER HONORATO FERREIRA DE ASSIS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON GARCIA LUCAS	170
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	171
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELOI GRISON	171
TRES LAGOAS / MS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FREGINI, JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA RIBEIRO DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA CABRAL DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONAVAL OLIVEIRA FILHO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HINGRYD DE OLIVEIRA GOMES	173
MATO GROSSO	173
APIACAS / MT	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	173
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, ALEFF JUNIOR SONA MIRANDA	173
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	174
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONOFRE CEZAR SCHEFFER BUENO, LEONORA TEREZA BUENO	174
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATA GRANDE - AGROPECUARIA LTDA	174
CUIABA / MT	177
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	177
GUARANTA DO NORTE / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	177
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA, EDSON VIEIRA	177
NOVA MUTUM / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO, MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO	178

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO, GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO** 179

PARÁ 179

BELEM / PA 179

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 179

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **GLAUCIA DE CASSIA PEREIRA BARBOSA** 179

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ** 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO HIDAKA BOULHOSA, ISAURA HIDAKA BOULHOSA** 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, LUCIANA BASTOS CAMPOS** 181

BRAGANCA / PA 181

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATANY SOARES LEITE** 181

SANTA ISABEL DO PARA / PA 182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON LOPES CORREA** 182

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA 182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA FERNANDES DA SILVA** 182

TUCURUI / PA 183

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIANA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA** 183

PARAÍBA 183

CAMPINA GRANDE / PB 183

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KISIA ARIANE LIMA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 183

JOAO PESSOA / PB 184

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALYSSON FLAVIO DA CONCEICAO** 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABEL CHAGAS DE CARVALHO** 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THALITA LUANA NOBREGA CAVALCANTE** 185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLARISSA REGES DA SILVA LOPES** 185

SAPE / PB 186

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE 186

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIELMA SILVA ANACLETO** 186

PERNAMBUCO 186

CARUARU / PE	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDEMBERG ALVES DE ARRUDA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA KAROLINE PESSOA SOUTO MAIOR DE LIMA	187
IGARASSU / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA DA COSTA MONTEIRO NETA	187
LAGOA DOS GATOS / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS	188
LIMOEIRO / PE	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCIO DA SILVA	189
PALMEIRINA / PE	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIANA SILVA, IRANEIDE DE SOUZA FLORENCIO VIANA	189
RECIFE / PE	190
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAWAN RANDOLPH NASCIMENTO FREIRE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALEX DE SOUZA GALVAO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DO NASCIMENTO VIANA	191
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELBA MARIA LUSTOSA CANTARELLI GUERRA, JOSE CARLOS DE MORAIS GUERRA	192
PARANÁ	192
APUCARANA / PR	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FARAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192
ARAPONGAS / PR	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA	193
CURITIBA / PR	193
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE ANDRADE NETO, GISLAINE APARECIDA FISTER DE ANDRADE	193
GUARATUBA / PR	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARCOS ANTONIO GOMES	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCOS ANTONIO GOMES	194
JACAREZINHO / PR	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCELINA DE SOUZA, ELCIO HENRIQUE DA SILVA	195
LONDRINA / PR	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS AOYAMA LACINTRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BARRETO MARTINS MENEGHEL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA RIBEIRO PEREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ POLITI, CRISTINA APARECIDA ANTONIO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR RODRIGUES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FRANCA DE BARROS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO FREIRE	198
MANGUEIRINHA / PR	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VALMOR POMPEU DOS SANTOS	198
PITANGA / PR	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DIRCEU ROSA	201
SARANDI / PR	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SERGIO SANTOS, MIRIAM DEBORA BENIS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, VICTORIA LINSY DA SILVA MOTA	202
RIO DE JANEIRO	202
ANGRA DOS REIS / RJ	202
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	202
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO SILVA, MARIA ELIZABETH DE SOUSA BELARMINO	202
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARLOS GUIMARAES DA ROCHA, NILDE FERREIRA GAIANI, IMOBILIARIA ORIAL LTDA	203
BELFORD ROXO / RJ	203
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MANOEL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIETA DA SILVA MATIAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILAZIO FERREIRA PINTO, MARIA DE JESUS BARBOSA PINTO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OHARA FLANZ MARINHO	205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CORREA DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANCHES SCHEFFLER	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SOUSA GREGORIO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS FRAGA	208
CABO FRIO / RJ	208
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME DUQUE	208
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	209
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RITA JULIAO DOS SANTOS	209
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PADILHA DE MORAES	209
DUQUE DE CAXIAS / RJ	210
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEODEGARIO BAPTISTA CORDEIRO, KELLY CRISTINA SALETI CORDEIRO	210
ITABORAI / RJ	210
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA CONCEICAO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ CORREIA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CARDOSO DE CARVALHO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ SOARES TEIXEIRA	212
MAGE / RJ	213
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA FONSECA LOPES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO TEIXEIRA DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CUNHA DA COSTA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA	214
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA VIEIRA GONCALVES BARBOSA, CECILIANO DE AVILA PRADO	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EBENEZER VIEIRA GONCALVES, CECILIANO DE AVILA PRADO	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ BOTELHO GARCIA, MARIANA DE SOUZA VIDAL, MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL	216
MARICA / RJ	216
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO DA SILVA VENTURA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, ADEMIR THIAGO PEREIRA DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JOSE MOREIRA, OLINTA DA SILVA MOREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DOS SANTOS DUARTE, RAFAEL COUTINHO LOPES	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDERSON MELQUIADES, MILTON LICINIO PINTO CARDOSO	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDERSON MELQUIADES, MILTON LICINIO PINTO CARDOSO	220
NITEROI / RJ	220
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON LUIZ TEIXEIRA, MARILENE BRAGANCA TEIXEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS MONTEIRO JUNIOR	221
NOVA IGUAÇU / RJ	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GONÇALVES LEITÃO, ADRIANA MOREIRA MONTEIRO LEITÃO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ZANON DE SOUZA ARGOLLO, MARCO AUGUSTO PEREIRA ARGOLLO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FREGONASSE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RODRIGUES MIGUEL BARBOZA, RONALDO ALVES BARBOZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DA SILVA NOBREGA, DENILSON MENDES PESSOA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MARIA DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, WILLIAM BERMOND JOIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARBOZA SIAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE ALVES DO CARMO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SOARES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI AFONSO DO NASCIMENTO, PATRICE PEREIRA SILVA NASCIMENTO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA APARECIDA SAMPAIO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADSON TAVARES ESPINHEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIENE MARIA DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARIANO DA SILVA, WANDERSON DIAS DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA LABUSSIÈRE	229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CHAGAS DE CARVALHO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DOS SANTOS RODRIGUES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS, EVELYN ELAINE MARIANO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE MESQUITA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE SOUZA AZEREDO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO CLAUDINO DAS CHAGAS, PRISCILLA CRISTINA GRAZIANO GONCALVES DAS CHAGAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA CHAGAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA GONCALVES DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO MARTINS DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA AURICELIA DIAS PORTELA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROCHA DA HORA, JUCIARA SANTOS MACHADO ROCHA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA SALES, ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES	236
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MACEDO DE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO MIRANDA DE CARVALHO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE SANTOS DE ANDRADE, MARCELO DA COSTA CARVALHO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOHANA DE OLIVEIRA NEVES, FELIPE CASSIMIRO MEIRELES DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DA SILVA ROCHA, LEONARDO GUSTAVO DE OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS, LUANDA ESTEVES DOS SANTOS MONTEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE OLIVEIRA PASSAMANI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARIA SOUZA DA SILVA ALVES, LUIS FERNANDO ALVES BALBINO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LEANDRA AUGUSTO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARQUES DE QUEIROZ	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PHILLIPE CARDOSO QUINELATO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUZA ANIBAL	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES CARDOSO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD FILIPE DE SOUZA SOBREIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DE FIGUEIREDO	244

OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CASTELANI DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS EMERSON SOUSA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA MIRANDA YARDE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA COSTA SILVA DOS SANTOS, ANDERSON DOS SANTOS SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAUQUE DA SILVA RODRIGUES, HILLARI HENRIQUE DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON GOMES DOS SANTOS FILHO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA, KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA N D SOUZ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER FREITAS ARAUJO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HONORIO DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA CONCEICAO, AURORA PONTES DE SANTANA	249
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANSEN DE CARVALHO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRA DA SILVA SOUSA GOMES, JANARIA KATIA GOMES SOUSA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC BAHIA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RIBEIRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TITO DA SILVA	252
PIRAÍ / RJ	252
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CORREA LEITE	253
QUISSAMA / RJ	253
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE TORRES LESSA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISA CARVALHO DORNELLES	254
RIO DAS OSTRAS / RJ	254
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE LUNA GONCALVES BORGES, LUCAS PIETROLUONGO DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERLEE MACEDO VIANA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA, VALDILEIA MONÇÃO VIROTE DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BRANDAO DE SA GONCALVES, LUA DA SILVA GONCALVES BRANDAO	256
RIO DE JANEIRO / RJ	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE SOUZA LIMA	256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PACHECO, MARIA RAIMUNDA SILVA PACHECO	257
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	260
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA SILVA SPINOLA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, KIMBERLI MARY FARIAS LINS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCISCO DE ANDRADE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SILVA DE ALMEIDA	264
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE JESUS FERREIRA PEIXOTO, MARCIO SOUZA PEIXOTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MOURA DE SOUZA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE KELLY NUNES DE OLIVEIRA BRAZ	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR RODRIGUES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, ELANI DE CARVALHO FERREIRA	266
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LEIDIANE ABREU LINHARES	267
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BERNARDO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON BARBOSA DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SILVA BRITO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE JOSE DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LEAL FERRAZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SA ALVES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVA GOMES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NERI BASILIO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA CHAVES DE	

ARAUJO, ANGELINO JESUS DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ALVES MOREIRA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA CRUZ FONSECA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA CASTRO DA SILVA SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDES FELIZARDO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLON LOPES ALVES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE AZEVEDO SALCA, ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALCA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MORAIS DA ROCHA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE SOARES DA PAIXAO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA NOVAES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON GONCALVES DE ALVARENGA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS XAVIER DOS SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MATEUS GARCIA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS PIRES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR ANDRE DA SILVA PRADO, DIANA DOS SANTOS OLIVEIRA PRADO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA SALES DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BARATA DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA SILVA CARLOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIS LEITE VASCONCELLOS, VANESSA COSTA VASCONCELLOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNAN DE SOUZA CRUZ	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON SANTOS DE ARAUJO	283
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA, DILCENIR ALVES DA SILVA, JOSETE PIMENTEL DA SILVA	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUEL PEDROSA MARQUES, MARCELO VIDAURRE MATHIAS, MONICA BORGES MATHIAS, MANUEL FERREIRA GONCALVES, LUCIA MARIA REBELO GONCALVES	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CAMPOS DA SILVA, MONICA BORGES MATHIAS, MANUEL FERREIRA GONCALVES, LUCIA MARIA REBELO GONCALVES, MARCELO VIDAURRE MATHIAS	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES, MARCELO VIDAURRE MATHIAS, MONICA BORGES MATHIAS, MANUEL FERREIRA GONCALVES, LUCIA	

MARIA REBELO GONCALVES	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO VIDAURRE MATHIAS, MONICA BORGES MATHIAS, MANUEL FERREIRA GONCALVES, LUCIA MARIA REBELO GONCALVES	285
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	285
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILMARY LUZ MAGALHAES DE SOUZA	286
SAO GONCALO / RJ	286
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE ABREU GUIMARAES DA SILVA, THIAGO CLEMENTINO DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERNANDES DOS SANTOS DIAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO JARDIM FELIZARDO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA NASCIMENTO MENDES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA HELENA DE SANT ANNA COSTA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA GOMES MARINHO DOS SANTO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVES DASSIE PEREIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON DE CARVALHO, GISELE LISBOA PIMENTEL DE CARVALHO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BAPTISTA CIPRIANO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CABRAL RIOS, ROMULO GOMES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA, WILLIAM MATOZO SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TAVARES DE FRANCA FONSECA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MENDES RODRIGUES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IHAGO SILVA DA CUNHA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAIR JUSTEM NUNES	295
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VALERIA DE ANDRADE BISPO, CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BISPO	295
SAO JOAO DE MERITI / RJ	296
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	296
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE DA SILVA, VANDETE AVELINA FARIAS DA SILVA, PAULO CESAR FARIAS DA SILVA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO, BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	296
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	296
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE MOURA LIMA,	

ANGELA MARIA TOLEDO PIZA LIMA	296
VOLTA REDONDA / RJ	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR	298
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, ANTONIETA CABRAL BARREIRA CRAVO, JULIA CRAVO JONNET, ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO, CARLOS ALBERTO PERISSE	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ASSIS DA SILVA	299
RIO GRANDE DO SUL	299
CANOAS / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON JAQUES BRITO DA LUZ	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DUARTE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMO BITTENCOURT CANNAVO, CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES CANNAVO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CANUTO DA SILVA CARVALHO, PRISCILA HERMELING CARVALHO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TUPÁ JÚNIOR	301
CAXIAS DO SUL / RS	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR GOBETTI CORRÊA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL HOFMAN DOS PASSOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE OLIVEIRA MULLER	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIR FRANCISCO CARDOSO, NOELCI CARDOZO MACIEL	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA NUNES RODRIGUES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DE CARVALHO DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DA COSTA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE PAULA FERREIRA, DAIANE SILVA DE PAULA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODINEI DA SILVA SALDANHA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN AGUIAR SANTANA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO MACHADO WAPPLER, HECELLEN DIAS MOURA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELINTON SCHINATTO SUTIL	307
CIDREIRA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA NALI CAMARA POMPEU	307
CRUZ ALTA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA	308
ENCANTADO / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D. B CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	308
ESTEIO / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS FELIPE PEREIRA DE CASTRO	309
GRAVATAI / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUEDES MORALES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ROSA DA CRUZ	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CUNHA CARGNIN	311
GUAIBA / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FARIAS PERES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA SELOI ABREU DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO SOARES DA ROSA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ADRIANO SANTOS DA ROCHA	312
NOVO HAMBURGO / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR SCHNEIDER	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SOARES DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LINDENMEYER	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELANE DE MELO BECK	314
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSOES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELANY RIBAS DA ROCHA	315
PAROBE / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO REGINATO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DOS SANTOS, ADAIR MOTTA	316
PASSO FUNDO / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR PAULO NUNES	316

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DOS SANTOS	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTOS & NUNZIO LTDA	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO LUIZ DOS SANTOS ZIBETTI	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDES CHAGAS	318
PELOTAS / RS	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA FARIA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARNIEL MIELKE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ANDRE CORREA SILVEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ESPINELI DA SILVA, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PIRES DOS SANTOS	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GERALD LIMA, ANDERSON FERREIRA MARTINS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, JADENIR DA SILVA RODRIGUES	321
PORTO ALEGRE / RS	322
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LEMOS DOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ORTIZ GONCALVES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DA SILVA RIBEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERY VOLTERREIS MULLER ANNES	323
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES, LUCIANA SILVA FERNANDES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR FERREIRA BANDEIRA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA BANDEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEDROZO TEIXERA	325
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DOS SANTOS LEITAO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS BRUNO DA CRUZ, TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUSTAVO INSABRALDE DOMINGUES	326
RODEIO BONITO / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO MARIANO	327
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	327

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS RODRIGUES, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELY MACIEL FALCAO, DEL CAMPO AGRO NEGOCIOS RURAIS LTDA, ANDRE LUIZ OZORIO MAIDANA	328
SANTIAGO / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REJANE VIEIRA FONSECA BRASIL, DOUGLAS AGENOR MARTINS BRASIL	328
SAO LEOPOLDO / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LEMOS DE MOURA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRO DUARTE DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLY RADIJA NUNES DE OLIVEIRA, VINICIUS ALFREDO ARRUDA STELTER	330
SAO PEDRO DO SUL / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JERUSA VANUSA GROOS TASQUETO LTDA - EPP	331
SAPUCAIA DO SUL / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA MACHADO CHRISTIANETTI	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA MACHADO CHRISTIANETTI	332
SERAFINA CORREA / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, MARIA CRISTINA SOCCOL PASQUALI	333
SOBRADINHO / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILVO DALMOLIM, STELA MARIS SFREDO DALMOLIN	333
TENENTE PORTELA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON PENNO MEGIER	334
TEUTONIA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES	334
TRAMANDAI / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI FONTOURA	335
VENANCIO AIRES / RS	336

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA	336
VERA CRUZ / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES DA ROSA, GABRIELA DE MELO GONCALVES	337
VIAMAO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR, MURIEL RIBEIRO MARTINS BRAGA	337
SANTA CATARINA	338
BALNEARIO CAMBORIU / SC	338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAFO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, LENI DA ROZA GOES DE FIGUEIREDO	338
BIGUACU / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARIA DUARTE SILVA DE ASSIS	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO SCHERER, ELI TEREZINHA MONTIBELLER SCHERER	339
BLUMENAU / SC	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS PAULO FRANCA	339
BRUSQUE / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR LUIS COSTA DE ARAUJO	340
CAMBORIU / SC	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO BRAVO ROCHA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA DE MOURA	341
CAMPO ERE / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LURDES SCHNEIDER	341
CANOINHAS / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARENIZE TEREZINHA BROCCO	342
CRICIUMA / SC	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DIAS PIZZETTI, PAULO HENRIQUE BEZ DA SILVA	343
FLORIANOPOLIS / SC	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	343

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY LEMES DA CRUZ, ARINA MACHADO EMILIANO, IRNANI LOUSARDO DAS NEVES, CRISTINA ANGERCILIA DAS NEVES, HUMBERTO LUIZ COELHO, CARLOS ALBERTO COELHO, JOAO SALVADOR COELHO, MARIA SOLANGE COELHO, ODONE AFONSO SILVA DE MORAES JUNIOR, LISIANE MARIA DRAGO DE FREITAS	343
GAROPABA / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORACIL ROBSON NASCIMENTO, ROSANE SCHAFFER NASCIMENTO, RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO, ROGER EDSON DO NASCIMENTO	344
GUARAMIRIM / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EXLOT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRINO UBER	346
INDAIAL / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J.FZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V HOSTIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	347
ITAIOPOLIS / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): G3MPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	347
ITAJAI / SC	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZR EMPREENDIMENTOS LTDA.	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ISP URBANIZACAO LTDA	350
JOINVILLE / SC	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD SCHWALBE JUNIOR	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX REINOLD ZOEFLD, MIRIAN PEREIRA	351
LAGES / SC	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID FELIPE BARBOSA VIEIRA	352
MAFRA / SC	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAMIR CARVALHO	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENO NEIMANN JUNIOR	353
NAVEGANTES / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): XJR PARTICIPACOES LTDA	354
PALHOCA / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES RENZ SILVA	

.....	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA APARECIDA DE JESUS COSTA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELITO ROBERTO CORREA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FARIAS NORTE TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA	355
PONTE SERRADA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PONTE SERRADA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, MUNICIPIO DE VARGEO	356
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR KLEISTAT, FRANCIELLE RIEG KLEISTAT, ROGERIO HASSE	357
SAO CARLOS / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERNO LOTARIO ANSCHAU, NIVA KOELZER ANSCHAU	357
SAO JOSE / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO, ANDERSON PAULO ANTONIO MARQUES	358
TIJUCAS / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN RODRIGO CATARINA, ANDRESSA ROSA SOARES CATARINA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE GENEROSA SAGAS	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE MARIA BORSUK CORREIA, SANTILHO CORREIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR LOHN JUNIOR	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINA DO CAFE SPE LTDA	360
SERGIPE	361
ARACAJU / SE	361
1º OFÍCIO DE ARACAJU	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE ESTEVES DO NASCIMENTO	361
5º OFÍCIO DE ARACAJU	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS TRINDADE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DA CUNHA, ANA CLAUDIA BARRETO DA CUNHA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENISSON FRAGA ANDRADE JUNIOR	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ALVES SILVEIRA	363
TOBIAS BARRETO / SE	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DANTAS DE SANTANA	363
SÃO PAULO	364
AMPARO / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LUIZ FERREIRA	364
ARACATUBA / SP	365
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GALVAO DA SILVEIRA, LETICIA DOS SANTOS SILVEIRA	365
ARARAQUARA / SP	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO QUIRINO DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEFFYLIM WHITNEY DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUZA SANTOS	367
ARARAS / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	367
ATIBAIA / SP	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULETTO PEREIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	369
AURIFLAMA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIAM MARGARETE DOS SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROCHA DA SILVA	371
BARUERI / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS NICOLICH NICOLI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHERINY DOS SANTOS ALVES	372
BOTUCATU / SP	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIEGO RIBEIRO	372
CAMPOS DO JORDAO / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENE COHEN	373
COTIA / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	373

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOUZA SANCHES, ELIANE MARIA SILVA SANCHES	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAIMUNDO DE SIQUEIRA, MAINA VILLAR DE SIQUEIRA	374
CUNHA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIULIANO RIBEIRO FERRO LEITE, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE, JOAO DOS PASSOS DE CAMPOS, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE	375
FRANCA / SP	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE DE LACERDA NORINHO	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALINE FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CARLA PEREIRA	377
FRANCISCO MORATO / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA VITORIO DE JESUS, LAVINIA DO NASCIMENTO VITORIO	378
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ORTIZ, CRISTIANE MUNIZ VALENTE ORTIZ	378
GARÇA / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI GOMES DE SA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACHADO SOARES, VANESSA CRISTINA COSTA MARCONDES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE FARIAS BELARMINO	379
GUARULHOS / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BISPO DOS SANTOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBER WILLIAM VERGILIO THOME	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO, KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO	382
INDAIATUBA / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.	384
MONGAGUA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	384
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SOUZA DUQUE, REGINA CELIA LUIZ DUQUE	384
MONTE ALTO / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES MANZATO	385

OSASCO / SP	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VALDIANO EL KADRI DA SILVA, SANDY EL KADRI DA SILVA	385
OURINHOS / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	386
PIRACICABA / SP	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORREA, R8 TELECOM INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	386
POA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN SOARES CUNHA, MICHELLE DA SILVA SIQUEIRA CUNHA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA GARCIA TERRIBELLE	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVESTRE MANOEL FERREIRA, SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE FERNANDES, MICHELE CRISTINA DE SOUZA DA ROSA FERNANDES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAMASCENO MOREIRA	388
POMPEIA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORIVALDO POITE CAZZARO, SONIA MARIA MARTINZ CAZZARO, BANCO BRADESCO S.A.	389
PONTAL / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUILHERME ANDRUCIOLI JUNIOR, REGINA CELIA DAMIAO ANDRUCIOLI	390
PRESIDENTE EPITACIO / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	390
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZEZITO EVARISTO BONFIM	390
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL KAIRUZ BORDIN	391
RIBEIRAO PRETO / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO CARABOLANTE	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CID RICARDO ABREU BUARQUE DE GUSMÃO	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA DE CARVALHO CALIENTO	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELOISA CYRILLO GOMES SOLBERG	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO CALIENTO	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA GOMES BUARQUE DE GUSMÃO	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	397

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE S/A	397
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA KARINA MAURO BARROSO, CARLOS AUGUSTO MAURO, MARIA LUIZA ADORNO MAURO	398
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA	398
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): IVO NICOLETTI JUNIOR, MALENA ANDREA SABADO	398
SANTO ANDRE / SP	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELY CRISTINA SANTOS MARQUES, CASSIO MARQUES DE SOUZA	399
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SOARES QUEIROZ DELFINO, JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR	400
SAO PAULO / SP	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GOMES, CRISTIANE CRUZ DA SILVA GOMES	401
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARINES ELIAS DA SILVA VIEIRA	402
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA PINHEIRO	402
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO BALBINO DA SILVA	403
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	403
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE SOARES SOUZA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE JOVENTINO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE COTRIM	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CIRO LINHARES DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN LUIS MELO CARDOSO	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACRE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUIDO VALCHER RUFFINONI, GUIDO RUFFINONI	409
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

RINALDO DE LIMA	410
SOROCABA / SP	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO CABRAL, EDUARDO BUENO	410
SUZANO / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ARAUJO SILVA	411
TAUBATE / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GUEDES SANTANA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES	412
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE IMOBILIARIA CUNHA LTDA	413
VIRADOURO / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE MONTEIRO DE MORAES	413

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DOMINGOS DE ALCANTARA BARBUGIAN, ERIKA ANSELMO MAGALHAES BARBUGIAN

José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/04/2022 o requerimento pelo qual DOMINGOS DE ALCANTARA BARBUGIAN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1748876-1-SSP/AM e inscrito no CPF/MF nº 764.957.282-04 e seu cônjuge ERIKA ANSELMO MAGALHÃES BARBUGIAN, brasileira, advogada, portadora do RG nº 1648599-8-SSP/AM, inscrita no CPF nº 737.827.502-68, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Condomínio Unique Morada do Sol, 1502, A Special, Aleixo, Manaus/AM, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial -- sob a modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, sendo declarado o tempo de posse de 20 (vinte) anos, estando autuado sob protocolo 177577 de 12/04/2022, do imóvel urbano com a seguinte descrição: TERRENO situado na Avenida Carvalho Leal, 60/62, Cachoeirinha, CEP 69.065-000, Manaus/AM, com área privativa de 1.751,51m² objeto da Transcrição n.º 26.942, Livro 3-P, fls. 230v/231 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, possuindo como proprietário registral a empresa ALCANTARA & CIA, sem CNPJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 03/01/2024 . O Oficial, José Carlos de Oliveira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KAREN STONE LIMA ALENCAR

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552246844. Mutuário(a)(s): KAREN STONE ARNAUD LIMA - 005.228.172-89; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte Cd Orquid, nº 36, Ap302bl10, Taruma Acu, MANAUS-AM, Cep: 69023097 . Matrícula nº. 22.559 - CNM nº. 004150.2.0022559-21, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DOS REIS PIMENTA, ODEIR ROCHA DA SILVA PIMENTA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, informa que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL do imóvel denominado SÍTIO CAPÃO GRANDE, com área de 42,4832ha, perímetro de 3.845,27m, tendo como requerentes JOÃO BATISTA DOS REIS PIMENTA E ODEIR ROCHA DA SILVA PIMENTA, com o qual confrontam imóveis sem inscrição no fôlio real. Nesse contexto, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS A ELE CONTÍGUOS, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo e planta anexos. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 16 de junho de 2023. Kamilla Silva Miranda -- Bela. Delegataria de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIL CARLOS LEAL SAMPAIO ROCHA**

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido do requerente GIL CARLOS LEAL SAMPAIO ROCHA, brasileiro, maior, capaz, solteiro e declara que não convive em união estável, empresário, nascido em 19/03/1984, natural de Feira de Santana/BA, filho de Antonio Carlos Lucena Rocha e Evani Leal Sampaio Rocha, CNH n. 02427078400 -- DETRAN/BA, na qual consta a C.I.RG 1112578404 -- SSP/BA, CPF/MF 011.122.325-32, endereço eletrônico: gilcarlosleal@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Artêmia Pires Freitas, n. 2905, Condomínio Santa Helena, casa 222, bairro Sim, nesta cidade de Feira de Santana/BA, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, que é de 15 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 193518, de um imóvel constituído por uma área de terra, nesta cidade, situada na Rua Ipatinga, nº S/N, Bairro: SIM, medindo 25,00 metros de frente e fundo, por 100,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 2.476,75m². Limitando-se ao Leste (frente) com a Rua Ipatinga, ao Oeste (fundo) com o imóvel de nº 252, ao Sul (lado direito) com o imóvel de nº 44, ao Norte (lado esquerdo) com área de terra S/N, com a inscrição física de nº 01.10.760.2000.001, e com a inscrição imobiliária de nº 320.236- 4, conforme planta abaixo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS SIQUEIRA DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE CARVALHO, CPF nº 000.397.215-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das 04 certidões datadas de 04/12/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, protocolos daquela Serventia 211034, 211035, 211036 e 2011037, que archivei, e requerimento formulado pela BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 40.294.214/0001-32, prenotado sob nº 449684, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do terreno do imóvel ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 4.747m², situado na Rua Genaro de Carvalho, nº 16, Dom Avelar, com o C.I nº 245.557-9, registrado na Matrícula nº 45.110. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como titular dos imóveis confrontantes (Rua dos Apóstolos, nº 04, 08 - 2 casas - e 12, Dom Avelar, Salvador/BA, CEP 41.315-350, todos no remanescente da área da transcrição nº 10.326 do Livro 3-E do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA) do objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar LIBERATO JOSÉ SIQUEIRA DE CARVALHO, CPF desconhecido, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das 04 certidões datadas de 04/12/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, protocolos daquela Serventia 211012, 211013, 211032 e 211033 que archivei, e requerimento formulado pela BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 40.294.214/0001-32, prenotado sob nº 449684, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do terreno do imóvel ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 4.747m², situado na Rua Genaro de Carvalho, nº 16, Dom Avelar, com o C.I nº 245.557-9, registrado na Matrícula nº 45.110. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como titular dos imóveis confrontantes (Rua dos Apóstolos, nº 04, 08 - 2 casas - e 12, Dom Avelar, Salvador/BA, CEP 41.315-350, todos no remanescente da área da transcrição nº 10.326 do Livro 3-E do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA) do objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABROLHOS LAVANDERIAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar a ABROLHOS LAVANDERIAS LTDA, CNPJ nº 08.054.873/0001-99, na pessoa do seu representante legal, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 04/12/2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado pela BRISAL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 40.294.214/0001-32, prenotado sob nº 449684, referente ao procedimento extrajudicial de Retificação de Área do terreno do imóvel ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 4.747m², situado na Rua Genaro de Carvalho, nº 16, Dom Avelar, com o C.I nº 245.557-9, registrado na Matrícula nº 45.110. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como ocupante do imóvel confrontante (Rua dos Apóstolos,

nº 185, Dom Avelar, Salvador/BA, CEP 41.315-350) do objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Casa 79, localizado à Rua Jornalista Nelton França, nº 79, Uruguai, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 66.623 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe localizado à Rua Jornalista Nelton França, nº 77 - Uruguai, Salvador-BA, CEP: 40.450-525., solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela arquiteta Anuska Bautista (CAU: A21367-5) é "O imóvel edificado em área de terreno, situado na Rua Jornalista Nelton França, nº 77 - Uruguai, Salvador-BA, CEP: 40.450-525. Inscrição Imobiliária nº 857.578-9, e matrícula nº 1365, com as seguintes delimitações, confrontantes e especificações: medindo 5,50m de frente para o acesso à Rua Jornalista Nelton França; medindo 19,53m no lado direito confrontando com uma edificação vizinha nº 75A, e matrícula 1418, moradia do falecido Raimundo dos Santos, cuja tem como Inventariante Regina Lúcia Araújo Conceição, portadora do CPF: 229.772.105-63; medindo 5,73m de fundo confrontando uma edificação vizinha situada na rua Irênio Simões nº 32, e matrícula 2414, moradia de América Lima Rodrigues, portadora do CPF: 167.246.315-72; medindo 19,54m do lado esquerdo, confrontando com a casa do vizinho nº 79, sem matrícula, moradia de Inocêncio Moreira de Jesus, portador do CPF: 185.638.215-04; Perfazendo o terreno uma total de 105,88 m² (cento e cinco metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 27 de dezembro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALICE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Domínio útil, localizado à Rua da Irênio Simões (Travessa Jequitibá), nº 32, Uruguai, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 66.623 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe localizado à Rua Jornalista Nelton França, nº 77 - Uruguai, Salvador-BA, CEP: 40.450-525., solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela arquiteta Anuska Bautista (CAU: A21367-5) é "O imóvel edificado em área de terreno, situado na Rua Jornalista Nelton França, nº 77 - Uruguai, Salvador-BA, CEP: 40.450-525. Inscrição Imobiliária nº 857.578-9, e matrícula nº 1365, com as seguintes delimitações, confrontantes e especificações: medindo 5,50m de frente para o acesso à Rua Jornalista Nelton França; medindo 19,53m no lado direito confrontando com uma edificação vizinha nº 75A, e matrícula 1418, moradia do falecido Raimundo dos Santos, cuja tem como Inventariante Regina Lúcia Araújo Conceição, portadora do CPF: 229.772.105-63; medindo 5,73m de fundo confrontando uma edificação vizinha situada na rua Irênio Simões nº 32, e matrícula 2414, moradia de América Lima Rodrigues, portadora do CPF: 167.246.315-72; medindo 19,54m do lado esquerdo, confrontando com a casa do

vizinho nº79, sem matrícula, moradia de Inocêncio Moreira de Jesus, portador do CPF: 185.638.215-04; Perfazendo o terreno uma total de 105,88 m² (cento e cinco metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 27 de dezembro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL LUCENA FILHO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MIGUEL LUCENA FILHO, CPF 451.472.564-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APT0. 402, EDIFÍCIO PITUBA MAR, C.I. nº 493.155-6, situado na RUA AMAZONAS, Nº 1316, PITUBA, matrícula nº 19.670. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE ROCHA LIMA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA JOSE ROCHA LIMA, 164.696.745-34, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APT0. 402, EDIFÍCIO PITUBA MAR, C.I. nº 493.155-6, situado na RUA AMAZONAS, Nº 1316, PITUBA, matrícula nº 19.670. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar VIVIANE MARIA DA SILVA PINHO, CPF 804.420.565-91 (Herdeira), por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APT0. 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 130, RIO VERMELHO, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MARIA DA SILVA PINHO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SHEILA MARIA DA SILVA PINHO, CPF 931.508.305-91 (Herdeira), por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APT0. 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 130, RIO VERMELHO, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 15 de dezembro de 2023. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURINO OLIVEIRA DE PINHO JUNIOR

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar AURINO OLIVEIRA DE PINHO JÚNIOR, CPF 019.415.645-18 (Herdeiro), por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 03.767.538/0001-14, referente ao APT0. 201, CONDOMÍNIO MORADA DO MAR, C.I. nº 317.682-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 130, RIO VERMELHO, matrícula nº 50.467. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 276102

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, ocupante do imóvel designado como LOTE 01, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1367 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José

Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Bel^a AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS Bel^a AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, ocupante do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Bel^a AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS Bel^a AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18, proprietária do imóvel designado como LOTE 01, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1367 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Bel^a AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS Bel^a AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18 proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de

impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, , José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Bel^a AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Bel^a AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 01, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1367 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, , José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Bel^a AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Bel^a AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, , José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Bel^a AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA Bel^a AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 02 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 23.015 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, , José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Bel^a AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS**
EIRELI

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, ocupante do imóvel designado como LOTE 29, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1368 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS**
EIRELI

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, ocupante do imóvel designado como LOTE 30, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1369 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALVADOR TOTAL HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS**
EIRELI

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SALVADOR TOTAL HOTELARIA, CNPJ 22.853.277/0001-08, proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida.

Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18, proprietária do imóvel designado como LOTE 29, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1368 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18, proprietária do imóvel designado como LOTE 30, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1369 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SAN MARCO HOTEL E TURISMO LTDA, CNPJ 16.383.960/0001-18 proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de

2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 29, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1368 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 30, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1369 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/A**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a SM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A, CNPJ 13.435.466/0001-61, proprietária do imóvel designado como LOTE 31, QUADRA 28, DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, matriculado sob nº 1370 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado por RICARDO SANTANA DA ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 904.045.135-49, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 28 da QUADRA 28 DO LOTEAMENTO JARDIM ARMAÇÃO, mat. 37.077 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXAO**

EDITAL. PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Matrícula: 12.806, Livro 2, denominada FAZENDA PINDAIBA. Proprietário: RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXÃO, CPF: 492.277.505-68. Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, em 2 de janeiro de 2024, faz a presente notificação por edital a AILTON ALVES, conhecido como Ailton de Agenor. Trata-se de procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 12.806, Livro 2, propriedade de RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXÃO, que nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), Tendo em vista que tem a posse do imóvel confrontante, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados pelo proprietário do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADO, nos termos do § 3º do artigo 213, a comparecer diretamente neste Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITORIA/BA, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00h às 15:00h, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme §§ 2º, 3º e 4º, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITORIA/BA, 2 de janeiro de 2024. (Ass) DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-Ba.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXAO, EUNICIA RITA DE ARAUJO**

EDITAL. PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Matrícula: 12.806, Livro 2, denominada FAZENDA PINDAIBA. Proprietário: RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXÃO. Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, em 2 de janeiro de 2024, faz a presente notificação por edital a EUNICIA RITA DE ARAUJO. CPF: 555.616.085-68, ENDEREÇO DO NOTIFICADO(A): Fazenda Pindaíba, Região de Poço Danta, São Desidério-BA. Trata-se de procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 12.806, Livro 2, desta serventia, propriedade de RONIVALDO RODRIGUES DA PAIXÃO. Tendo em vista que tem a posse do imóvel confrontante, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados pelo proprietário do imóvel a ser retificado, fica NOTIFICADO(A), nos termos do § 3º do artigo 213, a comparecer diretamente neste Registro de Imóveis, situado na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP: 47640-000, SANTA MARIA DA VITORIA/BA, com expediente de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00h às 15:00h, para: anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, com firma reconhecida da assinatura por autenticidade); ou impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; e ou deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para anuir ou impugnar os trabalhos apresentados é de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, sob pena de presunção de sua anuência no caso de não comparecimento e ou deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, que resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro conforme §§ 2º, 3º e 4º, art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SANTA MARIA DA VITORIA/BA, 2 de janeiro de 2024. (Ass)

DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial Respondente, do Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-Ba.

COMARCA - SANTALUZ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RONIVON PEREIRA CEZAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.354, em 06 de dezembro de 2023, o requerimento pelo PAULO RONIVON PEREIRA CEZAR, brasileiro, divorciado, autônomo, filho de Romana Pereira Cezar e de Franciso Cezar Filho, portador do RG nº 8.634.899-07 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 008.050.365-98, residente e domiciliado Rua Izídio José dos Santos, nº85, Castro Alves, Santaluz/Bahia, no ato representado pelo advogado, Dr. Kledson Ferreira da Silva, endereço profissional à Rua Rio Branco, nº199, Ed. Carvalho, sala 10, Centro, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0008/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.354, do imóvel que corresponde a Rua Izídio José dos Santos, nº 85, Castro Alves, Santaluz/Bahia, Cadastro Imobiliário nº: 01.01.059.0245.001, área total de 64,37m² confrontando-se ao Norte com Imóvel de Posse de André Moura dos Santos; ao Leste com a Rua Izídio José dos Santos, ao Sul com Imóvel de Posse de Isabel do Nascimento; ao Oeste com Imóvel de posse de Raimunda Ferreira de Matos; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 19 (dezenove) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 11 de dezembro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA APOLONIO, SELMA MARIA BARBOSA APOLONIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA / CONFRONTANTES (REGISTRO ATÍPICO). Notificante/Interessado: JOSE MARIA APOLONIO, CPF/MF n. 068.811.735-04, e sua esposa SELMA MARIA BARBOSA APOLONIO, CPF/MF n. 063.056.795-68, na qualidade de adquirentes de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N. 4098-C, BAIRRO CENTRO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0027.0203.001, medindo 4,85m de frente, 3,93m + 8,50m + 12,35m de fundo, por 23,92m + 0,97m na lateral direita, e 24,00m + 1,44m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 119,48M² (cento e dezenove metros e quarenta e oito centímetros quadrados), confrontando-se pela Frente com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, Fundos com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.01.0027.0199.001 (n. 4022), Lateral Direita com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.01.0027.0219.001 (n. 4108), e Lateral Esquerda com o imóvel de

Inscrição Imobiliária n. 1.01.0027.0199.001 (n. 4022). Bela. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela parte interessada, Prenotado sob o n. 13025, de 02/01/2024, e Registrado sob o n. 6221, Livro B-11, em 03/01/2024, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, bem como Art. 799, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA DO IMÓVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, região denominada anteriormente de "Morro de Jesus", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 128.230,96m², atualmente com área remanescente de 69.901,23m², de propriedade de GILENO PEREIRA DA SILVA e MARIA TEREZINHA LEMOS DA SILVA, compreendo a área maior parte dos bairros Vila Vargas e Centro, da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, e que conforme os Avs. 179, 182 e 201, da referida matrícula, confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Rua Mauá, Rua Princesa Isabel, rua Zilda Arns Neumann, Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Abílio Alves Fernandes, Rua Nova York, Rua Virgílio da Conceição, Rua Egberto Rabelo Pina, Rua Praça Castro Alves, Rua Marechal Costa e Silva, Rua Teixeira de Freitas, Rua Rui Barbosa, e Rua Prudente de Moraes, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento, segundo o requerimento, justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas na Ata Notarial de Constatação, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 03, Folhas n. 84 e versos a 85, Ato n. 129/23, em 29/09/2023. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSANA LEITAO VIANA, MARCOS VIANA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1.4444.1551670-9 de 24/07/2021, objeto de registro sob o R-4 da Matrícula nº 33.785 deste cartório, referente ao apartamento residencial n.º 701-A, do ED. SAN MARINO, na Rua Barbosa de Freitas, nº650, Aldeota, Fortaleza/CE, INTIMO, ROSSANA LEITÃO VIANA, brasileira, divorciada, empresária, CPF 544.043.123-34 e MARCOS VIANA BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 125.324.334-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 23/03/2023 à 23/11/2023, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 04 de dezembro de 2023, corresponde à R\$ 72.883,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa.

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 26 de dezembro de 2023. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

COMARCA - MARACANAÚ/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE. ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Maracanaú/Ce, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o Protocolo nº 16136 em 05/10/2023, o requerimento pelo qual João José Pinto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.013.863-15, e sua mulher Vania Maria Mesquita, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.276.393-530, solicita a RETIFICAÇÃO DA ÁREA do imóvel: O domínio útil de um terreno foreiro a Francisco Cesar Asfor Rocha, José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arrais, no Loteamento Parque Tropical, situado em Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelos lotes 03(três) e 03-A(três A) da quadra 19(dezenove), perfazendo uma área de 1.290,25m², objeto da matrícula nº 2867 do CRI da 1ª Zona de Maracanaú-CE, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Ana Laura Albuquerque Cidrão, inscrita no CREA sob nº 338423-CE, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº CE20231280278. Assim sendo, fica INTIMADO o sr. ANTÔNIO ALVES PEREIRA, a comparecer neste Registro de Imóveis, situado na Rod Dr Mendel Steinbruch, nº 271, sala 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, apresentando impugnação escrita perante a oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.401 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, a contar da segunda publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-á a anuência do confrontante, e será realizada a competente Averbação conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREIA FREITAS ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE. ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Maracanaú/Ce, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o Protocolo nº 16136 em 05/10/2023, o requerimento pelo qual João José Pinto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.013.863-15, e sua mulher Vania Maria Mesquita, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.276.393-530, solicita a RETIFICAÇÃO DA ÁREA do imóvel: O domínio útil de um terreno foreiro a Francisco Cesar Asfor Rocha, José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arrais, no Loteamento Parque Tropical, situado em Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, constituído pelos lotes 03(três) e 03-A(três A) da quadra 19(dezenove), perfazendo uma área de 1.290,25m², objeto da matrícula nº 2867 do CRI da 1ª Zona de Maracanaú-CE, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Ana Laura Albuquerque Cidrão, inscrita no CREA sob nº 338423-CE, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº CE20231280278. Assim sendo, fica INTIMADA a sra. ANDREIA FREITAS ALVES, a comparecer neste Registro de Imóveis, situado na Rod Dr Mendel Steinbruch, nº 271, sala 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, apresentando impugnação escrita perante a oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.401 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE, a contar da segunda publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-á a anuência do confrontante, e será realizada a competente Averbação conforme determina a Lei.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENI DIAS FRAGA, CLEMILTON FRAGA BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. ROSENI DIAS FRAGA, CPF Nº 985.666.287-72 E SEU MARIDO CLEMILTON FRAGA BARBOSA, CPF 862.707.297-34, COM ENDEREÇO NA RUA 1º DE JANEIRO, Nº 55, APT0. 404, BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO MORADA DAS CÁSSIAS, BAIRRO MORRO DOS COCOS, GUARAPARI/ES, CEP 29.203-070 E RUA GUARARAPES, Nº 53, BAIRRO ALECRIM, VILA VELHA/ES, CEP 29.118-130, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.5555.2763218, garantido por alienação fiduciária e firmado em 25 de setembro de 2.013, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 61.907, em 05 de novembro de 2.013, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO DE Nº 404, BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO MORADA DAS CASSIAS, LOCALIZADO NA RUA 1º DE JANEIRO, Nº 55, BAIRRO MORRO DOS COCOS, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 61.907) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR CRISTIANO PINTO, RAFAELA DE ANDRADE NUNES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CESAR CRISTIANO PINTO - CPF nº 082.997.887-90 e RAFAELA DE ANDRADE NUNES - CPF nº 079.934.067-73, proprietários do imóvel situado na Rua 39, Lote 06, Quadra 03-V, Loteamento Alphaville Jacuhy, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/11/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 59.434, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas

com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014.ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã

COMARCA - VIANA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA, RENATA MARCELINO FRUTUOZO DA SILVA, SOFIA MARCELINO FRUTUOZO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO NUNES DA SILVA -- CPF n.º 088.078.167-09, RENATA MARCELINO FRUTUOSO DA SILVA -- CPF n.º 099.722.597-14 e SOFIA MARCELINO FRUTUOZO -- CPF n.º 962.013.127-49, proprietários do imóvel situado na Rua Trinta e cinco, Lote 17, Quadra n.º 41, Loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. (CONTRATO DE ADESÃO AO GRUPO DE CONSÓRCIO DE BEM IMÓVEL Nº 0003120346, COTA 0529 DO GRUPO 000744, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO SORTEIO, NA DATA DE 14/09/2017, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 7.755, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA BARRETO**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA BARRETO, CPF nº 789.143.881-15, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 31.696, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1.593, situada nesta cidade, na Rua 2 de OUTUBRO, com Dois Pavimentos, com uma área de 185,23 m², sendo o Pavimento Térreo com uma área

de 127,78 m², e o Sub-solo com uma área de 57,45m², designado sob o Lote nº 09 da Quadra 49 do Loteamento Jardim Paraíso, com área de 485,80m², CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$222.840,52 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA FERREIRA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **ANA LUIZA FERREIRA**, CPF nº 093.911.401-14, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 54.710, imóvel localizado no(a) **UMA UNIDADE HABITACIONAL**, constituída pelo **APARTAMENTO nº 602 do BLOCO 02 do RESIDENCIAL TORRES DO LAGO**, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$16.561,57 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

COMARCA - CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FERREIRA ANTONIO, WERICA FERNANDA ALVES PIMENTEL

COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:- **WANDERSON FERREIRA ANTÔNIO**, CPF 010.619.811-42 e **WERICA FERNANDA ALVES PIMENTEL**, CPF 046.512.681-29, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 18.176,14 (dezoito mil e cento e setenta e seis reais e quatorze centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.0763080-8 firmado em 19/12/2014, registrado sob o nº R.5 na matrícula nº. 8.478 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Platina", Lote de nº

06-A da quadra 29, SETOR VILA SÃO JOÃO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 14/12/2023. Manoel da Luz Araújo -- SubOficial.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAQUELEIA SOARES DE FARIAS**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituto do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 162.605 o pedido pelo qual Jaqueléia Soares de Farias CPF 036.418.531-76, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à parte do lote 9, quadra 23, rua 4, Formosa-GO, com área de 294m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 35.846. O imóvel é de propriedade de Maria Aparecida Soares dos Santos CPF 874.673.481-34 e está registrado sob o nº 35.846 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária do imóvel Maria Aparecida Soares dos Santos e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO, inscrita sob o CPF n. 893.959.801-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 303, Bloco B, do Residencial Maratá, Gleba n. 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 214.557. O valor do débito até 28/12/2023 era de R\$ 4.429,47 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLIVONE GUIMARAES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLIVONE GUIMARAES, inscrita sob o CPF n. 706.864.401-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2869384-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 101B, localizado no Bloco 02 - Módulo B, no Residencial Porto Dourado I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem n. 250, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 333.519. O valor do débito até 28/12/2023 era de R\$ 11.928,87 (onze mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA, inscrito sob o CPF n. 019.263.411-98, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10165381303 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 503B, localizado na Ala Bosque do Condomínio 360 Oeste Life Style Residence, situado na Rua 07, Lote 44-46, Quadra E-3, Setor Oeste, com direito à Vaga de Garagem n. 52-SS1, nesta capital, alienado fiduciariamente à ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.692. O valor do débito até 28/12/2023 era de R\$ 5.948,40 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEL RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, VANEZA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDEL RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito sob o CPF n. 002.005.885-32, e a Sra. VANEZA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA, inscrita sob o CPF n. 029.418.835-50, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Guilherme Freire, lote n. 08, da quadra 14, sito a Rua SM-2, no Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 238.655. O valor do débito até 29/12/2023 era de R\$3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE MENESES ARAUJO, EDIONE CLEITON DOS SANTOS SIQUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIONE CLEITON DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito sob o CPF n. 105.087.416-10, e a Sra. MARIA JOSE DE MENESES ARAUJO, inscrita sob o CPF n. 068.068.013-66, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8444423200268 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA-325, situado na Rua TV-14, Lote 42, Quadra 03, Loteamento Tropical Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 343.707. O valor do débito até 29/12/2023 era de R\$10.106,64 (dez mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONIA COSTA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SIMONIA COSTA SILVA, inscrita sob o CPF n. 003.580.261-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10179135505 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária da Casa n. 02, localizada no RESIDENCIAL LOPES DA SILVA II, situada na Rua Parati, Lote 05, Quadra 23, Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 370.981. O valor do débito até 29/12/2023 era de R\$10.655,61 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122312212871326950019.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLITO MENDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe

o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por CARLITO MENDES DE OLIVEIRA, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 1425/OAB/GO, Cédula de Identidade n. 54879/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 002.641.801-00, e AMÁLIA VIEIRA DE OLIVEIRA, do lar, portadora da Carteira de Habilitação n. 02248450379/DETRAN/GO, Cédula de Identidade n. 379830/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. 341.878.391-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados a Rua 126, Número 96, Setor Sul, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 1.983, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 15, situado à Rua 127, no Setor Sul, nesta Capital; com área de 411,00m²; sendo: 15,00m de frente; 15,95m de fundo, com o lote 10; 30,30m a direita, com o lote 13; e 24,50m a esquerda, com o lote 17; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existe edificado, conforme fotografias constantes nesta Ata Notarial. Imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 37.144, nesta serventia, de propriedade de ALBERTO PEREIRA NUNES FILHO, empresário, CI n. 26.806-GO e CPF n. 002.476.771-91, com ELIDA DE ANDRADE NUNES, brasileiros (falecidos), representados pelos herdeiros: Rosângela Pereira Nunes Garrote, brasileira, agropecuarista, portadora do RG n. 570.934-SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 180.383.521-49, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Denerval da Silva Garrote Junior, portador do RG n. 471.792-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 158.406.381-53, residentes e domiciliados a Avenida T-53, n. 692, Apto. 602, Ed. Resid. Twenty Three Park, Setor Bueno, Goiânia - GO; Marisa de Fátima Pereira Nunes de Castro, brasileira, agropecuarista, portadora do RG n. 942.100, 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 603.503.501-91, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Roberto Alves de Castro, portador do RG n. 248.838-DPGC/GO, inscrito no CPF sob o n. 067.110.571-04, residentes e domiciliados à Avenida T-53, n. 692, Apto. 1002, Ed. Resid. Twenty Three Park, Setor Bueno, Goiânia - GO; Andréia Maria Pereira Nunes de Carvalho Souza, brasileira, empresária, viúva, portadora do RG n. 1.961.262 2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 690.334.711-91, residente e domiciliada a Avenida T-53, n. 692, Apto. 1001, Ed. Resid. Twenty Three Park, Setor Bueno, Goiânia - Goiás; Alberto Pereira Nunes Neto, brasileiro, empresário, portador do RG n. 1.903.992- DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 467.413.801-91, casado sob o regime de separação total de bens com Brenda Augusta Ribeiro Pimentel Nunes, portadora do RG n. 3.219.115 2ª via-SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 761.493.821-68, residentes e domiciliados a Rua GV 22, Qd. 42, Lt. 01, Resid. Granville, Goiânia - GO; e Por representação de Mara Regina Nunes Cunha (falecida), os herdeiros, Priscila Nunes Cunha, brasileira, empresária, portadora do RG n. 3.461.127-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 655.911.941-68, casada sob o regime de separação total de bens com Eneir Luiz Guimarães, brasileiro, diretor comercial, portador do RG n. 1484436-SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 455.972.511-04, ambos residentes e domiciliados a Rua T-30, Apto. 2.413, Ed. Cond. Walk Bueno, Setor Bueno, Goiânia - GO; Marco Elísio Nunes Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 3.816.969-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 836.064.751-87, residente a Av. Americano do Brasil, n. 360, Ap. 901, Res. Palais Du Parc, Setor Marista, Goiânia - GO; Thiago Nunes Cunha, brasileiro, empresário, portador do RG n. 3.917.400-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 911.606.931-53, casado sob o regime de separação absoluta de bens com Lorena de Medeiros Santos, brasileira, psicóloga, portadora do RG n. 4132966-SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 717.557.641-20, residentes e domiciliados à Rua S3, n. 50, Apto. 902, Residencial Sofisticatto, Setor Bela Vista, Goiânia - GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 21/12/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122312213328426950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO JOSE DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. REGINALDO JOSÉ DA SILVA, portador da CNH nº 01891242818-DETRAN-GO e do CPF nº 868.967.411-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.387, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 12.349,68 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODENILSON DE ANDRADE**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ODENILSON DE ANDRADE, portador da CI nº 5.497.808-7-SSP/PR e do CPF nº 745.572.899-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.371, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 8.358,18 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO MENDONÇA GARCIAS, THAYNE DO CARMO GOMES MENDONÇA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. LUIZ FERNANDO MENDONÇA GARCIAS, portador da CI nº 5093448-SSP/GO e do CPF nº 026.091.071-61, sua esposa, THAYNE DO CARMO GOMES MENDONÇA, portadora da CI RG nº 5043442-PC/GO e do CPF nº 018.395.341-09, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no

Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1387190-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 133.759, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/12/2023 no valor de: R\$ 5.942,28 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BARBOSA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JULIANO BARBOSA SILVA, RG 03153511021 DETRAN/GO, CPF n. 659.501.001-15, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1.204 - Boxes n.s 30/30A e 31 - Residencial Spazio Firenze, edificadas no Lote de terras n. 15/16/17, Quadra B-17, sito à Rua 53, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10 e Av-11-55.831, R-10-55.836 e R-10-55.891, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 22.12.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LOPES XAVIER, ALINE DOS SANTOS SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDO LOPES XAVIER, RG 3576733-DGPC-GO, CPF n. 837.305.401-49 e ALINE DOS SANTOS SILVA, RG 4162137-2ª VIA-SSP-GO, CPF n. 927.117.661-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 25, da Quadra 06, sito à Rua GR-14, bem como a benfeitoria nele edificada, Residencial Mar Del Plata, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5 e Av-6-84.352, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 22.12.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO GOMES DE CASTRO, MAGDA SIMONE BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ITAPACI CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS AV. Olívio da Costa Agra, qd 18, lt 01-A, Centro - Itapaci -- Goiás EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 34577 Autos nº 004/2023, do imóvel denominado de lote urbano de nº 22 da quadra 08, do loteamento Jardim Presidente, situado à antiga rua Presidente Washington Luiz, hoje rua Valdivino Batista de Alcantara, nesta cidade, com a área de 268,95 metros quadrados, objeto da Matrícula 3.362, deste Cartório, constando como requerente MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, capaz, vendedora, nascida em 24/02/1965, natural de Itapaci-GO, filha de Sebastião Rodrigues da Trindade e Ernita Rosa da Conceição, inscrita no CPF/MF sob o n.º 335.638.021-49, portadora da cédula de identidade nº 1.951.613-SSP-GO, expedida em 16/09/1982, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliada na rua Valdivino Batista de Alcantara, quadra 08, lote 22, Jardim Presidente, nesta cidade, e como titulares registraes, FRANCISCO GOMES DE CASTRO, C.I. nº 410.343-SSP-GO, CPF/MF nº 137.248.351-91 e sua mulher, MAGDA SIMONE BRAGA DE CASTRO, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade. A requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2007 somando 15 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados FRANCISCO GOMES DE CASTRO, C.I. nº 410.343-SSP-GO, CPF/MF nº 137.248.351-91 e sua mulher, MAGDA SIMONE BRAGA DE CASTRO, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na qualidade de titulares registral, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO. Itapaci, 08 de dezembro de 2.023.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS BERNARDES FARIA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LUCAS BERNARDES FARIA, brasileiro, nascido em 29/10/1994, militar em geral, portador da Carteira de Identidade nº 6.072.575-SSP/GO e do CPF nº 054.667.291-40, solteiro, residente e domiciliado na R. Minas Gerais, 598, Setor Santa Maria em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 309.752 em 11/12/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as

custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 29/12/2023 é de R\$ 8.337,65 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.1452459-5, datado de 24/01/2017, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 60.400, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Rua 11, situado na Vila Sofia, designado de lote 01-A, da quadra 39. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANILSON DOS SANTOS SOUZA, AUCILENE MENDES DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 280127. EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: EDVANILSON DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 011.897.111-50 e AUCILENE MENDES DE SOUZA, CPF nº 744.407.801-72, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440251891, firmado em: 16/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BREGION, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,75 m². Edificada no lote 10 da quadra 107, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa objeto da matrícula nº 28.282. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.742, selo eletrônico nº 00812310012188825430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALMEIDA CASTRO, MARIA NATALIA DE SOUSA DA GRACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. LEONARDO ALMEIDA CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº 049.527.911-06 e a Sra. MARIA NATALIA DE SOUSA DA GRACA, inscrita no CPF/MF sob nº 021.386.813-00, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 23.116,63 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), posicionado em 02/01/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.1679026-8, de 04/10/2017, referente ao LOTE DE TERRENO nº 05 (cinco), da Quadra 03 (três), situado na Rua DF-06, Setor Dom Felipe I, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob os nºs R-2 e R-3 da Matrícula nº 11.504, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742401024218226950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES, DEUSDETE MARTINS BORGES

CAMILA TORRES DIAS = 2ª Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA, pessoa jurídica, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.968.602/0001-37, com sede na Av. Brasil, nº 330, Centro, Goianésia-Goiás, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de ANALDINA DE OLIVEIRA BORGES, portadora do CPF nº 197.504.631-53 e DEUSDETE MARTINS BORGES, portador do CPF nº 014.839.191-53, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 80310, firmada em 07/10/2018, com garantia fiduciária, registrada neste Cartório, referente ao imóvel de matrícula nº 8.332, - LOTE DE TERRAS Nº VINTE E QUATRO (24), da QUADRA "D", do Loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", situado no perímetro urbano da cidade de Niquelândia-GO, com a área de 296,00 metros de frente para a AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Em virtude de não haver conseguido intimá-los, para comparecerem a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 821.781,48 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), posicionado em 13/10/2023, originária do Contrato de Empréstimo, Garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao

conhecimento de quem possa interessar, especialmente dos DEVEDORES, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102401033056126940000 e 04102401033056126940001 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIRA MARTINS BORGES

CAMILA TORRES DIAS = 2ª Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA, pessoa jurídica, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.968.602/0001-37, com sede na Av. Brasil, nº 330, Centro, Goianésia-Goiás, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de VALMIRA MARTINS BORGES, portadora do CPF nº 416.149.921-34, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 80310, firmada em 07/10/2018, com garantia fiduciária, registrada neste Cartório, referente ao imóvel de matrícula nº 8.332, - LOTE DE TERRAS Nº VINTE E QUATRO (24), da QUADRA "D", do Loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", situado no perímetro urbano da cidade de Niquelândia-GO, com a área de 296,00 metros de frente para a AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Em virtude de não haver conseguido intimá-la, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 821.781,48 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), posicionado em 13/10/2023, originária do Contrato de Empréstimo, Garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente dos DEVEDORES, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102401033081826940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS CAMPOS FERREIRA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 446.231. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. RUBENS CAMPOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF nº 704.840.231-87 e portador do RG nº 3524565-CGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº1048, Setor Central, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.459,31 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), posicionado no dia 02/01/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, Contrato nº 1.4444.1885714-0, datado em 28/07/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Rosulino

Ferreira Guimarães, nº1048, Setor Central, nesta cidade, registrado na matrícula 12.259. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OBREGON NAVES DE SOUZA, JANETH DE OLIVEIRA SILVA NAVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Paula Oliveira Botelho, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007-Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob nº 61.780, de 09/10/2023, requerimento por meio do qual OBREGON NAVES DE SOUZA, brasileiro, advogado, portador da OAB/DF nº 23.275, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.991.181-20, casado com JANETH DE OLIVEIRA SILVA NAVES, brasileira, funcionaria federal aposentada, portadora da CNH nº 02288276711 expedida por DETRAN/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.204.451-72, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e regulamentação pelo Provimento 149/2023 do CNJ, do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 47,48 hectares ou 9,95 alqueires, na Fazenda Antinha de Baixo, registrada sob a Transcrição nº 21.538 do CRI de Luziânia/GO, a ser usucapida, tudo conforme documentação apresentada que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual o Requerente alega que detém a posse desde 22 de junho de 2001. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados: SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA, e ainda terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA, e ainda terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Protocolo de Registro Títulos e Documentos nº 13.778 Registro 7.588, consulte o Selo 04572401034438330080000, em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Santo Antônio do Descoberto/GO, 03 de janeiro de 2023.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOANA DO ESPIRITO SANTO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 08/03/2023, sob o protocolo nº 92.123, com tempo de posse de aproximadamente 20 anos, formulado por JOANA DO ESPIRITO SANTO, brasileira, solteira, declara não manter união estável com nenhuma pessoa, nos termos da resolução 061/2017 do CNJ, funcionária pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 01584617750, expedida pelo DETRAN/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 361.179.001-04, residente e domiciliada na Rua Benjamin Santos, quadra 16, lote 11, Setor Central, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número onze (11), da quadra dezesseis (16), situado na Rua Santos Dumont, do loteamento denominado "Vila Santa Rosa", nesta cidade, com área de 675,00 metros quadrados, medindo: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santos Dumont; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 02; 45,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12; e, 45,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 10, objeto da Matrícula nº 21.290 e 21.291, do Extinto Cartório da então 1ª Circunscrição de Goiânia/GO em fase de organização no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO e consta ser de propriedade tabular de Sr.º Benjamim Santos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO VASCONCELOS COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RENATO VASCONCELOS COSTA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3487692 SESP-DF, CPF nº 021.600.173-02, residente e domiciliado na QE Quadra 42, Conjunto F, Casa 04, FD 01, Guará II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Novo Gama - GO, em 13/05/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, 2º Pavimento, Bloco

A, Vila do Sol II-A, Lote B, Quadra 01, Parque Valparaíso, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.690, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.502. Selo: 01392312212281925430166 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FRANCISCO JOSE ARAUJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 5614888-SSP/GO e CPF nº 833.176.941-49, residente e domiciliado no Apartamento 303, Bloco 05, Edifício Hibisco, Residencial Cidade Jardins, Conjunto C, da Q.Coletiva 01, Tipo H4, 2qt, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com Utilização do FGTS do Comprador Devedor, datado de 21/09/2009, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Bloco 05, Edifício Hibisco, Residencial Cidade Jardins, Conjunto C, da Q.Coletiva 01, Tipo H4, 2QT, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 7.838, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.715. Selo: 01392312212281925430349 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05534647640 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2729505 SSP-DF, CPF nº 031.657.001-09, residente e domiciliado na Quadra 203, Conjunto 03, Casa 06, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no Lº 3184-E, fls. 154/163, em 05/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 103, 1º Pavimento Edifício Ouro Azul, Lote 05, Quadra 20, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 9.552, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.700. Selo: 01392312212281925430334 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca OSVALDO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, porteiro, portador da CI nº 2.940.886-SESPDS/DF e CPF nº 474.355.503-53, residente e domiciliado na Casa 01, Condomínio Rio Verde 7A-09, Lote 09, Quadra 10 (Desmembrado da Chácara 07-A), Chácaras Anhanguera-Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual com FGTS dos Devedores Fiduciantes, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 43 as fls. 091/096 datada de 06/05/2008, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Rio Verde 7A-09, Lote 09, Quadra 10 (Desmembrado da Chácara 07-A), Chácaras Anhanguera-Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.561, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.631. Selo: 01392312212281925430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER BARROS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca VAGNER BARROS FERREIRA, brasileiro, divorciado, contador, CNH nº 02790050352-CONTRAN-DF, CPF nº 908.636.407-10, residente e domiciliado na QI 31, Bloco 03, Apartamento 408, Guará II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/12/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 19, Condomínio Serrano, Pavimento Térreo e Superior, Parque Esplanada II, lote 43, quadra 44, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.340, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.705. Selo: 01392312212281925430339 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MIRA RUTE OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI nº 2000010008030-SSP/CE e CPF nº 423.664.293-04, residente e domiciliada na Q QC 14, Rua H, Casa 07, Jardim Mangueiral, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/03/2010, que tem como objeto o imóvel Apartamento 407, Quarto Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Acqua, Lote Nº 02-A Da Quadra 12, Zona Urbana Do Loteamento Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 18.278, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.522. Selo: 01392312212281925430186 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI nº 1.561.385-SSP/DF e CPF nº 635.828.991-87, residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 58, Lote 14, Casa 02, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05/04/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 11, Térrea, Condomínio Residencial Flamboyant, Lote nº 01, Quadra 50, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 19.301, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.688. Selo: 01392312212281925430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ ALVES DA LUZ, DAUZO PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DAUZO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 187246-SSP/RR e do CPF nº 719.290.532-15 e BEATRIZ ALVES DA LUZ, brasileira, solteira, do lar, portadora da CNH nº 04712507549-DETRAN/RR e CPF nº 941.328.442-34, residentes e domiciliados na SHCES Quadra 105, Apartamento 305, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio À Produção - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09/04/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 703, Bloco B, 7º Pavimento, Conjunto Residencial 03 (Cr 03), Lote Cr 03, Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.538, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.676. Selo: 01392312212281925430313 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEDE DE SOUZA NUNES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca TEDE DE SOUZA NUNES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.672.219-SSP/DF e CPF/MF nº 006.045.025-83, residente e domiciliado na Quadra 21, Rua 10, Lote 19, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08/04/2009, que tem como objeto o imóvel Casa A, Condomínio Residencial Das Oliveiras, Lote 01, Quadra 24, (Desmembrado da Chácara 04), Chácara Anhanguera Gleba, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 22.491, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.515. Selo: 01392312212281925430179 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANE ALVES DE FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LIANE ALVES DE FREITAS, brasileira, solteira, gerente, CI nº 4984393 SSP-GO, CPF nº 810.499.191-49, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 48, Lote 31, Casa 01, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Imóvel na Planta - Recursos do SBPE, firmado nesta cidade, em 15/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208 - Bloco F, Segundo Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 01 (Cr 01), Lote nº Cr 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 23.876, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO,

no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.498. Selo: 01392312212281925430162 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, fiscal de loja, portadora da CI nº 1.700.616-SSP/DF e CPF nº 765.501.841-34, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Quadra 07, Lote 07 Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 10/11/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Residencial Lugom Park I, Lote 01, Quadra 15, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.027, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.524. Selo: 01392312212281925430188 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TATIANA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 1716858-SSP/DF e CPF nº 805.324.381-91, residente e domiciliada na Quadra QR 314, Conjunto 03, Casa 04, Samambaia Sul, Brasília - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09/03/2012, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 36, Apartamento nº 407, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, registrado sob o número de matrícula nº 30.344, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.562. Selo: 01392312212281925430222 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FABIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 00177335387 DETRAN/DF e CPF nº 841.177.531-34, residente e domiciliado na QR 306, Conjunto 12, Casa 07, Samambaia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 29/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Segundo Pavimento, Bloco I, Condomínio Parque Belle Luna, Lote 01 da Quadra 36, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.563, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.545. Selo: 01392312212281925430209 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MIRANDA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FLAVIO MIRANDA LIMA, brasileiro, solteiro, técnico instalador de filtros, portador da CI nº 14813122000-8-SSP/MA e CPF nº 001.006.533-40, residente e domiciliado na Quadra 201, Conjunto 01, Lote 06, Casa 02, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 14/04/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Condomínio Residencial Solar Brasília, Lote Chácara 14 da Quadra 37, Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade,

registrado sob o número de matrícula nº 30.781, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.660. Selo: 01392312212281925430297 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MANOEL LUCIMAR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 02552519771 DETRAN-DF, CPF nº 414.495.251-72, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, Quadra 75, Lote 09A, Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Modelo C, Condomínio Residencial Mônaco, Chácara 10 da Quadra 24, (oriunda do remembramento das chácaras 03 e 10), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.261, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.673. Selo: 01392312212281925430310 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca KLEITON DE JESUS FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 04245356022 DETRAN-DF, CPF nº 026.387.821-06, residente e domiciliado na Qs 12, Conjunto 07-B, Casa 24, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 06/02/2015, que

tem como objeto o imóvel Apartamento 02 - Bloco 2E (Térreo Do Subcondomínio 02), Conjunto Residencial 05 (Cr-05), Lote Cr 05 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 33.675, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.546. Selo: 01392312212281925430210 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS, MARLOS MELO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARLOS MELO DOS SANTOS, brasileiro, técnico de mecânica, CNH nº 06261795035 DETRAN-GO, CPF nº 020.604.191-82 e sua mulher TAMIRES VIEIRA DE MELO SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 5.782.074 SSP-GO, CPF nº 046.270.351-79, residentes e domiciliados na Quadra 13, Casa 09, Etapa A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 13/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Park Atlântico, Lote 21 da Quadra C, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.770, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.542. Selo: 01392312212281925430206 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SOUZA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALINE SOUZA ALVES, brasileira, solteira, projetista, portadora da CI nº 3128682-SSP/DF e CPF nº 009.653.545-80, residente e domiciliada Quadra 578, Lote 07, Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com

os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, datado de 06/08/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Parolin, Lote nº 17, Quadra 03, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.088, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.697. Selo: 01392312212281925430331 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILSON ALVES VALENTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ROMILSON ALVES VALENTE, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2951209 SSP-DF, CPF nº 039.210.431-82, residente e domiciliado na Rua Epaminodas Barbosa 848, Centro Conceição Das Alagoas - MG, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0562, fls. 183/194, em 24/11/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Residencial Ilha Bela, Lote 07, Quadra 19, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.102, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.573. Selo: 01392312212281925430229 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº

2049746-SSP/DF e CPF nº 975.307.191-49, residente e domiciliado na Quadra QN 7F, Conjunto 05, Lote 27, Riacho Fundo, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Recursos FGTS, datado de 21/01/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco 08, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.419, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.531. Selo: 01392312212281925430195 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA, vendedor, portador da CNH nº 02231041677 DETRAN/DF, CPF nº 981.208.831-87, sua esposa IRAIDES NABIE ALBERNAZ DE SOUZA, farmacêutica, portadora da CNH nº 04089921604 DETRAN/DF, CPF nº 021.871.481-57, residentes e domiciliados na Qr 316, Conjunto 0, Lote 18, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 31/05/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco 08, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Quadra QC-03 Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.422, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.534. Selo: 01392312212281925430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA DE FIGUEIREDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RODRIGO SILVA DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 2301486 SSP-DF, CPF nº 025.997.361-02, residente e domiciliado na Q Qno 16, Conjunto 47, Lote 15, Ceilandia Norte, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília-DF, em 12/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104, Primeiro Pavimento, Bloco 19, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª ETAPA, Quadra QC-03, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.642, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.623. Selo: 01392312212281925430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JÉSSICA STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços de contabilidade e caixa, CI nº 2456023 SSP-DF, CPF nº 040.134.541-65, residente e domiciliada na Quadra 46, Conjunto B, Casa 02, Setor Central, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Bloco C, Condomínio Residencial Viva Vert Alto Dos Ipês, Lote 29 Quadra 43, (Oriundo Do Remembramento dos Lotes 29 ao 34 da Quadra 43), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.883, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.507. Selo: 01392312212281925430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 863.874 SSP-DF, CPF nº 340.664.891-68, residente e domiciliado na QR 216, Conjunto M, Lote 12, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0569, fls. 101/107, em 15/01/2016 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada nas mesmas Notas, no Lº 0570, fls. 120, em 04/03/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 43, Condomínio Residencial Green Ville, Lote Chácara 04 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.140, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.540. Selo: 01392312212281925430204 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLY DA SILVA GUSMAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DANYELLY DA SILVA GUSMAO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2765867 SSP/DF e CPF nº 027.659.291-30, residente e domiciliada na Quadra 33, Casa 119, Setor Leste, Gama Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, datado de 15/10/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Terceiro Pavimento, Bloco 07, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 2ª Etapa, Quadra QC-04, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 41.294, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.538. Selo: 01392312212281925430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, empregado doméstico, portador da CI nº 1479746-SSP/DF e CPF nº 429.510.893-68, residente e domiciliado na Quadra SMPW, Quadra 23, Conjunto 02, Lote 03, TR G, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 08/04/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Residencial Topázio, Lote 05, Quadra 18 (Chácara 01), Oriundo Do Remembramento dos Lotes 05 ao 07, Chácaras Anhanguera - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.317, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.625. Selo: 01392312212281925430267 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARET FEITOSA FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, NAZARET FEITOSA FARIAS, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 1904426 SSP/DF e CPF nº 917.765.031-04, residente e domiciliada na Qr 214, Conjunto M, Lote 08, Santa Maria Brasília-DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco F, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01 Quadra 34, (Oriundo do

Rememoração dos Lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.627. Selo: 01392312212281925430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca OSNI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CNH nº 00092370869 DETRAN-DF, CPF nº 617.067.281-15, residente e domiciliado na Quadra 11, Lote 10A, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Novo Gama - GO, em 20/03/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403 - Quarto Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do Rememoração dos Lotes 01 ao 46), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.868, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.505. Selo: 01392312212281925430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 5745039 SSP-GO e CPF nº 908.277.671-53, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 40, Lote 15, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 30/09/2011, que tem como objeto o imóvel Casa C, Condomínio Vivendas X, Lote 31, Quadra 09, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.219, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.528. Selo: 01392312212281925430192 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, VALERIA DE SOUZA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALERIA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, solteira, empacotadora, portadora do RG nº 2017238-SESP/DF e CPF nº 726.944.161-87 e GENILSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, repositor, portador do RG nº 1972894-SESP/DF e do CPF nº 874.437.591-34, residentes e domiciliados na Q QR 307, Conjunto N, Lote 25, Santa Maria, Brasília - DF, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 03/07/2013, que tem como objeto o imóvel Casa C, Condomínio Vivendas IX, Lote nº 33, Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.223, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.513. Selo: 01392312212281925430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO SILVA CUNHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

comarca JOSÉ AUGUSTO SILVA CUNHA, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2881956 SSP-DF, CPF nº 030.037.921-80, residente e domiciliado na SHIS, Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, 05 Autohaus, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 30/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Pavimento Térreo do Bloco A, Condomínio Parque Belle Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.203, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.713. Selo: 01392312212281925430347 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05962393738 DETRAN-DF, CPF nº 101.064.236-73, residente e domiciliado na Rua 08, Chácara 214, Lote 06, Apartamento 202, Setor Habitacional, Vicente Pires Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 407, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.536. Selo: 01392312212281925430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE AQUINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WAGNER DE AQUINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 496794528-SSP/SP e do CPF nº 225.911.458-06, residente e domiciliado na QN 05, Conjunto 03, Bloco 12, Apartamento 201, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 30/07/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Belle Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.372, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.681. Selo: 01392312212281925430318 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2962552 SSP-DF, CPF nº 052.690.481-08, residente e domiciliado na QR 116, Conjunto D, Lote 04, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 107, Primeiro Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, Lote 01, Quadra 38, (Oriundo Do Remembramento dos Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.413, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.537. Selo: 01392312212281925430201 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ROSEANE DE JESUS DOS PASSOS, brasileira, solteira, telefonista, portadora da CI nº 3134666-SSP/DF e CPF nº 022.501.085-28, residente e domiciliada na CLN 03, Bloco C, Lote 03, Apartamento 105, Riacho Fundo I, Brasília - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 22/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 46 - Modelo B, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara 15-A, Quadra 38, (Oriundo do Desmembramento da Chácaras 15), Chácaras Anhanguera Gleba - B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.927, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.635. Selo: 01392312212281925430277 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 2892591 OT0E-DF, CPF nº 039.455.771-95, residente e domiciliada na Casa 12, Residencial Villa Bela, Lote 18 da Quadra 167, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 18 ao 25), Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 11/10/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Residencial Villa Bela, Lote 18, (Oriundo Do Remembramento Dos Lotes 18, ao 25), Quadra 167, Pacaembú, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.606, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.722. Selo: 01392312212281925430356 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUCIANA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2369979 SSP-DF, CPF nº 026.733.541-58, residente e domiciliada na Residencial 21 de Abril, Lote 46, Quadra 112, Jardim do Ingá, Luziânia - GO. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra e de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 25, Modelo A, Condomínio Residencial Vila Pinheiros, Chácara 03, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.676, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.619. Selo: 01392312212281925430261 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LIMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FRANCISCO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador, portador da CNH nº 03917510855-DETRAN/GO e CPF nº 551.961.521-72, residente e domiciliado na Casa 05, Condomínio Raio de Sol I, Chácaras Anhanguera B, chácara 07, quadra 24, nesta Cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 20/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Condomínio Raio de Sol I, Chácaras Anhanguera B, chácara 07, quadra 24, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.648, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.714. Selo: 01392312212281925430348 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE BEZERRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JORGE BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI nº 1284077 SSP/DF e CPF nº 703.131.561-15, residente e domiciliado na Quadra 25, Lote 10, Jardim Ana Beatriz I Santo Antonio do Descoberto - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 19/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 28, Modelo D, Condomínio Residencial Península, Chácara 03, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.816, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.723. Selo: 01392312212281925430357 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDER ROCHA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WENDER ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CNH nº 02002948577 DETRAN/DF e CPF nº 879.672.861-20, residente e domiciliado na Quadra 32, Lote 107, Casa 02, Setor Oeste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 14/09/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Modelo B, Condomínio Residencial Luz Do Cerrado, Lote de Chácara 08 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.174, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.655. Selo: 01392312212281925430292 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISLAYNE MACEDO LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MISLAYNE MACEDO LIMA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI nº 2.418.008 SSP/DF e CPF nº 011.505.541-00, residente e domiciliada na Casa 13, Quadra 13, Chacara 05 A, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 20/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Residencial Maria Thereza, Lote nº 09 (oriundo do remembramento dos lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) da Quadra 141, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.398, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.563. Selo: 01392312212281925430223 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE JESUS DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALINE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade RG. sob o nº 396339530 SSP/SP e CPF/MF nº 018.746.791-93, residente e domiciliada na Quadra 24, Casa 07, Valparaíso I, Etapa A, nesta cidade. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito F.G.T.S. e Programa Minha Casa Minha Vida, - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 23/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B22, Condomínio Residencial Ouro Fino, Chácara 15B da Quadra 38, Chácaras

Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.918, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.543. Selo: 01392312212281925430207 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA ALMEIDA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WILMA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1335845-SSP/DF e CPF nº 552.024.031-00, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 08, Lote 31, Casa 07, Nova Friburgo, Ocidental - GO. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29/03/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A5, Condomínio Residencial São João Del Rei, Lote Chácara nº 09-A, Quadra 38, (Desmembrado da Chácara 09), Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.630. Selo: 01392312212281925430272 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARDOSO QUEIROZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSE CARDOSO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, fiscal de patio, CI nº 2517404 SSP-DF, CPF nº 026.099.361-17, residente e domiciliado na QR 416, Conjunto C, Casa 1, Santa Maria, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 06 - Modelo B, Condomínio Residencial Êxodo I, Lote nº 01, Quadra 28, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.255, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.621. Selo: 01392312212281925430263 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ALEIXO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MATEUS ALEIXO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 3.217.046 SSP-DF, CPF nº 057.905.431-46, residente e domiciliado na QNN 21, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2019, que tem como objeto o imóvel Casa 09, Condomínio Tera Parque I, Lote 11, Quadra 02, (oriundo do remembramento dos lotes 11 e 12), Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.510, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.675. Selo: 01392312212281925430312 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA SOUZA DE ASSIS, KAWANAK DE ARAUJO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, KAWANAK DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, borracheiro, CI nº 2793880 SSP-DF, CPF nº 029.463.991-84 e TALITA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, copeira, CI nº 1516162056 SSP-BA, CPF nº 046.085.165-90, residentes e domiciliados na Qr 317, Conjunto G, Casa 27, Santa Maria, Brasília -

DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A6, Condomínio Residencial Damasco, Lote 09E da Quadra 16, (oriundo do desmembramento da chacara 09) Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.801, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.659. Selo: 01392312212281925430296 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELICIO NUNES BATISTA, ADRIANA MARIA HAGSTROM DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, HELCIO NUNES BATISTA, brasileiro, aux. de escritório, portador da CI nº 683692-SSP/DF e CPF nº 297.019.101-68 e sua esposa ADRIANA MARIA HAGSTROM DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3778688-SSP/GO, e CPF nº 965.293.771-15, residentes e domiciliados na Quadra 40, Lote 06, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PCCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 20/07/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 27, Modelo A, Condomínio Residencial Maiorca, Chácara nº 06, Quadra 40, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.894, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.674. Selo: 01392312212281925430311 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ELIZEU DE SA OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 1679567 SSP/DF, e CPF nº 372.557.463-49, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 58, Lote 31, III Etapa, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento, Programa Carta de Crédito FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A07, Condomínio Residencial Hortência, Chácara 09, Quadra 09, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.249, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.535. Selo: 01392312212281925430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, RONIELSON RIBEIRO BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RONIELSON RIBEIRO BATISTA, garçom, CI nº 2.349.729 SSP-DF, CPF nº 036.342.181-50 e sua mulher LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.990.748 SSP-DF, CPF nº 020.450.143-12, residentes e domiciliados na Quadra 14, Conjunto M, Casa 28, Planaltina Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 09/01/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, Bloco A08, Condomínio Residencial Vila Verde, Chácara 08 da Quadra 09, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.347, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.672. Selo: 01392312212281925430309 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON SILVANE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WILTON SILVANE DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG nº 2360270-SSP/DF e do CPF nº 020.737.401-54, residente e domiciliado na QR 416, Conjunto G, Casa 07, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 06/08/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 39, Modelo C, Condomínio Residencial Débora Evelyn Gomes Nunes, Lote Chácara 04 Quadra 05, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.416, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.618. Selo: 01392312212281925430260 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador do RG nº 1.935.139-SSP/PI e do CPF nº 628.005.583-34, residente e domiciliado na Avenida 02, Quadra 118, Lote 25, Casa 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/01/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Modelo B, Condomínio Residencial Piauí, Lote 11 da Quadra 24, Chácaras Anhanguera - C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.993, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.662. Selo: 01392312212281925430299 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MACEDO SILVA JUNIOR, DELSONEIDE VIANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JULIANO MACÊDO SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG nº 3.425.167-SSP/DF e do CPF nº 037.985.863-06 e DELSONEIDE VIANA DA SILVA, brasileira, solteira, servente, portadora do RG nº 2.308.213-SSP/DF e CPF nº 011.786.371-82, residentes e domiciliados na Rua Urbano de Moura Lima, Quadra 125, Lote 07, Jardim do Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 08/05/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06 da Quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.761, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.616. Selo: 01392312212281925430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, ELIZANGELA BRITO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 173644120012 GEJ-MA, CPF nº 009.595.983-16, e ELIZANGELA BRITO DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 1797974 SSP-PI, CPF nº 957.916.983-72, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 04, Lote 11, Apartamento 03, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS - PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, Condomínio Residencial LF3, Lote 20, Quadra 50, Loteamento Jardim Do Oriente, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.827, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.539. Selo: 01392312212281925430203 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR TOME SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALDIR TOME SOARES, brasileiro, solteiro, servente, CNH nº 05100240235 DETRAN-DF, CPF nº 034.341.106-74, residente e domiciliada na Casa 01, Condomínio Residencial Ben Hur II, Quadra 21 L, Chácara 01, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 74, Condomínio Monte Verde, Lote 01 da Quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.845, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.678. Selo: 01392312212281925430315 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAIMUNDA DE ASSIS BRAGA, brasileira, solteira, governanta, CI nº 0820693103 SSP-BA, CPF nº 943.739.065-72, residente e domiciliada na Quadra 02 A, Conjunto G, Lote 08, Apartamento 102, Guará I, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da FGTS do Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 07/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Térreo), Bloco A10, Condomínio Residencial Tijuca, Chácara 02, Quadra 05, (Oriundo do Demembramento da Chácara 01) Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado

sob o número de matrícula nº 61.912, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.650. Selo: 01392312212281925430288 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA SALES, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, CI nº 6454609 SSP-GO, CPF nº 705.027.831-92, residente e domiciliado na Quadra 40, Lote 05, Jardim dos Pinheiros, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 07/01/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Bloco A2, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Hebron, Chácara 21, Da Quadra 02, (Oriundo Do Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.246, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.624. Selo: 01392312212281925430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA RIBEIRO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TAINA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, estivadora, CI nº 2.956.674 SESPDS-DF, CPF nº 702.101.421-03, residente e domiciliada na Casa 01, Residencial Parque Verde, Quadra 32, Chácara 04, Setor de Chácara Anhanguera B, nesta cidade. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS,

Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 19/01/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Modelo A, Condomínio Residencial Bosque Do Cerrado I, Chácara nº 09, Quadra 23, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 66.703, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.620. Selo: 01392312212281925430262 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIKON GABRIEL SOARES FONSECA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GLEIKON GABRIEL SOARES FONSECA, brasileiro, solteiro, técnico de exames, CNH nº 05277915810 DETRAN-DF, CPF nº 036.454.651-46, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 17, Condomínio Lord nº 224, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 02/05/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 402, 4º Pavimento do Bloco E, Green Life Residence Spe Ltda, chácara nº 28, da quadra 02, Chácaras Saia Velha - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.432, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.702. Selo: 01392312212281925430336 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE DE MATOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FRANCILENE DE MATOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2311511 SSP-PI, CPF nº 722.221.742-87, residente e domiciliada na SHIGS 707, Bloco Q, Casa 73, Asa Sul, Brasília - DF,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Esmeralda Ville, Chácara 04, Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.043, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.677. Selo: 01392312212281925430314 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CILMA LUSTOSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA CILMA LUSTOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de produção I, CI nº 3779008 SESP-DF, CPF nº 801.326.261-87, residente e domiciliada na Quadra QR 429, Conjunto 20, Casa 13, Samambaia -- DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco F, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.384, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.564. Selo: 01392312212281925430224 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLSON REZENDE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAYLSON REZENDE DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06682614074 DETRAN-DF, CPF nº 138.697.386-69, residente e domiciliado na QR 118, Conjunto J, Lote 03, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/01/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01, da Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.400, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.639. Selo: 01392312212281925430281 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON HORTENCIO DE JESUS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JEFFERSON HORTÊNCIO DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3604192 SSP-DF, CPF nº 077.128.931-60, residente e domiciliado na Quadra 205, Conjunto 05, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Vitória II, Parque Marajó, lote 01, quadra 31, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.811, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.638. Selo: 01392312212281925430280 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN PEREIRA DOS SANTOS, THAIS DE JESUS DA SILVA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JOHN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 3148941 SESP-DF, CPF nº 058.357.491-20 e THAIS DE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, fiscal de caixa, CI nº 3080680 SESPDS-DF, CPF nº 049.211.611-35, residentes e domiciliados na QR 213, Conjunto G, Casa 06, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara 17 da Quadra 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.153, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.549. Selo: 01392312212281925430213 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR SILVA ANGELINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ALMIR SILVA ANGELINO, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI nº 3595826 SSP-DF, CPF nº 056.265.908-03, residente e domiciliado na Quadra 05, Lote 03, Casa 67, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 06/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote nº 09, Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.511. Selo: 01392312212281925430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FARIA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LARISSA FARIA LIMA, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 2859211 SSP-DF, CPF nº 036.762.951-88, residente e domiciliada na Rua 38, Quadra 43, Lote 09, Parque Estrela Dalva IX, Jardim Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote 09 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.712, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.651. Selo: 01392312212281925430289 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ANTONIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JONAS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2302367 SESP-DF, CPF nº 864.629.381-53, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 03, Lote 10, Centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 16/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Ancara, Lote nº 19 Quadra 22, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.856, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.520. Selo: 01392312212281925430184 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CARLOS RENATO DA COSTA BRANDAO, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 03171020847 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2106532 SSP-DF, CPF nº 959.158.851-87, residente e domiciliado na Quadra 805, Conjunto 01, Lote 03 Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 17, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08, Quadra 03, (Oriundo Do Remembramento das Chácaras 08 ao 10, 20 ao 23, da Quadra 03), Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.109, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.518. Selo: 01392312212281925430182 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, conferente, CI nº 1.127.235 SSP-DF, CPF nº 461.493.251-72, residente e domiciliado na Módulo 01, Lote 41A, Residencial Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Nobre Ipanema, Lote 07 da Quadra 22, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.490, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este

edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.679. Selo: 01392312212281925430316 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UYARA ZORANTE MATOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, UYARA ZORANTE MATOS, brasileira, solteira, secretária, CNH nº 06551992099 DETRAN-DF, CPF nº 024.204.361-56, residente e domiciliada na QR 410, Conjunto 11, Casa 04, Samambaia - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 05/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Buganville V, Chácara 04-E da Quadra 01, desmembrado da chácara 04, da quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.400, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.559. Selo: 01392312212281925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MARCOS ANTONIO PONCIANO LIMA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 2893809 SSP-DF, CPF nº 035.392.361-39, residente e domiciliado na Quadra 03, Chácara 15 A, Casa 05, Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Contrução de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 02/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Prime, Chácara 08 da Quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.812, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.547. Selo: 01392312212281925430211 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO GALVAO MAGNO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTÔNIO FERNANDO GALVÃO MAGNO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 6977475 PC-PA, CPF nº 557.239.342-87, residente e domiciliado na Rua C, Quadra K, Lote 21, Apartamento 102, Parque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Tipo 01, Pavimento Superior, Bloco 05, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.345, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.500. Selo: 01392312212281925430164 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCTAVIO AUGUSTO DE BARROS NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca OCTAVIO AUGUSTO DE BARROS NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de indústria, CI nº 3061668 SSP-DF, CPF nº 044.649.361-99, residente e domiciliado na Avenida 02, Quadra 10, Lotes 01, 03, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco 43, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta

Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.954, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.561. Selo: 01392312212281925430221 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ALVES DE MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca VALDIR ALVES DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 1123955 SSP-DF, CPF nº 461.357.151-00, residente e domiciliado na Apartamento 101, Bloco B22, Condomínio Residencial Parque Bello Nature, Quadra 01, Chácara 05, Chácara Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.110, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.687. Selo: 01392312212281925430324 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURIZAN FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca MAURIZAN FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agente predial, CI nº 2557881 SSP-DF, CPF nº 750.554.061-00, residente e domiciliado na Quadra 41, Lote 04, Casa 05, Residencial Toscana, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional,

Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 118, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.548. Selo: 01392312212281925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GUILHERME OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 6785170 PC-GO, CPF nº 708.242.001-36, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 16, Casa 54, Centro, Cidade Ocidental- GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convençionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 02/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento, Bloco G, Residencial Bella Vitta I, Chácaras Anhanguera C, chácara 03, quadra 19, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.340, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.711. Selo: 01392312212281925430345 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTÔNIO CABRAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3732007 SSP-DF, CPF nº 747.942.051-04, residente e domiciliado na AE 02, Conjunto D, Lote 04, Sala 06, Guará, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.243, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.642. Selo: 01392312212281925430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA EDUARDA CANGIRANA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUANA EDUARDA CANGIRANA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 7503382 SSP-GO, CPF nº 057.027.761-27, residente e domiciliada na Rua Urbano de Moura Lima, Quadra 125, Lote 07, Jardim do Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.728. Selo: 01392312212281925430362 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LIMA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GUILHERME LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3768353 SESP-DF, CPF nº

074.761.531-46, residente e domiciliado na Quadra 02, Chácara 16, Bloco F, Apartamento 202, Residencial Buritis III, Ypiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2021, que tem como objeto o imóvel Quadra 02, Chácara 16, Bloco F, Apartamento 202, Residencial Buritis III, Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 95.819, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.698. Selo: 01392312212281925430332 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENEDY MARTINS DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca KENEDY MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, secretário, CI nº 2813502 SSP-DF, CPF nº 030.527.491-02, residente e domiciliado na Rua E, Quadra D, Lote 10, Bloco 05, Apartamento 308, entrada B, Saia Velha, Gleba N, Parque Esplanada I nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1º Pavimento, Bloco R, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Jardim Céu Azul, lote 04, desmembrado da área remanescente 3, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 95.847, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.725. Selo: 01392312212281925430359 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DE SOUSA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WILLIAN DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 4804981 SSP-PI, CPF nº 089.460.403-19, residente e domiciliado no Setor SHSN Chácara 81, Conjunto B, Casa 17, Chácaras Araguaia, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Terrace VI, Lote 09, Quadra 24, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.680. Selo: 01392312212281925430317 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILMA DO CARMO CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DENILMA DO CARMO CARVALHO, brasileira, solteira, secretária, CI nº 0419239520115 SSP-MA, CPF nº 606.799.833-50, residente e domiciliada na Apartamento 204, Ceilândia, Brasília - DF. para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Luziânia - GO, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Bloco A, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.576, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.637. Selo: 01392312212281925430279 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN OTAVIO SANTOS COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca LUAN OTAVIO SANTOS COELHO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 4132632 SSP-DF, CPF nº 616.154.243-93, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, Batalhão Logístico, 16, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 06/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco G, Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04, Rpii Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.367, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.685. Selo: 01392312212281925430322 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIANA ALEXANDRE DA CRUZ, brasileira, solteira, operadora de supermercado, CI nº 3217935 SESP-DF, CPF nº 088.420.411-14, residente e domiciliada Quadra 206, Conjunto 18, Lote 20, Casa 01, Recanto das Emas, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco 04, Total Ville Pitangueiras, Cidade Jardins 2ª Fase/Etapa B, Quadra Habitacional QC-01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.873, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.706. Selo: 01392312212281925430340 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SOARES BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GABRIELA SOARES BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3219016 SSP-DF, CPF nº 704.256.321-21, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 22, Lote 28, Apartamento 101, Parque Marajo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde Amarela, firmado em Brasília - DF, em 17/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Tipo 01, Condomínio Residencial Nasser III, Lote 10 Quadra 03, Parque Santa Rita De Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.705, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.503. Selo: 01392312212281925430167 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIS BELMIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CELSO LUIS BELMIRO, brasileiro, divorciado, administrador, CI nº 60401497 SSP-PR, CPF nº 876.797.959-91, residente e domiciliado na Avenida 15 de Junho, Quadra 20, Lote 07, Apartamento 103, Condomínio Edifício Ouro Azul III, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 02/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4º Pavimento, Viver Bem III, 2ª Fase, Etapa A, Residencial Parque das Flores, Lote Área Comercial 04, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.834, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 27 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.565. Selo: 01392312212281925430225 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO DA ROCHA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 4127482 SSP-DF, CPF nº 034.814.893-31, residente e domiciliado na Quadra 204, Conjunto 22, Lote 19, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 08/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 09, Bella Vitta Club Residence VI, Lote nº 01 Quadra 24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.858, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.701. Selo: 01392312212281925430335 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA BRUCE MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RAFAELA BRUCE MOURA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 28608542 SSP-AM, CPF nº 027.342.552-86, residente e domiciliado na Quadra QNG 36, Casa 35, Taguatinga Norte Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 22/07/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 27, Condomínio Residencial Quintas do Sol, Chácara Brasil, chácara 13, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.217, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.644. Selo: 01392312212281925430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL SANTOS GOSAVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca EZEQUIEL SANTOS GOSAVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 07475074811 DETRAN-DF, CPF nº 073.621.361-96, residente e domiciliado na Q Qnp 10, Conjunto T, Casa 07, Ceilândia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 06/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Bloco 14, Green Garden Club Residence, Lote 09, Unificação dos Lotes 09 a 09-A, Desmembrados da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.227, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.653. Selo: 01392312212281925430291 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca CARLOS GABRIEL DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3604566 SSP-DF, CPF nº 092.350.061-80, residente e domiciliado na Q SHA, Chácara 44 C, Lote 06B, Taguatinga -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/09/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 51, Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácaras Brasil, chácara 08, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.462, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás

-- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.704. Selo: 01392312212281925430338 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERSON FARIAS BARRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WEVERSON FARIAS BARRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3022457 SDS-DF, CPF nº 043.514.531-25, residente e domiciliado na QR 405, Conjunto 12, Lote 15, Samambaia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 17/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco E, Residencial Villa Fasano Club Residence II, Lote 08 da Quadra 05, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.097, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.643. Selo: 01392312212281925430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE ROCHA MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MICHELLE ROCHA MELO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3851185 SSP-DF, CPF nº 079.188.141-50, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, Quadra 35, Lote 05, Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado Brasília - DF, em 24/08/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco G, Villa Fasano Club Residence III, Lote 06 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.198, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da

interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.686. Selo: 01392312212281925430323 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA COSTA DE CARVALHO ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, NATHALIA COSTA DE CARVALHO ALMEIDA, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3815987 SSP-DF, CPF nº 077.204.111-37, residente e domiciliada no Conjunto Q, Chácara 4, Casa 13, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 06/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Santorini VIII, Jardim Céu Azul, lote 07, quadra 08, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.380, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.708. Selo: 01392312212281925430342 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BATISTA DO NASCIMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BATISTA DO NASCIMENTO A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a).RENATO BATISTA DO NASCIMENTO, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.681,48 (Oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 144441353106, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 18.878, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RUA JOSE PINTO, Nº 03 A, QD 334, LT 03, BAIRRO NOVA AÇUCENA -- BALSAS/MA -- CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do

imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 03 de janeiro de 2024.

COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9107522 Nº DA MATRÍCULA: 0000624 DATA DO CONTRATO: 28/07/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDOR: MATHEUS FERREIRA DE CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, CAPAZ, VENDEDOR AUTÔNOMO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG NUMERO 053515972014-7, E CPF: 619.444.773-73, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 08022030, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 138.400,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 20/10/2022 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/11/2022 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 10.407,55 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTA REQUERIMENTO: R\$13.022,15 ENDEREÇO DO IMÓVEL: TRAVESSA ANTONIO VIUVO, Nº 20, LOTE 1, QUADRA 19, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA COSMO E DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 65285-000; TRAVESSA ANTONIO VIUVO, Nº 20, LOTE 1, QUADRA 19, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 29 Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciante(s) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo. INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de

março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nos condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO TAVARES DE CASTRO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CENTRO NOVO MARANHÃO-MA INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9125287 Nº DA MATRÍCULA: 654 DATA DO CONTRATO: 20/12/2022 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO SA, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12.DEVEDOR: JAIRO TAVARES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, portador da cédula de identidade RG número 065844282018-2, e CPF: 095.606.643-79, residente e domiciliado a rua cosmo Damião, s/n, bairro aviação II, Godofredo Viana - MA, CEP: 08022030, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 170.000,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 10.524,28 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/03/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 7.872,12 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTE REQUERIMENTO: R\$ 10,557,37 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SENADOR ALEXANDRE COSTA, Nº 39, LOTE 0028, QUADRA 21, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO MARANHÃO - MA, CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA COSMO DAMIÃO, S/N, BAIRRO AVIAÇÃO II, GODOFREDO VIANA - MA, CEP: 08022030 RUA SENADOR ALEXANDRE COSTA, Nº 39, LOTE 0028, QUADRA 21, BAIRRO FAROL, CENTRO NOVO MARANHÃO, CEP: 65299000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciante(s) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular

de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo. INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nos condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, Du seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligencia e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, cpf: 281505558-97

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ALVES DE ALCANTARA

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imoveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ALVES DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07725016619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551656300-1, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE SANTANA 54 PEDRO GOMES ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.787,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELIA CARMONA DE OLIVEIRA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELIA CARMONA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334408608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550821614-4, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 11.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR AMARAL DA SILVA 744 CIDADE NOVA ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 2.163,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, NILZETE DANTAS DA SILVA**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28185795894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZETE DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08736745618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511880-8, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 22.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF ANTONIO GONCALVES 2480 BL 6 APTO 4 SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.804,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO ALVES DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09045834650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550387727-4, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARCELINO 230 AEROPORTO ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.702,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513338659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581439-2, firmada em 04/07/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 220 B LT 14 Q I MAX NEUMANN II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 50.843,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELTRIN IRMAOS CIA INDUSTRIAL TEXTIL S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, cafeicultor, divorciado, portador do CPF: 618.XXX.356-X9 e identidade 45XXX35-SSP/MG, residente na rua Alagoas, nº 26, Centro, Claudio/MG. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando FELTRIN IRMAOS CIA INDUSTRIAL TEXTIL S/A, CNPJ: 43.247.626/0001-00, situado a Rua Fonte da Saudade, nº 438, Bairro Jardim São Paulo, Americanas - São Paulo - SP, CEP: 13.468-110, livros e documentos sob responsabilidade de Jose CIA, CPF: 024.XXX.058-X0, RNE 31XXX72, situado a Rua Olavo Billac, 151, Americana- SP e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 14.619, Livro 2, Registro Geral, do CRI de Januária/MG, denominado "FAZENDA DIVIDIDA LARGA, BOIS, PATOS, PEQUIZEIRO, SAO JOSE, TIRIRICA, INHAUMAS E SANTA RITA. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA, BRENO SOARES FARIA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº544305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13985216630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO SOARES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09656284690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes

Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744053-3, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHO 844 AP 206 CINQUENTENARIO BELO HORIZONTE MG 30570080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 10.697,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN JEFFERSON LOPES DA SILVA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN JEFFERSON LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10939899639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440948541-2, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 64914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO MONTE ALTO, 960, AP 104, BL 5, URUCUIA, BELO HORIZONTE MG, 30626480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 7.443,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELINO PEREIRA DE AMORIM

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINO PEREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84160381634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552003457-3, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na

Matrícula nº 111023, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF CLOVIS SALGADO 2545 AP 504 BL05 SERRANO BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 25.906,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLERSON BARBOSA PANTUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON BARBOSA PANTUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78718260691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100900103428-5, firmada em 28/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 96247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DE ALENQUER 266 A 201 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 8.793,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANI RODRIGUES PIOTTO MARCELLINI, IRINEU MARCELLINI NETO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANI RODRIGUES PIOTTO MARCELLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44534086687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRINEU MARCELLINI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75748924668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440112889-2, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 111787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUTINGA 303 APTO 301 CELESTE IMPERI BELO HORIZONTE MG 30535640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 777.883,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELEN PAULA DA SILVA MARTINS, GUILHERME AUGUSTO CUNHA MARTINS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN PAULA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06461473661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME AUGUSTO CUNHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616818640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553384039-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 120257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP1005BL1 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 27.722,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS RIBEIRO AMICHI, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS RIBEIRO AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69018855715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA DE FATIMA DOS SANTOS AMICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65014200672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700304-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 69.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR MARIO CASASSAN 149 CASA EX COLONIA CAR BELO HORIZONTE MG 30710410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 340.739,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ANDRE DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51186268468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551269150-3, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 104.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO GEORGE MARINUZZI 188 CS MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 498.282,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CASSIA SANTOS DE FARIA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CASSIA SANTOS DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07944122627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553881891-6, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 2381 50 AP102 BL38 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 40.644,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA MARIA ALVES FERREIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91324076615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552609440-5, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 70151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO JORGE SOUZA 145 LOT 03 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970628. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 317.193,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EULER FELIPE DA SILVA MARTINS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER FELIPE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11610304683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936047-2, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.9 A203 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 7.084,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLLEN WELSON GONCALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLLEN WELSON GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09559849638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916716-8, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.6 A101 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 7.364,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIDE SERAFIM DE MELO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIDE SERAFIM DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88126315687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817021-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 201 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 61.681,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FOUREAUX FERREIRA, DEBORA CRISTINA DOS S S F FERREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FOUREAUX FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05353232631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CRISTINA DOS S S F FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06741633626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970465-3, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 51.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO JOSE RAIMUNDO 837 CS 12 BL B DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.620,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BARBOSA DE ABREU**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BARBOSA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06529009680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770135417-3, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 132207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 0 BL.2 201 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 19.552,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUS MALAMUD**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUS MALAMUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03131146680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000012576-1, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 112327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS QUARESMA 00022 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31275210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 293.069,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS PASSOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 332717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87843927620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821792-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 71940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1731 AP 302 BL6 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 41.449,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA, ROBSON ZACARIAS PEREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 332723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06217239671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON ZACARIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05525057654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440501650-9, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 86.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 405 AP 401 BLOC SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.468,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA DE ANDRADE ALMEIDA ABREU**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº331240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE ANDRADE ALMEIDA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02084337402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073477230013029-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Bernardo Vasconcelos, nºs 1170, 1174, 1178, 1780, 1782, 1784 e Rua José Clemente Pereira, nº07, Apartamento nº 601, Edifício Carmel, Ipiranga, CEP 31160-130, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 9.577,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE PEREIRA SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07114930658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03827073626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430662-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110, APTO 104, BLOCO 34, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG- CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 31.007,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, JEFERSON ALVES FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA XAVIER LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88008614668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84334274668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636512-4, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 77763, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Inspetor Jaime Caldeira, nº 966, Brasileira, Betim/MG, Cep.: 32600286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 709.433,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA MOURA, WILSON FERREIRA DE MOURA

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468928614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON FERREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05084961605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Façal, 153, Dos Rodoviários

Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441962569-3, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 34520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANA DA S A LISBOA 0 LOTE 10 QUADRA I LOT RES SILVA ARAUJO RAFAEL J D LI CARATINGA MG 35302630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 21.508,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERMEVAL MOREIRA DA SILVA NETO, SANDRA SEVIDANES ALVARENGA DA SILVA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERMEVAL MOREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55275915691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA SEVIDANES ALVARENGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59448032668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441225451-7, firmada em 10/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JANUARIO LOPES 122 ESPLANADA CARATINGA MG 35300333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 24.446,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MINAS ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, DANIEL VIEIRA COELHO**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO LESTE DA BACIA DO RIO DOCE LTDA- SIC00B CREDILESTE, prenotado sob nº181213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MINAS ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16982454000145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL VIEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01391480600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27084-1, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Cesário Alvim, 226, 228 e 234, Centro, Caratinga. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 25.043,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAÍBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO CUNHA DA SILVA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria do Carmo Guimarães, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, na forma da lei, etc. Faz saber, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/73, que EDUARDO CUNHA DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade MG-12.842.898-SSP/MG, CPF 054.844.296-76, nascido aos 06/05/1983, filho de Sebastião Quintino da Silva e Rosimar Maria da Cunha Silva, casado aos 27/05/2021, pelo regime de comunhão parcial de bens com Luiza Christina Silva, brasileira, autônoma, CI RG MG-14.560.498-SSP/MG, CPF 081.195.826-40, nascida aos 04/11/1987, filha de Gilmar Donizetti da Silva e Angela Aparecida Batista e Silva, nos termos da certidão de casamento emitida aos 20/06/2023 pelo RCPN de Carmo do Paranaíba-MG, extraída da matrícula 0444530155 2021 3 00003 215 0000514 89, residentes e domiciliados à Rua Teófilo de Deus nº. 142, Bairro Rosário, Carmo do Paranaíba-MG, CEP 38840-142, REQUEREU o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, de UM TERRENO URBANO, com área de 1.743,00m² (mil setecentos e quarenta e três metros quadrados), situado à Rua Sizenando Amaral nº. 455, à 121,80m da esquina rua Firmino de Oliveira, bairro Santa Cruz, QD 62B, Inscrição Cadastral 01.011.0042.001, nesta cidade, contendo uma unidade residencial com área total construída de 76,45m² (setenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), composta de dois quartos, sala, cozinha, dois banheiros, uma varanda e casinha de despejo; construção em placas pré-moldadas; a cobertura em estrutura de madeira e telhas francesas, toda em piso de cerâmica, as paredes internas são rebocadas e pintadas com tinta; contendo instalações elétricas e hidráulicas, edificada em um terreno nesta cidade, medindo 24,55m, 9,45m e 8,40m em três lances irregulares e consecutivos de frente para a rua Sizenando Amaral; 49,40m de fundo confrontando com o lote de Sergio Rodrigues Álvares; 36,00m pela direita confrontando com lote de Adelson Pereira; 42,25m pela esquerda com a rua sem denominação e vértices com as seguintes coordenadas, V1, N 7,898,730.889m e E 360,878,318m; vértice V2, N 7,898,708,391m e E 360.888,145m; vértice V4, N 7,898,693,276m, e E 300,897,536m; vértice V5 de coordenadas N 7,898,671,519m e E 360,868,855m; vértice V6, N 7,898,711,995m e E 360,840,534m. Sem procedência registrária. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Nestor de Deus Filho, CFT: 56380194649/TDMG. Os documentos apresentados foram autuados e protocolados sob nº. 101605, neste Registro Imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carmo do Paranaíba, 03 de Janeiro de 2024. A Oficiala. a.) Maria do Carmo Guimarães.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA FELIPE MARTINS, MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FELIPE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03979449696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03580126601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440631846-9, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO ROCHA 409 PARAISO CATAGUASES MG 36772182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.776,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYBERSON FERREIRA SANTOS**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYBERSON FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08842096601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217643-9, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE GUTIERREZ 125 AP 604 BLC PRIMAVERA CONGONHAS MG 36415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.815,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDILON ROCHA FERNANDES**

FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Corinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40.888 de 07 de junho de 2.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDILON ROCHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05895818641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr Antonio Alvarenga, 468, - Centro Corinto MG CEP 39200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440064114-4, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR GASTAO COIMBRA 283 ALVARENGA CORINTO MG 39200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.953,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Corinto-MG. FREDERICO RODRIGUES ASSUMPÇÃO SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER FERREIRA MENDES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de WALTER FERREIRA MENDES, brasileiro, natural de Abadia dos Dourados - MG, nascido aos 16/07/1954, filho de Geraldo Ferreira Mendes e Iracema Resende, portador da carteira de identidade nº 347.310, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 101.802.491-34, aposentado, divorciado, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio ocorrido aos 10/05/2011, matrícula nº 0212530155 1980 2 00007 069 0001868 82, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício de Brasília - DF, datada de 18/09/2023, residente e domiciliado na Rua Emiliano Ferreira, nº 264, Bairro Centro, cep 38.550-086, Coromandel, Minas Gerais, representado, neste ato, por seu procurador, Dr. ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 132.639, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art.

1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel urbano denominado como: Um lote de terreno urbano de nº 411, da quadra 003, setor 003, medindo 13,00 mts de frente, 13,00 mts de fundos, 77,00 mts pela lateral esquerda, 77,20 mts pela lateral direita, num total de 1.002,30 mts², confrontando pelos fundos com a Avenida José Caetano Filho, pela lateral direita com o lote nº 422, pela lateral esquerda com os lotes nº 399 e 103. O imóvel usucapiente encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca local, sob o nº 057257.2.00035510-41, do livro nº 2 Registro Geral. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 103.240. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 03/01/2024. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SOUSA DE JESUS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61155113306, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884677-0, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 0 CASA 48 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 14.315,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYARA PEREIRA BARCELOS, PATRICK ANDRADE GONCALVES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYARA PEREIRA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01889146684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK ANDRADE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11511908610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771222461-4, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 50327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 1725 CASA 181 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 7.476,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE APARECIDA GONÇALVES E ALVES, NEIDISLAU MUDESTO ALVES**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº72851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE APARECIDA GONÇALVES E ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04885000602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDISLAU MUDESTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03264485605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700100128029108-7, firmada em 28/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.112 - R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Topógrafo Raimundo Nonato, nº 065, São Francisco, Cep. 35900-612, Itabira/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 6.681,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA TOMAZ GUEDES SIQUEIRA, CLEIDIMAR DA SILVA SIQUEIRA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA TOMAZ GUEDES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02810979685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDIMAR DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82840580659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001631982-3, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE CASTRO 277 RES JARDIM EUR QD 9 LT 10 ITUIUTABA MG 38308408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 59.214,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIFA MARGARIDA DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIFA MARGARIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06511335640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001631838-0, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUQUINHA GOUVEIA 188 RES JARDIM EUR QD 12 LT 39 ITUIUTABA MG 38303239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 58.517,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID JUNIO DE OLIVEIRA, ALINE CHAGAS GUIMARAES DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID JUNIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09295497678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CHAGAS GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332275613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520835-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP408 BL14 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 4.609,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL RODRIGUES, JOAO DEHON SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IZABEL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47619848649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO DEHON SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47793449649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441017825-2, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 55512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILVAN RODRIGUES MONTEIR O OURO VERDE LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 40.440,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DAMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO -- COMARCA DE LEOPOLDINA WOLFGANG JORGE COELHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou deles conhecimento tiverem que a Empresa DAMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.742.153/0001-91, com sede na Rua Gentil Pacheco de Melo, nº 25, Sala B, Bairro Fátima, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-372, requereu o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL UNIÃO BANDEIRANTES, localizado no prolongamento da Rua Sidney Francisco de São José, Bairro Jardim dos Bandeirantes, CEP: 36705-160, até encontrar a Rua Lourenço Ienaco, Bairro João Paulo II, CEP: 36705-076, à margem da BR-116, Km 765, nesta cidade de Leopoldina-MG. A documentação exigida para o registro do citado loteamento acha-se depositada neste Cartório, situado na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 3º Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, Centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Origem: Matrícula nº 42.060, aberta em 12/01/2022. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL OBJETO DA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO: 33.448,43m² (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito metros, quarenta e três decímetros quadrados) de terreno. Desta área, 16.796,86m² destina-se aos LOTES num total de 42 (quarenta e dois), assim discriminados: QUADRA A, lotes 01 a 20; e, QUADRA B, lotes 01 a 22. ÁREA INSTITUCIONAL: 1.517,85m²; ÁREA DE PRAÇA (Praça 1 e Praça 2): 2.528,86m²; ÁREA VERDE (Área Verde 1 e Área Verde 2): 9.300,14m²; e, SISTEMA VIÁRIO (Rua Projetada e passeio) com 3.304,72m². Esclarece ainda que há as seguintes áreas, assim discriminadas: ÁREA INSTITUCIONAL E.E.E.: 486,50m²; ÁREA APP 1 (APP 1A e APP 1B): 16.175,04m²; ÁREA APP 2: 21.353,79m²; e, ÁREA APP 3: 2.042,00m², que não compõem o loteamento propriamente dito, constituindo unidades imobiliárias autônomas e que serão objeto de matrículas individualizadas. O mencionado projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Leopoldina em data de 08/07/2021, e tendo sido revalidada a aprovação em 13/06/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, o registro será efetuado de imediato. Os documentos acima citados ficam à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares, ou seja, de 08h às 11h, e, de 12:30h às 18h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aos 29 de dezembro de 2023. O Oficial: (a) Wolfgang Jorge Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13619998612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442424847-7, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA 55 CASA 01 JARDIM D MANG MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.309,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISSON BRAGA DE SOUZA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775871674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071829-3, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL3 AP6 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.151,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05778187670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG

CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788670-3, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 4945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROGERIO MOREIRA BUENO 36 CS BOM JESUS MONTE BELO MG 37115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 17.267,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLOBO 100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser estremado/georreferenciado e terceiros interessados não identificados, de que, em 20/11/2023, foi prenotada sob Protocolo n.º 111.460, Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural, lavrada em 30/10/2023, no Livro 66-N, folhas 048a 051, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 1.217, do Livro 2-1-B, folha 009, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para fins de individualizar uma parte de terras da FAZENDA BREJINHO LUGAR DENOMINADO LARANJO, com área de 10,3264 ha (dez hectares, trinta e dois ares e sessenta e quatro centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Antônio Marcos Pereira (CFT-BR: 05732770607), RRT n.º CFT2302794215. Devido à falta de anuência expressa na Escritura Pública, Planta e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, §§ 2º, 3º e 17 da Lei n.º 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes denominado FAZENDA BREJINHO, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Estremação/Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação e registro pretendidos. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Estremação/Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA BIZERRA DA SILVA SOUZA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 07/12/2023, foi prenotado sob Protocolo n.º 111.762, Requerimento para Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 26.359, do Livro 2-AU, folha 164, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno n.º 08 (oito), da Quadra 48 (quarenta e oito) com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e que passa a ter a área total de 277,50 m² (duzentos e setenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), conforme Croqui de Inserção de Limites e Retificação e Memorial descritivo, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Davison Ribeiro dos Santos (CREA 173093/D), ART n.º MG20232482885. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, §§ 2º, 3º e 17 da Lei n.º 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante de Matrícula n.º 38.849, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administrativa de Área em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS RODRIGUES CAMPOS**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS RODRIGUES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73232289649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269128-0, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 31495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIN OROZIMBO NONATO 488 AP 908 VILA DA SERRA NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 13.428,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIEL REZENDE NEIVA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 57447, em 09 de novembro de 2023, a requerimento pelo qual GABRIEL REZENDE NEIVA, brasileiro, solteiro, médico, CI MG-12.599.969 SSP/MG, CPF 086.705.936-29, residente e domiciliado na Rua Coronel José Joaquim Queiroz, nº 525, bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, de imóvel rural, não matriculado, denominado "Estância Santa Rita", situado no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, município de Ouro Preto-MG, com área de 19,3438ha, perímetro 3.205,56m, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.730.174,56m e E 648.772,08m; situado na margem do REPRESA; deste segue pelo referido, confrontando com imóvel de matrícula: 10.244, de propriedade de MAYNART ENERGÉTICA; com seguintes azimutes e distâncias: 102°44'02" e de 63,06 m até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.730.160,66m e E 648.833,59m; 100°53'10" e de 66,03 m até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.730.148,19m e E 648.898,43m; 138°34'38" e de 27,31 m até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.730.127,71m e E 648.916,50m; 114°27'47" e de 44,63 m até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.730.109,23m e E 648.957,12m; 119°50'52" e de 50,01 m até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.730.084,34m e E 649.000,49m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel, de matrícula: 14.206, de propriedade de GUILHERMO HIBRAIM LEANDRO E HYLIA MARIA IBRAHIM LEANDRO; com seguintes azimutes e distâncias: 193°11'04" e de 8,12 m até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.730.076,44m e E 648.998,64m; 184°03'11" e de 7,89 m até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.730.068,56m e E 648.998,08m; 181°13'24" e de 11,85 m até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.730.056,72m e E 648.997,83m; 180°08'37" e de 16,37 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.730.040,35m e E 648.997,79m; 180°11'49" e de 14,17 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.730.026,17m e E 648.997,74m; 180°11'49" e de 22,75 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.730.003,43m e E 648.997,66m; deste segue, por cerca da ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°55'40" e de 6,18 m até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.730.001,72m e E 648.991,73m; 238°56'31" e de 5,11 m até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7.729.999,08m e E 648.987,35m; 220°47'22" e de 5,38 m até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.729.995,00m e E 648.983,83m; 209°56'39" e de 5,77 m até o vértice PT_V_16, de coordenadas N 7.729.990,00m e E 648.980,95m; 203°23'49" e de 7,02 m até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7.729.983,56m e E 648.978,16m; 194°38'50" e de 7,96 m até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7.729.975,86m e E 648.976,15m; 197°27'22" e de 7,66 m até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7.729.968,55m e E 648.973,85m; 190°33'39" e de 9,11 m até o vértice PT_V_20, de coordenadas N 7.729.959,60m e E 648.972,18m; 188°01'21" e de 12,88 m até o vértice PT_V_21, de coordenadas N 7.729.946,85m e E 648.970,39m; 190°18'38" e de 12,84 m até o vértice PT_V_22, de coordenadas N 7.729.934,21m e E 648.968,09m; 93°16'31" e de 3,36 m até o vértice PT_V_23, de coordenadas N 7.729.934,02m e E 648.971,44m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel, de matrícula: 14.206, de propriedade de GUILHERMO HIBRAIM LEANDRO E HYLIA MARIA IBRAHIM LEANDRO; com seguintes azimutes e distâncias: 98°38'41" e de 19,99 m até o vértice PT_V_24, de coordenadas N 7.729.931,02m e E 648.991,20m; 102°39'18" e de 23,19 m até o vértice PT_V_25, de coordenadas N 7.729.925,94m e E 649.013,83m; 117°05'57" e de 4,51

m até o vértice PT_V_26, de coordenadas N 7.729.923,88m e E 649.017,85m; 125°22'25" e de 19,50 m até o vértice PT_V_27, de coordenadas N 7.729.912,59m e E 649.033,75m; 118°20'13" e de 30,61 m até o vértice PT_V_28, de coordenadas N 7.729.898,07m e E 649.060,69m; 114°08'28" e de 31,12 m até o vértice PT_V_29, de coordenadas N 7.729.885,34m e E 649.089,08m; 113°33'21" e de 23,73 m até o vértice PT_V_30, de coordenadas N 7.729.875,85m e E 649.110,84m; 124°09'02" e de 20,11 m até o vértice PT_V_31, de coordenadas N 7.729.864,56m e E 649.127,49m; 125°59'07" e de 17,29 m até o vértice PT_V_32, de coordenadas N 7.729.854,40m e E 649.141,48m; 125°13'29" e de 13,45 m até o vértice PT_V_33, de coordenadas N 7.729.846,64m e E 649.152,47m; 71°10'33" e de 17,36 m até o vértice PT_V_34, de coordenadas N 7.729.852,24m e E 649.168,90m; 71°26'18" e de 13,88 m até o vértice PT_V_35, de coordenadas N 7.729.856,66m e E 649.182,06m; 67°15'58" e de 15,05 m até o vértice PT_V_36, de coordenadas N 7.729.862,48m e E 649.195,94m; 70°04'36" e de 9,90 m até o vértice PT_V_37, de coordenadas N 7.729.865,85m e E 649.205,25m; 107°29'28" e de 14,61 m até o vértice PT_V_38, de coordenadas N 7.729.861,46m e E 649.219,18m; 112°35'12" e de 25,26 m até o vértice PT_V_39, de coordenadas N 7.729.851,76m e E 649.242,50m; 115°37'43" e de 22,93 m até o vértice PT_V_40, de coordenadas N 7.729.841,84m e E 649.263,17m; 113°38'17" e de 25,74 m até o vértice PT_V_41, de coordenadas N 7.729.831,52m e E 649.286,76m; 113°42'34" e de 15,75 m até o vértice PT_V_42, de coordenadas N 7.729.825,19m e E 649.301,18m; 112°17'11" e de 53,10 m até o vértice PT_V_43, de coordenadas N 7.729.805,05m e E 649.350,32m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel, de matrícula: 1728, de propriedade de JOSE LEANDRO FILHO; com seguintes azimutes e distâncias: 228°14'16" e de 35,60 m até o vértice PT_V_44, de coordenadas N 7.729.781,33m e E 649.323,76m; 227°09'34" e de 20,45 m até o vértice PT_V_45, de coordenadas N 7.729.767,43m e E 649.308,76m; 231°10'41" e de 27,62 m até o vértice PT_V_46, de coordenadas N 7.729.750,11m e E 649.287,24m; 232°20'09" e de 29,75 m até o vértice PT_V_47, de coordenadas N 7.729.731,93m e E 649.263,69m; 235°02'08" e de 25,80 m até o vértice PT_V_48, de coordenadas N 7.729.717,15m e E 649.242,55m; 236°57'01" e de 27,52 m até o vértice PT_V_49, de coordenadas N 7.729.702,14m e E 649.219,48m; 236°28'35" e de 23,02 m até o vértice PT_V_50, de coordenadas N 7.729.689,42m e E 649.200,28m; 236°34'35" e de 25,57 m até o vértice PT_V_51, de coordenadas N 7.729.675,34m e E 649.178,94m; 237°08'09" e de 30,00 m até o vértice PT_V_52, de coordenadas N 7.729.659,06m e E 649.153,74m; 236°31'37" e de 25,41 m até o vértice PT_V_53, de coordenadas N 7.729.645,04m e E 649.132,55m; 236°28'51" e de 29,69 m até o vértice PT_V_54, de coordenadas N 7.729.628,65m e E 649.107,80m; 235°35'44" e de 16,17 m até o vértice PT_V_55, de coordenadas N 7.729.619,51m e E 649.094,45m; 235°14'44" e de 15,63 m até o vértice PT_V_56, de coordenadas N 7.729.610,60m e E 649.081,61m; 232°17'12" e de 22,96 m até o vértice PT_V_57, de coordenadas N 7.729.596,55m e E 649.063,44m; 230°46'47" e de 22,48 m até o vértice PT_V_58, de coordenadas N 7.729.582,34m e E 649.046,03m; 228°46'27" e de 18,54 m até o vértice PT_V_59, de coordenadas N 7.729.570,12m e E 649.032,08m; 225°54'39" e de 21,00 m até o vértice PT_V_60, de coordenadas N 7.729.555,51m e E 649.017,00m; 222°27'46" e de 14,28 m até o vértice PT_V_61, de coordenadas N 7.729.544,97m e E 649.007,36m; 226°18'35" e de 11,82 m até o vértice PT_V_62, de coordenadas N 7.729.536,81m e E 648.998,81m; 246°23'18" e de 11,46 m até o vértice PT_V_63, de coordenadas N 7.729.532,22m e E 648.988,32m; 157°09'05" e de 7,20 m até o vértice PT_V_64, de coordenadas N 7.729.525,58m e E 648.991,11m; 155°32'42" e de 10,77 m até o vértice PT_V_65, de coordenadas N 7.729.515,78m e E 648.995,57m; 154°59'18" e de 14,78 m até o vértice PT_V_66, de coordenadas N 7.729.502,38m e E 649.001,82m; 156°22'37" e de 25,22 m até o vértice PT_V_67, de coordenadas N 7.729.479,28m e E 649.011,93m; 155°58'11" e de 14,94 m até o vértice PT_V_68, de coordenadas N 7.729.465,64m e E 649.018,01m; 156°21'40" e de 14,51 m até o vértice PT_V_69, de coordenadas N 7.729.452,35m e E 649.023,83m; 156°12'06" e de 19,17 m até o vértice PT_V_70, de coordenadas N 7.729.434,81m e E 649.031,56m; 156°28'31" e de 29,92 m até o vértice PT_V_71, de coordenadas N 7.729.407,38m e E 649.043,50m; 156°26'58" e de 18,01 m até o vértice PT_V_72, de coordenadas N 7.729.390,86m e E 649.050,70m; 157°09'39" e de 10,65 m até o vértice PT_V_73, de coordenadas N 7.729.381,05m e E 649.054,83m; 148°34'06" e de 9,28 m até o vértice PT_V_74, de coordenadas N 7.729.373,13m e E 649.059,68m; 149°22'10" e de 3,27 m até o vértice PT_V_75, de coordenadas N 7.729.370,31m e E 649.061,34m; 155°28'20" e de 0,91 m até o vértice PT_V_76, de coordenadas N 7.729.369,48m e E 649.061,72m; 247°49'17" e de 8,01 m até o vértice PT_V_77, de coordenadas N 7.729.366,46m e E 649.054,30m; 238°57'53" e de 11,29 m até o vértice PT_V_78, de coordenadas N 7.729.360,64m e E 649.044,63m; 236°18'59" e de 2,44 m até o vértice PT_V_79, de coordenadas N 7.729.359,29m e E 649.042,60m; 94°54'28" e de 21,74 m até o vértice PT_V_80, de coordenadas N 7.729.357,43m e E 649.064,27m; 134°26'24" e de 9,98 m até o vértice PT_V_81, de coordenadas N 7.729.350,44m e E

649.071,39m; 136°52'10" e de 27,46 m até o vértice PT_V_82, de coordenadas N 7.729.330,40m e E 649.090,17m; 114°28'47" e de 21,46 m até o vértice PT_V_83, de coordenadas N 7.729.321,51m e E 649.109,70m; 113°10'42" e de 5,79 m até o vértice PT_V_84, de coordenadas N 7.729.319,23m e E 649.115,02m; deste segue, por cerca, confrontando Posse de Geraldo Kennedy Neiva, CPF: 456.183.726-49 com seguintes azimutes e distâncias: 273°37'32" e de 50,70 m até o vértice PT_V_85, de coordenadas N 7.729.322,43m e E 649.064,42m; 151°48'02" e de 36,91 m até o vértice PT_V_86, de coordenadas N 7.729.289,90m e E 649.081,86m; 179°46'32" e de 20,57 m até o vértice PT_V_87, de coordenadas N 7.729.269,33m e E 649.081,94m; 166°21'21" e de 21,22 m até o vértice PT_V_88, de coordenadas N 7.729.248,71m e E 649.086,95m; 196°19'37" e de 24,00 m até o vértice PT_V_89, de coordenadas N 7.729.225,68m e E 649.080,20m; 218°35'44" e de 40,74 m até o vértice PT_V_90, de coordenadas N 7.729.193,84m e E 649.054,78m; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel, de matrícula: 9664, de propriedade de GUILHERMO HIBRAIM LEANDRO E HYLIA MARIA IBRAHIM LEANDRO; com seguintes azimutes e distâncias: 306°47'20" e de 8,00 m até o vértice PT_V_91, de coordenadas N 7.729.198,63m e E 649.048,38m; 256°44'17" e de 42,46 m até o vértice PT_V_92, de coordenadas N 7.729.188,89m e E 649.007,05m; 2°32'50" e de 26,35 m até o vértice PT_V_93, de coordenadas N 7.729.215,21m e E 649.008,22m; 91°44'55" e de 27,17 m até o vértice PT_V_94, de coordenadas N 7.729.214,38m e E 649.035,38m; 344°14'32" e de 6,72 m até o vértice PT_V_95, de coordenadas N 7.729.220,84m e E 649.033,55m; situado na margem do REPRESA; deste segue pelo referido, confrontando com imóvel; com seguintes azimutes e distâncias: 30°04'01" e de 37,03 m até o vértice PT_V_96, de coordenadas N 7.729.252,89m e E 649.052,11m; 7°56'24" e de 39,48 m até o vértice PT_V_97, de coordenadas N 7.729.291,99m e E 649.057,56m; 298°43'57" e de 59,04 m até o vértice PT_V_98, de coordenadas N 7.729.320,37m e E 649.005,79m; 299°10'23" e de 18,81 m até o vértice PT_V_99, de coordenadas N 7.729.329,54m e E 648.989,36m; 287°03'35" e de 11,58 m até o vértice PT_V_100, de coordenadas N 7.729.332,94m e E 648.978,29m; 293°11'27" e de 31,81 m até o vértice PT_V_101, de coordenadas N 7.729.345,47m e E 648.949,05m; 305°07'59" e de 10,93 m até o vértice PT_V_102, de coordenadas N 7.729.351,76m e E 648.940,12m; 314°16'30" e de 17,10 m até o vértice PT_V_103, de coordenadas N 7.729.363,70m e E 648.927,87m; 333°28'14" e de 9,35 m até o vértice PT_V_104, de coordenadas N 7.729.372,06m e E 648.923,69m; 358°39'26" e de 21,04 m até o vértice PT_V_105, de coordenadas N 7.729.393,09m e E 648.923,20m; 347°34'35" e de 20,32 m até o vértice PT_V_106, de coordenadas N 7.729.412,94m e E 648.918,83m; 346°17'09" e de 27,95 m até o vértice PT_V_107, de coordenadas N 7.729.440,09m e E 648.912,20m; 336°37'52" e de 23,41 m até o vértice PT_V_108, de coordenadas N 7.729.461,58m e E 648.902,92m; 329°33'04" e de 21,91 m até o vértice PT_V_109, de coordenadas N 7.729.480,48m e E 648.891,81m; 341°47'50" e de 30,13 m até o vértice PT_V_110, de coordenadas N 7.729.509,10m e E 648.882,40m; 331°03'54" e de 11,99 m até o vértice PT_V_111, de coordenadas N 7.729.519,59m e E 648.876,60m; 336°44'40" e de 26,10 m até o vértice PT_V_112, de coordenadas N 7.729.543,57m e E 648.866,29m; 290°19'25" e de 48,18 m até o vértice PT_V_113, de coordenadas N 7.729.560,31m e E 648.821,11m; 195°11'16" e de 8,87 m até o vértice PT_V_114, de coordenadas N 7.729.551,75m e E 648.818,79m; 220°17'44" e de 2,92 m até o vértice PT_V_115, de coordenadas N 7.729.549,52m e E 648.816,90m; situado na margem do REPRESA; deste segue pelo referido, confrontando com imóvel de matrícula: 10.244, de propriedade de MAYNART ENERGÉTICA; com seguintes azimutes e distâncias: 356°34'53" e de 2,21 m até o vértice PT_V_116, de coordenadas N 7.729.551,73m e E 648.816,77m; 282°42'22" e de 34,37 m até o vértice PT_V_117, de coordenadas N 7.729.559,29m e E 648.783,24m; 358°58'53" e de 18,00 m até o vértice PT_V_118, de coordenadas N 7.729.577,29m e E 648.782,92m; 27°28'34" e de 24,47 m até o vértice PT_V_119, de coordenadas N 7.729.599,00m e E 648.794,21m; 0°55'32" e de 24,14 m até o vértice PT_V_120, de coordenadas N 7.729.623,14m e E 648.794,60m; 16°00'57" e de 16,78 m até o vértice PT_V_121, de coordenadas N 7.729.639,27m e E 648.799,23m; 9°53'32" e de 26,08 m até o vértice PT_V_122, de coordenadas N 7.729.664,96m e E 648.803,71m; 319°06'07" e de 19,28 m até o vértice PT_V_123, de coordenadas N 7.729.679,53m e E 648.791,09m; 294°10'35" e de 23,39 m até o vértice PT_V_124, de coordenadas N 7.729.689,11m e E 648.769,75m; 59°51'39" e de 35,87 m até o vértice PT_V_125, de coordenadas N 7.729.707,12m e E 648.800,77m; 50°31'56" e de 101,00 m até o vértice PT_V_126, de coordenadas N 7.729.771,32m e E 648.878,74m; 62°22'11" e de 27,66 m até o vértice PT_V_127, de coordenadas N 7.729.784,15m e E 648.903,25m; 19°11'40" e de 53,44 m até o vértice PT_V_128, de coordenadas N 7.729.834,62m e E 648.920,82m; 4°48'43" e de 61,16 m até o vértice PT_V_129, de coordenadas N 7.729.895,56m e E 648.925,95m; 349°01'25" e de 39,76 m até o vértice PT_V_130, de coordenadas N 7.729.934,59m e E 648.918,38m; 342°40'05" e de 27,76 m até o vértice PT_V_131, de coordenadas N 7.729.961,09m e E 648.910,11m; 290°05'03" e de 62,52 m até o vértice PT_V_132, de coordenadas N

7.729.982,56m e E 648.851,39m; 307°57'34" e de 36,92 m até o vértice PT_V_133, de coordenadas N 7.730.005,27m e E 648.822,28m; 323°36'57" e de 76,89 m até o vértice PT_V_134, de coordenadas N 7.730.067,17m e E 648.776,67m; 313°26'40" e de 52,35 m até o vértice PT_V_135, de coordenadas N 7.730.103,17m e E 648.738,66m; 4°07'25" e de 42,83 m até o vértice PT_V_136, de coordenadas N 7.730.145,89m e E 648.741,74m; 46°37'16" e de 41,74 m até o vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.730.174,56m e E 648.772,08m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelo Requerente desde 18 de setembro de 2018, através de Contrato de Venda e Compra, conferindo o mesmo, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, Ângela Miranda de Oliveira, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KYUJI IGARASHI, LEONARDO AUGUSTO SILVA E QUINTAO**

O Dr. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis de Ouro Preto-MG, com sede na Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, FAZ SABER que o Sr. Leonardo Augusto Silva e Quintão, brasileiro, casado, produtor cultural, CI M-3.354.961 SSP/MG, CPF 957.740.846-04, residente e domiciliado na Rua Ubá, nº 500, apto. 1103, bairro Floresta, Belo Horizonte-MG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8252, Lº 2, deste Registro Imobiliário, situado na Estrada Municipal OP-040, s/nº, no distrito de Lavras Novas, município de Ouro Preto-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular: Kyuji Tokuda, japonês, casado, monge budista, CPF 384.651.757-72, do imóvel confrontante do vértice 12 deste, segue confrontando com imóvel de KYUJI IGARASHI (com propriedade desconhecida), com azimute 147°36'58" e distância de 51,83m até o vértice 13, de coordenadas N7.736.549,49m e E653.524,45m; com azimute 159°49'32" e distância de 5,63m até o vértice 14, de coordenadas N7.736.544,21m e E653.526,39m; com azimute 181°16'00" e distância de 4,07m até o vértice 15, de coordenadas N7.736.540,14m e E653.526,30m; com azimute 203°41'43" e distância de 6,97m até o vértice 16, de coordenadas N7.736.533,76m e E653.523,50m; com azimute 207°27'13" e distância de 7,79m até o vértice 17, de coordenadas N7.736.526,85m e E653.519,91m; situado no limite com o imóvel de KYUJI IGARASHI; deste, segue confrontando com imóvel de KYUJI IGARASHI, com azimute 298°13'10" e distância de 6,20m até o vértice 18, de coordenadas N7.736.529,78m e E653.514,45m; com azimute 305°21'45" e distância de 12,92m até o vértice 19, de coordenadas N7.736.537,26m e E653.503,91m; com azimute 294°14'12" e distância de 2,97m até o vértice 20, de coordenadas N7.736.538,48m e E653.501,20m; com azimute 305°14'57" e distância de 38,33m até o vértice 21, de coordenadas N7.736.560,60m e E653.469,90m; com azimute 285°45'32" e distância de 27,84 m até o vértice 22, de coordenadas N7.736.568,16m e E653.443,11m; com azimute 279°37'31" e distância de 13,88m até o vértice 23, de coordenadas N7.736.570,48m e E653.429,43m; com azimute 327°34'34" e distância de 18,58 m até o vértice 24, de coordenadas N7.736.586,16m e E653.419,47m; com azimute 296°30'55" e distância de 5,15m até o vértice 25, de coordenadas N7.736.588,46m e E653.414,86m; com azimute 332°11'11" e distância de 5,34m até o vértice 26, de coordenadas N7.736.593,18m e E653.412,37m; com azimute 309°07'09" e distância de 6,63m até o vértice 27, de coordenadas N7.736.597,36m e E653.407,23m; com azimute 256°59'10" e distância de 6,66m até o vértice 28, de coordenadas N7.736.595,86m e E653.400,74m; com azimute 226°49'27" e distância de 2,22m até o vértice 29, de coordenadas N7.736.594,34m e E653.399,12m; com azimute 283°05'25" e distância de 33,64m até o vértice 30, de coordenadas N7.736.601,96m e E653.366,35m; com azimute 290°10'50" e distância de 19,83m até o vértice 31, de coordenadas N7.736.608,80m e E653.347,74m;

com azimute 310°08'01" e distância de 14,09 m até o vértice 32, de coordenadas N7.736.617,88m e E653.336,97m; com azimute 307°02'33" e distância de 0,66m até o vértice 33, de coordenadas N7.736.618,28m e E653.336,44m; com azimute 326°02'01" e distância de 48,29m até o vértice 34, de coordenadas N7.736.658,33m e E653.309,46m; 310°29'54" e 10,27m até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Ouro Preto-MG, 02 de janeiro de 2024.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOISES FRANCISCO MENDES, ANA MARIA DE LIMA MENDES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 142.648 o requerimento pelo qual MOÍSES FRANCISCO MENDES, brasileiro, produtor rural, portador da CNH nº 01809807895 DETRAN/MG onde consta a C.I. nº MG-3.452.208-SSP/MG e inscrito no CPF nº 149.268.656-53 e s/m ANA MARIA DE LIMA MENDES, brasileira, aposentada, portadora da C.I. MG-11.135.489-PC/MG e inscrita no CPF nº 338.072.646-04, casados sob o regime da comunhão de bens, desde 03/02/1973, residentes e domiciliados na Travessa Benvindo Manoel Teixeira, nº 19, Centro, Paracatu-MG, CEP:38.600-202, endereço eletrônico: leandromendes727@hotmail.com; representado por sua advogada e assistentes: LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG, sob nº 149.577 e CPF sob nº 877.513.136-68, endereço eletrônico: lupimentel9@hotmail.com e LUIZ FERNANDO MOREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº157.028, CPF sob nº 108.542.996-29, endereço eletrônico: luizfmadv@gmail.com, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-164; solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 34 (trinta e quatro) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 142.648, em 12/12/23, do imóvel constituído de "Um terreno urbano, com área de 404,26m², localizado a Avenida Olegário Maciel, nº 881, Centro, Paracatu-MG." Possui origem registral na Matrícula nº 13.044 Ficha nº 12.521 Livro 02, deste ofício. Número Inscrição cadastral sob nº 01.10.019.0147.001.01.01.Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Agrimensor- Giovani Benedito Guimarães, inscrito no CREA 65920/D-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente

registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 02 de Janeiro de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA PAIXAO SILVA NEIVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL^a INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 142.384 o requerimento pelo qual MARIA DA PAIXÃO SILVA NEIVA, brasileira, professora aposentada, solteira, portadora da C.I. nº MG-22.796.476-PC/MG e inscrita no CPF nº 066.286.216-34, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 185, Bairro Santana, Paracatu-MG, CEP: 38.600-029, email: carlaneivadias@gmail.com; representado por sua advogada e assistentes: LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG, sob nº 149.577 e CPF sob nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 157.028, CPF sob nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-164; solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 61 (sessenta e um) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 142.384, em 27/11/23, do imóvel constituído de "Um terreno urbano, com área de 292,00m², com benfeitoria nele existente de uma casa, com área construída de 136,00m², situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 226, Bairro Santana, Paracatu-MG." Possui origem registral na Matrícula nº 9.892 Ficha nº 9.308 Livro 02, deste ofício. Número Inscrição cadastral sob nº 01.17.004.0092.001.01.01.Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agrimensura- Rene Humberto Chagas, inscrito no CFT 588.821.706-91. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 02 de Janeiro de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

COMARCA - PARAGUACU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 82.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08573110694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA D ARC ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08577880605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441919867-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 2420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSORA M D C PRADO 0 LOTE 11 QUADRA A VILA S MATEUS PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 20.738,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAOPÉBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPÉBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA**
LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPÉBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR o confrontante ANTÔNIO ELIAS RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 372.757.987-00, casado com Eliana Maria Barbosa Ribeiro, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos/estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 9.137 - do livro 02 de Registro Geral deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que é titular/responsável pelo imóvel confrontante, objeto da matrícula 7.707 - livro 02RG e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam assim NOTIFICADO, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 896, do Provimento 93/2020 CGJ/MG, para manifestar no prazo legal de 15 dias, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos do notificado/confrontante, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 03 de janeiro do ano de 2023. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA**
LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPÉBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR o confrontante ANTÔNIO ELIAS RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 372.757.987-00, casado com Eliana Maria Barbosa Ribeiro, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos/estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 7.706 - do livro 02 de Registro Geral deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que é titular/responsável pelo imóvel confrontante, objeto da matrícula 7.707 - livro 02RG e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam assim NOTIFICADO, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 896, do Provimento 93/2020 CGJ/MG, para manifestar no prazo legal de 15 dias, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos do notificado/confrontante, expediu-se este edital. Endereço para

manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 03 de janeiro do ano de 2023. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ELIAS RIBEIRO, AGEO AGROPECUARIA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR o confrontante ANTÔNIO ELIAS RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 372.757.987-00, casado com Eliana Maria Barbosa Ribeiro, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos/estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 7.708 - do livro 02 de Registro Geral deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), tendo em vista que é titular/responsável pelo imóvel confrontante, objeto da matrícula 7.707 - livro 02RG e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam assim NOTIFICADO, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 896, do Provimento 93/2020 CGJ/MG, para manifestar no prazo legal de 15 dias, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos do notificado/confrontante, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 03 de janeiro do ano de 2023. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RODRIGUES DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05570763660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106632-4, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MOURA DA SILVA 101 CASA JARDIM PRIMAVERA PASSOS MG 37904176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.098,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR QUEIROZ VILELA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº247311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR QUEIROZ VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48689390847, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017821570-4, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35052/R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Chafariz, nº 1279, , Bairro , Passos/MG, CEP 37900-318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.799,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE DOS REIS SILVA

A Oficiala Interina do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com base no § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 903 do Provimento 93/CGJ/2020, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 902 do citado Provimento Conjunto, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar José dos Reis Silva CNPJ: 01.402.343/0001-45, na qualidade de posse do imóvel objeto do lote 18, localizado no Bairro Boa Vista, na Rua José Pascal, nº 404, confrontante ao imóvel de Maria Angélica de Araújo Ferreira Reis, CPF sob nº 013.549.946-12 matriculado sob o nº 803 nesta Serventia localizado na Avenida Continental, s/n, no Bairro Boa Vista, deste município, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. Fica NOTIFICADO do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 6234, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia à Rua Major Gote, 1022, Bairro Centro, Patos de Minas - MG, de segunda-feira a sexta-feira em horário de 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00hs; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Eu, Julia Botelho Vidigal Oficiala Interina do 3º RI, digitei e subscrevi.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA FERNANDES

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ 05349595000109 ENDEREÇO ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº335411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06650769673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10221560-0, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 da Matrícula 63.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Avenida A Número S/N Complemento Lote 210 Quadra 31 Setor 01, Loteamento Alvorada Bairro Alvorada Serra do Salitre-MG CEP 38760-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 55.344,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 333213. EDITAL --- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 85841, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rural, constituído de 02/12 (dois/doze avos), contidos de um imóvel rural maior com área total de 9,68ha, situado no lugar denominado Canoas, município de Confins, comarca de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: 40.483. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME QUEIROZ MARQUES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME QUEIROZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14551921637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643348-7, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARRROS LARAIA 745 BL.B12 A304 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.254,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOYSES NERY SOUSA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Maria Aparecida Rodrigues, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 962 deste Registro Imobiliário, situado na Rua José Antônio Rosa, nº 5 e 25, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-460, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-04 ao P-05, Sr. MOYSES NERY SOUSA, residente e domiciliado à Rua Três Corações, nº 332, bairro São João, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-623, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 342.419, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA LANA CORREIA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA LANA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07207159625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842227-0, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES J KUBISTCHECK SC3 180 BL.59 A402COIMBRA FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 23.897,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01408424622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095700-0, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 AP203 BL5 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.675,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO PRATES DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO PRATES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02834955611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552978638-1, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 208 BL 5 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.475,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERTON SOUZA MIRANDA, POLLYANNA LAMOUNIER DE AGUIAR

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERTON SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08356847680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLLYANNA LAMOUNIER DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10714611689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552256294-1, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSARIO 201 AP 404 B 7 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.690,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MENDES PIRES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO MENDES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03729892681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440849704-2, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G DA COSTA 409 APT0 201 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 14.442,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS GIL SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS GIL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04736866608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384674-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 11470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 AP03 BL14 CEREJEIRA (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 141.072,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE LIMA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02547749629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446105603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358951-8, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALEMAO 21 CASA 01 ALICANTE RIBEIRAO DAS NE MG 33800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 111.718,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERNANDES NELSON

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº51057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERNANDES NELSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62518658653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5031180-3, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34787 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO FERREIRA DE PAIVA, NR. 239, QUADRA 15, LOTE 29 APARTAMENTO NR. 205, localizado no 2º Pavimento do Edifício Residencial Granada, BOM SOSSEGO, RIBEIRAO DAS NEVES - MG, CEP 33860-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 15.527,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05051668607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440839327-3, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBOSA MENDES 88 RESIDENCIAL J. VIANA INTERLAGOS I SETE LAGOAS MG 35703038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 180.488,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70050650696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841124-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 83213, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOME PORTES DEL REI 0 BL.T2 APARTAMENTO 307 MATOSINHOS SAO JOAO DEL RE MG 36305058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 11.414,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HELIO VITOR DE SOUSA, FLAVIO JOSE SILVA DE LIMA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pelo proprietário HÉLIO VITOR DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua Rossino Bacarini, nº 06, Tijuco, São João Del Rei-MG, planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São João Del Rei-MG, assinada pelo Responsável Técnico, IGOR BRAGA CARVALHO SILVA, CFT-BR nº 141403936-0, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área referente ao imóvel urbano sito na Rua Rossino Bacarini, nº 06 e 08, Tejuco, município de São João Del Rei-MG, devidamente registrado no Livro 03-AD, fls. 52, transcrição nº 25.329 e Livro 3-P, fls. 137, transcrição nº 16.338, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" FLÁVIO JOSÉ SILVA DE LIMA, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos à disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 26 de junho de 2023. Escrevente Substituta (a): LUÍSA DE SOUSA SILVA.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DOUGLAS ANISIO CHAVES**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANISIO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07387259607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553922896-9, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 11, na Matrícula nº 69.759., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APT0. 303, BLOCO 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-860.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 9.978,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de

Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZIO COSTA RODRIGUES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZIO COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51745844600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380002142-9, firmada em 27/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 65443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Oliveiras, nº 430, no Bairro de Lourdes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.848,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON JOSE DE SOUSA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12129001629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415700-8, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 07, no Bairro Paraíso, Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 5.262,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO HENRIQUE SANTOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO HENRIQUE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09049255604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169499-1, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 82894, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 01, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 16.917,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARRAMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARRAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00934773688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019442-4, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 20, TAMBÉM P/ RUA ARAUCÁRIA, Nº 28, E P/ RUA ENODES DE OLIVEIRA, Nº 1687, BLOCO E, AP 13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.372,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA DA SILVA MONTEIRO, RARISSON MENEZES LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421021123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RARISSON MENEZES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03000967206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875851-0, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO E, AP 208, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 4.183,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RAMOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09493295680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618385-5, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BLOCO 48, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.009,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS GUIMARAES BORGES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS GUIMARAES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09802243655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299404-5, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, C/ RUA ARAGON, Nº 11, C/ AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795 E COM RUA BILBÃO, Nº 20, BL 02, AP 1002, COND. RES. MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.134,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SOUZA DOS REIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOUZA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801974608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167696-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, BLOCO 03-A, AP 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 4.267,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLAN PEDROZO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLAN PEDROZO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04606687142, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367716-4, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203935, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194, AP 306A, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLI, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.250,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº695280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01940431697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 229920-00, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 229.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA STRAUSS, QUADRA H, LOTE 10, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL TAMBORÉ UBERLÂNDIA, COM ACESSO PELA PORTARIA LOCALIZADA NA AVENIDA DAS COPAÍBAS, Nº 175, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38411-877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 7.531,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER FERREIRA DE PAULA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84895624668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312292-1, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 94158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ROUSSELLS 701 CASA 05 JARDIM UBUARAM UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.513,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO AUGUSTO TONACO VIEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO AUGUSTO TONACO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12381007679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552460898-1, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 0 AP 203 BL 8 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 685,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CLEBER PEREIRA DA ROCHA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLEBER PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09773714683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323548-0, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 112651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL5 AP204 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 26.164,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SILVA GARCIA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10126670650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819329-7, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130954, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAMPIM BRANCO 0 LT13 QD9 MANSOUR III UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.512,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº71391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12334831611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149157-0, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 28956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO BERNARDO 365 AP 303 BL 03 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.104,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04878499656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05143065640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000911-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 27702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUIMARAES DE SOUZA 19 APTO 02 SANTA CLARA VICOSA MG 36572080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.252,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, nº 10023357, firmado em 16.04.2019, referente ao imóvel situado na Rua Arthur Jorge, nº 2.276, Apartamento 502, localizado no 5º pavimento, vagas de garagem de n.ºs 34,47 e 70, Edifício Trianon, Vila Nossa Senhora de Fátima, edificada sobre o lote de terreno sob nº A-1, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 207.468, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: YURI BARBOSA HERCULANO TOGOE, CI RG nº 001.724.244 SSP/MS, CPF nº 056.025.071-16, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, empresário, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema de Financiamento da Habitação, nº 1.4444.1366218-0, firmado em 23.11.2020, referente ao imóvel situado na Rua Agerato, edificado sobre o lote nº 29, da quadra nº 08, do loteamento denominado Terras Alpha Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 229.939, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: ADAUTO JOSE ALVES DIAS JUNIOR brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI RG nº 1071939-SEJUSP/MS, CNH nº 03096363904 DETRAN/MS e CPF nº 009.820.031-37, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE, THAYS MATANA GONDIM**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA: PALMEIRAS, Nº 260, QUADRA 06 LOTE 10, JARDIM SANTO ANDRÉ, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº 24429. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE CPF: 016.832.161-05 e THAYS MATANA GONDIM CPF: 019.690.921-06 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/04/2023 até 23/09/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 496499 livro 1 em 13 de outubro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANICE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO, JOAO PAULO CARVALHO DE MOURA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado RUA: DAS AMOREIRAS, Nº 660, QUADRA 12 LOTE 14, JARDIM COLIBRI, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº 65182. Deste Registro de Imóveis fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF JEANICE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO CPF: 870.603.701-10 e JOÃO PAULO CARVALHO DE MOURA CPF: 870.603.701-10 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/06/2023 até 10/10/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 496562, livro 1 em 16 de outubro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de

Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado RUA: NILSON VIEIRA DE MATTOS, Nº 6900, QUADRA 07 LOTE 02, VILA GUARANI, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº 95669. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 148.629.41-68 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/05/2023 até 10/09/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FERAL- CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495070, livro 1 em 15 de setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER HONORATO FERREIRA DE ASSIS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado RUA: OLAVO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 1180, CASA 02, JARDIM GUAICURUS, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº 110822. Deste Registro de Imóveis fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF WELBER HONORATO FERREIRA DE ASSIS CPF: 023.794.341-74 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/05/2023 até 10/09/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FERAL- CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495017, livro 1 em 15 de setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON GARCIA LUCAS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do 1º Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado RUA: OLAVO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 710, CASA A, JARDIM GUAICURUS, DOURADOS - MS objeto da matrícula nº 110831. Deste Registro de Imóveis fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF CLEVERSON GARCIA LUCAS CPF: 034.577.891-00 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/06/2023 até 09/10/2023 e as que venceram até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o

citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo 15 dias para satisfazer seu débito, sob penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FERAL- CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação da Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 496644, livro 1 em 17 de outubro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados -MS: Aos 3 de Janeiro 2024. Talita Matos Krul Oliveira.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELOI GRISON**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS. Torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo 2º c/c com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79 e Provimento n. 240/2020 CCJ-MS, que ELOI GRISON, brasileiro, nascido aos 21 de novembro de 1960, em Marcelino Ramos-RS, filho de Pedro José Grison e Amelia Dalmazio Grison, divorciado, e declarando ter convivência análoga a união estável, auxiliar administrativo, portador da CNH n. 01561504688-DETRAN-MS, expedida em 30.04.2021; e, do documento de identidade RG n. 032142-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 237.408.761-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Rosa, Chácara, nesta cidade. FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob o n. 79.745, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para o Registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Municipalidade local através do processo n. 4852/2023, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, desmembramento do imóvel do loteamento com a denominação de "Santa Luzia I", contendo a área total de 10.600,00m2 (Dez mil e seiscentos metros quadrados), que será dividida em 06 lotes, determinados: Lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra 01, liquidadas vendáveis dos lotes. O projeto compreende uma área total de 10.600,00m2 (Dez mil e seiscentos metros quadrados), denominado Chácara n. 03 da Quadra 10, do loteamento denominado Santa Luzia I, oriundo da matrícula n. 6.812, desta Serventia Registral, situado na urbana zona urbana neste Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral em horário de expediente ao público. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 03 de janeiro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES LAGOAS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO FREGINI, JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97,

referente ao Imóvel registrado sob n. 01 na n. 66.988, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 31 (trinta e um) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DAS ÁGUAS", implantado no lote A, originário de parte do lote 18 da segunda zona suburbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante ADRIANO FREGINI, inscrito no CPF/MF n. 022.708.767-41, e JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n. 022.437.301-38 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA RIBEIRO DA SILVA

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n.78.498 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 22 (vinte e dois) - Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NOVA II", implantado no lote 7-2, destacado de parte do lote 7, na quinta zona urbana do bairro denominado "Jardim Alvorada" desta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante MARILZA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 067.404.478-96, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVA CABRAL DA SILVA

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 04 na 56.821, neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO 21B/BLOCO B -- 1º, andar (2º pavimento), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA", implantando no lote Lote 5A, da Quadra n. 10, loteamento "Parque Residencial Quinta da Lagoa", localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante DALVA CABRAL DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. 706.501.608-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/07/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONAVAL OLIVEIRA FILHO

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n. 57.116 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 16 (dezesesseis), da Quadra n. 03 (três)" do loteamento denominado "JARDIM NOVA EUROPA", localizado na ZEIA 10, desta cidade e comarca de Três Lagoas/MS,

fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante ONAVAL OLIVEIRA FILHO, CPF: 054214198-19 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/05/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HINGRYD DE OLIVEIRA GOMES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: 92.046, registrado sob n. 04 na IMÓVEL. UNIDADE AUTÔNOMA, denominada Residência n. 34 (trinta e quatro) -- térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA III", implantado no lote n. 116AB, do loteamento denominado Santa Luzia, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante HINGRYD DE OLIVEIRA GOMES, CPF: 070.117.951-11, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/05/2023 até 18/12/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - APIACAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, ALEFF JUNIOR SONA MIRANDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALEFF JUNIOR SONA MIRANDA, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, RG nº 27861660-SESP/MT, CPF nº 061.207.641-51, residente e domiciliado na Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Centro, Apicás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 431, Sala 04, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18033 de 30/08/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Agropecuária AM - Gleba 2, com a área de 24,5630 ha (vinte e quatro hectares cinquenta e seis ares e trinta centiares), situado na Comunidade Boa Sorte, Gleba Arumã, Estrada Universal, km 47, Município e Comarca de Apicás-MT; Matrícula nº 1460 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT; O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem

que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONOFRE CEZAR SCHEFFER BUENO, LEONORA TEREZA BUENO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ONOFRE CESAR SCHEFFER BUENO, brasileiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob n. 183.602.119-49 e RG sob n. 1.627.437 SSP/PR e sua esposa LEONORA TEREZA BUENO, brasileiro, inscrita no CPF sob n. 654.506.471-15 e RG sob n 4.885.452-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Arica, n 680, bairro Altos do Mirante, nesta Cidade, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 02/2023 (Prenotação, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face dos CONFINANTES REF AO LOTE 08, LOTE 13 E LOTE 06 TODOS DA QD F DO ALTOS DO MIRANTE; BEM COMO OS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE FRANCISCO SOTERO GARDEZ, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel LOTE 07 QD F DO LOTEAMENTO VÉU DE NOIVA, no município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: com o lote 06 medindo 31 m; AO SUL: com o lote 08, medindo 31 metros; Ao Leste com a rua 02 medindo 20 metros; AO OESTE com o lote 13 medindo 20m, totalizando uma área de 620m², objeto da matrícula 8636 do CRI do 6º Ofício de Cuiabá/MT. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATA GRANDE - AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 015/2023 (Prenotação sob n. 52903, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face do ESPÓLIO DE JOÃO PINTO DE SAMPAIO (seus herdeiros e sucessores), tais como indicados nos memoriais., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, DENOMINADA "FAZENDA VÔ ZÉ I", COM ÁREA DE 271,2939 HECTARES E PERÍMETRO: 9.625,76 METROS, localizada no Município de Planalto da Serra/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ário partindo do vértice AZV-M-0793, de coordenadas (Longitude: -54°33'33.090" , Latitude -14°31'21.972" e Altitude: 416.07 m); Situado no limite entre as terras da Fazenda São Manoel de proprietário Valdir Ribeiro de Souza de CPF nº: 002.516.731-62 de RG nº: 140830 SSP/MT e sua Esposa Debora Verginia de Souza de CPF nº: 002.516.75106 e RG nº: 1552425-6 SSP/MT com terras de Fazenda Mata Grande de Matrícula: 23.156 de propriedade de Mata Grande Agropecuária Ltda. CNPJ Nº:14.318.230/0001-08; deste, segue confrontando com FAZENDA MATA GRANDE -- Matrícula: 23.156, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°31' e 1.591,70 m até o vértice AZV-M-0827, (Longitude: -54°33'14.490" , Latitude -14°32'10.484" e Altitude: 440,57 m); Situado no limite entre Fazenda Mata Grande -- Matrícula: 23.156 com Fazenda Mata Grande sobre a matrícula: 23.155 de propriedade de Mata Grande Agropecuária LTDA CNPJ

Nº:14.318.230/0001-08; deste, segue confrontando com FAZENDA MATA GRANDE - Matrícula: 23.155, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°27' e 534,92 m até o vértice AZV-M-0794, (Longitude: -54°33'08.219" , Latitude -14°32'26.780" e Altitude: 441,43 m); Situado no limite entre Fazenda Mata Grande com terras da Fazenda Maringá de matrícula: 1.412 de propriedade de Carlos Leandro Silveira De Souza de CPF: 571.088.389-15 e de RG: 3.844.198.1 SSP/PR e sua esposa Maria Antonietta Mileo De Souza de CPF: 652.355.339-68 e de RG: 3.358.780.5 SSP/PR; deste, segue confrontando com FAZENDA MARINGÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°20' e 366,17 m até o vértice BLX-M-3683, (Longitude: -54°33'18.398" , Latitude -14°32'33.384" e Altitude: 446,97 m); Situado no limite entre a Fazenda Maringá com Faixa de domínio da Estrada Municipal sobre responsabilidade da Prefeitura de Planalto da Serra-MT; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°15' e 77,26 m até o vértice BLX-M-3684, (Longitude: -54°33'20.604" , Latitude -14°32'32.080" e Altitude: 447,71 m); 322°28' e 34,45 m até o vértice BLX-M-3685, (Longitude: -54°33'21.305" , Latitude -14°32'31.191" e Altitude: 448,05 m); 333°29' e 148,81 m até o vértice BLX-M-3687, (Longitude: -54°33'23.524" , Latitude -14°32'26.859" e Altitude: 445,67 m); 320°48' e 136,35 m até o vértice BLX-M-3688, (Longitude: -54°33'26.402" , Latitude -14°32'23.421" e Altitude: 442,99 m); 319°23' e 339,98 m até o vértice BLX-M-3689, (Longitude: -54°33'33.793" , Latitude -14°32'15.024" e Altitude: 432,65 m); 256°31' e 583,95 m até o vértice BLX-M-3690, (Longitude: -54°33'52.760" , Latitude -14°32'19.451" e Altitude: 429,16 m); 254°43' e 320,14 m até o vértice BLX-M-3691, (Longitude: -54°34'03.075" , Latitude -14°32'22.195" e Altitude: 428,95 m); 263°23' e 132,38 m até o vértice BLX-M-3692, (Longitude: -54°34'07.467" , Latitude -14°32'22.691" e Altitude: 430,06 m) BLX-M-3693, (Longitude: -54°34'11.767" , Latitude -14°32'18.867" e Altitude: 428,03 m); 313°16' e 84,96 m até o vértice BLX-M-3919, (Longitude: -54°34'13.833" , Latitude -14°32'16.972" e Altitude: 425,83 m); 313°29' e 647,93 m até o vértice BLX-M-3694, (Longitude: -54°34'29.532" , Latitude -14°32'02.463" e Altitude: 416,40 m); 252°56' e 24,84 m até o vértice BLX-M-3651, (Longitude: -54°34'30.325" , Latitude -14°32'02.700" e Altitude: 415,60 m); Situado no limite entre Estrada municipal com Fazenda Maringá; deste, segue confrontando com FAZENDA MARINGÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°17' e 198,74 m até o vértice BLX-M-3667, (Longitude: -54°34'35.156" , Latitude -14°31'58.266" e Altitude: 414,14 m); 313°14' e 245,91 m até o vértice VIMD-M-0404, (Longitude: -54°34'41.138" , Latitude -14°31'52.784" e Altitude: 410,07 m); 318°46' e 209,92 m até o vértice VIMD-P-0243, (Longitude: -54°34'45.758" , Latitude -14°31'47.647" e Altitude: 407,40 m); Situado no limite entre Fazenda Maringá com Rio São Manoel ao lado direito do rio no sentido Jusante; deste, segue confrontando com RIO SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°44' e 34,33 m até o vértice VIMD-V-0474, (Longitude: -54°34'44.905" , Latitude -14°31'48.390" e Altitude: 407,40 m); 104°09' e 137,41 m até o vértice VIMD-P-0242, (Longitude: -54°34'40.453" , Latitude -14°31'49.485" e Altitude: 407,26 m); 101°01' e 39,17 m até o vértice VIMD-V-0473, (Longitude: -54°34'39.171" , Latitude -14°31'49.728" e Altitude: 407,26 m); 46°51' e 79,73 m até o vértice VIMD-V-0472, (Longitude: -54°34'37.228" , Latitude -14°31'47.954" e Altitude: 407,26 m); 62°02' e 50,36 m até o vértice VIMD-V-0471, (Longitude: -54°34'35.742" , Latitude -14°31'47.186" e Altitude: 407,26 m); 107°53' e 51,63 m até o vértice VIMD-V-0470, (Longitude: -54°34'34.101" , Latitude -14°31'47.702" e Altitude: 407,26 m); 155°39' e 93,81 m até o vértice VIMD-V-0469, (Longitude: -54°34'32.810" , Latitude -14°31'50.483" e Altitude: 407,26 m); 97°32' e 38,36 m até o vértice VIMD-V-0468, (Longitude: -54°34'31.540" , Latitude -14°31'50.647" e Altitude: - 407,26 m); 75°36' e 92,47 m até o vértice VIMD-P-0240, (Longitude: -54°34'28.547" , Latitude -14°31'49.900" e Altitude: 412,84 m); 21°00' e 289,04 m até o vértice VIMD-P-0239, (Longitude: -54°34'25.087" , Latitude -14°31'41.121" e Altitude: 407,91 m); 50°11' e 76,23 m até o vértice VIMD-V-0467, (Longitude: -54°34'23.132" , Latitude -14°31'39.532" e Altitude: 0,34 m); 34°32' e 103,71 m até o vértice VIMD-P-0238, (Longitude: -54°34'21.167" , Latitude -14°31'36.754" e Altitude: 407,72 m); Situado no limite entre o Rio São Manoel com terras da Fazenda Vô Zé II de propriedade de Mata Grande Agropecuária Ltda. CNPJ Nº:14.318.230/0001-08; deste, segue confrontando com FAZENDA VÔ ZÉ II, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°09' e 44,01 m até o vértice VIMD-M-0406, (Longitude: -54°34'19.701" , Latitude 14°31'36.858" e Altitude: 414,08 m); 132°17' e 522,04 m até o vértice VIMD-M-0405, (Longitude: -54°34'06.803" , Latitude -14°31'48.286" e Altitude: 418,92 m); 132°12' e 393,06 m até o vértice BLZ-M-3680, (Longitude: -54°33'57.079" , Latitude -14°31'56.877" e Altitude: 420,76 m); 56°31' e 380,96 m até o vértice BLZ-M-3681, (Longitude: -54°33'46.467" , Latitude -14°31'50.039" e Altitude: 430,88 m); 326°29' e 537,28 m até o vértice BLX-M-3682, (Longitude: -54°33'56.372" , Latitude -14°31'35.463" e Altitude: 425,57 m); Situado no Limite entre Fazenda Vô Zé II com terras da Fazenda São Manoel de propriedade

de Valdir Ribeiro de Souza de CPF nº: 002.516.731-62 de RG nº: 140830 SSP/MT e Sua esposa Debora Verginia de Sousa de CPF nº: 002.516.751-06 e de RG nº: 1552425-6 SSP/MT; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°15' e 811,12 m até o vértice AZV-M-0793, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000 e com base de controle denominada VIMD-M-0126, de coordenada latitude - 14°31'08,87011"S; longitude - 54°33'52,14140"W de altitude geométrica 418,594 m, implantada na Sede da FAZENDA VÔ ZÉ II e obtida pelo sistema de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas; e UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, DENOMINADA "FAZENDA VÔ ZÉ II", COM ÁREA DE 102,1967 HECTARES E PERÍMETRO: 4.865,96 METROS, localizada no Município de Planalto da Serra/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice mais ao norte com caminhamento no sentido horário partindo do vértice VIMD-P-0235, de coordenadas (Longitude: -54°34'21.019" , Latitude -14°31'00.444" e Altitude: 409,73 m); Situado no limite do Rio São Manoel à margem direita, no sentido jusante; deste, segue confrontando com RIO SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°15' e 59,87 m até o vértice VIMD-V-0460, (Longitude: -54°34'19.058" , Latitude -14°31'00.824" e Altitude: 408,54 m); 134°26' e 87,14 m até o vértice VIMD-V-0459, (Longitude: -54°34'16.980" , Latitude -14°31'02.809" e Altitude: 408,54 m); Situado no limite entre o Rio São Manoel com terras da Fazenda São Manoel de propriedade de Valdir Ribeiro de Souza de CPF nº: 002.516.731-62 de RG nº: 140830 SSP/MT e Sua esposa Debora Verginia de Sousa de CPF nº: 002.516.751-06 e de RG nº: 1552425-6 SSP/MT; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: VIMD-M-0407, (Longitude: -54°34'16.112" , Latitude -14°31'05.953" e Altitude: 414,07 m); 147°58' e 321,89 m até o vértice BLX-M-3699, (Longitude: -54°34'10.410" , Latitude -14°31'14.831" e Altitude: 420,59 m); 146°27' e 760,81 m até o vértice BLX-M-3682, (Longitude: -54°33'56.372" , Latitude -14°31'35.463" e Altitude: 429,81 m); Situado no limite entre as Terras da Fazenda São Manoel com terras da Fazenda VÔ ZÉ I de propriedade de Mata Grande Agropecuária Ltda., CNPJ Nº: 14.318.230/0001-08; deste, segue confrontando com FAZENDA VÔ ZÉ I, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°29' e 537,28 m até o vértice BLZ-M-3681, (Longitude: -54°33'46.467" , Latitude -14°31'50.039" e Altitude: 435,12 m); 236°31' e 380,96 m até o vértice BLZ-M-3680, (Longitude: -54°33'57.079" , Latitude -14°31'56.877" e Altitude: 425,00 m); 312°12' e 393,06 m até o vértice VIMD-M-0405, (Longitude: -54°34'06.803" , Latitude -14°31'48.286" e Altitude: 423,17 m); 312°17' e 522,04 m até o vértice VIMD-M-0406, (Longitude: -54°34'19.701" , Latitude -14°31'36.858" e Altitude: 418,32 m); 274°09' e 44,01 m até o vértice VIMD-P-0238, (Longitude: -54°34'21.167" , Latitude -14°31'36.754" e Altitude: 411,96 m); Situado no limite entre Fazenda VÔ ZÉ I com Rio São Manoel; deste, segue confrontando com RIO SÃO MANOEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°31' e 61,16 m até o vértice VIMD-V-0478, (Longitude: -54°34'22.410" , Latitude -14°31'35.175" e Altitude: 407,44 m); 308°43' e 93,69 m até o vértice VIMD-V-0477, (Longitude: -54°34'24.851" , Latitude -14°31'33.268" e Altitude: 406,61 m); 297°32' e 108,07 m até o vértice VIMD-V-0476, (Longitude: -54°34'28.051" , Latitude -14°31'31.642" e Altitude: 406,71 m); 16°49' e 45,60 m até o vértice VIMD-P-0237, (Longitude: -54°34'27.610" , Latitude -14°31'30.222" e Altitude: 412,49 m); 14°11' e 72,29 m até o vértice VIMD-V-0475, (Longitude: -54°34'27.018" , Latitude -14°31'27.942" e Altitude: 406,70 m); 272°58' e 102,09 m até o vértice VIMD-P-0236, (Longitude: -54°34'30.423" , Latitude -14°31'27.770" e Altitude: 410,60 m); 263°31' e 53,40 m até o vértice VIMD-V-0466, (Longitude: -54°34'32.195" , Latitude -14°31'27.966" e Altitude: 406,43 m); 327°19' e 57,40 m até o vértice VIMD-V-0465, (Longitude: -54°34'33.230" , Latitude -14°31'26.394" e Altitude: 406,93 m); 39°47' e 225,97 m até o vértice VIMD-V-0464, (Longitude: -54°34'28.400" , Latitude -14°31'20.745" e Altitude: 406,81 m); 350°02' e 203,03 m até o vértice VIMD-V-0463, (Longitude: -54°34'29.573" , Latitude -14°31'14.239" e Altitude: 406,19 m); 359°47' e 359,74 m até o vértice VIMD-V-0462, (Longitude: -54°34'29.615" , Latitude -14°31'02.535" e Altitude: 410,58 m); 56°47' e 116,48 m até o vértice VIMD-V-0461, (Longitude: -54°34'26.360" , Latitude -14°31'00.460" e Altitude: 409,59 m); 89°49' e 159,93 m até o vértice VIMD-P-0235, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ileiro tendo como datum o SIRGAS2000 e com base de controle denominada VIMD-M-0126, de coordenada latitude - 14°31'08,87011"S; longitude - 54°33'52,14140"W de altitude geométrica 418,594 m, implantada na Sede da FAZENDA SÃO MANOEL e obtida pelo sistema de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas

locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica do profissional Fabricio Emanuel de Assis Marques, Técnico em Agrimensura, RNP: 02795041103, Termos de Responsabilidade Técnica: CFT2202215519 e CFT2202215475, no valor de R\$55,26 (cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), cada uma, quitadas em 09/11/2022. Isto posto, ESPÓLIO DE JOÃO PINTO DE SAMPAIO (SEUS HERDEIROS E SUCESSORES), caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 13 de novembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 14/12/2023, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2021, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 129.353, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.1047935-6, datado de 27/01/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA, EDSO VIEIRA**

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária OBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.903.108/0001-64, com sede na Avenida Vereador Alcides Moreno Capelini, nº 851, Centro, Guarantã do Norte, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO dos promissários compradores ANA PAULA DA SILVA, brasileira, manicure, portadora do RG nº 15439046-SSP/MT e do CPF/MF nº 951.658.861-15, casada com EDSO VIEIRA, brasileiro, funcionário

público, portador do RG nº 21353328-SSP/MT e do CPF/MF nº 035.697.081-79, residentes e domiciliados no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 14.261, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Residencial nº 11, da Quadra nº 09, com área de 364,00 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), compreendido no Loteamento Cidade Jardim. Valor do Contrato: R\$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais); títulos vencidos e não pagos: 13 (treze). Valor do encargo posicionado em 09/11/2023: R\$ 29.674,40 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência dos promissários compradores não terem sido encontrados no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará os intimados constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 03 de janeiro de 2024. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO, MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não localizado -- Artigo 213 § 3º da Lei nº 6015/73 -- Interessados: Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto e esposa Yolanda Amaral de Carvalho Pinto e Geraldo Gomide de Mello Peixoto e esposa Maria Penteado Mello Peixoto, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolada sob nº 79.031, no qual Rafael Antônio Coradini, portador do CPF nº 020.675.591-09, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 95, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. Por este edital fica os confrontantes não anuentes CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, portador do CPF nº 385.520.518-34 E ESPOSA YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO; GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, portador do CPF nº 003.709.838-15 E ESPOSA MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO, proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 13.787, desta Serventia, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o artigo 213 da Lei 6015/73: a) Apresentar impugnação fundamentada; b) Anuir expressamente com a retificação; ou c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Avenida dos Beija Flores, 451-N, centro, Nova Mutum -- MT, CEP 78450/109 com horário de funcionamento de segunda a sexta, de 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum, 29 de dezembro de 2023. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO A DE CARVALHO PINTO, YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO, GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não localizado -- Artigo 213 § 3º da Lei nº 6015/73 -- Interessados: Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto e esposa Yolanda Amaral de Carvalho Pinto e Geraldo Gomide de Mello Peixoto e esposa Maria Penteado Mello Peixoto, bem como terceiros interessados. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, protocolada sob nº 79.032, no qual Rafael Antônio Coradini, portador do CPF nº 020.675.591-09, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 96, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. Por este edital fica os confrontantes não anuentes CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, portador do CPF nº 385.520.518-34 E ESPOSA YOLANDA AMARAL DE CARVALHO PINTO; GERALDO GOMIDE DE MELLO PEIXOTO, portador do CPF nº 003.709.838-15 E ESPOSA MARIA PENTEADO MELLO PEIXOTO, proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 13.787, desta Serventia, bem como eventuais possuidores ou terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o artigo 213 da Lei 6015/73: a) Apresentar impugnação fundamentada; b) Anuir expressamente com a retificação; ou c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida dos Beija Flores, 451-N, centro, Nova Mutum -- MT, CEP 78450/109 com horário de funcionamento de segunda a sexta, de 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum, 29 de dezembro de 2023. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **GLAUCIA DE CASSIA PEREIRA BARBOSA**

Em cumprimento ao disposto nos arts. 260 e seguintes da Lei federal nº 6.015/73, o Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, torna público o ingresso para registro, da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família datada de 29/11/2023, lavrada às fls. 242/244 do Livro 132 do 5º Ofício de Notas desta cidade, tendo por instituidora GLAUCIA DE CASSIA PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da CI nº 1838-CRF/PA e do CPF nº 586.374.512-68, residente e domiciliada nesta cidade; e por imóvel, o Apartamento nº 903, Tipo "B" do Ed. APART MIX ANTONIO MARQUES, situado na Rua Acipreste Manoel Teodoro nº 329 localizado no bairro Batista Campos, entre travessas São Pedro e São Francisco, nesta cidade, correspondente à fração ideal de 1,753% do domínio pleno do terreno onde está construído o empreendimento; objeto da Matrícula nº 38.181. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, reclamar ou impugnar a instituição, por escrito, perante este Oficial, consoante art. 261 da citada lei. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 8 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE CAMPOS MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40164022805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596930-1, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3R na Matrícula 23240, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE BARROSO NR 4801 AP 204 RES SOUZA BELEM PA 66613710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 10.005,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO HIDAKA BOULHOSA, ISAURA HIDAKA BOULHOSA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO HIDAKA BOULHOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78732751249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAURA HIDAKA BOULHOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21937788253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441872266-0, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 5639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE BONIFACIO NR 1130 APT0 401, ED. TORRE DE ELVAS SAO BRAS BELEM PA 66063075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 35.490,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, LUCIANA BASTOS CAMPOS

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56834888268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BASTOS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67185916291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108857000219-1, firmada em 17/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 6523, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DOM ROMUALDO DE SEIXAS NR 1164 AP 901 UMARIZAL BELEM PA 66055200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 14.658,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANY SOARES LEITE

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANY SOARES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78254981272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441429883-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14604, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PRAIA DO PILAO NR 0 LT 15 QD C ABACATEIRO BRAGANÇA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.371,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio

Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LOPES CORREA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LOPES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86283545220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138416-0, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIA NR 0 QD C LT 13 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 2.850,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDES DA SILVA**

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52624366253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro Sao Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440848690-3, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ISABEL, s/n, CENTRO, PALESTINA DO PARÁ- PA, 68535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 13.064,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 0021270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA DO SOCORRO DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88942546234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441750110-3, firmada em 18/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 9415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 0 LT 14 A QD PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 13.978,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KISIA ARIANE LIMA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora KISIA ARIANE LIMA DE SOUSA, CPF 015.887.954-62, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos

narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01060822C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/12/2023, a importância de R\$ 11.788,84, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770510099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2019, registrado na matrícula 125530, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Luzinalda Edite de Araújo Leite, nº 498, apto 008, bloco A, bairro Serrotão, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSSON FLAVIO DA CONCEICAO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440512342, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/14, registrado na matrícula nº. 143.256, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 385 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR Nº. 387 DA RUA CIDADE DE SERRARIA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-540, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALYSSON FLAVIO DA CONCEICAO, portador do CPF nº 066.770.184-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.221,81, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABEL CHAGAS DE CARVALHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770183068, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/17, registrado na matrícula nº. 164.500, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 -- 2º ANDAR, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, Nº 700, DA RUA TEL. CHATEAUBRIAND BRASIL FILHO, NO BAIRRO DE

MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ABEL CHAGAS DE CARVALHO, portador do CPF nº 072.265.114-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.239,45, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA LUANA NOBREGA CAVALCANTE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441275563-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/16, registrado na matrícula nº. 169.231, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 180 (CENTO E OITENTA) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 178 (CENTO E SETENTA E OITO), SITUADO NA RUA JEQUITIBÁ ROSA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL- 58062-052, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALITA LUANA NOBREGA CAVALCANTE TORRES FERREIRA, portador do CPF nº 104.391.934-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.808,57, posicionado em 20/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARISSA REGES DA SILVA LOPES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770260674, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/01/18, registrado na matrícula nº. 179.445, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA IV, Nº 60, SITUADO NA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLARISSA REGES DA SILVA LOPES, portador do CPF nº 070.974.124-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.959,53, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de dezembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIELMA SILVA ANACLETO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 308408. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 34/2023. OE 60. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Elielma Silva Anacleto --- CPF 118.441.414-97, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0789561-3) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.866 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 12C, Quadra A, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de novembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDEMBERG ALVES DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: WANDEMBERG ALVES DE ARRUDA, CPF nº 055.508.704-28, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.233,07 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e sete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551481317-5, firmado em

19.08.2011, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada R-10, nº 211, Lot. São José, bairro São José, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-39.594, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 29 de dezembro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA KAROLINE PESSOA SOUTO MAIOR DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: NIVIA KAROLINE PESSOA SOUTO MAIOR DE LIMA, CPF nº 062.655.204-40, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 23.657,83 (vinte e três mil, seicentos e cinquenta e sete mil, oitenta e três centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552319096-7, firmado em 28.11.2012, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Projetada 02, nº 78, apt. 104, Lot. Res. Juiz Demóstenes Batista Veras, bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-46.188, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 29 de dezembro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

COMARCA - IGARASSU/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSEANE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 694.623.214-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855550602201-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 01 de outubro de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11586, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA DA COSTA MONTEIRO NETA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): HILDA DA COSTA MONTEIRO NETA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) HILDA DA COSTA MONTEIRO NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 829.988.174-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442619644-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de novembro de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22232, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - LAGOA DOS GATOS/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES ou TERCEIROS INTERESSADOS, em especial o Centro Esportivo Sete de Setembro e a Fazenda Prosperidade, dos IMÓVEIS, da área abaixo indicada com a seguinte descrição georreferenciada: inicia-se a descrição do perímetro no vértice VI, de coordenadas N=9.042.319,99m e E=180.243,74 situado no canto de divisa com a confrontação com a Trav. Cícero Laurentino da Silva o seguinte ângulo e distância: 90º33' 12,3" e 47,85 metros até o vértice V2, de coordenadas N=9.042.274,59m e E=180.260,73 situado no canto de divisa com a confrontação com o terreno pertencente a Rua Laudelina Moraes Bento o seguinte ângulo e distância: 86º03'58,7" e 38,10 metros até o vértice V3, de coordenadas N=9.042.290,05m e E=180.295,55m, situado no canto de divisa com a confrontação com a Rua Euclides J. I. da Silva o seguinte ângulo e distância: 93º04'47,8" e 46,35 metros até o vértice V4, de coordenadas N=9.042.333,75m e E=180.279,46 situado no canto de divisa com a confrontação com a Rua Cícero Laurentino da Silva o seguinte ângulo e distância: 89º07' 51,2" e 38,30 metros até o vértice VI, e assim perfazendo uma área de 1.799,22 m² (um mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 170,60 m (cento e setenta metros e sessenta centímetros). Apresentada a Serventia Registral e Notarial de Lagoa dos Gatos, Rua Cel. Solano Tenório de Moura, nº 27, centro, Lagoa dos Gatos-PE (Telefone: (81)3692-1297), solicitação subscrita por, Stênio Fernandes de Albuquerque, Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos-PE, residente e domiciliado em Lagoa dos Gatos-PE para AVERBAÇÃO DA INSERÇÃO DE METRAGENS, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes da área acima indicada e terceiros interessados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 08 às 14hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Lagoa dos Gatos, do Estado de Pernambuco. Natália de Moraes Couto, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMOEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCIO DA SILVA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE MARCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 116.603.654-57, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 3.123,80 (três mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de outubro de 2017, e registrado sob o R-9 da matrícula nº 10472, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 210, situada na Rua José Diozeno Monteiro, Bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 29/12/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1º Substituto.

COMARCA - PALMEIRINA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO VIANA SILVA, IRANEIDE DE SOUZA FLORENCIO VIANA**

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial realizado junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Palmeirina/PE. Tendo como requerente o Sr. ANTÔNIO VIANA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 191294 E/S (MMA/PE), inscrito no CPF sob o nº 019.840.804-82, casado sob o regime da separação de bens conforme a Certidão de Casamento expedida pelo Serviço Registral de Pessoas Naturais de Caetés/PE sob o termo 1.194, fls. 088 v. do Livro B-05 Aux. com a Sra. IRANEIDE DE SOUZA FLORÊNCIO VIANA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 813556-8, inscrita no CPF sob o nº 750.080.094-00, residentes e domiciliados a Rua Doutor Manoel Borba, 127, Centro, Palmeirina/PE, CEP: 55.310-000. Tendo como objeto o imóvel localizado na zona urbana deste município de Palmeirina/PE, a Rua Dr. Manoel Borba, nº 127, centro, Palmeirina/PE, medindo uma área total de 425,327m² (quatrocentos e vinte e cinco e trezentos e vinte e sete metros quadrados), confrontando-se à frente, com o leito da Rua Doutor Manoel Borba; ao lado direito, com o Açougue Municipal de Palmeirina/PE; ao lado esquerdo com o imóvel do Sr. Josué Wellington Gomes e aos fundos com as margens do Rio Inhumas que percorre a cidade de Palmeirina/PE. Contendo a seguinte descrição: Trata-se de uma CASA residencial na zona urbana e que mede em sua totalidade: 7,50m de FRENTE com a Dr. Manoel Borba; 8,50m no FUNDO com as Margens do Rio Inhumas; 60,45m confrontando com o Açougue Municipal de Palmeirina, pelo lado DIREITO, 61,36m confrontando pelo lado ESQUERDO, com o Sr. Josué Wellington Gomes. Totalizando uma área de 425,327 metros quadrados, com uma área construída de 202,997 metros quadrados.

Tudo conforme, planta e memorial descritivo elaborados por Josué Carlos de Araújo -- Técnico Agrícola CREA PE 0047927. TRT nº BR 20230702579. Os Requerentes alegam que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos titulares de direito Sr. EDVALDO GOMES DE LIMA e sua esposa, Sra. VALDECIRA FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, brasileiros, casados, ele atendente comercial II, RG nº 13.245.419-SSP/PE, CPF nº 226.803.224-87, ela professora, RG nº 2.613.154-SSP/PE, CPF nº 029.832.134-39, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Palmeirina/PE, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conteste o feito, sob pena de presumir-se certos como verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes. Havendo impugnações, estas, deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RECIFE/PE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAWAN RANDOLPH NASCIMENTO FREIRE**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, TAWAN RANDOLPH NASCIMENTO FREIRE, inscrito no CPF nº 087.275.064-79, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0425607-3, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0425607-3, firmado em 31/08/2018, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1548, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 202, localizado no 2º pavimento do bloco 06, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO ALEX DE SOUZA GALVAO**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a

impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERALDO ALEX DE SOUZA GALVÃO, inscrito no CPF nº 033.680.554-37, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.05285021-0, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.05285021-0, firmado em 08/02/2019, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1576, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 402, localizado no 4º pavimento do bloco 07, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DO NASCIMENTO VIANA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RENATO DO NASCIMENTO VIANA, inscrito no CPF nº 052.030.944-89, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0463698-4, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0463698-4, firmado em 30/11/2018, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1741, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 003, localizado no pavimento térreo do bloco 16, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de dezembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial

de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELBA MARIA LUSTOSA CANTARELLI GUERRA, JOSE CARLOS DE MORAIS GUERRA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 39085, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse de mais de 30 (trinta) anos ininterruptos, requerida por ELBA MARIA LUSTOSA CANTARELLI GUERRA, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF nº 173.547.654-49, com anuência de seu cônjuge, JOSÉ CARLOS DE MORAIS GUERRA, brasileiro, administrador, inscrito no CPF 070.179.444-53, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, neste ato representados pela sua advogada a Drª Alessandra Cândido e Silva de Macedo, OAB/PE 33.659 com endereço eletrônico alessandra@batistaecandido.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento nº 608 do bloco "Edifício Cavalcanti de Albuquerque" integrante do Conjunto Residencial Visconde de Utinga no bairro do Espinheiro na cidade do Recife/PE, composto de varanda, sala, quatro quartos sociais, dois banheiros sociais, cozinha, área de serviço, quarto, W.C. de empregada, com uma área total de construção de 211,75m², sendo 150,75m² de área útil e 61,00m² de área de condomínio, e sua correspondente fração ideal de terreno de marinha, onde existiram as casa nº's 625 e 633 à rua da Hora, equivalente a 0,0097, confrontando-se pela frente, com a Rua da Hora; pelo lado direito, com o terreno do edifício Esperanza Cristina; pelo lado esquerdo, com o terreno da casa nº 639 da Rua da Hora e pelos fundos com o apartamento nº 607 do mesmo Conjunto, matriculado sob o nº. 6104 do 2º RGI do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 e seguintes do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28 de dezembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FARAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RICARDO BASTO DA COSTA COELHO Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana

-- Estado do PR na forma da Lei etc. F A Z S A B E R, a todos que o presente vierem ou deles tiverem conhecimento que atendendo ao determinado pelo Art. 19 da Lei nº 6766 de 19 de Dezembro de 1979, e demais disposições legais, em seu Cartório, à Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Loja 01, Centro, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos por Lei, referente ao Registro do Loteamento MONTE DAS OLIVEIRAS, constituído pelo LOTE DE TERRAS SOB NR.186 (cento e oitenta e seis), com a área de 25.274,61m², da planta da GLEBA PATRIMÔNIO PIRAPÓ, Município de Apucarana, conforme desenho abaixo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Apucarana, em 17/10/2022. O referido loteamento foi requerido pela proprietária FARAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, legítima proprietária do terreno conforme Matrícula nr. 6.688 Lº 2 d/Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação final deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Apucarana, em data de 28 de Dezembro de 2023. Eu, Ricardo Basto da Costa Coelho, O Oficial, que mandei datilografar, conferi, subscrevi e assino. Acompanha o presente edital, um pequeno desenho da localização da área loteada, de acordo com o Art. 19 da Lei 6766/79. Apucarana, 28 de Dezembro de 2023. RICARDO BASTO DA COSTA COELHO O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA**

Prenotação nº.35.323. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de Unidade habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - financiamento de imóveis na planta e/ou em construção -recursos do FGTS- Parceria nº.8.0380.0023496, datado de 26.12.2007, referindo-se ao lote de terras sob nº21, quadra 06, Residencial Sabáudia II, área de: 203,00 mts, Situado no Município de Sabáudia-PR, Comarca de Arapongas -PR, pertencente a este Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, RG.8.243.536-0-PR e CPF.005.848.939-81 e SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA, brasileira, RG.6.681.498-0-PR e CPF.056.308.549-50, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 31.12.2023, correspondem ao valor de R\$ 3.850,44 (três mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 02 de Janeiro de 2024.

COMARCA - CURITIBA/PR

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DE ANDRADE NETO, GISLAINE APARECIDA FISTER DE ANDRADE**

Protocolo: 468.858 0 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(s/a/as), faz a presente intimação por edital a FLAVIO DE ANDRADE NETO, CPF nº xxx.307.xxx-70 e GISLAINE APARECIDA FISTER DE ANDRADE, CPF nº xxx.606.xxx-80. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$10.829,78 (dez mil, oitocentos e vinte e nove e setenta e oito centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 19/12/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 13/04/2023 e 13/12/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 0595170 firmado em 13/07/2009, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 59.588, 59.589 e 59.590 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Av. Cidade de Deus, s/n -- Prédio Prata -- 2º andar -- Osasco -- SP. Curitiba, 19 de dezembro de 2.023.

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES**

Protocolo nº: 136.411. Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015/73, em virtude de requerimento do confrontante EDILSON PEREIRA DE LIMA e JANETE FERREIRA BUENO DE LIMA, que alegam titularidade dos direitos possessórios sobre o Lote 11, Quadra 1, Planta Balneário Barra do Say, matrícula 31.998, do 2º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, pertinente ao pedido de Usucapião, processado nesta serventia extrajudicial, em que se busca a anuência dos titulares de direitos reais sobre o imóvel usucapiendo, especialmente de Marcos Antonio Gomes e seu cônjuge, CPF 186.859.279-00, venho notificá-lo(s) quanto ao teor do pedido, para, na forma da lei, se assim entender(em) necessário, manifestar(em)-se neste procedimento, oferecendo impugnação fundamentada de que fala o art. 216-A, § 10, da Lei 6.015/73. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h), onde deverá(ão), assim desejando, apresentar impugnação fundamentada ao pedido realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) V(s). Sª(s). cientificada(s) de que presumir-se-á a anuência do titular de direitos que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES**

Protocolo nº: 136.410. Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015/73, em virtude de requerimento do confrontante ADAIR CRESTANI e MARILI MODESTO CRESTANI, que alegam titularidade dos direitos possessórios sobre o Lote 11, Quadra 1, Planta Balneário Barra do Say, matrícula 31.998, do 2º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, pertinente ao pedido de Usucapião, processado nesta serventia extrajudicial, em que se busca a anuência dos titulares de direitos reais sobre o imóvel usucapiendo, especialmente de Marcos Antonio Gomes, CPF 186.859.279-00, venho notificá-lo(s) quanto ao teor do pedido, para, na forma da lei, se assim entender(em) necessário, manifestar(em)-se neste procedimento, oferecendo impugnação fundamentada de que fala o art. 216-A, § 10, da Lei 6.015/73.

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h), onde deverá(ão), assim desejando, apresentar impugnação fundamentada ao pedido realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) V(s). Sª(s). cientificada(s) de que presumir-se-á a anuência do titular de direitos que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCELINA DE SOUZA, ELCIO HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Protocolo: 70.412 A oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) **MARIA FRANCELINA DE SOUZA**, CPF: 003.920.049-33 e, **ELCIO HENRIQUE DA SILVA**, CPF: 279.847.698-42, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 780,30 (setecentos e oitenta reais e trinta centavos), referentes ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA FIDUCIÁRIA Nº 803910000767, em favor da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, firmado em 06 de dezembro de 2006, registrado sob o nº R.3, na Matrícula 12.498, deste Serviço de Registro de Imóveis de Jacarezinho, PR, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Rosa do Prado, nº104, Jardim Canada, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000); sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, em 05/12/2023. A Oficiala: ANA PAULA GABRIEL GETÚLIO DORNELLES DA ROSA.

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS AOYAMA LACINTRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **THAIS AOYAMA LACINTRA**, CPF/MF: 328.452.178-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$69.350,87 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30.06.2018 a 30.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 12 (doze), QUADRA 04 (quatro), situado no "CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA, Setor I", nesta cidade, registrado sob nº 12/16.581 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora

fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.926

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA BARRETO MARTINS MENEGHEL**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CAROLINA BARRETO MARTINS MENEGHEL, CPF/MF: 039.410.769-14, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$33.350,05 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 21.04.2022 a 21.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 13 (treze), QUADRA 25 (vinte e cinco), situado no "JACOMO VIOLIN", nesta cidade, registrado sob nº 6/34.734 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA RIBEIRO PEREIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEILA RIBEIRO PEREIRA, CPF/MF: 485.577.819-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$53.027,79 (cinquenta e três mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22.05.2019 a 22.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 13 (treze), QUADRA 20 (vinte), situado no "JARDIM ALTO DA VOA VISTA", nesta cidade, registrado sob nº 6/36.528 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.203

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ POLITI, CRISTINA APARECIDA ANTONIO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **ANDRE LUIZ POLITI**, CPF/MF: 041.959.559-71; e **CRISTINA APARECIDA ANTONIO**, CPF/MF: 028.530.259-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$34.747,34 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.11.2022 a 20.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 18/1-B (dezoito/um-B), situado no "PORTAL DOS RAMOS", nesta cidade, registrado sob nº 9/59.626 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.915

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR RODRIGUES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar **WALDIR RODRIGUES**, CPF/MF: 007.469.629-75, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$17.199,91 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.06.2022 a 10.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 09-B (nove-B), QUADRA 03 (três), situado no "JARDIM PALMAS", nesta cidade, registrado sob nº 3/77.391 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FRANCA DE BARROS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIO FRANCA DE BARROS, CPF/MF: 006.120.549-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.767,86 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.12.2022 a 24.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob nº 04-B (quatro-B), da quadra nº 08 (oito), situado no "JARDIM VIENA", nesta cidade, registrado sob nº 3/81.521 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.785

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON APARECIDO FREIRE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EDSON APARECIDO FREIRE, CPF/MF: 070.320.049-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$48.114,57 (quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.09.2019 a 08.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a RESIDÊNCIA B, TÉRREO, situado no "RESIDENCIAL R&S", nesta cidade, registrado sob nº 2/82.074 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.959

COMARCA - MANGUEIRINHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMOR POMPEU DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua José Burigo, n. 235, Mangueirinha, PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 50 (cinquenta) anos, formulado por Walmor

Pompeu dos Santos, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, aposentado, nascido em 08/02/1950, filho de Eraclides Pompeu dos Santos e Maria Rodrigues de Freitas, CI/RG nº 2.026.473/SSP/PR, CPF/MF nº 435.210.379-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Luiz, nº 1117, Bairro Darci Veiga, Mangueirinha, PR, CEP 85.540-000, autuado sob o nº 64.628, em 30/10/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel rural, denominado Sítio Alto Alegre, localizado no município e comarca de Mangueirinha, PR, com 52.698,00m², correspondente a 5.2698ha, com as seguintes divisas e confrontações: GCF-M-3634 -52°16'59,624" -25°56'03,214" 800,6 GCF-P-30905 102°12' 8,0 Sanga sem denominação, posse de Espólio de Constantino Jose Moratto GCF-P-30905 -52°16'59,343" -25°56'03,269" 803,59 GCF-P-30906 112°08' 22,86 Sanga sem denominação, posse de Espólio de Constantino Jose Moratto GCF-P-30906 -52°16'58,582" -25°56'03,549" 804,0 GCF-P-30907 100°10' 27,0 Sanga sem denominação, posse de Espólio de Constantino Jose Moratto GCF-P-30907 -52°16'57,627" -25°56'03,704" 808,18 GCF-M-3635 85°59' 25,11 Sanga sem denominação, posse de Espólio de Constantino Jose Moratto GCF-M-3635 -52°16'56,727" -25°56'03,647" 811,85 GCF-V-0598 202°28' 15,65 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0598 -52°16'56,942" -25°56'04,117" 807,76 GCF-V-0599 226°38' 12,55 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0599 -52°16'57,270" -25°56'04,397" 807,73 GCF-V-0600 246°45' 14,11 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0600 -52°16'57,736" -25°56'04,578" 807,7 GCF-V-0601 260°51' 36,64 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0601 -52°16'59,036" -25°56'04,767" 807,24 GCF-V-0602 252°06' 16,23 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0602 -52°16'59,591" -25°56'04,929" 807,15 GCF-V-0603 234°32' 17,66 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0603 -52°17'00,108" -25°56'05,262" 807,35 GCF-V-0604 212°56' 22,37 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0604 -52°17'00,545" -25°56'05,872" 807,73 GCF-V-0605 191°17' 19,74 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0605 -52°17'00,684" -25°56'06,501" 807,24 GCF-V-0606 173°59' 15,41 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0606 -52°17'00,626" -25°56'06,999" 805,62 GCF-V-0607 162°00' 13,79 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0607 -52°17'00,473" -25°56'07,425" 805,33 GCF-V-0608 154°11' 15,73 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0608 -52°17'00,227" -25°56'07,885" 803,86 GCF-V-0609 149°21' 31,01 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0609 -52°16'59,659" -25°56'08,752" 800,81 GCF-V-0610 158°04' 43,16 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0610 -52°16'59,080" -25°56'10,053" 799,84 GCF-V-0611 158°18' 47,2 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0611 -52°16'58,453" -25°56'11,478" 801,62 GCF-V-0612 156°27' 38,94 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0612 -52°16'57,894" -25°56'12,638" 802,0 GCF-V-0613 154°14' 36,43 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0613 -52°16'57,325" -25°56'13,704" 801,86 GCF-V-0614 152°19' 33,85 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0614 -52°16'56,760" -25°56'14,678" 801,49 GCF-V-0615 156°14' 32,32 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0615 -52°16'56,292" -25°56'15,639" 801,53 GCF-V-0616 157°32' 45,3 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0616 -52°16'55,670" -25°56'16,999" 800,29 GCF-V-0617 155°37' 29,13 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0617 -52°16'55,238" -25°56'17,861" 797,14 GCF-V-0618 153°19' 16,05 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0618 -52°16'54,979" -25°56'18,327" 795,49 GCF-V-0619 135°22' 14,18 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0619 -52°16'54,621" -25°56'18,655" 794,41 GCF-V-0620 122°09' 16,54 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0620 -52°16'54,118" -25°56'18,941" 793,46 GCF-V-0621 114°00' 41,98 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0621 -52°16'52,740" -25°56'19,496" 791,52 GCF-V-0622 122°16' 18,56 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0622 -52°16'52,176" -25°56'19,818" 790,62 GCF-V-0623 127°37' 33,27 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0623 -52°16'51,229" -25°56'20,478" 788,22 GCF-V-0624 127°23' 33,31 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-V-0624 -52°16'50,278" -25°56'21,135" 786,51 GCF-M-3636 149°33' 5,71 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal GCF-M-3636 -52°16'50,174" -25°56'21,295" 788,67 GCF-P-30908 255°55' 38,1 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30908 -52°16'51,502" -25°56'21,596" 784,05 GCF-P-30909 287°29' 17,1 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30909 -52°16'52,088" -25°56'21,429" 783,42 GCF-P-30910 328°10' 21,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30910 -52°16'52,504" -25°56'20,823" 786,95 GCF-P-30911 294°22' 31,16 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30911 -52°16'53,524" -25°56'20,405" 785,11 GCF-P-30912 316°43' 20,54 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30912 -52°16'54,030" -25°56'19,919" 786,26 GCF-P-30913 234°46' 33,18 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30913

-52°16'55,004" -25°56'20,541" 781,15 GCF-P-30914 252°51' 24,55 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30914 -52°16'55,847" -25°56'20,776" 779,01 GCF-P-30915 194°03' 23,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30915 -52°16'56,056" -25°56'21,531" 778,94 GCF-P-30916 255°41' 13,07 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30916 -52°16'56,511" -25°56'21,636" 778,3 GCF-P-30917 171°43' 16,24 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30917 -52°16'56,427" -25°56'22,158" 777,36 GCF-P-30918 306°53' 14,51 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30918 -52°16'56,844" -25°56'21,875" 777,02 GCF-P-30919 284°43' 5,81 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30919 -52°16'57,046" -25°56'21,827" 777,38 GCF-P-30920 247°50' 9,22 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30920 -52°16'57,353" -25°56'21,940" 777,21 GCF-P-30921 269°42' 12,24 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Sanga sem denominação, Edenilson Luiz Palauro e . GCF-P-30921 -52°16'57,793" -25°56'21,942" 776,8 GCF-P-30922 354°45' 41,75 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Rio Bugre, Edenilson Luiz Palauro e Daniela Cris. GCF-P-30922 -52°16'57,930" -25°56'20,591" 776,82 GCF-P-30923 04°29' 31,61 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Rio Bugre, Edenilson Luiz Palauro e Daniela Cris. GCF-P-30923 -52°16'57,841" -25°56'19,567" 776,29 GCF-P-30924 341°20' 29,14 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Rio Bugre, Edenilson Luiz Palauro e Daniela Cris. GCF-P-30924 -52°16'58,176" -25°56'18,670" 775,6 GCF-P-30925 339°20' 13,25 CNS: 08.585-2 | Mat. 10444 | Rio Bugre, Edenilson Luiz Palauro e Daniela Cris. GCF-P-30925 -52°16'58,344" -25°56'18,267" 775,61 GCF-P-30926 339°18' 22,37 CNS: 08.585-2 | Mat. 11.361 | Rio Bugre, Vanio Cleber Viecelli e Ana Karina B. GCF-P-30926 -52°16'58,628" -25°56'17,587" 775,61 GCF-P-30927 329°34' 20,99 CNS: 08.585-2 | Mat. 11.361 | Rio Bugre, Vanio Cleber Viecelli e Ana Karina B. GCF-P-30927 -52°16'59,010" -25°56'16,999" 776,58 GCF-P-30928 02°09' 38,32 CNS: 08.585-2 | Mat. 11.361 | Rio Bugre, Vanio Cleber Viecelli e Ana Karina B. GCF-P-30928 -52°16'58,958" -25°56'15,755" 774,5 GCF-P-30929 343°16' 27,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 11.361 | Rio Bugre, Vanio Cleber Viecelli e Ana Karina B. GCF-P-30929 -52°16'59,247" -25°56'14,885" 774,92 GCF-P-30930 340°15' 33,68 CNS: 08.585-2 | Mat. 11.361 | Rio Bugre, Vanio Cleber Viecelli e Ana Karina B. GCF-P-30930 -52°16'59,656" -25°56'13,855" 775,44 GCF-P-30931 317°10' 16,87 CNS: 08.585-2 | Mat. 11.361 | Rio Bugre, Vanio Cleber Viecelli e Ana Karina B. GCF-P-30931 -52°17'00,068" -25°56'13,453" 773,72 GCF-P-30932 310°34' 33,93 CNS: 08.585-2 | Mat. 11.361 | Rio Bugre, Vanio Cleber Viecelli e Ana Karina B. GCF-P-30932 -52°17'00,994" -25°56'12,736" 770,57 GCF-P-30933 326°16' 24,16 CNS: 08.585-2 | Mat. 11.361 | Rio Bugre, Vanio Cleber Viecelli e Ana Karina B. GCF-P-30933 -52°17'01,476" -25°56'12,083" 771,55 GCF-P-30934 326°53' 14,88 Rio Bugre, Posse de Neri Jonas Bento Lopes GCF-P-30934 -52°17'01,768" -25°56'11,678" 773,5 GCF-P-30935 321°50' 39,81 Rio Bugre, Posse de Neri Jonas Bento Lopes. GCF-P-30935 -52°17'02,652" -25°56'10,661" 770,08 GCF-P-30936 318°15' 34,32 Rio Bugre, Posse de Neri Jonas Bento Lopes GCF-P-30936 -52°17'03,473" -25°56'09,829" 769,73 GCF-P-30937 327°40' 31,33 Rio Bugre, Posse de Neri Jonas Bento Lopes GCF-P-30937 -52°17'04,075" -25°56'08,969" 769,25 GCF-P-30938 339°29' 25,34 Rio Bugre, Posse de Neri Jonas Bento Lopes GCF-P-30938 -52°17'04,394" -25°56'08,198" 769,43 GCF-M-3629 341°07' 29,76 Rio Bugre, Posse de Neri Jonas Bento Lopes GCF-M-3629 -52°17'04,740" -25°56'07,283" 770,3 GCF-M-3630 56°28' 35,62 CNS: 08.585-2 | Mat. 5320 | Ausberto Dante Pacheco Pardo e Carmen Lucia Edler. GCF-M-3630 -52°17'03,673" -25°56'06,644" 787,82 GCF-M-3631 56°19' 35,58 CNS: 08.585-2 | Mat. 5320 | Ausberto Dante Pacheco Pardo e Carmen Lucia Edler. GCF-M-3631 -52°17'02,609" -25°56'06,003" 803,41 GCF-M-3632 58°25' 45,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 5320 | Ausberto Dante Pacheco Pardo e Carmen Lucia Edler. GCF-M-3632 -52°17'01,202" -25°56'05,221" 809,87 GCF-M-3633 63°15' 34,34 CNS: 08.585-2 | Mat. 5320 | Ausberto Dante Pacheco Pardo e Carmen Lucia Edler. GCF-M-3633 -52°17'00,100" -25°56'04,719" 810,1 GCF-M-3634 15°57' 48,18 CNS: 08.585-2 | Mat. 5320 | Ausberto Dante Pacheco Pardo e Carmen Lucia Edler.". Referido imóvel é objeto de área sem matrícula/transcrição identificada, de competência, deste Ofício de Registro de Imóveis de Manguaçu, PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Manguaçu, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 25 de setembro de 2023, assinado por Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial

Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PITANGA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU ROSA**

JUAREZ GOMES CLÈVE, Oficial Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de Oficial Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 216-A da Lei nº6015/77; Artigo 1.071 do C.P.C; Provimento 65/2017 do CNJ, em virtude solicitação de DIRCEU ROSA, acompanhado por sua advogada DRª.PRICILA L S KERBER, OAB-PR nº48.581, referente ao processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, conforme art.1242 do C.C., em virtude da posse continuada e incontestadamente à mais de 10 anos; referente a Uma área de terrenos medindo 7,4777 há -- LOTE nº12 -- GLEBA nº10 -- COLÔNIA BOA VENTURA, MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, conforme Matrícula nº13.455 desta Serventia. Sendo assim para que terceiros interessados, que deste conhecimento tiverem, que apresentem alguma contestação sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante esta Serventia Imobiliária da Comarca de Pitanga-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. Era somente que me foi pedido para certificar ao que me reporto e Dou Fé. Pitanga, 24 de novembro 2023. Eu, Juarez Gomes Cleve, Oficial Registrador Substituto, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS SERGIO SANTOS, MIRIAM DEBORA BENIS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551183705, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/2011, registrado sob nº 03, na matrícula nº 17.401, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela data de terras sob nº 11-Remanescente, da quadra nº 07, situado no Jardim Califórnia, nesta cidade, INTIMA, os Senhores ELIAS SERGIO SANTOS (CPF: 051.686.406-80) e MIRIAM DÉBORA BENIS SANTOS (CPF: 055.201.159-23), os quais encontram-se em local incerto, ignorado e não sabido, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/12/2023, corresponde à R\$ 4.401,36, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de dezembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, VICTORIA LINSY DA SILVA MOTA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2222395-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/12/2019, registrado sob nº 03, na matrícula nº 44.710, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Josefina Maria de Jesus, nº 4503-B, Data de terras sob nº 06, da quadra nº 08, Jardim Itália, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR (CPF: 091.522.959-58) e VICTORIA LINSY DA SILVA MOTA (CPF: 113.746.209-47), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19/12/2023, corresponde à R\$ 33.497,91, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 19 de dezembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): LUIS PAULO SILVA, MARIA ELIZABETH DE SOUSA BELARMINO

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65434 em 12/09/2023, a requerimento LUÍS PAULO SILVA, brasileiro, eletrotécnico, portador da carteira nacional de habilitação nº 04174889870, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/05/2017, onde consta a identidade nº 073568446, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 953.553.757-15, nascido em 02/08/1967, filho de Nelson Silva e de Clea Maria Silva, natural de Barra do Piraí - RJ, e sua esposa MARIA ELIZABETH BELARMINO SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01002346213, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/05/2015, onde consta a identidade nº 067724088, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 791.652.227-68, nascida em 20/04/1964, filha de Allaete Alves Belarmino e de Eudilca de Sousa Belarmino, natural de Volta Redonda - RJ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, realizado em 20/08/1988, residentes e domiciliados na Rua Fernão Magalhães, nº 355, Casa 101, Jardim Amália 2, Volta Redonda -- RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel denominado por: Apartamento nº 206 do Bloco 05 (em construção), do Edifício Península Bracuhy II, com direito ao uso de vaga de estacionamento de veículo, com fração ideal de 0,960% do respectivo terreno designado por Lote nº 07, do Loteamento Península, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na referida Matrícula nº 3057-A Ficha Informatizada do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis -- RJ; b) -- ADQUIRIDO dito DIREITO E AÇÃO de "WILSON JOSUÉ e LUZENI LEMOS VIEIRA", e estes, ADQUIRIRAM da proprietária "CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A -- CNPJ/ME 33.265.695/0001-92", conforme faz certo a AV. 02 da Matrícula nº 3057-A, anexo ao RGI deste Ofício de Justiça. O imóvel sobre o qual se pretende a transmissão do domínio por adjudicação está matriculado sob nº 3057-A, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Angra dos Reis, com a descrição ali contida, estando cadastrado na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis -- RJ sob o nº

02.10.019.1844.080 e inscrito no R.I.P. da SPU sob o nº 5801 0109456-67. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Real Grandeza, nº 86-A e B, inscrita no CNPJ o nº 33.265.695/0001-92, representada por sua bastante procuradora, IMOBILIÁRIA SANTA RITA S/A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Uruguaiana, nº 55, sala 67, inscrita no CNPJ sob o nº 42.592.675/0001-17 e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 05 de Dezembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): CARLOS GUIMARAES DA ROCHA, NILDE FERREIRA GAIANI, IMOBILIARIA ORIAL LTDA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 64549 em 06/04/2023, a requerimento de CARLOS GUIMARAES DA ROCHA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 4.539.511, expedida pela SSP/SP em 18/04/1968, inscrito no CPF/ME sob o nº 062.660.888-00, nascido em 19/01/1937, filho de José Simplício da Rocha Filho e de Lygia Cansanção Guimarães da Rocha, natural de Maceió - AL, e NILDE FERREIRA GAIANI, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 69174, expedida pela OAB/RJ em 16/06/2008, inscrita no CPF/ME sob o nº 187.852.638-34, nascida em 21/04/1941, filha de Arnaldo Gaiani e de Alayde Ferreira Gaiani, natural do Rio de Janeiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, realizado em 29/03/2021, residentes e domiciliados à Praia do Moleque, nº 35, Bloco J, Casa 03, Pontal, nesta cidade de Angra dos Reis/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Unidade 03 do Bloco J do empreendimento denominado "Condomínio Praia do Moleque", com a área privativa real de 97,91m², mais a área de uso comum real de divisão não proporcional de 25,00m², mais a área de uso comum real de divisão proporcional de 2,60m², perfazendo a área total real de 125,51m², com direito a duas vagas de estacionamento no local destinado a este uso e sua correspondente fração ideal de 0,0269400 do terreno designado por lote de terreno nº 35 do loteamento denominado "Costão da Ponta da Cruz", localizado no lugar denominado Saquinho de Itapirapuan, 2º Distrito deste Município de Angra dos Reis -- RJ, medindo 73,80m de frente para o mar, e 116,00m de fundos para a servidão existente, pelo lado direito de quem olha para o mar mede 74,17m confrontando com o Lote 34 e pelo lado esquerdo mede 92,04m confrontando com quem de direito, com a área de 2,760,45m² de terreno de marinha e 4.821,98m² de alodial, inscrita na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 02.17.064.3433.037, e inscrito na SPU sob o RIP nº 5801.0110215-15, registrado no fôlio real em nome de IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, conforme se verifica da matrícula nº 11.305 do Livro 2-AR às fls. 285. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, Centro, Rio de Janeiro/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 26 de Dezembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES MANOEL**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95738258720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108981-8, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 9.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO J L GUIMARAES 40 CASA 26 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIETA DA SILVA MATIAS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIETA DA SILVA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09293907763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552153219-4, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 01 AP208 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVILAZIO FERREIRA PINTO, MARIA DE JESUS BARBOSA PINTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVILAZIO FERREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54295793604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE JESUS BARBOSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14522687893, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551126321-2, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na matrícula nº 2.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 116 LT D QD 04 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OHARA FLANZ MARINHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OHARA FLANZ MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13713389730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442758366-8, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 19945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA 390 LOTE 1 QUADRA 144 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CORREA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10719259703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442683026-2, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA 380 CASA SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SANCHES SCHEFFLER

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANCHES SCHEFFLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14541576740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442622779-5, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA 137 CS38 LT4 QD137 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04434602721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000039-7, firmada em 05/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 2.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORENI DE SOUZA 32 LT 4E1, 4E2 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO SOUSA GREGORIO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SOUSA GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10883166704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808397001279-5, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 2.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEN ARMINDO L GONCALVES 155 AP 103 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073999709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334687-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 5.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS EDUARDO SOUTO MAIOR 15 LOTE 02 BAIRRO DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GUILHERME DUQUE

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, na forma da Lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/09/2023, sob o nº 232.827 o requerimento pelo qual ERICA CARDOSO RIBEIRO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 03.932.043-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº366.084.597-34, residente na Rua Dr Alfredo Backer, nº536, bloco 8, aptº405, Alcântara, São Gonçalo/RJ solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, do imóvel sito a Rua 14, nº04-B, Parque Burle, Cabo Frio, que consiste da fração ideal de 15,13% do lote 04, da quadra nº15, do Loteamento Parque Burle, com área total do terreno de 90,74m² e área construída de 109,14m². O referido imóvel é objeto do Livro de Transcrição nº 3AD fls.197, sob o nº 12.677 de ordem, deste Serviço Registral. com as seguintes características, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto P1, nas confrontações com o lote nº04C da Quadra 15 que pertence a Marcia Souza dos Santos e com a Rua 14; Deste segue confrontando com a Rua 14, com o seguinte azimute e distância: 226º12'59" e 3,89m até o vértice ponto P2; Deste, segue confrontando com o Lote 4A- quadra 15 de Nourival Marcos Lomboni, com o seguinte azimute e distância: 316º19'45" e 20,14m até o vértice ponto P3; deste segue confrontando com Lote 4C fundos- quadra 15 de Manoel Henrique de Souza, com o seguinte azimute e distância: 45º39'42" e 5,11m até o vértice ponto P4; Deste, segue confrontando com o Lote 4C- quadra 15 de Marcia Souza dos Santos, com os seguintes azimute e distância:137º31'11" e 9,98 m até o vértice ponto P5, 227º37'36" e 0,79 m até o vértice ponto P6 e 137º36'33" e 10,23m até o vértice P1, inicial da descrição deste perímetro. Assim sendo, o requerimento e a documentação

completa que acompanha permanecerão à disposição ficando intimados o Sr GUILHERME DUQUE - CPF nº020.342.808-06 e respectivo CÔNJUGE, e seus HERDEIROS se FALECIDOS forem, e CONFRONTANTES, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023. (a) Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial, fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA RITA JULIAO DOS SANTOS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA RITA JULIAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04199805710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443068-5, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP302 BL17 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PADILHA DE MORAES**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PADILHA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04202603745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019771-8, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na

Matrícula 19891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARC LIO DIAS NR 13 APTO 103 PQ TAMANDAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEODEGARIO BAPTISTA CORDEIRO, KELLY CRISTINA SALETI CORDEIRO**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/06/2021 o requerimento pelo qual: LEODEGARIO BAPTISTA CORDEIRO, brasileiro, casado, professor, filho de Adhmaldo Cordeiro e Yone Baptista Cordeiro, endereço eletrônico: leodegario_cordeiro@yahoo.com.br, nascido em 30/04/1960, portador da carteira Nacional de Habilitação do Detran/RJ Registro nº 00204029140, emitida em 04/01/2017, e inscrito no CPF sob o nº 551.466.277-20 e sua esposa KELLY CRISTINA SALETI CORDEIRO, brasileiro, casado, professora, filha de Geraldo Saleti e Maria do Carmo da Silva Saleti, endereço: kellysaleti@hotmail.com, nascida em 23/03/1974, portadora da carteira de identidade do Detran/RJ nº 09.001.069-5 emitida em 20/05/2019 e inscrita no CPF sob o nº 036.712.517-00, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens. 1.2) Avenida Brasil, nº 391, situado no lugar denominado Vila São Luis, no 1º Distrito deste Município de Duque de Caxias, edificado sobre o lote de terreno nº 14 da quadra 48, medindo em sua totalidade 10,00m de frente igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados confrontando pelo lado direito com o lote nº 13 pelo lado esquerdo com o lote nº 15 e nos fundos com o lote nº 27, distante 60,00m do cruzamento dos alinhamentos desta com a Rua São Joaquim que fica mais próxima do lado esquerdo do terreno com a área de 400,00m², inscrito na PMDC sob o nº 1115134 e código imobiliário: 1.2.100.007.001, protocolado nesta serventia sob o nº 42124 no dia 09/06/2021. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 08 de dezembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA CONCEICAO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12670558712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757735-2, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 41336, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANIEL NUNES Rua 21 lote 926 Bairro Joaquim de Oliveira Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ CORREIA DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06288054704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442535927-2, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52802, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAQUIM RIBEIRO, Rua 43, lote 03 quadra 141-B, Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE CARDOSO DE CARVALHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE CARDOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14351203706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276021-1, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50108, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403 BLOCO 09 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIZ SOARES TEIXEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIZ SOARES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16522139707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770095864-4, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53510, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104 , TORRE 07 DO TIPO I, DO CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO, Rua Licival Moreira, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24804700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA FONSECA LOPES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA FONSECA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07206907733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550750806-0, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 5.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAURI BUIZ 0 L3 QD C PERIFERIA MAGE RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINALDO TEIXEIRA DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINALDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04281223703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442745189-3, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matr"cula 16465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA NR 64 CASA 03, LOTE 05, QUADRA 01 JARDIM D PALM MAGE RJ 25927284. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva

Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN CUNHA DA COSTA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN CUNHA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21631256700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382366-4, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 16133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVENTA E CINCO NR 349 CASA A LOTE 32 A QUADRA 243 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25927236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE ROSAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15503338790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183161-9, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 15871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I NR 275 CS 02 LT 06 QD 04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA VIEIRA GONCALVES BARBOSA, CECILIANO DE AVILA PRADO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.518: passado a requerimento de MARCIA VIEIRA GONÇALVES BARBOSA, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00496990106, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/02/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 083243006, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 011.300.847-36, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/07/1994, na vigência da Lei nº 6.515/77 com WASHINGTON FAZOLATO BARBOSA, brasileiro, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01681016190, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/06/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 35021, expedida pelo MMRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 648.898.407-10, residentes e domiciliados Rua Soldado Eugenio Duval, Piabetá, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: CECILIANO DE AVILA PRADO, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Imóvel constituído de uma CASA TERREA, com a área construída de 125,80m², garagem com 23,80m², área livre de uso exclusivo com 57,90m², totalizando uma área privativa total de 207,50m², localizado na Rua Soldado Eugenio Durval, Piabeta/Magé, e a respectiva fração ideal de 0,487318 do respectivo terreno nº 11 da quadra B, em que esta edificada, oriundo do remembramento e desmembramento dos lotes 01 a 05 da quadra G, do loteamento denominado CIDADE DE HORACIO, medindo 10,00 de frente para a Rua Soldado Eugenio Duval; 10,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 17; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 12; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 10, com a área total de 300,00m² DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-Q, as fls. 193, sob o nº 14.770, em 07/08/1961 e AV-1 em 21/05/1984. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EBENEZER VIEIRA GONCALVES, CECILIANO DE AVILA PRADO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.519: passado a requerimento de EBENEZER VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, pedagogo, portador da carteira de identidade nº 07821139-8, expedida pelo IFP, em 25/11/1998, inscrito no C.P.F sob o nº 967.438.087-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30/10/1998, na vigência da Lei nº 6.515/77 com VANIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA GONÇALVES, brasileira, secretaria, portadora da carteira de identidade nº 07.723.134-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/11/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 005.793.717-60, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, Travessa C, Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: CECILIANO DE AVILA PRADO, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Um SOBRADO com a área construída de 125,80m², garagem exclusiva com 34,65m², área livre exclusiva de 57,85m², área privativa total de 218,30m² e a respectiva fração ideal de 0512682, edificado no lote de terreno nº 11 da quadra B, oriundo do remembramento e desmembramento dos lotes 01 a 05 da quadra G, do loteamento denominado CIDADE DE HORACIO, sito a Rua Soldado Eugenio Durval, Piabetá/Magé, zona urbana, inscrito na PMM sob o nº 664374, cujo lote assim se descreve e caracteriza medindo 10,00 de frente para a Rua Soldado Eugenio Duval; 10,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 17; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 12; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 10, com a área total de 300,00m² DEVIDAMENTE

REGISTRADO NESTE RGI, Livro 3-Q, as fls. 193, sob o nº 14.770, e AV-1. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO LUIZ BOTELHO GARCIA, MARIANA DE SOUZA VIDAL, MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.654: passado a requerimento de ANTONIO LUIZ BOTELHO GARCIA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 302866, expedida pelo SIM, em 18/06/2003, inscrito no C.P.F sob o nº 050.026.057-53, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13/07/1985, na vigência da Lei nº 6.515/77 com CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BOTELHO, anuente, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 22.185.616-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/09/2004, inscrita no C.P.F sob o nº 392.964.407-00, residentes e domiciliados na Rua Ceciliano Prado, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: MARIANA DE SOUZA VIDAL e MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno oriunda dos lotes 34 e 35 do loteamento denominado VILA BRAULIO SEÇÃO I, situado no 6º Distrito deste Município de Magé, que mede: 11,40m de frente para a Rua Caramuru; 11,40m na linha dos fundos, limitando-se com Horácio Teixeira de Souza ou sucessores; 40,00m de extensão por ambos os lados, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote nº 33 e ainda pelo lado esquerdo com a área remanescente do lote 35, com a área total de 456,00m², com as benfeitorias existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, livro 02 da matrícula nº 43.656. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654277718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551659045-0, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 3, na Matrícula nº 75.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senhor do Bonfim da Casa 01 do Condomínio da Paz de Uma Area de Terras Situado no Lugar Denominado Posse - situado no 2º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24904.400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO DA SILVA VENTURA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO DA SILVA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92531652787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551555009-7, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 90900, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 64 da Casa 02 do Lote 01 da Quadra 306 do Loteamento Jardim Atlântico , situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07167896713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09560616722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440404652-8, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 96135, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Avenida Itaocaia da Casa 03 do Condomínio Residencial Roalco II do Lote 5-A da Quadra 36 do Loteamento Itaocaia Valley 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, ADEMIR THIAGO PEREIRA DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997938766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMIR THIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10474075745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550750-3, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110608, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Santa Tereza nº 943 da Casa 07 do Lote 01 da Quadra 10 do Loteamento Vale da Figueira 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO JOSE MOREIRA, OLINTA DA SILVA MOREIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO JOSE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42461391491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLINTA DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56807813449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551316644-3, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 91.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa Residencial da Unidade 17 da Quadra 05 do Condomínio Solar de Maricá I, situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DOS SANTOS DUARTE, RAFAEL COUTINHO LOPES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº324871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10959206779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL COUTINHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10822565790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07397623001030-9, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.072 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Alcione de Assis (Estrada 07), Casa 20, Quadra 02, Lote 36 do "Loteamento Chácaras Rincão Mimoso", Condomínio Residencial Goulart V, Cep. 27938-130, Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDERSON MELQUIADES, MILTON LICINIO PINTO CARDOSO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.10.2023 sob o nº. 323504, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, LEANDERSON MELQUIADES, brasileiro, eletricitista, solteiro, não convivente em união estável, natural deste Estado, filho de José Melquiades Conceição Filho e Izilda Maria Calheiros, nascido em 16/12/1976, inscrito no CPF sob o nº 076.161.487-78, portador da carteira de identidade nº 10.616.228-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/07/2016, residente e domiciliado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Km 30, Beverly Hills, Flamengo, Maricá, neste Estado; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbano constituídos por pelos: a) Lote 353, do Loteamento "Jardim Nova Metrópole", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: área de 432,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua 14; 12,00m de largura nos fundos para parte do lote 340; 36,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº 354; e 36,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 352 e parte do lote nº 350, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 2018, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Milton Licinio Pinto Cardoso, brasileiro, comerciante, residente em São Gonçalo/RJ; b) Lote 354, do Loteamento "Jardim Nova Metrópole", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: área de

432,00m2; medindo 12,00m de frente para a Rua 14; 12,00m de largura nos fundos para parte do lote 340; 36,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº 355; e 36,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 353, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 2018, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Milton Licínio Pinto Cardoso, brasileiro, comerciante, residente em São Gonçalo/RJ; Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 3135 e 3136. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto Mat.: 94/0031.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDERSON MELQUIADES, MILTON LICINIO PINTO CARDOSO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.10.2023 sob o nº. 323504, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, LEANDERSON MELQUIADES, brasileiro, eletricitista, solteiro, não convivente em união estável, natural deste Estado, filho de José Melquiades Conceição Filho e Izilda Maria Calheiros, nascido em 16/12/1976, inscrito no CPF sob o nº 076.161.487-78, portador da carteira de identidade nº 10.616.228-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/07/2016, residente e domiciliado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Km 30, Beverly Hills, Flamengo, Maricá, neste Estado; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbano constituídos por pelos: a) Lote 353, do Loteamento "Jardim Nova Metrópole", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: área de 432,00m2; medindo 12,00m de frente para a Rua 14; 12,00m de largura nos fundos para parte do lote 340; 36,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº 354; e 36,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 352 e parte do lote nº 350, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 2018, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Milton Licínio Pinto Cardoso, brasileiro, comerciante, residente em São Gonçalo/RJ; b) Lote 354, do Loteamento "Jardim Nova Metrópole", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: área de 432,00m2; medindo 12,00m de frente para a Rua 14; 12,00m de largura nos fundos para parte do lote 340; 36,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº 355; e 36,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 353, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 2018, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Milton Licínio Pinto Cardoso, brasileiro, comerciante, residente em São Gonçalo/RJ; Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 3135 e 3136. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto Mat.: 94/0031.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NILSON LUIZ TEIXEIRA, MARILENE BRAGANCA TEIXEIRA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174206, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON LUIZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45252785791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE BRAGANCA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39150020706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101980001645-5, firmada em 02/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR FRANCISCO DA CRUZ NUNES 6501 S 387 ITAIPU NITERÓI RJ 22286001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO EGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20783248253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551537917-9, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 33.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSUL ANTONIO GONCALVES DE NORONHA 285 CASA ITAIPU NITERÓI RJ 24342330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS MONTEIRO JUNIOR**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº174727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DIAS MONTEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17004733793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014367420-9, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.672/ Registro da Alienação Fiduciária R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Antonio de Carvalho e Silva, nº332, quadra 24, lote 02, , BAIRRO Boa Vista, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GONÇALVES LEITÃO, ADRIANA MOREIRA MONTEIRO LEITÃO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº182949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO GONÇALVES LEITÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91939461715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MOREIRA MONTEIRO LEITÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03031674758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071680230010030-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA Nº 53.178 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO GOLDEN VILLAGE RESIDENCES, SITUADO NA RUA LUIS DE CAMÕES, Nº 69, NOVA IGUAÇU/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ZANON DE SOUZA ARGOLLO, MARCO AUGUSTO PEREIRA ARGOLLO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº182918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ZANON DE SOUZA ARGOLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01965216706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AUGUSTO PEREIRA ARGOLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84985216704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102087300156-7, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 26.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIA MATHIAS 548 CASA IMPERADOR NOVA IGUAÇU RJ 26225330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FREGONASSE**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON FREGONASSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00924378778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440393215-0, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 43236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RANGEL PESTANA NR 256 AP 603 BL2 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RODRIGUES MIGUEL BARBOZA, RONALDO ALVES BARBOZA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RODRIGUES MIGUEL BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03863643704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO ALVES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

01922787701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440529003-1, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO GUIMARAES 362 903 LTQD CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DA SILVA NOBREGA, DENILSON MENDES PESSOA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA DA SILVA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11025613716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON MENDES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11199800708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623904-8, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 48482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIO 135 CASA CARMARY NOVA IGUACU RJ 26022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE MARIA DA SILVA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10800562704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833481-1, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 50.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RITA DE CASSIA 61 KENNEDY NOVA IGUACU RJ 26020095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, WILLIAM BERMOND JOIA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261744790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM BERMOND JOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10578332744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441015158-3, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 53.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 1407 CASA 16 VILA TREZE DE NOVA IGUACU RJ 26030110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BARBOZA SIAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BARBOZA SIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08401011710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001352-1, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9,

na matrícula nº 5.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPLANADA 548 CASA NOVA IGUACU NOVA IGUACU RJ 26013310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE ALVES DO CARMO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE ALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27916227720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000373-6, firmada em 31/01/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 40009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISMAEL DE CASTRO ROCHA 285 QD17 L 237 ENG PEQUENO NOVA IGUACU RJ 26011690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SOARES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631948755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438928-0, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM SOARES NETO 194 CS 1 LT 8 Q NOVA AMERICA NOVA IGUACU RJ 26021560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI AFONSO DO NASCIMENTO, PATRICE PEREIRA SILVA NASCIMENTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI AFONSO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01325135798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICE PEREIRA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07465194784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550031084-2, firmada em 24/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 15372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEP DARCILIO A RAUNHETTI 220 CA25 VIGA NOVA IGUAÇU RJ 26023310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDA APARECIDA SAMPAIO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDA APARECIDA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194885782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550265721-1, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 44.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR BARROS JUNIOR, Nº 1911, BLOCO 1 APARTAMENTO 1402 - ESPLANADA - NOVA IGUAÇU/RJ. CEP 26.015-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADSON TAVARES ESPINHEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADSON TAVARES ESPINHEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03317926724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550938553-5, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR BARROS JUNIOR 0 BL2 AP408 ESPLANADA NOVA IGUAÇU RJ 26015082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIENE MARIA DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIENE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13799902708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054326-4, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 53.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTE 180 AP402 BL3A VILA CATIA NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto

Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MARIANO DA SILVA, WANDERSON DIAS DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05855645746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09752199798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101810-4, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 54012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVE 1476 AP303 BL7 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA LABUSSIÈRE**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA LABUSSIÈRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15447343798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770393464-7, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 55735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA 701 BL.2 A1102 CRUZEIRO D SUL NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA CHAGAS DE CARVALHO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA CHAGAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04433124788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395459-1, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 55379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL. 26 AP 504 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA DOS SANTOS RODRIGUES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14154680790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396244-6, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 55296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL.22 AP501 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS, EVELYN ELAINE MARIANO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12204402729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN ELAINE MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17140532702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456061-9, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL.24 AP501 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE MESQUITA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03260458727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728131-5, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 46790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE VILA NR 47 LOTE 03 GRAJA NOVA IGUACU RJ 26021-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIERRE SOUZA AZEREDO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRE SOUZA AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953433790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552130717-6, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 42839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 550 AP608 B3 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26255-155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO CLAUDINO DAS CHAGAS, PRISCILLA CRISTINA GRAZIANO GONCALVES DAS CHAGAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO CLAUDINO DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12746310767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA CRISTINA GRAZIANO GONCALVES DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12692008790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770009287-6, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI, 180, AP502 BL9C VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA CHAGAS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87645319704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440927325-3, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 232 VILA DE CAVA NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA GONCALVES DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96067853787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553230879-7, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 51066, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR ROBERT KENNEDY, 851, APTO 202, BLOCO 25, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL, ENGENHO NOVO, NOVA IGUAÇU RJ 26011-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14335864795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553817379-6, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 52958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ROBERT KENNEDY, 851, APTO 401, BLOCO 01, CONDOMINIO PORTAL DO SOL, ENGENHO PEQUENO, NOVA IGUAÇU RJ 26011-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, RODRIGO MARTINS DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17770828708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16457842747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112757-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 53901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRO RODRIGES ALVES, 1476, APTO 504, BLOCO 01, RESIDENCIAL CONQUISTA NOVA IGUAÇU, JARDIM DA POSSE, NOVA IGUAÇU RJ 26030-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA AURICELIA DIAS PORTELA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA AURICELIA DIAS PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05999027365, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298262-1, firmada em 12/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves NR 1476 apto 103 bloco 8, Jardim Da Posse NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ROCHA DA HORA, JUCIARA SANTOS MACHADO ROCHA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROCHA DA HORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591148707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIARA SANTOS MACHADO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10954300769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548807-5, firmada em 18/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI 0 AP503 BL8B VILA CATIA NOVA IGUACU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PEREIRA SALES, ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PEREIRA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07090763714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03862598799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015915300-7, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.502/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geni Saraiva, nº 272, casa nº 24, Residencial Vilar Ponto chic, Bairro Ponto chic, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26032-662.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MACEDO DE OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MACEDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14680952776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188876-4, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.6 A504 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO MIRANDA DE CARVALHO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO MIRANDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14593415705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104200-8, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.5 A204 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE SANTOS DE ANDRADE, MARCELO DA COSTA CARVALHO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05142732758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DA COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02353620779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771086197-8, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 31114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 BL.4 AP 306 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOHANA DE OLIVEIRA NEVES, FELIPE CASSIMIRO MEIRELES DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOHANA DE OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16280375714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE CASSIMIRO MEIRELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13195949725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939770-8, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31722, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.13 A501 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DA SILVA ROCHA, LEONARDO GUSTAVO DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12038304750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO GUSTAVO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12680107748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925086-3, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31773, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.16 A204 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS, LUANDA ESTEVES DOS SANTOS MONTEIRO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05342065739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANDA ESTEVES DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13344666703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770911077-8, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.10 A201 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE OLIVEIRA PASSAMANI

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE OLIVEIRA PASSAMANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12934637794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898073-6, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.21 A302 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARIA SOUZA DA SILVA ALVES, LUIS FERNANDO ALVES BALBINO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARIA SOUZA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11823936750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO ALVES BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08843534785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639707-3, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.3 AP505 OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID LEANDRA AUGUSTO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID LEANDRA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10792703707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553571862-9, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP205 BL4 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARQUES DE QUEIROZ

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARQUES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627170789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553842315-6, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP211 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05900524701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553656110-1, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP202 BL3 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PHILLIPE CARDOSO QUINELATO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PHILLIPE CARDOSO QUINELATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17338059748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553818535-4, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP205 BL6 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DE SOUZA ANIBAL

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DE SOUZA ANIBAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11014556759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553464306-2, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP304 BL2 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE SOUZA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15436912770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553652264-5, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP404 BL4 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GONCALVES CARDOSO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36426341843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553702214-0, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 25829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP304 BL3 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD FILIPE DE SOUZA SOBREIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD FILIPE DE SOUZA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13782713788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787165-1, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP511 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN DE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14501267747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553809091-2, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP503 BL4 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CASTELANI DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CASTELANI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11093470739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771202133-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 30088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.BL1 APT 902 OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS EMERSON SOUSA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS EMERSON SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18208582786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031228-1, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.12 A102 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRISTINA MIRANDA YARDE

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA MIRANDA YARDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05429624705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553829734-7, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP511 BL6 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA COSTA SILVA DOS SANTOS, ANDERSON DOS SANTOS SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA COSTA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12404722778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08256050756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553920783-0, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP411 BL7 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE DA SILVA RODRIGUES, HILLARI HENRIQUE DE SOUZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15475331707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILLARI HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05999425760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770594871-8, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.2 A403 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON GOMES DOS SANTOS FILHO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON GOMES DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00928498735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819374-2, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.12 AP103 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA, KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA N D SOUZ

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14069147705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA N D SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10031833799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969521-0, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.1 A202 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER FREITAS ARAUJO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER FREITAS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22247039707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442829783-9, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 34244, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SALINAS NR 12 LT 08 QD 07 APT 103 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO HONORIO DOS SANTOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HONORIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11575855747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772210-5, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29927, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.13 AP101 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA CONCEICAO, AURORA PONTES DE SANTANA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05299575742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURORA PONTES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09178795702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929170-5, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 31728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.14 A103 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SANTOS DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09281953765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553087556-2, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 88247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 JD18 CS107 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANSEN DE CARVALHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANSEN DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09272956790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552691902-0, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 87554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI NR 0 CASA 55 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRA DA SILVA SOUSA GOMES, JANARIA KATIA GOMES SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRA DA SILVA SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212040309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANARIA KATIA GOMES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01008949337, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442809808-9, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 111321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASÍLIA NR 102 APT 101 LT CABUCU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC BAHIA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC BAHIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11264485751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442236792-4, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 115 QD L LT 13 IPIRANGA RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13773750722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908989-4, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 93241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE ABRIL NR 35 CASA 13 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE TITO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº135376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90307534715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015874620-7, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109600 / Registro da Alienação Fiduciária R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iracema, Predio nº160, casa 1, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CORREA LEITE

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CORREA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91808316720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820778000044-0, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 4145, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PRESIDENTE DUTRA, KM 247 QD 2 LT 20 VARJAO PIRAI RJ 27175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUISSAMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELAINE TORRES LESSA

EDITAL O Dr. RONY FIRMO OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único do Município de Quissamã/RJ. Considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes, Srs. ELAINE TORRES LESSA, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03898541430, expedida pelo DETRAN/RJ, em 04/01/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.366.117-47, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com CARLOS ANTONIO DE PAULA LESSA, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03978634121, expedida pelo DETRAN-RJ, em 14/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.477.727-98, residentes e domiciliados na Rua Benício Faustino Menezes, nº130, Caxias, Quissamã-RJ, faz saber a quantos este edital possa interessar que em 06 de dezembro de 2023, foi apresentada para registro a Ata Notarial, lavrada em 05 de dezembro de 2023, pelo Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, Livro 013, Folhas 111 a 113, Ato nº 068, prenotada sob nº 3459, concernente ao registro da Usucapião Extrajudicial proposta pelos solicitantes supramencionados, no tocante ao imóvel localizado na Rua Barão de Vila Franca nº 579, Centro, Quissamã/RJ, o qual não possui matrícula no registro de imóveis com atribuição. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura DADA E PASSADA, nesta cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, Matrícula nº 90.108, conforme Ato

Executivo de Delegação nº 4.201/2004, digitei, dou fé e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARISA CARVALHO DORNELLES**

EDITAL O Dr. RONY FIRMO OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único do Município de Quissamã/RJ. Considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento da solicitante, Sra. MARISA CARVALHO DORNELLES, brasileira, aposentada, solteira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00250049742, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/11/2022, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.106.701-20, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Gonzaga, nº375, Piteiras, Quissamã-RJ, faz saber a quantos este edital possa interessar que em 11 de dezembro de 2023, foi apresentada para registro a Ata Notarial, lavrada em 11 de dezembro de 2023, pelo Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, Livro 013, Folhas 117 a 119, Ato nº 071, prenotada sob nº 3466, concernente ao registro da Usucapião Extrajudicial proposta pelos solicitantes supramencionados, no tocante ao imóvel localizado na Rua Osvaldo Gonzaga nº 375, Piteiras, Quissamã/RJ, o qual não possui matrícula no registro de imóveis com atribuição. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura DADA E PASSADA, nesta cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, Matrícula nº 90.108, conforme Ato Executivo de Delegação nº 4.201/2004, digitei, dou fé e assino.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATHALIA DE LUNA GONCALVES BORGES, LUCAS PIETROLUONGO DE OLIVEIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DE LUNA GONCALVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10407661700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS PIETROLUONGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10348749775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440348184-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 22132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI GALVAO NR 115 CASA 03 VILLAGE RIO DA RIO DAS OSTRAS RJ 28895614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERLEE MACEDO VIANA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERLEE MACEDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13472386703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440599963-4, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 20643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEPPERONIA NR 547 AP201 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, VALDILEIA MONÇÃO VIROTE DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44915985768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDILEIA MONÇÃO VIROTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61388017768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550898968-4, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS NR 347 CASA02 JARDIM MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA BRANDAO DE SA GONCALVES, LUA DA SILVA GONCALVES BRANDAO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BRANDAO DE SA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13127736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUA DA SILVA GONCALVES BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12629155706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553999519-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, n. 1135 AP403BL3B FAZENDAS REUNIDAS ATLANTICAS RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE SOUZA LIMA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450.391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29779723749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550158414-8, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 85332, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTENOR NASCENTE 268 AP404 LINS RIO DE JANEIRO RJ 20710150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PACHECO, MARIA RAIMUNDA SILVA PACHECO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº452.337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07947781788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA RAIMUNDA SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70782784291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1058182-6, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1058182 - 6, datado de 28/06/2021, registrado no R.05 da Matrícula nº 109.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 308 do Bloco 01, do prédio situado na Rua José Bonifácio, nº 140, com direito ao uso de 01 vaga de garagem, na Freguesia do Engenho Novo. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 718403, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/07/2023, o requerimento pelo qual Vera Lucia Roldan de Andrade, brasileira, CPF nº 028.876.788-84, assistida por seu marido Virgílio Augusto Dias, CPF nº 062.992.477-54, casados pelo regime de separação de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua do Império nº 1.108, casa 15, no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ. Descrição da Área de maior porção onde se encontra parte da área Usucapida: Imóvel descrito como: imóvel constituído do prédio nº 1.180, situado à Rua Império, e respectivo terreno designado por lote nº 131, do Núcleo Colonia de Santa Cruz, medindo do marco D ao E 58,76m no r.v.51º 00'NE, do E ao F com 77,28m no r.v. 41º 26'NE, confrontando com o rio Itá, do F ao G com 485,40m no r.v. 56º 01'SE, confrontando com o lote 130, do G ao H com 145,34m com r.v. 58º 18'SW, confrontando com a EFCB de H ao A com 132,32m no r.v. 56º 03'NW, confrontando com o lote 136; do A ao B com 119,77m no r.v. 56º 05'NW, confrontando com o lote 135; do B ao C com 99,99m no r.v. 56º 05'NW, confrontando com o lote 134; do C ao D com 100,26m no r.v. 55º 59'NW, confrontando com o lote 133, com área de 61.858,93m². Adquirido, o prédio por construção

própria, averbada em 08/06/72, inscrito sob o nº 244594, sem "habite-se", e o terreno, por compra, à INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, de acordo com Título definitivo de propriedade do INCRA, de 07/05/71, registrado em 05/10/71. Com área de 61.858,93m². Devidamente registrado no Livro 3-CR, sob o número 64.710, às fls. 29, devidamente registrado em nome do ESPÓLIO DE EDMUNDO DA SILVA VARGAS. Descrição da Área Usucapida: Rua do Império nº1180 nº 15, localizada à 86,00 m da esquina da Rua Adalberto Barreto, com acesso pelo Beco do Jarbas logradouro não oficial onde se localiza à 78,58 m do lado esquerdo da Rua com a Rua do Império, medindo de frente 9,00 m; à direita 22,00 m onde confronta com nº 1180 casa 13 tendo como ocupante de fato Ivonete de Franca Giannini, CPF n 088.736.987-19 e seu esposo Paulo Cesar Botelho Giannini, CPF n 163.667.357-00; "a esquerda 24,20 onde confronta com o nº 1180 casa 17 tendo como ocupante de fato o sr. Claudio Gomes Machado CPF n 598.003.727-68 e sua esposa Marilda Alonso Ferreira Machado, CPF n 308.363.957-00 e nos fundos 9,00 m onde confronta com um imóvel abandonado construído no remanescente do lote. Com área de 198 m² Da área remanescente: A área remanescente passa ser de 61.660,93 em razão do destaque da área usucapienda. E, por meio do presente edital, dar ciência a DAVI LISBOA VARGAS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapição Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapição Extrajudicial prenotada sob o nº 718403, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/07/2023, o requerimento pelo qual Vera Lucia Roldan de Andrade, brasileira, CPF nº 028.876.788-84, assistida por seu marido Virgílio Augusto Dias, CPF nº 062.992.477-54, casados pelo regime de separação de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapição Extrajudicial, na modalidade de Usucapição Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua do Império nº 1.108, casa 15, no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ. Descrição da Área de maior porção onde se encontra parte da área Usucapida: Imóvel descrito como: imóvel constituído do prédio nº 1.180, situado à Rua Império, e respectivo terreno designado por lote nº 131, do Núcleo Colonia de Santa Cruz, medindo do marco D ao E 58,76m no r.v. 51º 00'NE, do E ao F com 77,28m no r.v. 41º 26'NE, confrontando com o rio Itá, do F ao G com 485,40m no r.v. 56º 01'SE, confrontando com o lote 130, do G ao H com 145,34m com r.v. 58º 18'SW, confrontando com a EFCB de H ao A com 132,32m no r.v. 56º 03'NW, confrontando com o lote 136; do A ao B com 119,77m no r.v. 56º 05'NW, confrontando com o lote 135; do B ao C com 99,99m no r.v. 56º 05'NW, confrontando com o lote 134; do C ao D com 100,26m no r.v. 55º 59'NW, confrontando com o lote 133, com área de 61.858,93m². Adquirido, o prédio por construção própria, averbada em 08/06/72, inscrito sob o nº 244594, sem "habite-se", e o terreno, por compra, à INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, de acordo com Título definitivo de propriedade do INCRA, de 07/05/71, registrado em 05/10/71. Com área de 61.858,93m². Devidamente registrado no Livro 3-CR, sob o número 64.710, às fls. 29, devidamente registrado em nome do ESPÓLIO DE EDMUNDO DA SILVA VARGAS. Descrição da Área Usucapida: Rua do Império nº1180 nº 15, localizada à 86,00 m da esquina da Rua Adalberto Barreto, com acesso pelo Beco do Jarbas logradouro não oficial onde se localiza à 78,58 m do lado esquerdo da Rua com a Rua do Império, medindo de frente 9,00 m; à direita 22,00 m onde confronta com nº 1180 casa 13 tendo como ocupante de fato Ivonete de Franca Giannini, CPF n 088.736.987-19 e seu esposo Paulo Cesar Botelho Giannini, CPF n 163.667.357-00; "a esquerda 24,20 onde confronta com o nº 1180 casa 17 tendo como ocupante de fato o sr. Claudio Gomes Machado CPF n 598.003.727-68 e sua esposa Marilda Alonso Ferreira Machado, CPF

n 308.363.957-00 e nos fundos 9,00 m onde confronta com um imóvel abandonado construído no remanescente do lote. Com área de 198 m² Da área remanescente: A área remanescente passa ser de 61.660,93 em razão do destaque da área usucapienda. E, por meio do presente edital, dar ciência a KARINA LISBOA VARGAS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 718403, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/07/2023, o requerimento pelo qual Vera Lucia Roldan de Andrade, brasileira, CPF nº 028.876.788-84, assistida por seu marido Virgílio Augusto Dias, CPF nº 062.992.477-54, casados pelo regime de separação de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua do Império nº 1.108, casa 15, no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ. Descrição da Área de maior porção onde se encontra parte da área Usucapida: Imóvel descrito como: imóvel constituído do prédio nº 1.180, situado à Rua Império, e respectivo terreno designado por lote nº 131, do Núcleo Colonia de Santa Cruz, medindo do marco D ao E 58,76m no r.v.51º 00'NE, do E ao F com 77,28m no r.v. 41º 26'NE, confrontando com o rio Itá, do F ao G com 485,40m no r.v. 56º 01'SE, confrontando com o lote 130, do G ao H com 145,34m com r.v. 58º 18'SW, confrontando com a EFCB de H ao A com 132,32m no r.v. 56º 03'NW, confrontando com o lote 136; do A ao B com 119,77m no r.v. 56º 05'NW, confrontando com o lote 135; do B ao C com 99,99m no r.v. 56º 05'NW, confrontando com o lote 134; do C ao D com 100,26m no r.v. 55º 59'NW, confrontando com o lote 133, com área de 61.858,93m². Adquirido, o prédio por construção própria, averbada em 08/06/72, inscrito sob o nº 244594, sem "habite-se", e o terreno, por compra, à INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA, de acordo com Título definitivo de propriedade do INCRA, de 07/05/71, registrado em 05/10/71. Com área de 61.858,93m². Devidamente registrado no Livro 3-CR, sob o número 64.710, às fls. 29, devidamente registrado em nome do ESPÓLIO DE EDMUNDO DA SILVA VARGAS. Descrição da Área Usucapida: Rua do Império nº1180 nº 15, localizada à 86,00 m da esquina da Rua Adalberto Barreto, com acesso pelo Beco do Jarbas logradouro não oficial onde se localiza à 78,58 m do lado esquerdo da Rua com a Rua do Império, medindo de frente 9,00 m; à direita 22,00 m onde confronta com nº 1180 casa 13 tendo como ocupante de fato Ivonete de Franca Giannini, CPF n 088.736.987-19 e seu esposo Paulo Cesar Botelho Giannini, CPF n 163.667.357-00; "a esquerda 24,20 onde confronta com o nº 1180 casa 17 tendo como ocupante de fato o sr. Claudio Gomes Machado CPF n 598.003.727-68 e sua esposa Marilda Alonso Ferreira Machado, CPF n 308.363.957-00 e nos fundos 9,00 m onde confronta com um imóvel abandonado construído no remanescente do lote. Com área de 198 m² Da área remanescente: A área remanescente passa ser de 61.660,93 em razão do destaque da área usucapienda. E, por meio do presente edital, dar ciência a MAURO BEZERRA DA SILVA VARGAS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 718403, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/07/2023, o requerimento pelo qual Vera Lucia Roldan de Andrade, brasileira, CPF nº 028.876.788-84, assistida por seu marido Virgílio Augusto Dias, CPF nº 062.992.477-54, casados pelo regime de separação de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na Rua do Império nº 1.108, casa 15, no Bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ. Descrição da Área de maior porção onde se encontra parte da área Usucapida: Imóvel descrito como: imóvel constituído do prédio nº 1.180, situado à Rua Império, e respectivo terreno designado por lote nº 131, do Núcleo Colonia de Santa Cruz, medindo do marco D ao E 58,76m no r.v.51º 00'NE, do E ao F com 77,28m no r.v. 41º 26'NE, confrontando com o rio Itá, do F ao G com 485,40m no r.v. 56º 01'SE, confrontando com o lote 130, do G ao H com 145,34m com r.v. 58º 18'SW, confrontando com a EFCB de H ao A com 132,32m no r.v. 56º 03'NW, confrontando com o lote 136; do A ao B com 119,77m no r.v. 56º 05'NW, confrontando com o lote 135; do B ao C com 99,99m no r.v. 56º 05NW, confrontando com o lote 134; do C ao D com 100,26m no r.v. 55º 59'NW, confrontando com o lote 133, com área de 61.858,93m². Adquirido, o prédio por construção própria, averbada em 08/06/72, inscrito sob o nº 244594, sem "habite-se", e o terreno, por compra, à INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, de acordo com Título definitivo de propriedade do INCRA, de 07/05/71, registrado em 05/10/71. Com área de 61.858,93m². Devidamente registrado no Livro 3-CR, sob o número 64.710, às fls. 29, devidamente registrado em nome do ESPÓLIO DE EDMUNDO DA SILVA VARGAS. Descrição da Área Usucapida: Rua do Império nº1180 nº 15, localizada à 86,00 m da esquina da Rua Adalberto Barreto, com acesso pelo Beco do Jarbas logradouro não oficial onde se localiza à 78,58 m do lado esquerdo da Rua com a Rua do Império, medindo de frente 9,00 m; à direita 22,00 m onde confronta com nº 1180 casa 13 tendo como ocupante de fato Ivonete de Franca Giannini, CPF n 088.736.987-19 e seu esposo Paulo Cesar Botelho Giannini, CPF n 163.667.357-00; "a esquerda 24,20 onde confronta com o nº 1180 casa 17 tendo como ocupante de fato o sr. Claudio Gomes Machado CPF n 598.003.727-68 e sua esposa Marilda Alonso Ferreira Machado, CPF n 308.363.957-00 e nos fundos 9,00 m onde confronta com um imóvel abandonado construído no remanescente do lote. Com área de 198 m² Da área remanescente: A área remanescente passa ser de 61.660,93 em razão do destaque da área usucapienda. E, por meio do presente edital, dar ciência a terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59713267753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10196310741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002456-3, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R5. na Matrícula 135272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABREUVA, Nº 432 - SOBRADO PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER DA SILVA SPINOLA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DA SILVA SPINOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05180702712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770207135-1, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 246489, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP502 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03373796709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553384775-8,

firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 237065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO NR 226 BL 1 AP 902 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, KIMBERLI MARY FARIAS LINS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14636520700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KIMBERLI MARY FARIAS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46139352886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303258-9, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP1005 BL4 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07131163740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754096-5, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ATO R.14 na Matrícula 80980-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEZERRA DE MENEZES NR 78 APT 302 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763201738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567076-1, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APTº 506 DO BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID FRANCISCO DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCISCO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09479458659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083268-1, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 244557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1006 BL1 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN SILVA DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13586305770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553573855-5, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 243926, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 507 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE JESUS FERREIRA PEIXOTO, MARCIO SOUZA PEIXOTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161979 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE JESUS FERREIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07482411755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO SOUZA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05221944782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188504-5, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442784, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP405 BL05 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MOURA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159013 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE MOURA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10987697757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770066211-7, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 444452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 AP508 BL1 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE KELLY NUNES DE OLIVEIRA BRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158972 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE KELLY NUNES DE OLIVEIRA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14989201795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057754-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453373, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP510 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159917 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09212598757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553539906-0, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 400451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 206 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, ELANI DE CARVALHO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2132716-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86681834787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELANI DE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88009017787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18260239-1, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 339682 - Alienação Fiduciária - R 14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA, NÚMERO 7495, APARTAMENTO 304, BLOCO 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22.790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LEIDIANE ABREU LINHARES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LEIDIANE ABREU LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05719221719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440577886-7, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 4260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO OTAVIANO NR 67 AP 402 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE BERNARDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13537399707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116454-5, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.1 303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKON BARBOSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKON BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00808716239, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109596-9, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.6 AP507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID SILVA BRITO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901983785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926005-2, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTE JOSE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTE JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90711645787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891007-0, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.9 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA LEAL FERRAZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA LEAL FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13416638760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786795-2, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SA ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261622746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449444-6, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.3 A304 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SILVA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09007122797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397005-8, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP302 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA NERI BASILIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA NERI BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10331257769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346888-3, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 24457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B1 A405 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA CHAVES DE ARAUJO, ANGELINO JESUS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA CHAVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02538019311, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELINO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06996470536, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268956-8, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP503 BL12 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ALVES MOREIRA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA ALVES MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02840608790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02366393741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550230827-6, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 95 BL4 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DA CRUZ FONSECA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA CRUZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01091202729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861176-7, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 61045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAQUEM NR 1370 LT 24 PAL 3 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA CASTRO DA SILVA SANTOS, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA CASTRO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11314461788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08644427776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660779-7, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 31.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SETE RIACHOS 1827 CS48 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23098006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FERNANDES FELIZARDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FERNANDES FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69760934787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440581554-0, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 139.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO EURICO 63 BL 1 AP 210 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21842035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLON LOPES ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLON LOPES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12564103731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770072045-1, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.9 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DE AZEVEDO SALCA, ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DE AZEVEDO SALCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11397874708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13025357738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492888-1, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 3915, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP509BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MORAIS DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MORAIS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10615516793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071772-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 104 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE SOARES DA PAIXAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE SOARES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14356173716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946121-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.9 AP407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PEREIRA NOVAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PEREIRA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13970876761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914873-2, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.05 AP304 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON GONCALVES DE ALVARENGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON GONCALVES DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13245940718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770859628-6, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 407 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10912787767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846166-6, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.9 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS XAVIER DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17071679746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710214-0, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MATEUS GARCIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MATEUS GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15469308766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696043-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.04 AP203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15229011750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15246629767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083577-2, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS PIRES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14524434755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770944318-1, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.23 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR ANDRE DA SILVA PRADO, DIANA DOS SANTOS OLIVEIRA PRADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR ANDRE DA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12576992706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANA DOS SANTOS OLIVEIRA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15041910723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700071-1, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.20 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELLA SALES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA SALES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12026381712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770584038-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29257, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.3 A404 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GOMES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10231840799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449310-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18712, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.24 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BARATA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BARATA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05706627703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390256-7, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 13318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A210 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11824304730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297369-0, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18261, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP104 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD DA SILVA CARLOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD DA SILVA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10085571709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770199491-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18309, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP304 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO LUIS LEITE VASCONCELLOS, VANESSA COSTA VASCONCELLOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO LUIS LEITE VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08316733706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA COSTA VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09197941735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184261-3, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18369, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP304 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENNAN DE SOUZA CRUZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENNAN DE SOUZA CRUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12880368766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170650-7, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 BL13 AP108 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILSON SANTOS DE ARAUJO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NILSON SANTOS DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07838952751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062698-6, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.8 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA, DILCENIR ALVES DA SILVA, JOSETE PIMENTEL DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº76124, a requerimento de DILCENIR ALVES DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 510.432.627-68, e sua mulher JOSETE PIMENTEL DA SILVA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 004.728.517-64, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 41 da Estrada do Lameirão Pequeno, nº 999, que corresponde a fração inserida no Lote 42, do PAL 32.456, registrado neste 12º Registro de Imóveis na matrícula 66703, vem intimar o Espólio do proprietário BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF nº161.137.807-91, residente e domiciliado na Estrada do Lameirão Pequeno, nº 787-A, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANUEL PEDROSA MARQUES, MARCELO VIDAURRE MATHIAS, MONICA BORGES MATHIAS, MANUEL FERREIRA GONCALVES, LUCIA MARIA REBELO GONCALVES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68604, a requerimento de Marcelo Vidaurre Mathias, empresário, inscrito no CPF/MF nº 453.720.637-34, e sua mulher Mônica Borges Mathias, empresária, inscrita no CPF/MF nº 012.481.227-98, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em favor de MANUEL FERREIRA GONÇALVES, português, empresário, inscrito no CPF/MF nº 100.415.087-34, e LUCIA MARIA REBELO GONÇALVES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 053.800.017-18, casados pelo regime da comunhão de bens, que exerceram por mais de 15 (quinze) anos a posse sobre os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do PAL 26309, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis nas matrículas nº90880, 90870, 90800, 90890, 90810, 90820, 90830, 90840, 90850 e 90860, respectivamente, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário MANUEL PEDROSA MARQUES, português, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 026.460.727-91 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CAMPOS DA SILVA, MONICA BORGES MATHIAS, MANUEL FERREIRA GONCALVES, LUCIA MARIA REBELO GONCALVES, MARCELO VIDAURRE MATHIAS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68604, a requerimento de Marcelo Vidaurre Mathias, empresário, inscrito no CPF/MF nº 453.720.637-34, e sua mulher Mônica Borges Mathias, empresária, inscrita no CPF/MF nº 012.481.227-98, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em favor de MANUEL FERREIRA GONÇALVES, português, empresário, inscrito no CPF/MF nº 100.415.087-34, e LUCIA MARIA REBELO GONÇALVES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 053.800.017-18, casados pelo regime da comunhão de bens, que exerceram por mais de 15 (quinze) anos a posse sobre os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do PAL

26309, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis nas matrículas nº90880, 90870, 90800, 90890, 90810, 90820, 90830, 90840, 90850 e 90860, respectivamente, vem intimar eventuais outros herdeiros da proprietária MARIA CAMPOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 623.686.307-59, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARQUES, MARCELO VIDAURRE MATHIAS, MONICA BORGES MATHIAS, MANUEL FERREIRA GONCALVES, LUCIA MARIA REBELO GONCALVES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68604, a requerimento de Marcelo Vidaurre Mathias, empresário, inscrito no CPF/MF nº 453.720.637-34, e sua mulher Mônica Borges Mathias, empresária, inscrito no CPF/MF nº 012.481.227-98, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em favor de MANUEL FERREIRA GONÇALVES, português, empresário, inscrito no CPF/MF nº 100.415.087-34, e LUCIA MARIA REBELO GONÇALVES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 053.800.017-18, casados pelo regime da comunhão de bens, que exerceram por mais de 15 (quinze) anos a posse sobre os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do PAL 26309, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis nas matrículas nº90880, 90870, 90800, 90890, 90810, 90820, 90830, 90840, 90850 e 90860, respectivamente, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário JOSÉ MARQUES, português, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 289.713.297-34, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO VIDAURRE MATHIAS, MONICA BORGES MATHIAS, MANUEL FERREIRA GONCALVES, LUCIA MARIA REBELO GONCALVES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68604, a requerimento de Marcelo Vidaurre Mathias, empresário, inscrito no CPF/MF nº 453.720.637-34, e sua mulher Mônica Borges Mathias, empresária, inscrito no CPF/MF nº 012.481.227-98, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em favor de MANUEL FERREIRA GONÇALVES, português, empresário, inscrito no CPF/MF nº 100.415.087-34, e LUCIA MARIA REBELO GONÇALVES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 053.800.017-18, casados pelo regime da comunhão de bens, que exerceram por mais de 15 (quinze) anos a posse sobre os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do PAL 26309, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis nas matrículas nº90880, 90870, 90800, 90890, 90810, 90820, 90830, 90840, 90850 e 90860, respectivamente, em nome de José Marques e sua mulher Maria Campos da Silva e de Manuel Pedrosa Marques, solteiro, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WILMARY LUZ MAGALHAES DE SOUZA

EDITAL DE LOTEAMENTO CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE S. A. DE PÁDUA -- RJ. Raphael Rodrigues Ribeiro -- Tabelião do Cartório do 2º. Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, privativo do R.G.I. dos 3º, 5º, 7º. e 9º., Distritos, por nomeação e na forma da lei. F A Z S A B E R pelo presente edital, que por WILMARY LUZ MAGALHÃES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada na Estrada Pádua / Pirapetinga, (Rodovia Lucio Meira -- RJ -186), Bairro Chalé, zona urbana do Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, portadora C.N.H. nº. 0011239816, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 24.11.2021 e do CPF/MF nº. 870.048.366-49; foi requerido o Loteamento de uma área de 51.248,65 m², sendo a área de 29.841,51m², para Área dos Lotes de Uso Privativo; a área de 7.782,86m², para Equipamentos Públicos Comunitários; área de 786,89m² para Equipamento Públicos Urbano -- ETE; área de 372,36m² para Área da RJ; e, área de 12,465,03m² para Ruas Projetadas, estando as ditas áreas localizadas na Estrada Pádua-Pirapetinga (Rodovia Lucio Meira -- RJ -186), Bairro Chalé, zona urbana do Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, figurando como objeto da Matrícula nº. 027 do Livro 2 deste Cartório; cujo loteamento terá a denominação de "LOTEAMENTO ENGENHO", constante de 09 (nove) Quadras, denominadas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" contendo 131 (cento e trinta e um) Lotes. Tudo em conformidade com o projeto de Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua -- RJ, (Processo Administrativo nº. 2505/06/2022, aprovado em 08.12.2023) e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.79. Fica assim, os interessados intimados, para no prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, no Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis - ONR, a apresentarem as impugnações que entenderem de direito, na forma estabelecida no diploma legal acima mencionado. _ RAPHAEL RODRIGUES RIBEIRO T A B E L I Ã O Matrícula nº. 90/252

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DE ABREU GUIMARAES DA SILVA, THIAGO CLEMENTINO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DE ABREU GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11596748761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO CLEMENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08698316743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440107793-5, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 55.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOUZA COSTA Nº 236, CASA 2, APTO 201, BOM RETIRO, SAO GONCALO RJ - CEP: 24.722-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERNANDES DOS SANTOS DIAS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO FERNANDES DOS SANTOS DIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13157763750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553969085-9, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0 AP303 BL15 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDO JARDIM FELIZARDO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ILDO JARDIM FELIZARDO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07625387755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553836512-1, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0 AP301 BL13 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA NASCIMENTO MENDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA NASCIMENTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21258536714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648983-8, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 17 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27641759734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA MARIA DE BARROS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07348178782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625731-1, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL BRITO 42 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24471848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA HELENA DE SANT ANNA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA HELENA DE SANT ANNA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13625762714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553611827-5, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula nº 73641, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 0 AP507 BL7 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA GOMES MARINHO DOS SANTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA GOMES MARINHO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11264158718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552250828-9, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55651, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SAO PEDRO 1050 CASA 11 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYVES DASSIE PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYVES DASSIE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10661587703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270825-6, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 56.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO MENDONCA 192 CS 04, RAUL VEIGA, SAO GONCALO RJ 24730290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDERSON DE CARVALHO, GISELE LISBOA PIMENTEL DE CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANDERSON DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05242317701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE LISBOA PIMENTEL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02991309750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818590-5, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 52.535-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA 534 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BAPTISTA CIPRIANO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO BAPTISTA CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13000303723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912963-2, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 61.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILITINO DOMINGUES 456 CASA 05 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CABRAL RIOS, ROMULO GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CABRAL RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15797489708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12921643790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441162846-2, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63536, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARDEAL SEBASTIAO LEME 636 CASA 9 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA, WILLIAM MATOZO SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363322712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM MATOZO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10765364760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307098-1, firmada em 16/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 1014 APT0 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA TAVARES DE FRANCA FONSECA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA TAVARES DE FRANCA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17401766779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442466239-7, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 08 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690978739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442842420-2, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 60786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 291 APT 402 BL 03 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233480754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492452-7, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52584, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALZIRA V. DO A. PEIXOTO 950 CASA 11 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24721020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MENDES RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MENDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11201493714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770563696-1, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES 796 CASA 08 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IHAGO SILVA DA CUNHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IHAGO SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16727524777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150606-3, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 158 BL.S/B CS04 AP201 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVAIR JUSTEM NUNES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAIR JUSTEM NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01569122792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283260-6, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 77369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL08 AP203 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA VALERIA DE ANDRADE BISPO, CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BISPO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VALERIA DE ANDRADE BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12667968786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12590229780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441916345-0, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 61794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO FRANCO 191 BLOCO B APT0 201 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): JOAO JOSE DA SILVA, VANDETE AVELINA FARIAS DA SILVA, PAULO CESAR FARIAS DA SILVA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO, BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Edital de Notificação - O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-B da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.440-T, §§ 1º e 2º, do Provimento 150/2023 do CNJ, NOTIFICA o(a,s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de liquidante do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (BANESPA) -- CNPJ Nº 61.411.633/0001-87 (situação cadastral baixada), para que manifeste seu consentimento expresso, anuência ou impugnação, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Adjudicação Compulsória Extrajudicial referente ao imóvel de sua propriedade, sito: Prédio S/Nº-Frente, com a área construída de 72,92m², inscrição municipal nº 056106; Prédio nº S/Nº-C/01, com a área construída de 37,50m², inscrição municipal nº 056105; e Prédio S/Nº-C/02, com a área construída de 37,50m², inscrição municipal nº 056104, TODOS DA RUA LIONS CLUB, antiga Rua Brisamar, edificadas no lote de terreno nº 4 da quadra "D", medindo 12,50m de frente para a Rua "B", mais 10,00m em linha curva pelo lado esquerdo na ligação da Rua "B" com a Rua Existente, 28,00m de largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 3 da Rua Existente, 15,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, confrontando com o lote 5, por 11,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Existente, com a área total de 330,00m², situado no lugar denominado GRANJA TIETÊ, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrado na Matrícula nº 16.246 na 1ª Circunscrição de São João de Meriti, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Matr.94/4517, Substituto do Tabelião.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO JOSE MOURA LIMA, ANGELA MARIA TOLEDO PIZA LIMA

FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 26/05/2023, a requerimento de Pedro José Moura Lima, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 092.685.537-91, e sua mulher Angela Maria Toledo Piza Lima, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 022.371.677-45, casados sob o regime da comunhão de bens em 25/09/1971, residentes e domiciliados na Avenida Assunção, nº 300, casa 305, Passagem, Cabo Frio, RJ, solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 88066, fl.044v, L.1-F, em 26/05/2023, de uma área de terras denominada Sítio da Colina, situada na zona rural do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, com área total de 108,4498 ha, ou 1.084.498,00m², com o perímetro de 4.571,17m, cujo registros originários são L.3-E, fl.199, sob o nº 4.323, L.3-E, fl.220, sob o nº 4.417, L.3-D, fl.143, sob o nº 3.166, e parte das matrículas 8.061 e 8.062, devidamente inscrita no CCIR sob o nº 951.145.794.759-0, que assim se descreve: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-0017, de coordenadas N 7.478.728,5385m e E 789.439,0197m; situado na Rodovia RJ140; deste, segue confrontando com a Rodovia RJ-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°44'48" e 26,8125 m até o vértice V-0018, de coordenadas N 7.478.726,3197m e E 789.465,7402m; 105°37'13" e 217,3264 m até o vértice V-0019, de coordenadas N 7.478.667,8021m e E 789.675,0401m; 98°36'26" e 22,8108 m até

o vértice V-0020, de coordenadas N 7.478.664,3882m e E 789.697,5940m; 83°28'56" e 44,4957 m até o vértice V-0021, de coordenadas N 7.478.669,4390m e E 789.741,8021m; 77°21'14" e 83,5764 m até o vértice V-0022, de coordenadas N 7.478.687,7363m e E 789.823,3510m; 89°31'13" e 39,9883 m até o vértice V-0023, de coordenadas N 7.478.688,0712m e E 789.863,3379m; 108°54'54" e 33,3748 m até o vértice V-0024, de coordenadas N 7.478.677,2522m e E 789.894,9105m; 118°22'42" e 40,0109 m até o vértice V-0025, de coordenadas N 7.478.658,2354m e E 789.930,1133m; 135°28'14" e 36,2037 m até o vértice V-0026, de coordenadas N 7.478.632,4261m e E 789.955,5020m; 152°21'50" e 37,2013 m até o vértice V-0027, de coordenadas N 7.478.599,4690m e E 789.972,7580m; 163°42'33" e 39,3222 m até o vértice V-0028, de coordenadas N 7.478.561,7256m e E 789.983,7884m; 169°52'37" e 44,7807 m até o vértice M-4972, de coordenadas N 7.478.517,6420m e E 789.991,6591m; situado na divisa da Rodovia RJ-140 e da Matrícula: 654 de propriedade de Posto de Gasolina Elefantinho Ltda ME; deste, segue confrontando com a Matrícula: 654 de propriedade de Posto de Gasolina Elefantinho Ltda.ME, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°25'27" e 145,5783 m até o vértice M-4974, de coordenadas N 7.478.426,8668m e E 789.877,8483m; 230°48'25" e 637,1211 m até o vértice M-4975, de coordenadas N 7.478.024,2485m e E 789.384,0652m; situado na divisa da Matrícula: 654 de propriedade de Posto de Gasolina Elefantinho Ltda ME e da posse de Gilberto Miranda de Souza; deste, segue confrontando com a posse de Gilberto Miranda de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°08'24" e 396,5405 m até o vértice M-4976, de coordenadas N 7.477.775,4508m e E 789.075,2869m; 234°24'26" e 153,1159 m até o vértice M-4977, de coordenadas N 7.477.686,3342m e E 788.950,7770m; situado na divisa da posse de Gilberto Miranda de Souza e da Estrada do Café; deste, segue confrontando com a Estrada do Café, com o seguinte azimuth e distância: 229°16'39" e 315,9863 m até o vértice M-4978, de coordenadas N 7.477.480,1864m e E 788.711,2975m; situado na divisa da Estrada do Café e das Matrículas: 8.061 e 8.062 de propriedade de Maria da Conceição de Souza Vieira e Outros; deste, segue confrontando com as Matrículas: 8.061 e 8.062 de propriedade de Maria da Conceição de Souza Vieira e Outros, com o seguinte azimuth e distância: 321°10'06" e 828,0812 m até o vértice M-4979, de coordenadas N 7.478.125,2552m e E 788.192,0628m; situado na divisa das Matrículas: 8.061 e 8.062 de propriedade de Maria da Conceição de Souza Vieira e Outros e da Estrada da Posse; deste, segue confrontando com a Estrada da Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°49'59" e 79,9100 m até o vértice V-0001, de coordenadas N 7.478.142,0971m e E 788.270,1778m; 65°38'32" e 48,4739 m até o vértice V-0002, de coordenadas N 7.478.162,0893m e E 788.314,3370m; 58°33'43" e 81,2607 m até o vértice V-0003, de coordenadas N 7.478.204,4729m e E 788.383,6690m; 47°46'10" e 71,2263 m até o vértice V-0004, de coordenadas N 7.478.252,3453m e E 788.436,4082m; 54°28'32" e 23,6686 m até o vértice V-0005, de coordenadas N 7.478.266,0979m e E 788.455,6713m; 61°21'16" e 85,5450 m até o vértice V-0006, de coordenadas N 7.478.307,1072m e E 788.530,7458m; 52°19'30" e 44,7222 m até o vértice V-0007, de coordenadas N 7.478.334,4406m e E 788.566,1430m; 48°18'58" e 90,9493 m até o vértice V-0008, de coordenadas N 7.478.394,9237m e E 788.634,0663m; 57°35'07" e 101,5083 m até o vértice V-0009, de coordenadas N 7.478.449,3367m e E 788.719,7585m; 55°43'55" e 99,3242 m até o vértice V-0010, de coordenadas N 7.478.505,2628m e E 788.801,8412m; 48°42'19" e 163,1272 m até o vértice V-0011, de coordenadas N 7.478.612,9155m e E 788.924,4030m; 51°55'50" e 67,5970 m até o vértice V-0012, de coordenadas N 7.478.654,5968m e E 788.977,6198m; 61°54'03" e 19,6585 m até o vértice V-0013, de coordenadas N 7.478.663,8559m e E 788.994,9612m; situado na divisa da Estrada da Posse e da Rodovia RJ-140; deste, segue confrontando com a Rodovia RJ-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°03'27" e 73,6628 m até o vértice V-0014, de coordenadas N 7.478.675,3061m e E 789.067,7286m; 72°10'42" e 137,7758 m até o vértice V-0015, de coordenadas N 7.478.717,4729m e E 789.198,8931m; 85°52'16" e 93,0828 m até o vértice V-0016, de coordenadas N 7.478.724,1748m e E 789.291,7343m; 88°18'11" e 147,3500 m até o vértice V-0017, ponto inicial da descrição deste perímetro." Foram depositados nesta Serventia, requerimento, ata notarial, planta e memorial descritivo, exigidos pelo Artigo 216-A da Lei nº 6.515/73 e pelo Provimento nº 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que se encontram disponíveis para consulta. O Pedido será processado na Espécie Extraordinária, da qual os requerentes alegam a posse por mais de 40 (quarenta) anos. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ, sediado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Sala C, Centro, nos dias e horas de expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pela requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecida a

usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, RJ, em 03 de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Selo Eletrônico nº EEOV 16594 MNO. Eufrasio Gonçalves de Mello, Mat.06/2280, Oficial do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ.-

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº142247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO ALBERTO WHEHAIBE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00020635737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621455-1, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31877 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARTINS FONTES, Nº 345, APTO 201, CONDOMÍNIO 3, JARDIM AMALIA, VOLTA REDONDA-RJ, CEP 27251-970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, ANTONIETA CABRAL BARREIRA CRAVO, JULIA CRAVO JONNET, ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO, CARLOS ALBERTO PERISSE**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, LEONOR CABRAL BARREIRA CRAVO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade reg. nº 665 expedida pela OAB/RJ em 04/01/1941, inscrita no CPF sob o nº 015.731.017-53; ANTONIETA CABRAL BARREIRA CRAVO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da carteira de identidade reg. nº 941.018 expedida pelo IPF em 29/08/1968, inscrita no CPF sob o nº 093.644.637-49; JULIA CRAVO JONNET, brasileira, viúva, bibliotecária, portadora da carteira de identidade reg. nº 21.157.203 expedida pelo IPF em 08/07/1966, inscrita no CPF sob o nº 008.572.257-07; ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO, brasileiro, desquitado, advogado, portador da carteira de identidade reg. nº 664 expedida pela OAB/RJ em 08/07/1941, inscrito no CPF sob o nº 015.772.397-68; REISA PINTO AMANDO PERISSE, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade reg. nº 02157058-5 expedida pelo IPF, inscrita no CPF sob o nº 042.934.367-15, na qualidade de proprietários, haja vista que WALTER SOUZA PORTES, aposentado, nascido em 14/03/1958, filho de Nilo de Souza Portes e de Maria Diná Portes, portador da carteira de identidade reg. nº 044065456 expedida pelo IPF/RJ e CNH nº 00288010068

expedida pelo DETRAN/RJ em 14/03/2018 e CPF nº 622.401.967-34, e sua mulher CATARINA CÉLIA DE QUEIROZ ALVES SIMAS PORTES, arquiteta, nascida em 01/02/1965, filha de Mirtes Alves Simas e de Sebastiana Maria de Queiroz, portadora da carteira de identidade reg. nº 070644836 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº 01506743421 expedida pelo DETRAN/RJ em 15/01/2021 e CPF nº 917.536.947-8, protocolou nesta Serventia, sob no 63.666 em 23.11.2023 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "Lote de terra n.º 07, Quadra "B", situado na Rua Santa Ana (antiga Rua dois), esquina com a Rua Santa Mônica (antiga Rua um), do Loteamento Residencial Alzira Cravo, bairro Niterói, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas: frente, confinando com a Santa Ana (antiga Rua dois) , mede 9,10 metros; frente, confinando com a Rua Santa Mônica (antiga Rua um), mede 19,00 metros; na junção da Rua Santa Ana com a Rua Santa Mônica, mede em linha curva 9,40 metros; de um lado, confinando com o lote de terra nº 06 da mesma quadra, mede 25,00 metros; de outro lado, confinando com o lote de terra nº 03, mede 15,00 metros, encerrando com uma área total de 367,26 (trezentos e sessenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados, matriculado sob o n.º 9501, do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Volta Redonda". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE ASSIS DA SILVA**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no: 63.458 em 06.10.2023, o requerimento por meio do qual, JOSÉ DE ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF no 066.215.368-52, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do imóvel designado por: "CASA RESIDENCIAL no 125, situada na Rua Pinheiral, bairro Retiro, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, com área construída de 240,35m2, inscrita no cadastro municipal sob o no 4.098.0049.001.0; que corresponde a fração de 50,00% do LOTE DE TERRA no 12, desmembrado da chácara no 110, que em sua totalidade mede: 10,00m de largura com frente, com a mencionada via pública; 40,00m de comprimento pelo lado direito, com o lote no 13; 40,00m de comprimento pelo lado esquerdo, com o lote no 11; e, 10,00m de largura nos fundos, com a chácara no 111, com uma área total de 400,00m2, registrada na matrícula no 6399, Cartório do 2o Ofício de Volta Redonda". Será processado na espécie Ordinária, do qual o requerente alega que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON JAQUES BRITO DA LUZ

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON JAQUES BRITO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53186664004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553267463-9, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 71.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INCONFIDENCIA 1357 APT0 404 BL 31 CENTRO CANOAS RS 92020320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 4.461,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DUARTE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40368777049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552689352-9, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 116539 e 116909 (box 302), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES (03) 50 TR 8 AP 104 IGARA CANOAS RS 92.412-546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 10.905,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMO BITTENCOURT CANNAVO, CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES CANNAVO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMO BITTENCOURT CANNAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66683475091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES CANNAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73450014072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552540062-6, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 2540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FARROUPILHA NR 759 NITEROI CANOAS RS 92120010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.402,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CANUTO DA SILVA CARVALHO, PRISCILA HERMELING CARVALHO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CANUTO DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589014014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA HERMELING CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01483652050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440725411-1, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 2218 AP 403 BL 12 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440-064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.258,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE TUPÁ JÚNIOR**

Nº 79/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JORGE TUPÁ JÚNIOR, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 130.915 e 131.026, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 223, da Torre 02, e Box de estacionamento descoberto nº 66, do "Condomínio Residencial Villaggio Ventura Canoas", situados na Rua 04, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR GOBETTI CORRÊA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº486.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR GOBETTI CORRÊA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58669787091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034164-3, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 3 - 161.142, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joselino Ferreira Borges, nº 867, apto 22, Centenário, Caxias do Sul/RS, CEP: 95045-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 7.800,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIEL HOFMAN DOS PASSOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIEL HOFMAN DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00017356083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553472640-7, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 118996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZA M DEBASTIANI NR 246 CASA 5 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.471,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA MULLER

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE OLIVEIRA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84207353020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440021979-5, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 135690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISAAC MENEGOTTO NR 140 APTO 201 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95112288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 3.904,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NAIR FRANCISCO CARDOSO, NOELCI CARDOZO MACIEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serve o presente Edital de Notificação, conforme disposto no art.213, II, § 17º, da Lei nº 6015/73, para dar conhecimento à eventuais titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel matriculado sob nº 518 do Livro 2-RG, situado nesta cidade, Rua Regina Andreazza, Bairro Kaiser, constituído pelo lote 18 da quadra 976, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por Nair Francisco Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 223.813.090-04 residente e domiciliada na R ua Regina Andreazza, nº 127, Bairro Kaiser, vem, na qualidade de Inventariante Noelci Cardoso Maciel, inscrito no CPF sob nº 401.761.340-34, residente e domiciliado na Rua Professor Marcos Martini, nº 191, apto. 03, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Caxias do Sul, Notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 25 de outubro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA NUNES RODRIGUES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04293823085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927169-4, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110543, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP 210 BL-4 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 11.434,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN DE CARVALHO DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN DE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02888213001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554013617-7, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 110528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP404 BL4 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 23.988,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL DA COSTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82233268091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522938-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 114844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4737 BL.D AP 103 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 5.210,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DE PAULA FERREIRA, DAIANE SILVA DE PAULA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04586561009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088328-9, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 AP 506 TORRE 01 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 14.465,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODINEI DA SILVA SALDANHA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODINEI DA SILVA SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641355026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441136697-2, firmada em 07/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 66127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDI NR 637 AP 521 BL F ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.578,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN AGUIAR SANTANA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN AGUIAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934233006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770968609-2, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.13 A502 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 10.619,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO MACHADO WAPPLER, HECELLEN DIAS MOURA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUSTAVO MACHADO WAPPLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05434623070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HECELLEN DIAS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03776243066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063173-5, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F PASQUALI NR 348 BL.3 A501

SAO CRISTOVAO CAXIAS DO SUL RS 95050655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 6.201,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELINTON SCHINATTO SUTIL

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELINTON SCHINATTO SUTIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02698709030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135550-2, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.13 A402 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 6.590,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILA NALI CAMARA POMPEU

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº99060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILA NALI CAMARA POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30852480059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093039176-80, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17611, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marisco, nº 91, bairro Centro, em Balneário Pinhal/RS, CEP 95599-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a

R\$ 1.362,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA ELCY TEIXEIRA DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52928128034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104670000132-1, firmada em 04/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 13680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABRICIO V. DA FONSECA NR 377 CASA BONINI CRUZ ALTA RS 98035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.633,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **D. B CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que D. B. Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 13.344.167/0001-11, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Nossa Senhora do Caravaggio", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 42.900,00m² (quarenta e dois mil e novecentos metros quadrados), localizada na cidade de Doutor Ricardo/RS, na Rua Projetada, bairro Centro, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 31.489/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado.

Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS FELIPE PEREIRA DE CASTRO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS FELIPE PEREIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80972802053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465354-4, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHARRUA NR 176 BL.4 AP114 PARQUE AMADOR ESTEIO RS 93280240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 13.191,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47712490082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732980-4, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 100750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA NR 248 CASA 09 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 4.081,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUEDES MORALES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GUEDES MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99736063020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540084-0, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 123344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1370 CS 01 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 6.222,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ROSA DA CRUZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00010890050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550290065-5, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 87334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORVIR NR 150 CS 174 CJ C SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 1.503,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CUNHA CARGNIN

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CUNHA CARGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308557078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441869135-8, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 125363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS NR 329 ACESSO C LOTE 01 QUADRA 24- A UNID 34 PARQUE D MATR GRAVATAI RS 94070630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 11.284,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FARIAS PERES

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FARIAS PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81550235087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770134258-2, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 2445 QD17 LT23 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 8.392,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA SELOI ABREU DA SILVA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA SELOI ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00385329059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165649-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES, NR 2445 QD23 LT17 IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 6.262,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILARIO SOARES DA ROSA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO SOARES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65748093049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188795-4, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 65152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES, NR 2445 QD22 LT2 IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.012,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ADRIANO SANTOS DA ROCHA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ADRIANO SANTOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04221773006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771351063-7, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0065031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 2445 QD17 LT4 JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.116,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDIMAR SCHNEIDER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39240550097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441898746-0, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 20 APARTAMENTO N 304 CENTRO NOVO HAMBURGO RS 93510090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 26.864,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SOARES DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68226900000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441869845-0, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 69724 e 69704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 255 APTO 203 BOX 17 RIO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93310340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 20.220,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LINDENMEYER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LINDENMEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55952704034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984342-2, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 128029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES Nº 1222 APARTAMENTO Nº 104 DO BLOCO 9 DO PORTO BADEN CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 9.927,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELANE DE MELO BECK**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELANE DE MELO BECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52678725049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989776-1, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRIMEIRO DE MARCO 4989 APTO 348 BL 12 LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93330375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 72.757,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELANY RIBAS DA ROCHA**

Érico Guedes Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELANY RIBAS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38109565034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missões RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956095-3, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 12.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES LISBOA 31 CENTO PALMEIRA DAS MI RS 98300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 37.701,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmeira das Missões-RS. Érico Guedes Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO REGINATO**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO REGINATO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03255427088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440260733-4, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 1539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACRE NR 675 CASA NOVA PAROBE PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.861,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA DOS SANTOS, ADAIR MOTTA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86964925015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAIR MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96332549068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442323188-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 3279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO COSTA NR 99 CASA 01 EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 5.189,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR PAULO NUNES

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento nº 65, de 14/12/2017,

da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido do requerente Victor Paulo Nunes, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de aproximadamente 21 (vinte e um) anos, sobre Um terreno urbano, designado lote 27, da quadra 26, com a área superficial de 389,08-m², contendo uma casa de alvenaria com a área construída de 115,05-m², nº 716, situado na cidade de Pontão-RS, com frente para a Rua José Leopoldo D'ávila, sem registro. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNADETE DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, de BERNADETE DOS SANTOS, CPF 639.091.030-49, confrontante no lado SUDOESTE do lote de terreno urbano situado em Passo Fundo-RS, na Rua Luiza Becker, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude dessa confrontante não ter sido encontrada no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 95.882, de propriedade de Geraldo Luiz dos Santos Zibetti. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, n 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTOS & NUNZIO LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, de SANTOS & NUNZIO LTDA ME, CNPJ 05.383.812/0001-87, confrontante no lado SUDESTE do lote de terreno urbano situado em Passo Fundo-RS, na Rua Luiza Becker, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude dessa confrontante não ter sido encontrada no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 95.882, de propriedade de Geraldo Luiz dos Santos Zibetti. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, n 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO LUIZ DOS SANTOS ZIBETTI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, de ALVACIR FREITAS DE CAMARGO, CPF 360.633.040-53, confrontante no lado SUDESTE do lote de terreno urbano situado em Passo Fundo-RS, na Rua Luiza Becker, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude dessa confrontante não ter sido encontrada no

endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 95.882, de propriedade de Geraldo Luiz dos Santos Zibetti. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, n. 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): PAULA FERNANDES CHAGAS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 440-X, do Provimento nº 150, de 11/09/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido dos requerentes Adriano Marques da Silva, Luciana Ilha da Silva e Alessandro Marques da Silva, faz a presente intimação por edital, de PAULA FERNANDA CHAGAS, CPF 806.240.810-87, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, sobre o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do lote de terreno nº 2, da quadra H, gleba A, com área superficial de 360,00-m², registrado na matrícula nº 43.365, Lº 2, do Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, em nome de NOÉ CHAGAS. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA FARIA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03047716005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441034293-0, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 55477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ NR 0 A.04, B. 15 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.567,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03456007035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442509345-0, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 73276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 362 BL 03 AP 510 SAO GONCALO PELOTAS RS 96075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 4.875,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CARNIEL MIELKE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CARNIEL MIELKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02932813005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441223307-0, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 54895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE CORREA NR 221 AP 11 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 6.341,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ANDRE CORREA SILVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ANDRE CORREA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04219290060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969212-2, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO NR 2820 BL.B APT0 108 SITIO FLORESTA PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.632,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ESPINELI DA SILVA, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ESPINELI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00523847050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00914187040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441557418-9, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 98381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR FISS NR 955 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 47.142,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PIRES DOS SANTOS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02433577020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441508949-3, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 72827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA NR 626 AP 403 AC 1 CENTRO PELOTAS RS 96010550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 26.165,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA GERALD LIMA, ANDERSON FERREIRA MARTINS

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GERALD LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97734209068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02321053089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440433284-9, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CANECA NR 1060 FRAGATA PELOTAS RS 96045570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 17.154,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, JADENIR DA SILVA RODRIGUES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN ROSANE INSAURRIAGA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93387687087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95145117000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440737248-5, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REPUBLICA DE PIRATINI NR 259 JARDIM AMERICA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 233.016,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA LEMOS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LEMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59298243049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377512-3, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.11 A202 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 6.827,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ORTIZ GONCALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ORTIZ GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81692366068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923496-7,

firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 146395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA NR 240 105 BLOCO B ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 12.782,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DA SILVA RIBEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00476778050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276964-2, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 195747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERMANO SCHMARCZEK NR 1000 AP 106 TORRE A MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 29.348,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERY VOLTERREIS MULLER ANNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERY VOLTERREIS MULLER ANNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40479293015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590626-1, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 133523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA NR 3797 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 18.521,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES, LUCIANA SILVA FERNANDES**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº134321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48671959015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91428696091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115014063-0, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 31.172 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 834, apartamento nº 07, Edifício Andiará, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90010-312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.739,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDIMAR FERREIRA BANDEIRA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA BANDEIRA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR FERREIRA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26428601087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA OLIVEIRA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01117368033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552075655-2, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 40693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPIVARI NR 622 104 BL 1 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90810070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 9.468,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PEDROZO TEIXERA

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PEDROZO TEIXERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48280062068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551678073-8, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 34784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO NR 341 308 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90150051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 7.778,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN DOS SANTOS LEITAO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DOS SANTOS LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00434573043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770231035-6, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 404 BL10 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.740,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS BRUNO DA CRUZ, TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS BRUNO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32063958874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TABATA LARISSA ISIDORO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36917723827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567380-9, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48530 e na matrícula nº 48688 (Espaço-Estacionamento nº 111), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTIM FELIX BERTA Nº 3300 APTO 359 TORRE O MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91270650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 20.036,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUSTAVO INSABRALDE DOMINGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN RESERVA DO LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., prenotado sob nº226693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GUSTAVO INSABRALDE DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00955839041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10758648-00, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arroio Feijó, nº 2.425, Quadra "C4", Unidade Privativa nº 75, bairro Alto Petrópolis, loteamento Verdes Campos, Porto Alegre - RS, CEP 91280-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 6.129,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO MARIANO**

Flavio Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº49770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00289975069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 29, Centro Rodeio Bonito RS CEP 98360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9027837--, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R15 matrícula nº 2601, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA NO LOTE 10, QUADRA 78, RUA GUERINO CERUTTI N 208 RODEIO BONITO/RS - CEP: 98360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 7.114,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rodeio Bonito-RS. Flavio Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS RODRIGUES, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38217856087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28774213091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552926064-0, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 8129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL CAMARA NR 805 CASA CENTRO SANTANA DO LIVR RS 97573181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 14.977,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CELY MACIEL FALCAO, DEL CAMPO AGRO NEGOCIOS RURAIS LTDA, ANDRE LUIZ OZORIO MAIDANA

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho " Sicoob Vale do Vinho, prenotado sob nº194623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELY MACIEL FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03669815015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEL CAMPO AGRO NEGOCIOS RURAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41262832000163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ OZORIO MAIDANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82304963072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 94815-3, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31921, 31922, 31923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEM. JOSÉ SILVIO SILVEIRA, LOTE Nº43, Nº44 E Nº20 / QUADRA 6, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 31.262,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVIA REJANE VIEIRA FONSECA BRASIL, DOUGLAS AGENOR MARTINS BRASIL

Veruska Teló de Lima Ruffo, oficial do Registro de Imóveis de Santiago, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº206927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REJANE VIEIRA FONSECA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00210195096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS AGENOR MARTINS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99903903049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Gonçalves, 1823 - sa, Centro Santiago RS CEP 97700-360, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010314434-0, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.020 e 53.045, deste Ofício e registro do ônus no ato R.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, n. 1463, Apto 301, bairro Centro, Santiago-RS, CEP: 97700-625 e BOX 301,

localizado no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.016,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santiago-RS. Veruska Teló de Lima Ruffo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LEMOS DE MOURA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LEMOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00251708055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442735888-5, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101913, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3500 AP 102 BL 18 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 5.042,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRO DUARTE DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRO DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228245045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053929-5, firmada em 20/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 78107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO NR 294 AP 122 F S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023,

correspondentes a R\$ 11.492,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN GEREMIAS OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02822283060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193272-8, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP204 BL15 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.914,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILLY RADIJA NUNES DE OLIVEIRA, VINICIUS ALFREDO ARRUDA STELTER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILLY RADIJA NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05521691022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS ALFREDO ARRUDA STELTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04746073058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017646-9, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108139, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.6 A503 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.558,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JERUSA VANUSA GROOS TASQUETO LTDA - EPP**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, FAZ SABER, nos termos do Artigo 19 da Lei 6.766/79, que foi apresentada para averbação de desmembramento, protocolo 82528, por JERUSA VANUSA GROOS TASQUETO LTDA - EPP, a documentação necessária para desmembramento de imóvel, situado na cidade de Toropi-RS, na Avenida Emancipação, com a área superficial total de 12.194,00 m², matriculado sob nº 18.983, neste Ofício de Registro de Imóveis. Quem tiver ou souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Não havendo impedimento dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, será procedida a averbação do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA MACHADO CHRISTIANETTI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o número 126.768, em 12/05/2023, os requerimentos datado de 08/05/2023 e 17/10/2023, pelo qual CRISTINA MACHADO CHRISTIANETTI, brasileira, viúva, arquiteta, com RG número 1055760217, expedido pela SSP/RS, em 10/03/2008 e com CPF/MF número 691.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição número 578, Centro, nesta cidade; GABRIEL MACHADO CHRISTIANETTI, com CNH número 06953862565, expedida pelo DETRAN/SP e com CPF/MF número 037.xxx.xxx-10, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição número 578, Bairro Centro, nesta cidade; e FILIPE MACHADO CHRISTIANETTI, com CNH número 04861099648, expedido pelo DETRAN/RS e com CPF/MF número 027.xxx.xxx-69, residente e domiciliado na Rua Rodolfo José Thiesen número 147, apartamento 901, nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, maiores, empresários, não conviventes em união estável, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238, combinado com o artigo 1.243 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado neste ofício sob o número 48.688 do livro 2-RG, a qual é de propriedade de ADÃO TEOTÔNIO DA SILVA, que fora prometido vender a favor de IVO EMILIO WERLANG, posteriormente cedido à favor de ALMERINDA RODRIGUES DOS SANTOS; prometido ceder à PATRICIO MOTTA MARTINS; e DILO OZÓRIO GRUNVALDT, que consiste em TERRENO URBANO constituído do lote número oito (8) da quadra número um (1) da planta da "Vila Primor", que no mapeamento geral corresponde ao lote número nove (9) da quadra número dois (2) do setor 04G73, no Bairro Primor, de forma regular, com a área superficial de quinhentos e vinte metros quadrados (520,00m²), situado na Rua São João, lado ÍMPAR, nesta cidade, distante a face sudoeste dezoito metros e oitenta centímetros (18,80m), da esquina formada com a Avenida Primor e com as seguintes dimensões e confrontações: AO SULESTE, na extensão de treze metros (13,00m), com o alinhamento da Rua São João; AO NOROESTE, na mesma extensão, com o lote número dezesseis (16) ou 04G730218; AO NORDESTE, na extensão de quarenta metros (40,00m), com o lote número sete (7) ou 04G730208; e AO SUDOESTE, na mesma extensão, com os lotes números nove

(9) ou 04G730210 e dez (10) ou 04G730212, sendo o quarteirão formado pelas Ruas São João, Coronel Genuíno e pelas Avenidas Primor e Sapucaia. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 15 anos, somando sua posse com a dos antecessores do imóvel antes descrito, devidamente matriculado sob o número 48.688 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, requerendo o reconhecimento da usucapião constitucional conforme artigo 1.238, combinado com o artigo 1.243 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados o proprietário registral ADÃO TEOTONIO DA SILVA, solteiro, bem como os detentores de direitos reais IVO EMILIO WERLANG, casado; ALMERINDA RODRIGUES DOS SANTOS, solteira; PATRICIO MOTTA MARTINS, casado; e DILO OZÓRIO GRUNVALDT, divorciado, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 22 de dezembro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTINA MACHADO CHRISTIANETTI**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o número 126.768, em 12/05/2023, os requerimentos datado de 08/05/2023 e 17/10/2023, pelo qual CRISTINA MACHADO CHRISTIANETTI, brasileira, viúva, arquiteta, com RG número 1055760217, expedido pela SSP/RS, em 10/03/2008 e com CPF/MF número 691.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Conceição número 578, Centro, nesta cidade; GABRIEL MACHADO CHRISTIANETTI, com CNH número 06953862565, expedida pelo DETRAN/SP e com CPF/MF número 037.xxx.xxx-10, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição número 578, Bairro Centro, nesta cidade; e FILIPE MACHADO CHRISTIANETTI, com CNH número 04861099648, expedido pelo DETRAN/RS e com CPF/MF número 027.xxx.xxx-69, residente e domiciliado na Rua Rodolfo José Thiesen número 147, apartamento 901, nesta cidade, ambos brasileiros, solteiros, maiores, empresários, não conviventes em união estável, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238, combinado com o artigo 1.243 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente matriculado neste ofício sob o número 48.688 do livro 2-RG, a qual é de propriedade de ADÃO TEOTONIO DA SILVA, que fora prometido vender a favor de IVO EMILIO WERLANG, posteriormente cedido à favor de ALMERINDA RODRIGUES DOS SANTOS; prometido ceder à PATRICIO MOTTA MARTINS; e DILO OZÓRIO GRUNVALDT, que consiste em TERRENO URBANO constituído do lote número oito (8) da quadra número um (1) da planta da "Vila Primor", que no mapeamento geral corresponde ao lote número nove (9) da quadra número dois (2) do setor 04G73, no Bairro Primor, de forma regular, com a área superficial de quinhentos e vinte metros quadrados (520,00m²), situado na Rua São João, lado ÍMPAR, nesta cidade, distante a face sudoeste dezoito metros e oitenta centímetros (18,80m), da esquina formada com a Avenida Primor e com as seguintes dimensões e confrontações: AO SULESTE, na extensão de treze metros (13,00m), com o alinhamento da Rua São João; AO NOROESTE, na mesma extensão, com o lote número dezesseis (16) ou 04G730218; AO NORDESTE, na extensão de quarenta metros (40,00m), com o lote número sete (7) ou 04G730208; e AO SUDOESTE, na mesma extensão, com os lotes números nove (9) ou 04G730210 e dez (10) ou 04G730212, sendo o quarteirão formado pelas Ruas São João, Coronel Genuíno e pelas Avenidas Primor e Sapucaia. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 15 anos, somando sua posse com a dos antecessores do imóvel antes descrito, devidamente matriculado sob o número 48.688 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, requerendo o reconhecimento da usucapião constitucional conforme artigo 1.238, combinado com o artigo 1.243 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 22 de dezembro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior

- Registrador Substituto.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, MARIA CRISTINA SOCCOL PASQUALI**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - José Carlos Picini, Oficial do Registro do Registro de Imóveis da cidade de SERAFINA CORRÊA, Comarca de Guaporé, usando das atribuições conferidas pelo artigo 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER que MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO, inscrita no CNPJ sob nº 92.027.192/0001-48, REQUEREU a retificação administrativa indicada no artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel objeto da Transcrição nº 516, fls. 077, Livro 3, de 09/08/1916, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS, de sua propriedade, localizado na Avenida Miguel Soccol, protocolo 34645, e para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não manifestaram anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante a MARIA CRISTINA SOCCOL PASQUALI, inscrita no CPF sob nº 412.670.010-20, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação, na forma 213, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILVO DALMOLIM, STELA MARIS SFREDO DALMOLIN

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 92.405, Livro 1-0, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por NILVO DALMOLIN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº368.528.729-04, e sua esposa STELA MARIS SFREDO DALMOLIN, brasileira, professora aposentada, inscrita no CPF nº282.427.699-15, residentes no município de Santa Maria/RS, referente ao seguinte imóvel: "Uma fração de terras com a área superficial de 69,9005Ha (sessenta e nove hectares, noventa ares e cinco centiares), localizada em Serra Velha no Município de Passa Sete. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OZUL-P-0401, de coordenadas (Longitude: -52°49'15,530", Latitude: -29°29'13,080" e Altitude: 489,235 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com HERDEIROS FAMILIA BATISTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°04' e 69,43 m até o vértice OZUL-P-0402, (Longitude: -52°49'13,300" , Latitude: -29°29'14,210" e Altitude: 488,21 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 112°08' e 85,8 m até o vértice OZUL-P-0403, (Longitude: -52°49'10,350" , Latitude: -29°29'15,260" e Altitude: 488,123 m); 87°01' e 124,90 m até o vértice OZUL-P-0390, (Longitude: -52°49'05,720" , Latitude: -29°29'15,050" e Altitude: 488,610 m); 152°27' e 73,98 m até o vértice OZUL-P-0391, (Longitude: -52°49'04,450" , Latitude: -29°29'17,180" e Altitude: 488,37 m); 132°27' e 128,27 m até o vértice OZUL-P-0392, (Longitude: -52°49'00,940" , Latitude: -29°29'19,990" e Altitude: 489,94 m); 120°23' e 84,01 m até o vértice OZUL-P-0393, (Longitude: -52°48'58,250" , Latitude: -29°29'21,370" e Altitude: 548,18 m); 139°38' e 84,05 m até o vértice OZUL-P-0394, (Longitude: -52°48'56,230" , Latitude: -29°29'23,450" e Altitude: 557,41 m); Linha Ideal deste segue confrontando com JOÃO BATISTA DA SILVA com os seguintes azimutes e distancias 245°33' e 433,15 m até o vértice OZUL-M-0240, (Longitude: -52°49'10,867" , Latitude:

-29°29'29,271" e Altitude: 580,37 m); Deste segue confrontando com DORCINA MARTINOS DE AZEVEDO com os seguintes azimutes e distâncias 251°49' e 803,83 m até o vértice OZUL-P-0354, (Longitude: -52°49'39,217" , Latitude: -29°29'37,412" e Altitude: 605,61 m); Linha Ideal deste, segue confrontando com ESTRADA SERRA VELHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°15' e 78,71 m até o vértice OZUL-P-0395, (Longitude: -52°49'41,660" , Latitude: -29°29'36,010" e Altitude: 605,56 m); 314°54' e 208,47 m até o vértice OZUL-P-0396, (Longitude: -52°49'47,140" , Latitude: -29°29'31,230" e 498,56 m); 59°25' e 139,86 m até o vértice OZUL-P-0401, ponto inicial da descrição deste perímetro". Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, os requerentes e antecessores, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva por mais de 22 (vinte e dois) anos, conforme Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 14 de abril de 2022, no Livro nº 001 de Ata Notarial, folha 032, nº 00.011 do Tabelionato de Notas da cidade de Passa Sete -- RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapião extraordinária. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Independência, nº 282, Centro, Sobradinho -- RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - TENENTE PORTELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON PENNO MEGIER**

PATRÍCIA SERAFINI GROSS, oficial do Registro de Imóveis de Tenente Portela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, prenotado sob nº86773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON PENNO MEGIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00737432080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rosa, 220, Loja 6 Centro Tenente Portela RS CEP 98500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002014-2022.001056-1, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8207, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUPIS, 751, TENENTE PORTELA/RS, CEP: 98500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 25.423,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tenente Portela-RS. PATRÍCIA SERAFINI GROSS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529326051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072805-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 24037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO NR 1180 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.675,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60123991030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442685824-8, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 163512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO NR 459 CASA 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.622,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI FONTOURA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº463312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02880995086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017329500-8, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57060 " R15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Curitiba, nº 925, apartamento nº 203, , Bairro Nova Tramandaí, Tramandaí/RS, CEP 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71213333091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805290016989-0, firmada em 06/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 36585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 2870 BELA VISTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 10.368,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERA CRUZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ALVES DA ROSA, GABRIELA DE MELO GONCALVES

Julio Cesar Weschenfelder, oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ALVES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03713378010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DE MELO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03833196092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12 Centro Vera Cruz RS CEP 96880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441657365-0, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 9982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA SILVA NR 0 LOTE 014, QUADRA 454 JARDIM B V III VERA CRUZ RS 96880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.331,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. Julio Cesar Weschenfelder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR, MURIEL RIBEIRO MARTINS BRAGA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO BRAGA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82223319068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURIEL RIBEIRO MARTINS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00750213078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809590037838-7, firmada em 05/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54150, a qual diz respeito ao imóvel situado na COM HORIZ COOHA SP NR 33 BRANQUINHA VIAMAO RS 94400180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 228,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAFO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, LENI DA ROZA GOES DE FIGUEIREDO**

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos Artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, venho notificar SAFO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ n. 83.175.257/0001-01, através de sua representante legal Sra. LENI DA ROZA GOES DE FIGUEIREDO, CPF n. ***.116.508-**, com sede na Rua Heitor Liberato, n. 2150, sala 01 M do Ed. Costa Esmeralda, Bairro São João, Itajaí-SC, CEP 88.304-101, sobre procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula nº 42531, fl.01 do livro 2 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de VIVIANE EIGEN, CPF n. ***.292.519-** e CARMEN EIGEN DITZEL, CPF n. ***.967.349-**. A matrícula acima referida foi aberta nesta serventia (cartório) com área de 62.762,86m². Ocorre que, após levantamento topográfico, constatou-se uma área menor, qual seja, 37.047.48m², razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista sua condição de confrontante (matrícula nº 4721 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC), venho notificá-la dos trabalhos técnicos (disponíveis para consulta nesta serventia), podendo, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente através de declaração; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, §5º da Lei Federal 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MARIA DUARTE SILVA DE ASSIS**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº120628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MARIA DUARTE SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06602805908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202334048-00, firmada em 28/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 52.398 e Registro nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GOVERNADOR IRINEU BARNHAUSEN, Nº 1060, APARTAMENTO 502, TORRE B, CONDOMÍNIO PALMAS PREMIER, BAIRRO PALMAS, GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC " CEP 88190-000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 34.289,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO SCHERER, ELI TEREZINHA MONTIBELLER SCHERER**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 121.287, de 13 de dezembro de 2023, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 17.322 deste Ofício, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO SCHERER, inscrito no CPF sob n. ***.408.529-**, e sua esposa, ELI TERESINHA MONTEBELLER SCHERER, inscrita no CPF sob n. ***.432.399-**. O referido imóvel, situado em um acesso particular na Estrada Geral Rio do Norte, distante cerca de 1,8 km do Sítio Scherer, no bairro Faxinal, situado parcialmente no Município de Antônio Carlos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, e parcialmente no Município de Angelina, na Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, possui a área de 163.373,85m² (cento e sessenta e três mil e trezentos e setenta e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 'V35' e 'V20' com o imóvel de posse de VALDIR CARLOS SCHMITT, inscrito no CPF sob o n. ***.560.299-**, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esse imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (20/12/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIS PAULO FRANCA**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº255545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS PAULO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07098203998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010275376-00, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 65.842 deste Ofício e registro do ônus no ato R.04., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Sant'Anna de Oliveira, 166, unidade 01, Residencial New Castle, bairro Escola Agrícola, em Blumenau-SC, CEP: 89037-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.913,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR LUIS COSTA DE ARAUJO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR LUIS COSTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50828010234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441931317-7, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 87353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR HOFFMANN NR 3 UNID 102 PAQUETA BRUSQUE SC 88353496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 10.565,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERONIMO BRAVO ROCHA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

JERONIMO BRAVO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00814417035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440471017-5, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUXEMBURGO NR 315 AP 302 SANTA REGINA CAMBORIU SC 88345747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 896,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA PEREIRA DE MOURA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA PEREIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09086517919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770027952-6, firmada em 08/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCI TEIXEIRA 126 AP 307 BL A CEDRO CAMBORIU SC 88341532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 21.487,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO ERE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LURDES SCHNEIDER**

Cleuza Spier, Oficial Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Erê/SC, em cumprimento ao parágrafo 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e ao art. 413 do Provimento 143/2023 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo nº 52.975, de 14/12/2023, requerido por Maria Lurdes Schneider,

CPF ***.939.209-**, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua Saldanha da Gama, nº 924, Bairro Santa Catarina, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pela requerente/usucapiente, de 14 anos de posse sobre o Lote Urbano nº 13, da Quadra nº 18, com área de 875,21m², sem benfeitorias, situado na Rua São Gerônimo, no município de São Bernardino, nesta Comarca de Campo Erê/SC, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7070353.852 m e E 304284.675 m; deste, segue confrontando ao Leste/Nordeste com o Lote Urbano nº 08, Matrícula 6619, de Arlete Zanon; com os seguintes azimutes e distâncias: 134°37'41" e 19.93 m até o vértice M2, de coordenadas N 7070339.848 m e E 304298.862 m; deste, segue confrontando ao Sul/Sudeste com o Lote Urbano nº 12-B, Matrícula 755, de posse de Lucia Rocha; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°18'09" e 20.23 m até o vértice M3, de coordenadas N 7070325.617 m e E 304284.480 m; deste, segue confrontando ao Sul/Sudeste com o Lote Urbano nº 12-A, Matrícula 755, de posse de Daiani Regina Rocha Elizio; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°43'00" e 24.09 m até o vértice M4, de coordenadas N 7070308.800 m e E 304267.237 m; deste, segue confrontando ao Oeste/Sudoeste com a Rua São Gerônimo; com os seguintes azimutes e distâncias: 315°38'29" e 19.64 m até o vértice M5, de coordenadas N 7070322.843 m e E 304253.505 m; deste, segue confrontando ao Norte/Noroeste com o Lote Urbano nº 14, Matrícula 14221, de Juliana Borges; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°08'54" e 43.97 m até o vértice M1, de coordenadas N 7070353.852 m e E 304284.675 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. O imóvel usucapiente não está matriculado. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão à disposição para exame pelos interessados. O presente edital poderá ser impugnado pelo interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante este Ofício de Imóveis de Campo Erê/SC, localizado na Avenida Astor Schoeninger, nº 258, centro, Campo Erê/SC. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARENIZE TEREZINHA BROCCO**

Ana Lourena Olescovicz Damaso, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARENIZE TEREZINHA BROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50192337904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804132008094-4, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI NR 99999 LOTE JD ESPERANCA CANOINHAS SC 89460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 22.758,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DIAS PIZZETTI, PAULO HENRIQUE BEZ DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXANDRA DIAS PIZZETTI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05163433946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PAULO HENRIQUE BEZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11250570921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939156-4, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 134933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 NR 0 BL.A AP 304 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.076,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIDNEY LEMES DA CRUZ, ARINA MACHADO EMILIANO, IRNANI LOUSARDO DAS NEVES, CRISTINA ANGERCILIA DAS NEVES, HUMBERTO LUIZ COELHO, CARLOS ALBERTO COELHO, JOAO SALVADOR COELHO, MARIA SOLANGE COELHO, ODONE AFONSO SILVA DE MORAES JUNIOR, LISIANE MARIA DRAGO DE FREITAS

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 417566, requerido, em 01/03/2023, por **ARINA MACHADO EMILIANO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº ***.496.889-**, nascida em 01/09/1964, e seu companheiro **SIDNEY LEMES DA CRUZ**, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob nº ***.257.178-**, nascido em 14/01/1953, residentes e domiciliados na Rua Alcides Bonatelli, nº 315, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, ambos declaram conviver em regime de união estável entre si, conforme Escritura Pública Declaratória de Convivência Marital (união estável), datada de 03/08/2022, lavrada no livro nº104, fls.164-164v, na Escrivania de Paz do Distrito de Ratoles, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 403,53m², localizado na Rua Alcides Bonatelli, nº 315, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, com as

seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,14m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754.191.4690m e N=6.967.077,3058m), confrontando com Rua Alcides Bonatelli; lateral direita medindo 24,58m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754.196,8542m e N=6.967.101,2836m), confrontando com o imóvel de Irnani Lousardo das Neves e Cristina Angercilia das Neves; fundos medindo 16,69m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754.213,3878m e N=6.967.099,0201m), em dois lances: o primeiro lance medindo 14,29m, confrontando com o imóvel do Espólio de João Campos Coelho, Humberto Luiz Coelho, Carlos Alberto Coelho, João Salvador Coelho e Maria Solange Coelho, o segundo lance medindo 2,40m, confrontando com o imóvel de Odone Afonso Silva de Moraes Junior; lateral esquerda medindo 24,79m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=754.207,4400m e N=6.967.074,9500m), confrontando com o imóvel de Lisiane Maria Drago de Freitas. Inscrição imobiliária sob nº 17.38.079.0856.001-022. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORACIL ROBSON NASCIMENTO, ROSANE SCHAFFER NASCIMENTO, RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO, ROGER EDSON DO NASCIMENTO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ORACIL ROBSON NASCIMENTO, arquiteto, nascido em 01/03/1965, natural de Campos Novos/RS, filho de Oracil Soares do Nascimento e de Schirley Tortato Soares do Nascimento e ROSANE SCHAFFER NASCIMENTO, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1968, natural de Três de Maio/RS, filha de Herbet Schaffer e de Holdi Henn Schaffer, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Piracemas, nº 98, no Bairro Jurerê Internacional, em Florianópolis/SC, CEP: 88053-420; RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, despachante imobiliário, nascido em 12/06/1973, natural de Xanxerê/SC, filho de Oracil Soares do Nascimento e de Schirley Tortato Soares do Nascimento, residente e domiciliado na Rua Intendente Antônio Damasco, nº 152, no Bairro Ratones, em Florianópolis/SC, CEP: 88052-100 e, ROGER EDSON DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 21/10/1969, natural de Joaçaba/SC, filho de Oracil Soares do Nascimento e de Schirley Tortato do Nascimento, residente e domiciliado na Rua Intendente Antônio Damasco, nº 69, no Bairro Ratones, em Florianópolis/SC, CEP: 88052-100, requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.077, em 23/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua 30 de dezembro, no Centro, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 103,98m² (cento e três metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 40,96 metros (quarenta metros e noventa e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul com alinhamento do lado par da Rua 30 de dezembro, na extensão de 11,31 metros e fundos ao norte com terras de posse de Alzira Perpétua Ponciano, na extensão de 10,98 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Nilta Santos de Souza, Rafael Santos de Souza, Rildo Santos de Souza e Veranei dos Santos Souza, Ronaldo Santos de Souza e Sonia Pereira, Rogério Santos de Souza, e Rosinéia Santos de Souza Ricardo e Valter Martins Ricardo, na extensão de 9,33 metros; e, no lado esquerdo ao leste com alinhamento ao lado par da Travessa Benevenuto Gonçalves da Silva, na extensão de 9,34 metros. Descrição do perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhar no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da lateral esquerda (leste) com a frente (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734371,458, N=6897575,580); seguindo para o oeste num extensão de 11,31 metros, com azimute 279°45'19", até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (oeste) do terreno, com

coordenadas UTM (E= 734360,309, N= 6897577,497); seguindo numa extensão de 9,33 metros, com azimute 9°29'42", até o ponto C, no encontro da lateral direita com fundos (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E= 734361,848, N= 6897586,698); seguindo numa extensão de 10,98 metros, com azimute 99°45'19", até o ponto D, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E= 734372,671, N= 6897584,837); por fim, seguindo numa extensão de 9,34 metros, com azimute 187°27'41" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com o seu perímetro definido com casa construída na divisa. As coordenadas informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e UMA EDIFICAÇÃO de 185,00m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados), situada na Rua 30 de dezembro, s/nº, no bairro Centro, município e Comarca de Garopaba. Trata-se de um imóvel com edificação nele existente. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 144073-6. Cadastro municipal: 01.44.085.0308.001 (252). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 315, fls. 176 à 199, protocolo nº 24254, em 15/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EXLOT
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que EXLOT EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 84.689.926/0001-26, com sede na Rua Marcionilo dos Santos, nº 1.450, Sala A, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC., prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 35.610, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano no Município Guaramirim-SC, bairro Corticeira, localizado do lado par da Rua 319 - Antonio Zomer, distante 154,28 metros da esquina com a Rua 204-Hermínio Stringari, contendo a área de 252.152,32 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Zomer, está disposta na seguinte forma: 288 lotes, totalizado a área de 186.296,01m²; área destinada a arruamento e passeio de 41.401,05m²; Área Verde de 11.523,17m²; A.U.P.E de 14.061,64m², APP de 43.938,03. O projeto de loteamento foi aprovado conforme Decreto e ato de aprovação do loteamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico, a engenheira civil Miriam Elisabeth Forbici, CREA/SC nº 052034-3-SC. ART nº 8526418-1. Licença Ambiental de Instalação nº 23/2016, e Ofício nº 072/2023, complementar da Licença Ambiental de Instalação, expedida pela Fundação do Meio Ambiente do município de Guaramirim-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 27 de dezembro de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ ANDRINO UBER

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LUIZ ANDRINO UBER, portador(a) da C.I. nº 1.588.910-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.223.689-**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SANDRA MARIA TOMAZELLI UBER, portador(a) da C.I. nº 1.981.471-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.577.619-**, brasileira, analista, residentes e domiciliados na Rua Sem Denominação Oficial, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, ALCIR MARCOS UBER, portador(a) da C.I. nº 2/C- 2.763.644-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.546.799-**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SANDRA ANDRÉIA ODELI UBER, portador(a) da C.I. nº 15/R- 3.846.058-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.589.389-**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Sem Denominação Oficial, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, e MIRIAM UBER, portador(a) da C.I. nº 1.986.220-2-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº ***.418.859-**, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Bananal, s/nº, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 36.016 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, Bairro Bananal do Sul, localizado no lado par da Rua sem denominação, distante 410,00 metros com a esquina da Rua 27-Bananal, contendo a área de 39.394,91 m². O Desmembramento é constituído de 3 (três) parcelas, sendo Parcela 01 de 20.049,22 m², Parcela 02 de 13.999,11 m² e a Parcela 03 de 5.346,78 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- técnico em agrimensura, CFT/BR nº 57755663949. TRT nº BR20210919844. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): J.FZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

BEL. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, INTIMA através do presente edital, TEREZINHA DE LOURDES MORAES, CPF XXX.279.570-XX, proprietária do imóvel objeto da matrícula 27.010, deste Registro de Imóveis de Indaial-SC, atualmente em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pelo art. 59 da Lei nº 10.931/2004, na condição de confrontante, a se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (contados em dias úteis) contados da última publicação do presente edital, que será publicado durante duas (02) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, sobre o pedido de retificação de área administrativa apresentado neste Serviço de Registros por J.FZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, relativo ao imóvel objeto da matrícula sob nº 11.711, deste Registro de Imóveis, sendo que será presumida vossa anuência ao pedido em caso de falta de impugnação no prazo supraestipulado. Eventual manifestação poderá ser entregue neste Serviço de Registros, com endereço na Rua

Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, Bairro das Nações, nesta cidade de Indaial -- SC, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dois (02) de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: GZL40460-7WB3. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). BEL. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **V HOSTIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de V HOSTINS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.563.985/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de trinta (30) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 11.195,39m², Parcela 02 com a área de 3.007,56m², Parcela 03 com a área de 6.019,59m², Parcela 04 com a área de 6.043,33m², Parcela 05 com a área de 6.047,92m², Parcela 06 com a área de 3.033,56m² e Parcela 07 com a área de 3.037,86m², Parcela 08 com a área de 3.042,15m², Parcela 09 com a área de 3.046,45m², Parcela 10 com a área de 3.050,75m², Parcela 11 com a área de 3.055,04m², Parcela 12 com a área de 3.059,34m², Parcela 13 com a área de 3.055,57m², Parcela 14 com a área de 3.000,70m², Parcela 15 com a área de 2.882,81m², Parcela 16 com a área de 2.705,66m², Parcela 17 com a área de 2.512,49m², Parcela 18 com a área de 2.383,85m², Parcela 19 com a área de 2.258,03m², Parcela 20 com a área de 2.132,20m², Parcela 21 com a área de 4.408,34m², Parcela 22 com a área de 7.193,75m², Parcela 23 com a área de 1.430,67m², Parcela 24 com a área de 1.493,95m², Parcela 25 com a área de 1.471,28m², Parcela 26 com a área de 1.702,59m², Parcela 27 com a área de 1.735,52m², Parcela 28 com a área de 2.208,03m², Parcela 29 com a área de 2.152,50m², Parcela 30 com a área de 2.371,27m², todas do imóvel matriculado sob nº 44.991, com a área total de 100.738,15m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Landolino Schulz, Arnaldo Cardoso, Maria Cardoso, Eloí Rodrigues, Marcio Raddatz, Waltraud Knuth Raddatz, Otavio Georg Junior, Risônia Koepp Michelson, Jaime Joel Michelson, Marilete Bonow Michelson, Jean Jardel Michelson, Ingrid Kuehl, Aurea Oestreich, Gert Otto Oestreich, Irinea Wolff, Marton Vicente Wolff, Zenaide Isabela Kühl Packer, Dalcio Packer, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GZL39122-7ZE6. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAIOPOLIS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **G3MPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES TABULARES e/OU INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES, a que se refere o Art. 213, II e § 17 da Lei n. 6.015/73 - JAQUELINE MARIA

BAUER KUIAWSKI, SUBSTITUTA LEGAL, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS-SC, em atendimento aos termos do § 17 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, nos Autos do Procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA COMPLEXA requerida por G3MPR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, representada por seu sócio administrador GUIDO HEINZEN, prenotado sob o n. 70.573 do Livro 1-AC, tendo por objeto a retificação de um terreno rural com 110.044,00 m² (cento e dez mil, e quarenta e quatro metros quadrados), do imóvel matriculado sob o n. 3.625 do Livro 2 (Registro Geral) do Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC, retratado no croquis em anexo, NOTIFICA ALBANO ZILS e IRMGARD ZILS, e/ou INTERESSADOS, HERDEIROS OU SUCESSORES, na qualidade de PROPRIETÁRIOS/ CONFRONTANTES TABULARES do (s) imóvel (is) rural (is) situado (s) na localidade de São Lourenço, Itaiópolis-SC, cujo ocupante atual é AMAURY KAZMIERCZAK, CPF Nº ***.353.289-** imóvel esse que confronta com o imóvel rural matriculado sob nº 6.837 do Livro 2 (Registro Geral) do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação. Fica (m) cientificado (s) que, conforme § 4º do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, presumir-se-á (ão) a (s) anuência (s) do (s) proprietário (s) confrontante (s) que deixar (em) de apresentar impugnação no prazo da presente notificação. A gleba ora retificada, com 109.151,45 m² (cento e nove mil, cento e cinquenta e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), retratada no croquis em anexo, assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.086.260,226 m e E 608.465,173 m, ; deste, segue confrontando com Luís Sérgio Paes - Matrícula nº 21.312; com os seguintes azimutes e distâncias: 99°33'45" e 131,16 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.086.238,437 m e E 608.594,512 m; deste, segue confrontando com Rua Alois Tyszk; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°16'56" e 163,09 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.086.075,349 m e E 608.593,709 m; deste, segue confrontando com Emerson Adriano Dresseno - Matrícula nº 10.695; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 31,61 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.086.074,814 m e E 608.562,107 m; deste, segue confrontando com Industria e Comercio de Madeiras Eliane Ltda Me - Matrícula nº 10.696; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 24,94 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.086.074,393 m e E 608.537,169 m; deste, segue confrontando com Maria Eduarda Dresseno - Matrícula nº 21.163; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 18,99 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.086.074,071 m e E 608.518,178 m; deste, segue confrontando com Industria e Comercio de Madeiras Eliane Ltda Me - Matrícula nº 21.164; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'51" e 11,48 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.086.073,877 m e E 608.506,697 m; deste, segue confrontando com Industria e Comercio de Madeiras Eliane Ltda Me - Matrícula nº 10.698; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'51" e 21,66 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.086.073,511 m e E 608.485,042 m; deste, segue confrontando com Geraldo Alves Junior - Matrícula nº 8.502; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 15,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.086.073,257 m e E 608.470,042 m; deste, segue confrontando com Andrei Raymundo - Matrícula nº 20.649 / Juliana Soares Dornelles - Matrícula nº 20.650; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 14,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.086.073,020 m e E 608.456,041 m; deste, segue confrontando com Samantha Kuhne Azevedo Santos - Matrícula nº 21.255 / Tatiane Gobetti de Almeida - Matrícula nº 21.256; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 14,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.086.072,784 m e E 608.442,040 m; deste, segue confrontando com Albano Zils - Matrícula nº 6.837; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'51" e 18,87 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.086.072,464 m e E 608.423,169 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada C - Loteamento Vila Gaúcha II; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 14,00 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.086.072,228 m e E 608.409,169 m; deste, segue confrontando com Arcenio Wasilikoski - Matrícula nº 8.124; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'51" e 15,50 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.086.071,965 m e E 608.393,668 m; deste, segue confrontando com Arcenio Wasilikoski - Matrícula nº 7.173; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 15,00 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.086.071,712 m e E 608.378,667 m; deste, segue confrontando com Arcenio Wasilikoski - Matrícula nº 7.172; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 15,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.086.071,458 m e E 608.363,667 m; deste, segue confrontando com Rosane Natalia Rogalewski - Matrícula nº 9.569; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'51" e 15,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.086.071,204 m e E 608.348,666 m; deste, segue confrontando com Maria Ivete Virmond - Matrícula nº 21.160; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 15,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.086.070,950 m e E 608.333,665 m; deste, segue confrontando com Antonio Gilmar Carvalho dos Santos - Matrícula nº 10.910; com os seguintes azimutes e distâncias:

269°01'52" e 17,00 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.086.070,663 m e E 608.316,664 m; deste, segue confrontando com Adir Adão - Matrícula nº 10.266; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'51" e 17,00 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.086.070,375 m e E 608.299,663 m; deste, segue confrontando com Dionísio Jednoralski - Matrícula nº 8.735; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 17,00 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.086.070,088 m e E 608.282,663 m; deste, segue confrontando com Dionísio Jednoralski - Matrícula nº 8.206; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'51" e 17,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.086.069,800 m e E 608.265,662 m; deste, segue confrontando com Nelso Okopnik - Matrícula nº 9.512; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 17,00 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.086.069,513 m e E 608.248,661 m; deste, segue confrontando com Silvana Aparecida Kahell - Matrícula nº 10.449; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'51" e 17,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.086.069,225 m e E 608.231,660 m; deste, segue confrontando com Genoveva Miranda - Matrícula nº 17.358; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 17,00 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.086.068,938 m e E 608.214,659 m; deste, segue confrontando com Rua Guilherme Lang; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 14,00 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.086.068,701 m e E 608.200,659 m; deste, segue confrontando com Gilberto Voigt - Matrícula nº 9.590; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 34,00 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.086.068,126 m e E 608.166,663 m; deste, segue confrontando com Gilmar Woehl - Matrícula nº 8.979; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 483,01 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.086.059,957 m e E 607.683,727 m; deste, segue confrontando com Reginaldo José Fernandes Luiz - Matrícula nº 8.980; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'52" e 53,60 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.086.059,051 m e E 607.630,139 m; deste, segue confrontando com Reginaldo José Fernandes Luiz - Matrícula nº 8.980; com os seguintes azimutes e distâncias: 2°40'57" e 56,34 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.086.115,331 m e E 607.632,776 m; deste, segue confrontando com Maria Elenir Fragosos Madeiras - Matrícula nº 20.962; com os seguintes azimutes e distâncias: 2°40'57" e 46,62 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.086.161,900 m e E 607.634,957 m; deste, segue confrontando com Luís Sérgio Paes - Matrícula nº 20.883; com os seguintes azimutes e distâncias: 89°04'01" e 801,46 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.086.174,952 m e E 608.436,310 m; deste, segue confrontando com Luís Sérgio Paes - Matrícula nº 20.883; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°41'58" e 42,36 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.086.215,076 m e E 608.449,891 m; deste, segue confrontando com Luís Sérgio Paes - Matrícula nº 21.312; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°41'58" e 47,67 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.086.260,226 m e E 608.465,173 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 109.151,45 m². Itaiópolis-SC, 03 de janeiro de 2024. Jaqueline Maria Bauer Kuiawski, Substituta Legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZR EMPREENDIMENTOS LTDA.

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por ZR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.053.627/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Jorge Tzachel, nº 382, apartamento nº 501, bairro Fazenda, Itajaí/SC, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 203.340, em 20/09/2023, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 31/08/2001, levando-se em consideração o somatório do tempo da posse de seus antecessores, sobre o imóvel com a área de 291,72 metros quadrados, com benfeitorias, em

alvenaria com a área total de 163,95m², localizado à Hercília Moser, nº 103, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, zona urbana do município de Itajaí/SC, inserto em uma área maior, matriculada sob o nº 33.625 (CNM:104497.2.0033625-21), Livro 2 - Registro Geral, nesta Serventia Registral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária nº 203.087.05.1325.0000.000 cadastro nº 772453; e a seguinte descrição georreferenciada: "Partindo do vértice V1 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.945,2318m e N= 7.024.574,9223m), com azimute 182°21'42" até o vértice V2, confrontando com Rua Hercília Moser, onde mede 13,23m; Partindo do vértice V2 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.944,6864m e N= 7.024.561,6986m), com azimute 269°54'34" até o vértice V3, confrontando com posse de Edson Rocha, onde mede 21,63m; Partindo do vértice V3 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.923,0592m e N= 7.024.561,6644m), com azimute 03°20'45" até o vértice V4, confrontando com posse de Maria do Carmo Motta Nunes, onde mede 5,93m; Partindo do vértice V4 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.923,4051m e N= 7.024.567,5800m), com azimute 03°20'45" até o vértice V5, segue confrontando com posse de Adriana Aparecida da Silva, onde mede 8,00m; Partindo do vértice V5 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.923,8720m e N= 7.024.575,5667m), com azimute 91°43'41" até o vértice V1, segue confrontando com posse de Adriana Aparecida da Silva, onde mede 21,37m; fechando uma poligonal com um perímetro de 70,16m. Distante 44,50m da esquina com a Rua Eurípedes Amorim. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNGFE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 02 de janeiro de 2024. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ISP URBANIZACAO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por ISP URBANIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.336.649/0001-08, representada pelo seus administradores nomeados Rafael Martins da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 040.861.289-42, portador da cédula de identidade nº 4.215.896-SSP/SC, residente e domiciliado na rua Dorval da Silva, nº 25, apartamento nº 401, bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC e Giovane Saragoça, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 073.967.289-40, portador da cédula de identidade nº 4.855.751-SSP/SC, residente e domiciliado na rua Coronel Américo, nº 360, apartamento 103, bairro Barreiros, São José/SC, com sede na Avenida Leoberto Leal, nº 389, sala 01/T, bairro Barreiros, São José/SC, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 25/10/2023, pelo Decreto nº 13.018, de 23/08/2023, e demais documentos relacionados ao art. 18 da Lei nº 6.766/79, foi-me postulado o assento do loteamento do terreno com a área de 138.157,88 metros quadrados objeto da matrícula nº 41.925 deste Ofício. O loteamento será composto por 319 (trezentos e dezenove) lotes, divididos em (13) treze quadras, 14 (quatorze) ruas, 01 (uma) área verde, 02 (duas) áreas institucionais e 01 (uma) área remanescente. As demais características dos imóveis, contidas na documentação assinada pelo responsável técnico Giovane Saragoça, inscrito no CREA/SC sob o nº 122751-1 estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. Licença Ambiental Prévia nº 4723/2022 do Instituto Itajaí Sustentável, de 26/07/2022, subscrita por Mário César ngelo -- Diretor Presidente. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria--Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação,

será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Itajaí, 02 de janeiro de 2024 Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AROLD SCHWALBE JUNIOR**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº384243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AROLD SCHWALBE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05940197965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017703680-4, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 137594 (apartamento), R.8 137672 (vaga de garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Benack, nº131, Apartamento nº803, torre 1 e Vaga de Garagem 20, Térreo, Vitta Home Club e Bairro Saguazu, Joinville/SC, CEP 89221-195.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 9.020,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX REINOLD ZOEFLD, MIRIAN PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº385092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX REINOLD ZOEFLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271196971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07770791944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017801670-6, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.920 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Ebert nº1153, Casa Nº05, Residencial Vitoria II, Bairro Comasa, Joinville/SC, CEP 89223-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 53.238,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVID FELIPE BARBOSA VIEIRA**

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID FELIPE BARBOSA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07857733989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014020-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 29526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURAVIO ZANONI NR 0 CS 01 CON V SANTA CANDIDA LAGES SC 88514550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.781,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAMIR CARVALHO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO Na condição de Oficial Interina do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por RENATA STOEBERL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.045.320/0001-60 representada por RENATA STOEBERL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.620.389-22; para que, pretendendo a RETIFICAÇÃO E ESTREMAÇÃO do imóvel que fica localizado na Rua Doutor Mathias Piechnick, Município de Mafra-SC, da MATRÍCULA Nº 4.333. NOTIFICAR O CONFRONTANTE DO IMÓVEL: JAMIR CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº nº 030.893.639- 68 (denominados CONFRONTANTE da Matrícula 4.333, e proprietário da matrícula nº 4.333), se oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76. -- 3º Andar - Sala 303, Centro nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação a este procedimento administrativo. Essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de

apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 28 de dezembro de 2023 CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENO NEIMANN JUNIOR**

EDITAL NOTIFICAÇÃO Na condição de Oficial Interina do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por MARISA BREDOW, brasileira, CPF/MF nº 514.718.849-53, EDGARS SLFREDO BREDOW, brasileiro, CPF/MF nº 836.121.309-00; JOYCE ZANETTI SILVA, brasileira, CPF/MF nº 810.342.889-20; IRMGARD HERTHA BREDOW, brasileira, CPF/MF nº 019.688.749-68; HELGA ELLY, brasileira, CPF/MF nº 093.481.239-04; CARLOS ROBERTO BREDOW, brasileiro, CPF/MF nº 530.286.609-97; KATIA PEREIRA DE MELLO BREDOW brasileira, CPF/MF 404.102.009-30 para que, pretendendo a RETIFICAÇÃO do imóvel que fica localizado na Rua Doutor Mathias Piechnick, edificado com casa de alvenaria sob nº 512, Município de Mafra-SC, da MATRICULA Nº 10.649. NOTIFICAR O CONFRONTANTE DO IMÓVEL: BENO NEIMANN JUNIOR, brasileiro CPF nº 371.449.609-20 (denominados CONFRONTANTE da Matrícula 10.649, e proprietário da matrícula nº 5.888), se oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76. -- 3º Andar - Sala 303, Centro nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação a este procedimento administrativo. Essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 28 de dezembro de 2023 CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
XJR PARTICIPACOES LTDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES-SC EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492 - Centro -- Navegantes- SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, INTIMA: TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do requerimento formulado por XJR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 38.011.056/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Navegantes-SC, na Rua Edgar Negherborn, 229, bairro Machados, para reconhecimento da propriedade por meio do procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, autuada sob Protocolo nº 61.094. O objeto do requerimento correspondente a área de 4.106,03 m², parte do imóvel matriculado sob nº 36.701 do 2º ORI de Itajaí-SC, localizado na zona urbana, deste município de Navegantes-SC, na Rua Edgar Negherbon, 229, bairro Machados, edificado com um galpão industrial com 9.961,53 m², registrado em nome de JOÃO NEGHERBON, CPF ***.480.219-** e de CATARINA MACARINI, CPF ***.714.419-**. O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, LRP. Expede-se o presente ideal, para que se dê conhecimento a todos não sendo necessária a assistência de advogado para oposição ou anuência. Firmo o presente e dou fé. Navegantes, 26 de dezembro de 2023. Fernanda Schnaider Registradora

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CHARLES RENZ SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES RENZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09358244992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552487411-8, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 59.664-RG., a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO CAMPOS SCHAIMAN 0 AP 303 BL D PACHECOS PALHOCA SC 88132268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 10.372,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA APARECIDA DE JESUS COSTA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA APARECIDA DE JESUS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09128680669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030992-4, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 63.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL 450 APTO 503 BL PONTE DO IMARU PALHOCA SC 88130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 27.939,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELITO ROBERTO CORREA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELITO ROBERTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83448454915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441699413-0, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA MARIA ESPINDOLA 131 AP 203 RIO GRANDE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 23.526,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FARIAS NORTE TRANSPORTE E REPRESENTACAO LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Farias Norte Transporte e Representações Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.378.529/0001-01, com sede na rodovia BR 101 KM 223, n. 2160, sala 02, Praia de Fora, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 227.360 possuidora há mais de 15 anos, do imóvel urbano com área total de 1351,22m² perímetro de 149,99 metros, situado no lado par da rua sem denominação, s/n., Praia de Fora, Palhoça/SC, onde dista 74,58 metros da Rodovia BR 101, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.932.118,8150m e E 731.719,6690m; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 278°29'02,74" por uma distância de 44,81m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.932.125,4253m e E 731.675,3543m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE -- ANA PAULA PAVANATTI - CPF 006.778.659-61 e ANGELO ALEXANDRE DE MATOS -- CPF 033.585.379-00, com azimute de 5°36'42,80" por uma distância de 30,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.932.155,2817m e E 731.678,2880m; deste segue confrontando com MATRICULA 109.029 - FARIAS NORTE TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 24.378.529/0001-01, com azimute de 97°59'42,36" por uma distância de 44,80m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.932.149,0505m e E 731.722,6525m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE - FARIAS NORTE TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 24.378.529/0001-01, com azimute de 185°38'07,85" por uma distância de 30,38m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Angelo Acir Ferreira, RNP: 08066146922, TRT nº CFT CFT2202255306. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTE SERRADA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PONTE SERRADA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, MUNICIPIO DE VARGEAO

EDITAL DE LOTEAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, faz público, que o proprietário MUNICÍPIO DE VARGÃO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.009.928/0001-64, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Volmir Felipe, requer nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 9.758, do Livro 2, com área superficial de 36.090,00 m², situado às margens da Rua Angelo Tiecher, Município de Vargão-SC, denominado "Loteamento Horizonte I", conforme Decreto nº 147/2023. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 1 com 961,62 m², composto por 3 lotes; Quadra 2 com 5.510,37 m², composto por 4 lotes; Quadra 3 com 4.007,62 m², composto por 15 lotes; Quadra 4 com 2.186,34 m², composto por 10 lotes; Quadra 5 com 3.797,67 m², composto por 12 lotes; Quadra 6 com 2.236,58 m², composto por 10 lotes; Quadra 7 com 3.410,53 m², composto por 12 lotes e Quadra 8 com 2.448,13 m², composto por 11 lotes. Área Total Loteada: 36.090,00 m²; Quadras e Lotes: 16.521,93 m²; Área Verde: 2.801,09 m²; Área de Preservação Permanente (APP): 4.322,22 m²; Área de Ruas: 11.531,14 m²; Área Institucional: 913,62 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 42.119, em 02/08/2023 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Sala 01 -- Ed. Itália, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentado impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, aos 03 de Janeiro de 2024. Eu, _ Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR KLEISTAT, FRANCIELLE RIEG KLEISTAT, ROGERIO HASSE

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 58.858, que os interessados: 01) PAULO CÉSAR KLEISTAT, brasileiro, casado, CPF n. ***.249.769-**, e sua esposa FRANCIELLE RIEG KLEISTAT, brasileira, casada, CPF n. ***.687.829-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Cachimbo, s/n., Rio Cachimbo, Anitápolis/SC e 02) ROGÉRIO HASSE, brasileiro, solteiro, CPF n. ***.419.409-**, residente e domiciliado na Estrada Geral Rio Branco, s/n., Rio Branco, Anitápolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, sem benfeitorias, com a área de 161.750,00m² (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), situado na Secção Rio Braço do Norte, em Anitápolis/SC, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 915 livro 2-D, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 134.128,44m² (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e oito inteiros e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência dos confrontantes LÍDIO ANTONIO BATISTA e BONIFÁCIA BATISTA DEMÉTRIO, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expedir-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VERNO LOTARIO ANSCHAU, NIVA KOELZER ANSCHAU

ALINE TORMEN MOSSI, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários VERNO LOTARIO ANSCHAU, inscrito no CPF sob o nº ***.528.909-**, e sua esposa NIVA KOELZER ANSCHAU, inscrita no CPF sob o nº ***.004.289-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: PARTE MAIOR DA CHÁCARA Nº 101, com a área de 32.629,08m² (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove metros e oito decímetros quadrados), com benfeitorias, sendo uma casa de madeira, medindo 10 x 7 metros, coberto com telha de zinco, em mau estado de conservação, situada na quadra nº 119, na Rua Konrad Adenauer, s/n, perímetro urbano, na Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 15.420, no Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Daian Tiago Kerkhoff, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA/SC sob o nº 112703-0, conforme ART nº 8938797-9. Aprovado pelo Município de São Carlos/SC, conforme Decreto nº 0167/2023, de 01 de novembro de 2023. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 657990/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC. Encaminhado para manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos/SC, nos termos do artigo 19-A, da Lei nº 17.492/2018. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital na imprensa local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO, ANDERSON PAULO ANTONIO MARQUES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº339960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00333637143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PAULO ANTONIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81405863900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017958700-2, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55031 / Registro de Imóveis R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aveiro nº82, LOTE 5, QUADRA 50, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL LISBOA, Forquilhas, Jose/SC CEP 88107-422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 3.255,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN RODRIGO CATARINA, ANDRESSA ROSA SOARES CATARINA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN RODRIGO CATARINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05752098955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA ROSA SOARES CATARINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08196589956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441393336-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 31593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMINGO NR 99999 AP 203 BL A PRACA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 5.871,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE GENEROSA SAGAS**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE GENEROSA SAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499490918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440670658-2, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OT VIO MELIN 77 DUPLEX 02 XV DE NOVEMBRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.074,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERE MARIA BORSUK CORREIA, SANTILHO CORREIA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº97474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE MARIA BORSUK CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04429166986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTILHO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02090248955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001440154-9, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR SANTANA 129 BL1/AP402B CENTRO CANELINHA SC 88.230-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 5.697,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO CESAR LOHN JUNIOR

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR LOHN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09116317980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914854-0, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR SEVERINO 466 CASA 02 CENTRO CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 13.343,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLINA DO CAFE SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que COLINA DO CAFÉ SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.692.679/0001-65, com sede na Rua 271, nº 155, Apto 502 -- Bloco B, Edifício Ocean Towers, bairro Meia Praia, Município de Itapema/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, denominado LOTEAMENTO COLINA DO CAFÉ, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, s/nº, bairro Areão, na cidade de Canelinha/SC e comarca de Tijucas/SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da Matrícula nº 47.332, e formando a área total de 59.789,71m², o qual SERÁ LOTEADO EM 05 QUADRAS, denominadas "QUADRA 01", "QUADRA 02", "QUADRA 03", "QUADRA 04", "QUADRA 05", sendo a "QUADRA 1" composta por 28 lotes, "QUADRA 2" composta por 16 lotes, "QUADRA 3" composta por 28 lotes, "QUADRA 4" composta por 19 lotes, "QUADRA 5" composta por 13 lotes, com um TOTAL DE 104 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 38.782,40 m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 10.961,72 m²; ÁREA VERDE: 7.044,48 m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 3.001,11 m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Ata de Aprovação do Loteamento denominado "LOTEAMENTO COLINA DO CAFÉ" expedida pelo Setor de Planejamento Urbano do Município de Canelinha/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 04 de maio de 2023. Eu, Daiany da Silva, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA BERNADETE ESTEVES DO NASCIMENTO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 07/12/2023 sob o nº 105.142, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I -- NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: MARIA BERNADETE ESTEVES DO NASCIMENTO, CPF nº 149.396.495-04, brasileira, viúva, pensionista, residentes e domiciliada na Rua João Gênito da Costa, nº 501 Condomínio Iar Veredas, Bl. Tamara ap. 303 Bairro Jabotiana, Aracaju SE; II -- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terra desmembrado, de propriedade de Maria Bernadete Esteves do Nascimento CPF 149.396.495-04), localizado na Rua Radialista Carlos Rodolfo Rodrigues Gois (Rua G), nº 111 - Bairro Ponto Novo, na Cidade de Aracaju/SE. medindo 11,70m de largura na frente; nas laterais direita e esquerda medindo 35,92m e no fundo medindo 10,90m, totalizando uma área total de 402,95m². Suas coordenadas geográficas são: -10,9297719 (Latitude) e -37,0749905 (longitude). O lote limita-se da seguinte maneira: pela frente com a Rua Radialista Carlos Rodolfo Rodrigues Gois (Rua G); pelo lado direito, com o Condomínio Praias do Mexico, nº 2960, representado pela síndica Maria da Conceição Costa Vieira Maio (CPF: 368.825.935-15), moradora do condomínio, no bloco Cancun, aptº 803); pelo lado esquerdo, com a residência nº 109, da proprietária Maria Elisângela dos Santos (CPF: 022.398.735-23); e pelo fundo com a residência nº 315, da proprietária Maria Candelária Cassimira de Jesus (CPF: 693.974.575-00). Cabe informar que este lote foi dividido em (três) partes: Na sua lateral esquerda, foi edificada uma casa residencial unifamiliar térrea (denominada casa nº 111) com os seguintes compartimentos: Varanda, garagem, sala de estar, depósito, banheiro social, 3 (três) quartos, cozinha, 2 (duas) áreas de serviço, banheiro de serviço e área externa. Acima dessa casa residencial (lateral esquerda), no pavimento superior; foi edificada outra casa (denominada apartamento "A") com entrada independente pela lateral direita do lote onde ela possui os seguintes compartimentos: Sala de estar, veranda, 2 (dois) quartos, closet, escritório, banheiro social, cozinha e área de serviço. Na sua lateral direita, foi edificado um residencial de 4 apartamentos independentes e iguais, dividido em 2 (dois) pavimentos: térreo e superior. No térreo estão localizados os apartamentos B a D, onde cada um possui os seguintes compartimentos: seja 2 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e Área de serviço. No pavimento superior estão localizados os apartamentos C e E, onde cada um possui os seguintes - compartimentos: sala, 2 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço. Sendo assim, atestamos, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas neste memorial e na planta que o acompanha; III -- NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: MARIA BERNADETE ESTEVES DO NASCIMENTO; IV -- TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; vez que o possuidor reside no imóvel usucapiendo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Estelita Nunes de Oliveira.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SANTOS TRINDADE

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ADRIANA SANTOS TRINDADE, CPF nº 662.604.345-53, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R LENIO MOURA MORAIS 250 BL 12/AP404 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 34688 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958731C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO DA CUNHA, ANA CLAUDIA BARRETO DA CUNHA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE CLAUDIO DA CUNHA, CPF nº 62.850.895-15, e ANA CLAUDIA BARRETO DA CUNHA, CPF nº 058.610.665-07, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA JOAO MOTA DOS SANTOS 531 UN 132 - ZONA DE EXPANSÃO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 63442, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00903242C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENISSON FRAGA ANDRADE JUNIOR

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GENISSON FRAGA ANDRADE JUNIOR, CPF nº 048.462.025-85, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Espírito Santo, 131 - apto 502 - Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 64759 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01055233C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO ALVES SILVEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar AGNALDO ALVES SILVEIRA, CPF nº 585.431.985-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA TOM JOBIM, nº 151, Veredas Marivan I, 0004, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 73151 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01053129C

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tobias Barreto (SE), na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ PATRICIO FILHO, inscrito no CPF sob nº 252.XXX.XX5-72, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 46.538, em 09/10/2023, os documentos exigidos pelo artigo 213, da Lei nº. 6.015/73, relativos ao pedido de retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Antonio Muniz, nº 171, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, constante na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerente, sob pena de responder civil e criminalmente, informa que se trata de retificação intramuros e que a descrição original da referida matrícula é deficiente e incompleta e que o confrontante tabular CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 516.XXX.XX5-00 é confrontante do referido imóvel, não sabendo informar outro endereço para promover a notificação pessoal, e requer a intimação deste por Edital. Assim, fica intimado o senhor CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS de que se encontra em tramitação nesta serventia requerimento de retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Antonio Muniz, nº 171, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, devidamente na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, em Tobias Barreto -SE, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone: (79) 3541-2220, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de retificação de área, conforme artigo 213, § 5º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Tobias Barreto - SE, 28 de dezembro de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DANTAS DE SANTANA

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tobias Barreto (SE), na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento

tiverem, que JOSÉ PATRICIO FILHO, inscrito no CPF sob nº 252.XXX.XX5-72, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 46.538, em 09/10/2023, os documentos exigidos pelo artigo 213, da Lei nº. 6.015/73, relativos ao pedido de retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Antonio Muniz, nº 171, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, constante na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerente, sob pena de responder civil e criminalmente, informa que se trata de retificação intramuros e que a descrição original da referida matrícula é deficiente e incompleta e que o confrontante tabular ANTONIO DANTAS DE SANTANA, inscrito no CPF sob nº 153.XXX.XX5-91 é confrontante do referido imóvel, não sabendo informar outro endereço para promover a notificação pessoal, e requer a intimação deste por Edital. Assim, fica intimado o senhor ANTONIO DANTAS DE SANTANA de que se encontra em tramitação nesta serventia requerimento de retificação de área do imóvel urbano, situado na Rua Antonio Muniz, nº 171, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, devidamente na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, em Tobias Barreto -SE, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone: (79) 3541-2220, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de retificação de área, conforme artigo 213, § 5º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Tobias Barreto - SE, 28 de dezembro de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMPARO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIAO LUIZ FERREIRA

E D I T A L - JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.142.413 em 19 de junho de 2.023, Poldi Empreendimentos Agrícolas e Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.220.096/0001-42, por requerimento, devidamente instruído, objetivando a Retificação de área, do imóvel Fazenda São João, situada no Bairro das Onças, neste município e comarca de Amparo, matriculada sob nº.15.317 livro 2-RG., neste Registro de Imóveis, mediante procedimento extrajudicial, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Apesar da tentativa realizada, através de diligência, não foi possível a entrega da notificação prevista no §3º do artigo 213 citado, ao confrontante Sebastião Luiz Ferreira, CPF nº.064.652.728-22, na qualidade de proprietário do imóvel denominado Sítio Santa Rosa, situado no Bairro das Onças, neste município e comarca de Amparo-SP, objeto da matrícula nº.11.557, Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis, na condição de confrontante direto do imóvel objeto da retificação de área, motivo pelo qual e ante a previsão legal contida no referido §3º, fica a citada confrontante, devidamente identificada, NOTIFICADO por este edital a comparecer neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Fica esclarecido que, nos termos do § 4º do artigo 213 citado, a falta de impugnação no prazo da notificação editalícia, resulta na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado, e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e três (29-12-2.023), Eu, Vanessa Forner da Cruz, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAEL GALVAO DA SILVEIRA, LETICIA DOS SANTOS SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S/A a intimação de LETÍCIA DOS SANTOS SILVEIRA, CPF: 362.***.***-10 e RAFAEL GALVÃO DA SILVEIRA, CPF: 225.***.***-94 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.414,80 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 81.346 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GASPAR LEMOS, nº 281, APARTAMENTO F33, TORRE F, CONDOMÍNIO RESDINDECIAL THE PARK, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 29 de dezembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO QUIRINO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante FABIO QUIRINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, almoxarife, RG. 27.420.811-8-SP, CPF 259.553.208-14, residente no apartamento nº 13, localizado no 1º andar do Bloco 07 do condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.847,61 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.261,22 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 13, localizado no 1º andar do Bloco 07 do condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.344 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor FABIO QUIRINO DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será

publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHEFFYLIM WHITNEY DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante JHEFFYLIM WHITNEY DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), maior, RG. 457851569-SP, CPF 463.428.058-22, residente no apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 12 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.831,10 (quatro mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.244,71 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 12 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.595 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora JHEFFYLIM WHITNEY DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante JOÃO PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, RG. 591207394-SP, CPF 492.428.508-02, residente no apartamento nº 22, localizado no segundo pavimento do Bloco E da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.646,14 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.059,75 (sete mil cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 22, localizado no segundo pavimento do Bloco E da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.245 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor JOÃO PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE SOUZA SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante WESLEY DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CPF 478.981.878-06, residente no apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do Bloco B da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.857,53 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.271,14 (oito mil duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do Bloco B da Torre 4 do condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.380 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor WESLEY DE SOUZA SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários e possuidores dos imóveis confrontantes, matriculados sob nºs 13.457, 35.092, 59.727, 60.583, 60.585 e 60.586, CARLOS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 244.296.228-33 ou MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 115.487.088-01; JOEL DONIZETI DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 017.419.278-97 ou MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 028.000.628-46; FRANCISCO GRINALDI DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 051.067.998-64 ou MÔNICA PATRÍCIA FERRAZ DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 167.857.948-38; MARIA HELENA DA CRUZ LEOPOLDINO DE MATOS, inscrita no CPF sob nº 168.009.938-83 ou GLEITON LEOPOLDINO DE MATOS, inscrito no CPF sob nº 071.699.079-25; MARIA INÊS BELATO DO PRADO, inscrita no CPF sob nº 110.105.268-63 e JUCELINA AMÂNCIO GERVÁZIO, inscrita no CPF sob nº 095.915.568-61, sendo certificados pelo Escrevente Autorizado desta Serventia, que os notificados não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível as entregas das notificações, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 22 de setembro de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 137358, requerimento firmado por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ARARAS, inscrita no CNPJ sob nº 44.216.707/0001-69, representada por MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº

664.203.005-25, proprietária dos imóveis objetos da Matrícula nº 28.847 e Transcrito sob nº 23.228, Livro 3-AC, folhas 243/244, ambos desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, cumulada com UNIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constante por um terreno, situado no Bairro Facão, nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, constituído por parte da gleba de terras designada Área "C", com a área total de 28.191,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 07-1, localizado junto ao canto de divisa com um imóvel, propriedade de Jorge Marques (Transcrição nº 17.853, Livro 3-Y, folhas 90/91) e com imóvel designado como Área de Terras D-01, propriedade de Vandenize Viel (Matrícula nº 36.398), por onde segue, com azimute de 318°06'44" e distância de 21,77 metros até o ponto X; deste segue confrontando com a Rua Sebastião dos Santos, com azimute de 300°05'44" e distância de 14,63 metros até o ponto V; deste segue confrontando com parte do lote nº 23, da quadra nº 04, propriedade de José Válder dos Santos e sua mulher Angelani Beck Soares dos Santos (Matrícula nº 17.332), por 10,50 metros, com o lote nº 22, da quadra nº 04, propriedade de Valdemar Ventura e sua mulher Berlina Francisca do Couto Ventura (Matrícula nº 16.593), por 10,00 metros, com o lote nº 21, da quadra nº 04, propriedade de Luiz Gonçalves do Nascimento e sua mulher Elizabeth de Fátima Sapatini do Nascimento (Matrícula nº 35.355), por 10,00 metros e com um prédio residencial, situado na Rua Carlos Borromeu de Milhã, nº 191, propriedade de Francisco Grimaldi dos Santos e sua mulher Mônica Patrícia Ferraz de Souza Santos (Matrícula nº 59.727), por 15,89 metros, com azimute de 300°05'44" e distância total de 46,39 metros até o ponto Q; deste segue confrontando com a Rua Carlos Borromeu de Milhã, com azimute 300°05'44" e distância de 15,58 metros até o ponto P; deste segue confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Carlos Borromeu de Milhã, nº 164, propriedade de Joel Donizetti dos Santos e sua mulher Maria de Lourdes Alexandre dos Santos (Matrícula nº 35.092), por 5,86 metros, com os prédios residenciais, situados na Rua Luiz Stefani, nºs 482, 484 e 486, propriedade de Luciano Fernando Vicentin e sua mulher Sandra Paula de Carvalho Vicentin (Matrícula nº 13.240), por 10,00 metros, com um terreno, caracterizado por parte do lote nº 17, da quadra nº 03, da Vila Dona Rosa, propriedade de José Luiz Figueiredo e sua mulher Célia Ferreira Coutinho Figueiredo (Matrícula nº 28.194), por 5,00 metros, com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 476, propriedade de Luiz Fernando Vicentin e sua mulher Sandra Paula de Carvalho Vicentin (Matrícula nº 28.195), por 5,00 metros, com o lote nº 16, da quadra nº 03, da Vila Dona Rosa, propriedade de Joel Aparecido Sereia e sua mulher Elza Panarelli Sereia (Matrícula nº 13.238), por 10,00 metros, com parte do lote nº 15, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Paulo Cesar Moreira e sua mulher Denivalda Aparecida Pinto Moreira (Matrícula nº 29.786), por 5,00 metros, com parte do lote nº 15, da quadra nº 03, no lugar Denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Paulo Cesar Moreira e sua mulher Denivalda Aparecida Pinto Moreira (Matrícula nº 29.787), por 5,00 metros, com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 446, propriedade de Tatsuyoshi Yshii e sua mulher Maria Helena Araujo Yshii (Matrícula nº 16.454), por 10,00 metros; com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 438, propriedade de Roque da Silva Pereira (Matrícula nº 15.881), por 10,00 metros; com um prédio residencial, situado na Rua Luiz Stefani, nº 426, propriedade de Carlos Alberto da Silva e sua mulher Maria Aparecida da Silva (Matrícula nº 13.457), por 10,00 metros; com o lote nº 11, da quadra nº 03, da Vila Dona Rosa Zurita, propriedade de Adecir Tibúrcio da Silva e sua mulher Luzia Pereira da Silva (Matrícula nº 15.485), por 10,00 metros; com o lote nº 10, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Laerte Guirau Filho e sua mulher Luciana Rodrigues da Silva Guirau (Matrícula nº 29.922), por 10,00 metros; com o lote nº 09, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Andreza Renata Gonçalves Vieira (Matrícula nº 29.921), por 10,00 metros; e com o lote nº 08, da quadra nº 03, no lugar denominado Desmembramento Orlando Rossler, propriedade de Nilson Lourenço Chiarinotti e sua mulher Anailda Roveroni Chiarinotti (Matrícula nº 12.992), por 11,00 metros, com azimute de 300°05'44" e distância total de 116,86 metros, até o ponto K; deste deflete à esquerda e pelo alinhamento da Rua André Beretta, segue com azimute de 210°05'44" e distância de 135,83 metros até o ponto K-1; deste segue em curva à esquerda, na confluência da Rua André Beretta com a Avenida Presidente Castelo Branco, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto K-2; deste segue pelo alinhamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com azimute de 121°36'49" e distância de 54,76 metros até o ponto K-3; deste deflete à direita e segue com azimute de 235°14'44" e distância de 16,35 metros até o ponto K-4; deflete à esquerda e segue com azimute de 125°46'00" e distância de 81,22 metros até o ponto K-5;

deste deflete à esquerda e ainda confrontando com a Avenida Presidente Castelo Branco, segue com azimute de 55°20'33" e distância de 2,67 metros até o ponto F; deste segue confrontando com o lote nº 01, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.579), por 8,74 metros; com o lote nº 02, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.580), por 5,32 metros, com o lote nº 03, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Ivanilde Maria Barbosa (Matrícula nº 60.581), por 5,10 metros, com o lote 04, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Edna Maria Barbosa (Matrícula nº 60.582), por 5,22 metros, com o lote nº 05, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidores Maria Helena da Cruz Leopoldino de Matos e seu marido Gleiton Leopoldino de Matos (Matrícula nº 60.583), por 4,93 metros, com o lote nº 06, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.584), por 5,67 metros, com o lote nº 07, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Maria Inês Belato do Prado (Matrícula nº 60.585), por 5,74 metros, com o lote nº 08, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Jucelina Amâncio Gervázio (Matrícula nº 60.586), por 5,38 metros, com o lote nº 09, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidores Ivanete Maria dos Santos Sotério e seu marido Luiz Carlos Sotério (Matrícula nº 60.587), por 10,95 metros, com o lote nº 10, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidores Andreza Daniela Cosmo e seu marido Luciano de Oliveira Campos (Matrícula nº 60.588), por 5,64 metros, com o lote nº 11, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.589), por 5,92 metros, com o lote nº 12, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município, tendo como possuidora Alvarina Aparecida Raimundo (Matrícula nº 60.590), por 5,58 metros, com o lote 13, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.591), por 5,39 metros, com o lote 14, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.592), por 7,31 metros, com o lote 15, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade deste Município (Matrícula nº 60.593), por 8,79 metros, com azimute de 50°20'33" e distância de total 95,68 metros até o ponto F1; deste confrontando com um imóvel, propriedade de Jorge Marques (Transcrição nº 17.853, Livro 3-Y, folhas 90/91), segue com azimute de 50°20'33" e distância de 69,65 metros até o ponto 07 e com azimute de 55°14'44" e distância de 11,51 metros até chegar ao ponto 07-1, encerrando assim esta descrição. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 03 de janeiro de 2024.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULETTO PEREIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.331.765 - Autos 000.048.2019.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ERCOLE PORRO e LUPO

PANELLI, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PAULETTO PEREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.166.819/0001-02 e NIRE 35224354808, com sede na Rodovia Edgard Máximo Zambotto, Km 73, bairro José de Lima, Jarinu/SP, autuado em 22/05/2019, sob Protocolo n.331.765 - Autos 000.048.2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote nº 3006 do local denominado Vila Nova Trieste, com área de 1.915,17 m², situado na Avenida Palermo, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia no lado par do alinhamento predial da Avenida Palermo na divisa com o lote 3.005, ponto este distante de 131,67 metros da Rua Firenze, daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Palermo com azimute de 160°28'45" e distância de 14,21 metros, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Avenida Palermo com azimute de 151°08'38" e distância de 61,07 metros até encontrar a divisa do lote 1.501, daí deflete à direita e segue fazendo divisa com os lotes 1.501 e 1.500 com azimute de 257°18'03" e distância de 27,70 metros até encontrar a divisa do lote 3.018, daí deflete à direita e segue fazendo divisa com os lotes 3.018 a 3.013 com azimute de 331°50'03" e distância de 69,60 metros até encontrar a divisa do lote 3.005, daí deflete à direita e segue fazendo divisa com o lote 3.005 com azimute de 65°38'46" e distância de 28,16 metros até encontrar o alinhamento predial da Avenida Palermo onde teve início esta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.3006.00-0. ORIGEM: Matrícula nº 55.826, propriedade de PAULETTO PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula nº 122.301 -- Lote 3.005, propriedade de PAULO ROGÉRIO DOMINGOS. Matrícula nº 85.078 -- Lotes 1.501, 1.502 e 1.503, propriedade de EDWARD GABRIEL KARIC e s/m GISELA MAHLER KARIC. Transcrição 25.215 -- Lotes 1.500 e 1.505 a 1.519, propriedade de ERCOLE PORRO. Lote 3018, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. Transcrição 18.085 - Lotes n. 3016 e 3017, propriedade de LUPO PANELLI. Lote n. 3015, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. Transcrição 29.105 - Lotes ns. 3013 e 3014, propriedade de ALFONSO ARCCURSO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIRIAM MARGARETE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA a Srª. Liriam Margarete dos Santos, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da CI/RG nº 30.109.759-8-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 353.970.078-11, residente e domiciliada na Rua Três, nº 52-35, Jardim Conceição, Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 47.445,86 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 3316833, firmado em 23/11/2013, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 10.300, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Três, nº 52-35,

Jardim Conceição, Auriflama/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 02/01/2024. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Ercilio da Silva, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 28.494.976-0-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 134.982.528-01, e sua esposa Silvana Rocha da Silva, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI/RG nº 28.494.976-0-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 158.040.738-26, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hum, nº 54-42, Jardim Conceição, Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 15.456,98 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 2390268, firmado em 23/12/2012, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 10.343, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Hum, nº 54-42, Jardim Conceição, Auriflama/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 02/01/2024. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS NICOLICH NICOLI**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária BOULEVARD TAMBORÉ EMPREENDIMENTO LTDA, com sede na Rua Afonso Sardenha, nº 95, sala 104-B, Lapa, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.000.546/0001-17, fica INTIMADO o devedor fiduciante NICOLAS NICOLICH NICOLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 39738108-SSP/SP, CPF/MF nº 417.861.558-00, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, nº 856, Bairro Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 07/06/2023, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 10 na Matrícula nº 197.379, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 07/06/2023 até 01/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 02/11/2023 no valor de R\$316.156,29, e sendo atualizado em 26/12/2023 no valor de R\$349.784,83, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 576.393), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em

plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHERINY DOS SANTOS ALVES

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante KETHERINY DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 356315459-SSP/SP, CPF/MF. nº 450.017.558-08, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 176, casa, Bairro Taboão, no Município e Comarca de Diadema, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública nº 10156771702, datado de 26/03/2021, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 11 na Matrícula nº 201.889, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas nºs 25 até 31, vencidas em 26/04/2023 até 26/10/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 24/11/2023 no valor de R\$25.054,03, e sendo atualizado em 26/12/2023 no valor de R\$28.853,72, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 572.985), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DIEGO RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: CARLOS DIEGO RIBEIRO, RG 44.577.235-9 SSP/SP, CPF 371.930.568-67, divorciado, trabalhador

florestal, domiciliado nesta cidade, na Rua João de Oliveira, nº 808, em Botucatu/SP, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Arlindo Durante, nº 652, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 55.080, (15/12/2023 - DÉBITO: R\$ 12.242,63); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RENE COHEN**

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, § 4º da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 336, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar SERGIO RENE COHEN, inscrito no CPF nº 147.223.498-78, portador do RG nº 194056259-SSP/SP, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 32.335,26 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente às parcelas vencidas de 12/02/2023 a 14/11/2023, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0896409-2 de 14/08/2015, registrado sob o nº 13 na citada matrícula. O valor é atualizado até 06 de dezembro de 2023 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 100.310. Telefone para mais informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão, 29 de dezembro de 2023. Fábio Ribeiro dos Santos - Oficial

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO SOUZA SANCHES, ELIANE MARIA SILVA SANCHES

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes LUCIANO SOUZA SANCHES e ELIANE MARIA DA SILVA SANCHES, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, designado como LOTE nº 01 da QUADRA "12", do loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO VERDE, objeto da matrícula nº 36.354 desta serventia, situado neste Município e Comarca de Cotia- SP, assim descrito: medindo

10,00 metros de frente para a Praça de Retorno da Rua 8, pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 8,50 metros e confronta com o sistema de lazer 8 pelo outro lado de 55,00 metros em dois segmentos, sendo um de 25,00 metros e outro de 30,00 metros, confronta com o loteamento Chácara Recanto Verde, 31,50 metros do lado esquerdo confrontando com a Viela 3 e 27,00 metros nos fundos confrontando com o sistema de lazer 7, encerrando uma área de 634,92 metros quadrados. O imóvel possui inscrição cadastral perante a Prefeitura do Município de Cotia- SP sob nº 23153.32.23.0146.00.000. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 364.166. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 1 (um) dia em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO RAIMUNDO DE SIQUEIRA, MAINA VILLAR DE SIQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a FRANCISCO RAYMUNDO DE SIQUEIRA, CPF/MF nº 046.XXX.XXX-72; e MAINA VILLAR DE SIQUEIRA, CPF/MF nº 063.XXX.XXX-53; na qualidade de proprietários do imóvel situado a Avenida Ivo Mario Isaac Pires, nº 412, designado Sítio Santo Amaro, no Bairro do Tijuco Preto, Cotia -- SP, matriculado sob nº 96.409 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente SOMABARROS PARTICIPAÇÕES LTDA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 20.006 desta serventia imobiliária constituído da "UMA ÁREA DE TERRAS, com designação Sítio São Jorge, localizado na Avenida Ivo Mario Isaac Pires, Bairro do Tijuco Preto, situado nesta Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 372.498, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIULIANO RIBEIRO FERRO LEITE, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE, JOAO DOS PASSOS DE CAMPOS, KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE

JÚLIA GABRIELA PORFIDA FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que JOÃO DOS PASSOS DE CAMPOS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.883.648-24, casado pelo regime da comunhão universal de bens com LUCILENE FERRAZ LEITE DE CAMPOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 283.935.908-17, residentes e domiciliados na Rua Coronel Macedo, nº 35, bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Cunha- SP; e GIULIANO RIBEIRO FERRO LEITE, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 269.638.668-48, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com KELLY CRYSTIAN SANTANA RODRIGUES LEITE, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 276.965.138-26, residentes e domiciliados na Rua Dr. Casemiro da Rocha, nº 18, bairro Centro, na cidade de Cunha- SP, proprietários do imóvel de matrícula 7878 desta serventia, depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Desmembramento Especial denominado , tendo acesso pela Rua Gesuíno de Oliveira-- Bairro Mantiqueira, confrontando no todo com a Rua Gesuíno de Oliveira; com o imóvel de matrícula nº 3.361; com a Rodovia Paulo Virginio, SP - 171; formando a área total de 7.387,93m² e perímetro de 455,02m Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 5.893, havida pelo R-11 da matrícula 7.878, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cunha -- SP. O desmembramento contém 7.387,93 metros quadrados, divididos em 10 lotes, assim designados: Lote 1, Lote 2, Lote3, Lote4, Lote 5, Lote 6, Lote 7, Lote 8, Lote 9, Lote 10, os quais possuem as características e confrontações constantes da planta e do memorial arquivados em Cartório. O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cunha, conforme Decreto nº 050 datado de 20 de julho de 2023, Aprovado pela Cetesb, conforme certidão nº 001/2023 CMT, datada de 08 de julho de 2023; dispensado da análise do Grapohab, conforme certidão -- expediente nº 175/2023-D, datada de 11 de abril de 2023. As obras de infra-estrutura demarcação dos lotes, instalação de rede de água, instalação de rede de esgoto, guias e sarjetas e escoamento de águas pluviais foram efetuadas pelos proprietários do imóvel, vistoriadas e aprovadas pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha -- SP, conforme Decreto nº 050/2023 datado de 20 de julho de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal eletrônico, conforme autorizado no item 418.17.7 do Cap. XX das N.S.C.G.J/SP, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6766/79. Segue pequeno desenho de localização da área. Cunha, 29 de dezembro de 2023. Eu, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis, digitei, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLENE DE LACERDA NORINHO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MARLENE DE LACERDA NORINHO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ODIVA PARTICIPAÇÕES LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- IMÓVEL:- Uma casa de moradia situada nesta cidade de Franca SP, 1º Subdistrito, no Prolongamento Jardim Paulista, à Rua Dr. Vital Brasil nº 2.940, com o seu terreno composto do lote 10 da quadra 3, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 252.548,32 □ N(y): 7.728.868,80, localizado no ponto de confrontação

da Rua Doutor Vital Brasil com o Lote nº 11 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.950, da Rua Doutor Vital Brasil, de matrícula nº 98.775, de propriedade de Marilucia Aparecida Martins dos Santos e outros, deste segue confrontando Lote nº 11 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.950, de matrícula nº 98.775, de propriedade de Marilucia Aparecida Martins dos Santos e outros, com os seguintes azimutes e distâncias. azimuth de 175°33'59" e distância de 5,12 metros até o vértice 2, deste segue esquerda com o azimuth 174°54'44" e distância de 14,96 metros até o vértice 3; deste segue a esquerda com o azimuth 172°21'59" e distância de 3,48 metros até o vértice 4, deste deflete a direita, e segue com o azimuth 263°32'31" e distância de 0,32 metros até o vértice 5, deste deflete a esquerda, e segue com o azimuth 172°09'47" e distância de 0,86 metros até o vértice 6, confrontando até aqui com o Lote nº 11 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.950, de matrícula nº 98.775, de propriedade de Marilucia Aparecida Martins dos Santos e outros, deste deflete a direita, com o azimuth 264°09'56" e distância de 10,64 metros até o vértice 7, confrontando com o Lote nº 05 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.991, da Rua Doutor Washington Luiz, de matrícula nº 10.727, de propriedade de José Roberto Mendes e sua mulher Ana Beatriz Maldonado Mendes e, com parte do Lote nº 04 da Quadra nº 03/ imóvel nº 2.981, da Rua Doutor Washington Luiz, de matrícula nº 81.339, de propriedade de Marlene de Lacerda Norinho e seu marido José Renato Norinhg, deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote nº 09 da Quadra nº 03, Imóvel nº 2.930, da Rua Doutor Vital Brasil de matrícula nº 71.668, de propriedade de Carlos Cesar Ramos com o azimuth 356°46'11" e distância de 24,71 metros até o vértice 8, deste deflete a direita é segue pelo alinhamento da Rua Doutor Vital Brasil, com o azimuth 85°41'13" e distância de 10,03 metros até o vértice 1/de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 254,93 m. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 66.647, protocolado e prenotado sob 355.012 em 16 de novembro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 28 de dezembro de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALINE FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ALINE FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HONÓRIO PARTICIPAÇÕES LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM Datum SIRGAS2000, Este (X) 250.463,32 m Norte (Y) 7.727.814,63 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com IMÓVEL DE PROPRIEDADE CAMERA MUNICIPAL DE FRANCA, RUA SANTOS PEREIRA nº406 com azimuth de 133°28' c distância de 8,98 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.727.808,54 m, Este (X) 250.469,93 m, daí, confrontando com IMÓVEL DA RUA CARLOS DO CARMO nº369 DE PROPRIEDADE DE ANA CARLA PEREIRA E OUTROS, com azimuth de 223°09' e distância de 9,57 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.727.801,46 m, Este (X) 250.463,47 m, daí, confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimuth de 223°56' e distância de 3,76 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.727.798,73 m, Este (X) 250.460,92 m; daí, ainda confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimuth de 224°06' e distância de 5,87 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.727.794,44 m, Este (X) 250.456,88 m daí ainda confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimuth de 224°57' e distância de 6,52 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.727.789,77 m, Este (X) 250.452,35 m; daí, confrontando com RUA FELISBINO DE LIMA, com azimuth de 314°20' e distância de 9,20 m, segue até marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.727.796,09 m, Este (X) 250.445,68 m; daí confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1833 DE PROPRIEDADE DE ALIN FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES E OUTROS

com azimute de 44°36' e distância 12,79 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.727.805,35 m, Este (X) 250.454,52 m Finalmente do marco 8 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1833 DE PROPRIEDADE DE ALINE FERRANTE FERREIN DA SILVA GOMES E OUTROS azimute de 44°14', e distância de 12,79 m, fechando assim o perímetro acima descrito totalizando 235,03m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 97.515, protocolado e prenotado sob 355.064 em 17 de novembro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 28 de dezembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA CARLA PEREIRA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ANA CARLA PEREIRA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HONÓRIO PARTICIPAÇÕES LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM Datum SIRGAS2000, Este (X) 250.463,32 m e Norte (Y) 7.727.814,63 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com IMÓVEL DE PROPRIEDADE CAMERA MUNICIPAL DE FRANCA, RUA SANTOS PEREIRA nº406 com azimute de 133°28' e distância de 8,98 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.727.808,54 m, Este (X) 250.469,93 m, daí, confrontando com IMÓVEL DA RUA CARLOS DO CARMO nº369 DE PROPRIEDADE DE ANA CARLA PEREIRA E OUTROS, com azimute de 223°09' e distância de 9,57 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.727.801,46 m, Este (X) 250,463,47 m, daí, confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimute de 223°56' e distância de 3,76 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.727.798,73 m, Este (X) 250.460,92 m; daí, ainda confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimute de 224°06' e distância de 5,87 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.727.794,44 m, Este (X) 250.456,88 m daí ainda confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1851 DE PROPRIEDADE DE ZILDA MARTINS DE SOUZA E OUTROS, com azimute de 224°57' e distância de 6,52 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.727.789,77 m, Este (X) 250.452,35 m; daí, confrontando com RUA FELISBINO DE LIMA, com azimute de 314°20' e distância de 9,20 m, segue até marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.727.796,09 m, Este (X) 250.445,68 m; daí confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1833 DE PROPRIEDADE DE ALIN FERRANTE FERREIRA DA SILVA GOMES E OUTROS com azimute de 44°36' e distância 12,79 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.727.805,35 m, Este (X) 250.454,52 m Finalmente do marco 8 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com IMÓVEL DA RUA FELISBINO DE LIMA nº1833 DE PROPRIEDADE DE ALINE FERRANTE FERREIN DA SILVA GOMES E OUTROS azimute de 44°14', e distância de 12,79 m, fechando assim o perímetro acima descrito totalizando 235,03m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 97.515, protocolado e prenotado sob 355.064 em 17 de novembro de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 28 de dezembro de 2023. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA VITORIO DE JESUS, LAVINIA DO NASCIMENTO VITORIO

Edital de Intimação AF nº 42.058 Devedor(a) fiduciante: FABIOLA VITORIO DOS SANTOS E LAVINIA DO NASCIMENTO VITORIO Credora fiduciária: ITAÚ-UNIBANCO S/A Contrato nº 10149528706, de 29/06/2020 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Oriente nº 225, Chácara R S Aleixo, Francisco Morato/SP, CEP 07943-180, matrícula 16.928. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificada, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): PAULO SERGIO ORTIZ, CRISTIANE MUNIZ VALENTE ORTIZ

Edital de Notificação AC nº 41.312 Requerente: PAULO SERGIO ORTIZ e CRISTIANE MUNIZ VALENTE ORTIZ. Requerido: JOSE MARIA FERNANDES FILHO e MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES. Título: Contrato particular de promessa de cessão de direitos de 25 de outubro de 2019. Imóvel: Rua Ebano, Bairro Jardim, Francisco Morato/SP. CEP: 7996005, matrícula nº 22.669. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-B da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICO o(s) requerido(s) acima indicados da existência de procedimento de adjudicação compulsória tendente à obtenção do título de propriedade relativo ao imóvel acima indicado. Fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) de que qualquer oposição ou informação que impeça o deferimento da adjudicação pretendida deve ser encaminhada ao e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com, ou apresentada neste cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, cujo transcurso sem manifestação implica em anuência ao pedido. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI GOMES DE SA

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 803056080573, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 19.621, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de VALDECI GOMES DE SÁ, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 194, 195, 196, 197, 198 e 199, vencidos de 10/07/2.023 a 10/12/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor VALDECI GOMES DE SÁ, para que se dirija ao Cartório de

Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 - Prenotação 162174.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MACHADO SOARES, VANESSA CRISTINA COSTA MARCONDES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442561981, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.889, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LEANDRO MACHADO SOARES e VANESSA CRISTINA COSTA MARCONDES, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 24, 25, 26, 27, 28 e 29, vencidos de 09/07/2.023 a 09/12/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores LEANDRO MACHADO SOARES e VANESSA CRISTINA COSTA MARCONDES, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 - Prenotação 162117.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE FARIAS BELARMINO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442297000, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 30.947, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LIDIANE FARIAS BELARMINO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 34, 35, 36, 37, 38 e 39, vencidos de 20/07/2.023 a 20/12/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora LIDIANE FARIAS BELARMINO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97 - Prenotação 162138.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 16/12/1971, electricista e assemelhados, RG. 22.535.682-SSP/SP, CPF/MF: 135.996.738-96, residente na Praça Nippon, Nº63, Apto 22, Jardim Japão, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 394.438) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 107.518, desta serventia, pela qual MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 115, Torre 03, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 115, Torre 03, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 10/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33); b) Praça Nippon, Nº63, Apto 22, Jardim Japão, São Paulo/SP -- CEP: 02124-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informações prestada pelo Sr. Manoel da Cruz, zelador, em diligência realizada no local, no dia 15/08/2023 às 15:00h." (conforme certidão de fls. 22). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCIO EVANGELISTA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 24.969,02 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BISPO DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RICARDO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, operador de empilhadeira, RG. 23.038.608-8-SSP/SP, CPF/MF: 187.448.108-30, residente na Rua Tereza Ackel, nº 254, Casa 02, Parque São Migue, nesta cidade, que atendendo ao

requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 391.836) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 111.264, desta serventia, pela qual RICARDO BISPO DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº403, Apto 302, Torre 3, Residencial Santa Marina, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº403, Apto 302, Torre 3, Residencial Santa Marina, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Manuela Santos, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Teresa Ackel, Nº254-B, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 29/06/2023, 06/07/2023 e 19/07/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RICARDO BISPO DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RICARDO BISPO DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 5.918,81 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBER WILLIAM VERGILIO THOME**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WELBER WILLIAM VERGILIO THOME, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 27.958.126-9-SSP/SP, CPF/MF: 247.070.498-77, residente na Rua Brasil Nativo, Nº 183, Conjunto Habitacional Castro Alves, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 394.123) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.5, na matrícula n. 111.359, desta serventia, pela qual WELBER WILLIAM VERGILIO THOME, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº 403, Apto 501, Torre 5, Residencial Santa Marina, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas

diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, N° 403, Apto 501, Torre 5, Residencial Santa Marina, Água Chata, Guarulhos/SP -CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), o destinatário não foi encontrado quando procurado em 18/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Brasil Nativo, N° 183, Conjunto Habitacional Castro Alves, São Paulo/SP -- CEP: 08474-150 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "No dia 14/08/2023, segunda-feira, às 09:40h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Maria, ex-sogra do Sr. Welber William Vergílio Thome, a qual informou que o referido senhor mudou-se, encontrando-se em outro local, incerto e não sabido, mas ficou com o convite para que o destinatário comparecesse ao cartório para a retirada da notificação, o qual não foi atendido até a presente data. (conforme certidão de fls. 35); c) Rua Viana de Carvalho, N° 214, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-070 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 10/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WELBER WILLIAM VERGILIO THOME, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (WELBER WILLIAM VERGILIO THOME), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 15.723,37 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO, KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 44.421.103-2-SSP/SP, CPF/MF: 332.416.748-51, residente na Rua Antonio Carneiro Leão, N°36 A, Cidade Patriarca, São Paulo/SP; e KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar, RG. 48.997.301-2-SSP/SP, CPF/MF: 410.308.738-28, residente na Rua Onze, N°135, Jardim Nova Cidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.637) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 135.953, desta serventia, pela qual MAURICIO

SANCHEZ DE ARAUJO e KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa D-77, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa D-77, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilmar Oliveira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26 e 39); b) Rua Antônio Carneiro Leão, Nº36-A, Cidade Patriarca, São Paulo/SP -- CEP: 03548-080 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Posto que as providências a seguir indicadas foram infrutíferas, não tendo sido possível a localização pessoal dos destinatários. Esclareço que em 20/03/2023 foi remetido ao endereço do destinatário aviso postal solicitando o comparecimento a esta serventia para o recebimento da notificação, não tendo sido atendida essa convocação. Em 27/03/2023, foi efetuada diligência pelo notificador deste Oficial de Registro no endereço indicado, tendo o Sr. Leonardo Fernandes da Silva, atual morador do imóvel, o qual não apresentou RG, informando que os destinatários mudaram-se do endereço indicado para local incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 52 e 65). c) Rua Onze-A, Nº135, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-565 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificado certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 25/05/2023, 06/06/2023, 20/06/2023, 10/08/2023, 21/08/2023 e 11/09/2023, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 79, 86 e 101, 109). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO e KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 116, 117, 118 e 119. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (MAURICIO SANCHEZ DE ARAUJO e KELLY CRISTINA BEZERRA PINHEIRO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00h às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 10/12/2023 perfazia o valor de R\$ 140.293,07 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de dezembro de 2023.

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RICARDO BOCCHINO FERRARI e ANThERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Jair Antonio Pianucci Filho, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi prenotado nesta Serventia sob nº 356.190, em 16 de fevereiro de 2023, a pedido de QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, um requerimento para Retificação de Registro Imobiliário, nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, cujo imóvel objeto da referida retificação é um imóvel rural designado como Fazenda Quilombo, neste município e comarca, devidamente, matriculado nesta Serventia sob nºs 7.448, 7.450, 17.136, 30.857, 36.889, 46.553, 61.410 e 61.411, e, nos termos do § 3º, 2ª parte, do referido artigo 213 da Lei 6.015/73, vem através deste promover a NOTIFICAÇÃO dos seguintes confrontantes: a) RICARDO BOCCHINO FERRARI, com endereço na avenida Brasil Têmega nº 501, casa 9, Bairro Chácara Malota, Jundiaí-SP, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 85.817 do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP; e b) ANThERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na rua Adalivia de Toledo nº 235, aptº 120, bairro Paineiras do Morumbi, São Paulo-SP; proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 84.849 do 1º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, que se constituem como confrontantes do imóvel objeto da retificação pretendida, uma vez que não foram encontrados no endereço indicado. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 28 de dezembro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Escrevente Substituto

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO DE SOUZA DUQUE, REGINA CELIA LUIZ DUQUE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 20/07/2023, prenotado nesta serventia sob nº.64.284 em 21/07/2023, MÁRCIO DE SOUZA DUQUE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.068.030.928-44, e sua esposa REGINA CÉLIA LUIZ DUQUE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.078.537.888-00, residentes e domiciliados na Rua Espirito Santo, nº.347, ap. 213 -- Bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul-SP -- CEP 09.530-700, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: localizado na Rua São Miguel, nº.644, composto pelo lote nº.18 da Quadra "Q", Balneário Mar e Sol -- Zona "A", com área superficial de 232,30m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto das Transcrições nº.4.256, nº.4.257, nº.4.259, nº.6.226, e nº.23.106 do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, e Transcrição nº.26.381 do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de José Miguel Lauand e de sua esposa Odette Rodrigues Lauand (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial, Planta e Transcrição). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei,

sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES MANZATO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 9023488, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de fevereiro de 2020, registrado sob o nº 14, na matrícula nº 2.370, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 2.890, nesta cidade de Monte Alto-SP, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, N O T I F I C A o Senhor FABIO ALVES MANZATO, CPF 230.577.258-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 25 de setembro de 2022 e 25 de outubro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 20/12/2023 a importância de R\$ 77.155,68 (Setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26, § 7º da Lei 9.514/97.- Monte Alto, 29 de dezembro de 2023. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VALDIANO EL KADRI DA SILVA, SANDY EL KADRI DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA, com sede no Avenida República do Líbano, n. 1921, Ibirapuera/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.141.557/0001-21, INTIMA aos devedores fiduciantes: FRANCISCO VALDIANO EL KADRI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 28.444.031-0-SSP/SP, CPF/MF nº 219.369.308-03 e SANDY EL KADRI DA SILVA, brasileira, casada, cirurgiã dentista, RG n. 32.598.168-1-SSP/SP, CPF/MF n. 215.587.618-10 a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$59.167,04, atualizado até 29 de dezembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 407.740, decorrentes do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado no âmbito do SAC, datado e assinado em 28 de outubro de 2019 e tendo por objeto: Sala n. 1605, localizada no 16º pavimento da Torre Edifício de Escritórios 2 -- Torre 2, do Subcondomínio Comercial, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardins do Brasil, situado na Avenida Hilario

Pereira de Souza, n. 492, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 9, feito na Matrícula nº 121.505, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, a intimação de ARIOVALDO DE ALMEIDA SILVA JUNIOR, CPF: 332.***.***-61, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.184,89, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 2.210 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR CAIO MIZUBUTI Nº 551, VILA SOARES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 21 de dezembro de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS CORREA, R8 TELECOM INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 336.632, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUIZ CARLOS CORREA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº. 56.XXX.34-SSP/GO, CPF nº. 411.XXX.XXX-57, residente e domiciliado em Sumaré/SP, na Rua Natalico Stoco nº. 282, Pq. Versailles, na qualidade de devedor-fiduciante e avalista; e R8 TELECOM INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, com sede em Jaguariuna/SP, na Rua Amapa nº. 43, Sl 02, Pedro Pina, CNPJ nº. 08.XXX.XXX/0001-01, na pessoa de seu representante legal, indicado pela credora-fiduciária, Sr. Luiz Carlos Correa, supra qualificado, na qualidade de devedora, do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 6, nas matrículas dos imóveis nºs. 22.871, 22.872 e 22.873, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno da Rua São Marino, compreendendo o lote nº. 19, quadra A, do loteamento Jardim Costa Rica; Terreno da Rua São Marino, compreendendo o lote nº. 20, quadra A, do loteamento Jardim Costa Rica; e Terreno da Rua São Marino, compreendendo o lote nº. 21, quadra A, do loteamento Jardim Costa Rica, respectivamente, todos do Município de Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às

16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN SOARES CUNHA, MICHELLE DA SILVA SIQUEIRA CUNHA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GILVAN SOARES CUNHA, mecânico de manutenção, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MICHELE DA SILVA SIQUEIRA, vendedora, brasileiros, RG nºs 35973120-SSP-SP e 526648922-SSP-SP, CPF/MF nºs 717.972.543-91 e 978.282.031-87, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Aparecida de Minas, nº 298, Casa 01, Jardim Peri, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/05/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/09/2011, na matrícula nº 78.618, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.666,20 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) das prestações vencidas em 31/08/2023 a 31/11/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA GARCIA TERRIBELLE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PRISCILLA GARCIA TERRIBELLE, brasileira, solteira maior, nutricionista, RG nº 47.171.793-9-SSP-SP, CPF/MF nº 391.011.588-80, residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Lijima, nº 1.823, Casa 2, Jardim Primavera, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2020, registrado sob os nºs 10 e 11, em 06/07/2015, na matrícula nº 80.056, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.217,83 (Seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) das prestações vencidas em 10/08/2023 a 10/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que

chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVESTRE MANOEL FERREIRA, SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SILVESTRE MANOEL FERREIRA, brasileiro, inspetor de qualidade, RG nº 22.399.487-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 169.097.908-98, e sua mulher SONIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, do lar, RG nº 23.106.224-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 128.399.438-08, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos, na Rua Carlos de Campos, nº 951, Apto 23 M, Vila Correa, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2020, na matrícula nº 91.238, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.799,80 (Doze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) das prestações vencidas em 20/05/2023 a 20/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELLINGTON JOSE FERNANDES, MICHELE CRISTINA DE SOUZA DA ROSA FERNANDES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WELLINGTON JOSE FERNANDES, brasileiro eletricista e assemelhados, RG nº 45.139.755-1-SSP-SP, CPF/MF nº 306.211.878-44, e sua mulher MICHELE CRISTINA DE SOUZA DA ROSA FERNANDES, brasileira, auxiliar geral, RG nº 40.059.626-SSP-SP, CPF/MF nº 374.226.918-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Amazonas, nº 19, Jardim Vasconcelos, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/05/2018, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/08/2018, na matrícula nº 92.034, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.167,71 (Sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) das prestações vencidas em 25/06/2023 a 25/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAEL DAMASCENO MOREIRA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RAFAEL DAMASCENO MOREIRA, brasileiro, apontador de produção, solteiro, RG nº 50.584.563-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 438.543.478-63, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Roberto Cavazana, nº 05, Apto 13, Parque Dourado, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 13/11/2019, registrado sob os nºs 03 e 04, em 09/12/2019, na matrícula nº 95.515, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.167,41 (Quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) das prestações vencidas em 05/07/2023 a 05/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORIVALDO POITE CAZZARO, SONIA MARIA MARTINZ CAZZARO, BANCO BRADESCO S.A.**

Edital de Notificação. Procedimento de Retificação de Área Administrativa. PROTOCOLO: 76.907. ASSUNTO: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73), referente ao imóvel descrito na matrícula nº 2.633, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP. NOTIFICANTES: NORIVALDO POITE CAZZARO, brasileiro, professor, RG nº 4.322.288-SSP/SP e CPF/MF nº 167.280.928-20 e sua esposa SONIA MARIA MARTINS CAZZARO, brasileira, professora, RG nº 5.302.784-X-SSP/SP e CPF/MF nº 708.816.508-20, residentes e domiciliados na Rua Olmira Pereira de Carvalho nº 31, Pompeia/SP, CEP: 17580-000. NOTIFICADO: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, na pessoa de seu representante legal. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel rural do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA INÊS, com 6,7765 hectares de terras, situado no município de Pompéia/SP, objeto da matrícula nº 2.633 do CRI de Pompéia/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é titular de imóvel rural confrontante, descrito na matrícula nº 2.634, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP e não há anuências expressas da proprietária através de seus representantes legais nas plantas e no memoriais descritivos apresentados, assim, Vossa Senhoria através de seu representante legal, fica NOTIFICADO, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, contados da 1ª publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Obs.: A planta e os memoriais descritivos referente ao imóvel objeto da retificação de área, encontram-se a disposição do notificado, no balcão de atendimento deste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Pedro Palone, 70, Centro, Pompeia/SP, de segunda a sexta feira das 09h às 16h. Pompeia/SP, 02 de janeiro de 2024. Marcelo Aparecido Rosa de Moraes - Oficial

COMARCA - PONTAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GUILHERME ANDRUCIOLI JUNIOR, REGINA CELIA DAMIAO ANDRUCIOLI

EDITAL RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA DE REGISTRO OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA FAIRBANKS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Pontal, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. Faz saber que GUILHERME ANDRUCIOLI JUNIOR e sua esposa REGINA CELIA DAMIÃO ANDRUCIOLI, requereram e protocolaram nesta serventia sob nº 21263, a retificação administrativa de área do imóvel rural de que são proprietários, situado no Distrito de Cândia, neste município e comarca de Pontal - SP, denominado SÍTIO FLORESTA, objeto da MATRÍCULA Nº 574 deste Ofício, em função de procedimento administrativo previsto nas Leis nºs 6.015/73, 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos 4.449/2002; 5.570/2005 e 7.620/2011 (que altera o art. 10 do Decreto 4.449) de Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante ou ainda eventuais ocupantes do imóvel objeto da MATRÍCULA Nº 22.996, do RI de Sertãozinho, e ante a constatação de que este se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO PEDRO JOSÉ ONI DE CASTRO SHIRAI, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973. A falta de impugnação no prazo acima indicado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Pontal - SP, 03 de janeiro de 2024. O Oficial Otávio José de Oliveira Fairbanks.

COMARCA - PRESIDENTE EPITÁCIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZEZITO EVARISTO BONFIM

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à ZEZITO EVARISTO BONFIM, confinante do imóvel usucapiendo, bem como a seus sucessores, que por RAFAEL KAIRUZ BORDIN, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. *4.*11.7*3-*SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 097.***.***-03 e sua mulher LARISSA CORBELINO MELGES KAIRUZ BORDIN, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 6**.*1*3-SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 759.***.***-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão ***** de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Rio de ***** nº. *-57, Vila ***** , foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, em face de BARBARA SAFFNAUER, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 15 (quinze) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 158,64m² e seu respectivo terreno situado na RUA RIO DE JANEIRO nº. 4-57, localizado na quadra completada pelas ruas Aracajú, Florianópolis e Curitiba, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo dito terreno, 14,00 (catorze) metros de frente, onde confronta com a citada

Rua Rio de Janeiro; 38,00 (trinta e oito) metros pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com os imóveis nº. 4-67 da Rua Rio de Janeiro e parte do imóvel nº. 13-45 da Rua Curitiba; 38,00 (trinta e oito) metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com os imóveis nº. 4-35 da Rua Rio de Janeiro e parte do imóvel nº. 13-32 da Rua Florianópolis; e, 14,00 (catorze) metros na linha dos fundos, onde confronta com parte do imóvel nº. 13-55 da Rua Curitiba, encerrando o perímetro com a área de 532,00m², transcrito sob o nº. 7.758, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Venceslau-SP; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o nº. 433700-0, localizado na zona 001, setor 002, quadra 052, lote 004, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 014/016 do processo adiante mencionado. Os requerentes instruíram o pedido com vasta prova documental probatória da posse quinquenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de Formal de Partilha e Escritura de Cessão de Direitos, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo nº 050/2023. Assim é expedido o presente edital para conhecimento do confinante, para que, se quiser impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando o mesmo advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor dos requerentes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial, subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL KAIRUZ BORDIN

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à terceiros eventuais interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por RAFAEL KAIRUZ BORDIN, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. *4.*11.7*3-*SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 097.***.***-03 e sua mulher LARISSA CORBELINO MELGES KAIRUZ BORDIN, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 6**.*1*3-SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 759.***.***-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão ***** de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Rio de ***** nº. *-57, Vila *****, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, em face de BARBARA SAFFNAUER, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 15 (quinze) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 158,64m² e seu respectivo terreno situado na RUA RIO DE JANEIRO nº. 4-57, localizado na quadra completada pelas ruas Aracajú, Florianópolis e Curitiba, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo dito terreno, 14,00 (catorze) metros de frente, onde confronta com a citada Rua Rio de Janeiro; 38,00 (trinta e oito) metros pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com os imóveis nº. 4-67 da Rua Rio de Janeiro e parte do imóvel nº. 13-45 da Rua Curitiba; 38,00 (trinta e oito) metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com os imóveis nº. 4-35 da Rua Rio de Janeiro e parte do imóvel nº. 13-32 da Rua Florianópolis; e, 14,00 (catorze) metros na linha dos fundos, onde confronta com parte do imóvel nº. 13-55 da Rua Curitiba, encerrando o perímetro com a área de 532,00m², transcrito sob o nº. 7.758, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Venceslau-SP; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o nº. 433700-0, localizado na zona 001, setor 002, quadra 052, lote 004, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 014/016 do processo adiante mencionado. Os requerentes instruíram o pedido com vasta prova documental probatória da posse quinquenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de Formal de Partilha e Escritura de Cessão de Direitos, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro

Imobiliário originando o processo nº 050/2023. Assim é expedido o presente edital para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, para que, se quiserem, impugnem fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor dos requerentes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial, subscrevi.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDO CARABOLANTE**

Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG nº 24.157.563-6-SSP/SP, CPF nº 264.367.408-13, residente e domiciliada neste município, na rua Ivo Simões Gomes nº 85, tendo por objeto o prédio nº 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula nº 36.573 e cadastro municipal nº 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimute 274°57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimute 275°29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula nº 196.533 e cadastro municipal nº 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 9°03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula nº 23.799 e cadastro municipal nº 111.778; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 95°17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimute 16°54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimute 95°04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimute 96°02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimute 94°35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimute 95°18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimute 193°46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, matriculado nesta serventia sob nº 27.889 (área maior), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs 109.010 e 108.795, tendo como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Gloria Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente

edital para CIÊNCIA DE ARNALDO CARABOLANTE, CPF nº 005.722.388-27, cônjuge de Juliana de Carvalho Carabolante, a qual é herdeira de Manoel Francisco de Carvalho, que por sua vez é proprietário tabular do imóvel, em razão de se encontrar em local ignorado. Fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CID RICARDO ABREU BUARQUE DE GUSMÃO

Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG nº 24.157.563-6-SSP/SP, CPF nº 264.367.408-13, residente e domiciliada neste município, na rua Ivo Simões Gomes nº 85, tendo por objeto o prédio nº 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula nº 36.573 e cadastro municipal nº 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimute 274°57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimute 275°29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula nº 196.533 e cadastro municipal nº 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 9°03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula nº 23.799 e cadastro municipal nº 111.778; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 95°17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimute 16°54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimute 95°04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimute 96°02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimute 94°35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimute 95°18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimute 193°46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, matriculado nesta serventia sob nº 27.889 (área maior), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs 109.010 e 108.795, tendo como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Glória Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE CID RICARDO ABREU BUARQUE DE GUSMÃO, cônjuge de Mariana Gomes Buarque de Gusmão, herdeira de Accacio Gomes, o qual é proprietário tabular do imóvel, em razão de se encontrar em local inacessível. Fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de

anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA DE CARVALHO CALIENTO**

Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG nº 24.157.563-6-SSP/SP, CPF nº 264.367.408-13, residente e domiciliada neste município, na rua Ivo Simões Gomes nº 85, tendo por objeto o prédio nº 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula nº 36.573 e cadastro municipal nº 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimute 274°57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimute 275°29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula nº 196.533 e cadastro municipal nº 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 9°03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula nº 23.799 e cadastro municipal nº 111.778; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 95°17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimute 16°54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimute 95°04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimute 96°02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimute 94°35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimute 95°18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimute 193°46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, matriculado nesta serventia sob nº 27.889 (área maior), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs 109.010 e 108.795, tendo como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Gloria Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE ELIANA DE CARVALHO CALIENTO, CPF nº 070.784.738-92, como herdeira de Manoel Francisco de Carvalho, proprietário tabular do imóvel, em razão de se encontrar em local inacessível. Fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELOISA CYRILLO GOMES SOLBERG**

Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG nº 24.157.563-6-SSP/SP, CPF nº 264.367.408-13, residente e domiciliada neste município, na rua Ivo Simões Gomes nº 85, tendo por objeto o prédio nº 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula nº 36.573 e cadastro municipal nº 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimute 274°57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimute 275°29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula nº 196.533 e cadastro municipal nº 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 9°03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula nº 23.799 e cadastro municipal nº 111.778; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 95°17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimute 16°54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimute 95°04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimute 96°02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimute 94°35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimute 95°18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimute 193°46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, matriculado nesta serventia sob nº 27.889 (área maior), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs 109.010 e 108.795, tendo como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Gloria Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE HELOÍSA CYRILLO GOMES SOLBERG, CPF nº 821.487.087-91, como herdeira de Accacio Gomes, proprietário tabular do imóvel, em razão de se encontrar em local ignorado. Fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIO CALIENTO**

Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão

Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG nº 24.157.563-6-SSP/SP, CPF nº 264.367.408-13, residente e domiciliada neste município, na rua Ivo Simões Gomes nº 85, tendo por objeto o prédio nº 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula nº 36.573 e cadastro municipal nº 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimute 274°57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimute 275°29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula nº 196.533 e cadastro municipal nº 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 9°03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula nº 23.799 e cadastro municipal nº 111.778; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 95°17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimute 16°54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimute 95°04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimute 96°02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimute 94°35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimute 95°18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimute 193°46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, matriculado nesta serventia sob nº 27.889 (área maior), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs 109.010 e 108.795, tendo como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Gloria Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE JOSÉ MARIO CALIENTO, CPF nº 744.332.298-49, cônjuge de Eliana de Carvalho Caliento, a qual é herdeira de Manoel Francisco de Carvalho, que por sua vez é proprietário tabular do imóvel, em razão de se encontrar em local inacessível. Fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA GOMES BUARQUE DE GUSMÃO**

Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência, nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 513.839/2021, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, requerida por Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG nº 24.157.563-6-SSP/SP, CPF nº 264.367.408-13, residente e domiciliada neste

município, na rua Ivo Simões Gomes nº 85, tendo por objeto o prédio nº 82 da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto D1, localizado sobre o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, lado par da numeração predial, e distante 421,84 metros do alinhamento predial da estrada Vicente Canuto; do ponto D1 segue confrontando com a área objeto da matrícula nº 36.573 e cadastro municipal nº 109.009, de propriedade de Baltazar dos Reis Rodrigues e de Hilda Conceição dos Santos Rodrigues, com azimute 274°57'49", na distância de 85,96 metros, até o ponto D2; daí continua, pela mesma confrontação, com azimute 275°29'59", na distância de 88,27 metros, até o ponto D3, onde encontra a divisa da área objeto da matrícula nº 196.533 e cadastro municipal nº 383.148, de propriedade de BRZ Empreendimentos Portal Mirante da Colina SPE Ltda; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 9°03'37", na distância de 20,28 metros, até o ponto D4, onde encontra a divisa da área de propriedade de Ludmilla Etchebehere Rodrigues Gonçalves Santos e de Eliezer Pereira Martins, matrícula nº 23.799 e cadastro municipal nº 111.778; neste ponto vira à direita e segue, por esta divisa, com azimute 95°17'57", na distância de 81,60 metros, até o ponto D5; neste ponto vira à esquerda e segue com azimute 16°54'30", na distância de 0,43 metros até o ponto D6; daí deflete à direita e continua com azimute 95°04'05", na distância de 16,15 metros, até o ponto D7, segue com azimute 96°02'07" na distância de 34,63 metros, até o ponto D8; deste ponto segue com azimute 94°35'47", na distância de 27,37 metros, até o ponto D9, e com azimute 95°18'44", na distância de 16,10 metros, até o ponto D10, onde encontra o alinhamento predial da estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, com azimute 193°46'29", na distância de 20,65 metros, até o ponto D1, encerrando esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 3.590,38 metros quadrados, localizado no quadrilátero compreendido pela estrada Vereador Antônio Joaquim da Silva, estrada Vicente Canuto, avenida Eduardo Andréa Matarazzo e estrada Vereador João Francisco de Oliveira, matriculado nesta serventia sob nº 27.889 (área maior), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nºs 109.010 e 108.795, tendo como proprietários tabulares Mariana Correa de Carvalho, Anaíde Correa de Carvalho, Manoel Francisco de Carvalho e sua mulher, Neyde Chaves de Carvalho, Amália Correa de Carvalho, Maria Carvalho Sant'Anna de Almeida e seu marido, Hélio Sant'Anna de Almeida, Pedro Correa de Carvalho Júnior e sua mulher, Maria da Gloria Lellis de Carvalho, Thereza Elza Cyrillo Gomes e seu marido, Accacio Gomes, Carlos Eduardo Cyrillo Gomes e sua mulher, Ely Josefina Fabbri Cyrillo, e Vera Maria Cyrillo de Queiroz Telles e seu marido, Bento Luiz de Queiroz Telles Júnior. Conforme determina o item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 11 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE MARIANA GOMES BUARQUE DE GUSMÃO, CPF nº 950.370.987-34, herdeira de Accacio Gomes, o qual é proprietário tabular do imóvel, em razão de se encontrar em local inacessível. Fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 11 do citado provimento, bem como item 418.16.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Shara Raissa Branquini Forggia (escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE S/A**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Luciana Amicucci Campanelli Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária RESIDENCIAL VILLAGGIO SPE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 33.764.992/0001-82, com sede na Rua Doze de Dezembro, 384, na cidade de Claraval, MG, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "VILLAGIO CARMEN STEFFENS" e que será implantado na área que possui 496.389,94 metros quadrados, matriculada sob nº 179.418 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 238 (duzentos e trinta e oito) lotes, com a dimensão

de 165.369,42 m², com população estimada de 848 habitantes, sendo que a área de 331.020,52 m² é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 242/2023, de 25/10/2023, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 125/2023, de 18/04/2023. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024). Eu, Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA KARINA MAURO BARROSO, CARLOS AUGUSTO MAURO, MARIA LUIZA ADORNO MAURO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de AGRO PECUÁRIA ITAHYÊ PALMEIRAS LTDA (CNPJ: 61.139.648/0001-38) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.231, Fazenda Maracajú/Fazenda Itahye Palmeiras, CCIR nº 619.094.000.809-9, prenotado sob o nº 85.722, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - ANA KARINA MAURO BARROSO, brasileira, casada, militar, CPF nº 305.573.788-18, RG nº 27.014.712-7 SECCD-RJ, confrontante proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 13.139; - CARLOS AUGUSTO MAURO, brasileiro, solteiro, médico, CPF nº 357.958.188-01, RG nº 33.802.45-1 SSP/SP, confrontante proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.139; e - MARIA LUIZA ADORNO MAURO, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 809.948.578-53, RG nº 6.959.492 SSP/SP, confrontante usufrutuária do imóvel objeto da matrícula nº 13.139. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no site: <http://bit.ly/3RIhxMZ> ou no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.)

Abraão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **IVO NICOLETTI JUNIOR, MALENA ANDREA SABADO**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DE

PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura de Instituição de Bem de Família lavrada aos 04 de outubro de 2023, Livro nº 1324, páginas nº 107/111, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri-SP, prenotada sob n.º 536 em 29 de novembro de 2023, comparecendo como outorgantes instituidores MALENA ANDREA SABADO, brasileira, advogada, RG nº 38.***.004-5-SSP/SP, CPF nº ***.***.428-40 e seu marido IVO NICOLETTI JUNIOR, brasileiro, advogado, RG nº 8.***.448-SSP/SP, CPF nº ***.***.418-72, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 03, Livro nº 3 - Registro Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis de Avaré-SP, residentes e domiciliados na Alameda das Caviúnas, 219, Morada dos Pinheiros, Aldeia da Serra, neste Município, Estado de São Paulo, pela qual instituíram em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em um terreno urbano designado, lote nº 34 da quadra "20" do loteamento denominado "ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DOS PINHEIROS", situado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com frente para a Alameda das Caviúnas, com a seguinte descrição: mede 18,00 metros de frente para a Alameda das Caviúnas, 18,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 24 e parte do lote nº 25; 30,00 metros do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 04; e, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02, encerrando a área de 540,00 metros quadrados, emplacado sob o nº 219 da Alameda das Caviúnas, cadastrado na municipalidade sob o número 24354.41.34.0402.00.000, cujo terreno encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº xx, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santana de Parnaíba/SP, Referido imóvel foi adquirido nos termos da escritura lavrada em 04 de novembro de 2005, no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri-SP, livro nº 425, páginas nº 190/201, conforme preâmbulo da matrícula nº xx deste Oficial de Registro de Imóveis, ao qual atribuíram o valor de R\$1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), a fim de ficar o aludido imóvel destinado à residência e subsistência deles instituidores, e de sua família, ficando com isso, isento de execução por dívidas e encargos legais pertinentes, conforme disposição dos artigos 1.711 ao 1.722 do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 261 ao 265, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Foi declarado em referida escritura que os instituidores possuem outros bens móveis, imóveis, investimentos e valores, de modo que, o valor do bem instituído como bem de família não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido deles instituidores. Pelo presente edital fica avisado que se alguém julgar-se prejudicado, deverá, dentro em 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, RECLAMAR contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, na Unidade de Serviço, situada na Rua Professor Eugênio Teani, 243, Santana de Parnaíba-SP, nos termos dos artigos 262, II e 264 da Lei nº 6.015/1973. Transcorrido o prazo sem impugnação, será efetuado o registro. Dado e passado aos três de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIELY CRISTINA SANTOS MARQUES, CASSIO MARQUES DE SOUZA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, apresentado pelo Banco Inter S/A. -- CNPJ. 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/2021, registrado sob os números 01/02, na matrícula 168.668, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 03, do empreendimento denominado Residencial Villa Europa, situado na Rua do Amaro, número 366, em face de Adriely Cristina Santos Marques (CPF.379.841.128-00) e Cassio Marques de Souza (CPF. 332.945.578-09), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze)

dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 02/01/2024, no valor de R\$ 11.805,94 (onze mil oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 930,24, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Inter S/A. -- CNPJ. 00.416.968/0001-01, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 536.790). Nada Mais. Santo André, 02 de janeiro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JEAN LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA, (CPF.212.780.778-20), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 21 de julho de 2010, objeto do registro nº 192 da matrícula nº 67.075, efetuado em 10 de novembro de 2010, transportado em 07 de fevereiro de 2011 para averbação nº 1 da matrícula nº 75.442, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DA FÉ, Nº 265, Apartamento Nº 205, 2º Andar, Bloco 3, "SPAZIO RIO MISSOURI", bairro Jardim Urano, nesta cidade, e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de dezembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA SOARES QUEIROZ DELFINO, JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX,

Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e da comarca de José Bonifácio/SP, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANA CLAUDIA SOARES QUEIROZ DELFINO, (CPF.352.553.508-26) e JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR, (CPF.028.596.189-61), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 29 de janeiro de 2015, objeto do registro nº 8 da matrícula nº 56.709, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 9 da matrícula nº 56.709, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA BALDY, nº 833, Lote 27, Quadra 12, Jardim São Marco, bairro dessa cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de dezembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO GOMES, CRISTIANE CRUZ DA SILVA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCO ANTONIO GOMES RG nº 26.111.169-3-SSP/SP, CPF/MF nº 176.811.968-62 CRISTIANE CRUZ DA SILVA GOMES RG nº 23.855.322-X-SSP/SP, CPF/MF nº 176.518.618-84 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 522.118, em 29.08.2023, reapresentado em 15.12.2023, o Requerimento de 28 de agosto de 2023, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários MARCO AURELIO GOMES, RG nº 26.111.169-3-SSP/SP, CPF/MF nº 176.811.968-62, e CRISTIANE CRUZ DA SILVA GOMES, RG nº 23.855.322-X-SSP/SP, CPF/MF nº 176.518.618-84, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 14/12/2021, o valor de R\$-36.050,50, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 070112230011557 de 24 de outubro de 2013, registrada sob o nº R.16 na Matrícula nº 72.972, referente ao APARTAMENTO nº 14, localizado no 1º andar do "EDIFÍCIO MARESIAS I", situado na Rua Paris nº 415, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADOS e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:-

Decorrido o prazo para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 03 de janeiro de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **MARINES ELIAS DA SILVA VIEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que MARINES ELIAS DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.292.282-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 092.282.578-57, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Barros nº 66, apartamento 157, INSTITUÍU, nos termos dos artigos 70 a 73 do Código Civil Brasileiro, BEM DE FAMÍLIA, sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO nº 157 (cento e cinquenta e sete), localizado no 15º andar do Edifício Monte Vettore, situado na Alameda Barros nº 66, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, na Cidade e Comarca de São Paulo, 2º Registro de Imóveis desta Capital, com a área real privativa de 47,060m2., a área real ideal comum de 22,860m2., correspondente ao direito de uso de 01 vaga indeterminada na garagem coletiva situada no 1º e no 2º subsolos, com auxílio de manobrista, a área real comum de 22,876m2., perfazendo a área real total construída de 92,796m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5682%mo terreno condominial; adquirido por força da escritura de 23 de novembro de 2012 (Livro 3382, página 201) do 8º Tabelião de Notas desta Capital, registrada sob nº 5, na Matrícula nº 98.811, desta Serventia, encontrando-se o referido imóvel lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo sob o código de contribuinte nº 007.012.1677-8, e ao qual, para os devidos fins, foi atribuído o valor de R\$-150.000,00. Instituição esta, feita nos termos da escritura de 26 de setembro de 2023 (Livro 5537, páginas 065/067) e ata retificativa de 24 de novembro de 2023 (Livro 5549, página 343) ambas do 13º Tabelião de Notas desta Capital, e, ainda, de conformidade com a legislação dos Registros Públicos, especialmente na forma do disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei nº 6.015/73 e ainda a Lei 8.009, de 29/03/1990. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2º Registro de Imóveis. São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DA SILVA PINHEIRO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 500.093 o requerimento apresentado por JOSÉ DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, comerciante, CPF nº 192.396.706-10, e sua mulher MARIA ODETE PEREIRA TEIXEIRA PINHEIRO, portuguesa, do lar, CPF nº 060.776.238-14, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Felipe Bandeira, nº 482, por seu advogado DAVID ROMERO JUNIOR, brasileiro, casado, OAB/SP nº 77.703, CPF nº 073.649.278-08, com escritório profissional na rua Timbó, nº 65, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Rio Bonito, nº 397, no 6º Subdistrito -- Brás, Matrícula nº 7.651, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.227.0022-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SÍLVIO PASSARELLA E MERCEDES CAMARDA PASSARELLA, assim descrito: "Partindo da esquina das rua Rio Bonito com rua Major Marcelino no alinhamento predial do imóvel nº 291 na quebra em 45º onde está o Ponto de Amarração; deste segue com a distância de 28,32m chega se na divisa dos IMÓVEL N° 389 (PROPRIETÁRIO: ROQUE INÁCIO LEMOS - MATRÍCULA: 18.619 - CONTRIBUINTE N° 026.007.0034-1) e IMÓVEL N° 397 (REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA PINHEIRO - MATRÍCULA: 7.651 - CONTRIBUINTE N° 026.007.0035-81) onde está cravado o ponto 02. Partindo do ponto 01 situado à margem da rua Rio Bonito, definido pela coordenada 9.997.53m Norte e 4.988,90m Leste, seguindo

com distância de 5,19m e azimute plano de 137°50'37" chega-se ao ponto 02. Deste confrontando neste trecho com IMÓVEL N° 389 (PROPRIETÁRIO: ROQUE INÁCIO LEMOS - MATRÍCULA: 18.619 - CONTRIBUINTE N° 026.007.0034-1), seguindo com distância de 12,36m e azimute plano de 230°24'16" chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com IMÓVEL N° 281 (PROPRIETÁRIO: GERALDO ALVES RIBEIRO- MATRÍCULA: 23.120 - CONTRIBUINTE N°: 026.007.0030-7), seguindo com distância de 5,00 m e azimute plano de 316°38'13" chega-se ao ponto 04, deste confrontando neste trecho com IMÓVEL N° 399 (PROPRIETÁRIO: ARTHUR DIAS DE SOUZA - MATRÍCULA: 110.030 -CONTRIBUINTE N° 026.007.0036-61), seguindo com distância de 12,46 m e azimute plano de 49°30'48" chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 63,16 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio SÍLVIO PASSARELLA, brasileiro, encarregado de planejamento, casado com MERCEDES CAMARDA PASSARELLA, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarina Torre, nº 522, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MAURO BALBINO DA SILVA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 504.094 o requerimento apresentado por MAURO BALBINO DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG nº 7.707.215-7, CPF nº 798.914.898-68, casado com LUSINETE FERREIRA NUNES DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 7.623.405, CPF nº 003.739.858-00, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Anchieta, nº 267, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do APARTAMENTO Nº 34, tipo B, localizado no 3º pavimento do bloco 2 ou "Edifício Pedro Franco", situado à avenida General Penha Brasil, nº 554, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 55.669 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.209.0183-1, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB Nº 34, tipo "B", localizado no 3º pavimento do bloco "2" ou Edifício Pedro Franco, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL GENERAL PENHA BRASIL, situado à avenida General Penha Brasil, nº 554, no 8º Subdistrito -- Santana, desta Capital, contendo, área útil de 57,02 m², área comum (já inclusa uma vaga na garagem) de 22,0668821 m², e a área total construída de 79,0868821 m², correspondendo-lhe no terreno, a fração ideal de 0,997333%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, § 1º, II, tem por finalidade NOTIFICAR o herdeiro da titular de domínio, DULCINEA FERREIRA BAIA, portuguesa, desquitada, industriária, RG nº 3.030.180-DOPS-SP, CPF nº 770.209.108-82, senhor MARCO AURELIO, ou eventuais herdeiros que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A**

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO Rafael Ricardo Gruber, 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo -- CNS nº 142935, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766/79,

que TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 280, 8º e 9º andares, Centro, São Paulo -- SP, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0001-58 e cadastrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo pelo NIRE nº 35300357469, protocolou nesta Serventia, localizada na Av. Dr. Francisco Mesquita, 1000 -- Sala Âncora N Central Plaza Shopping, São Paulo -SP, CEP 03153-001, o PEDIDO DE REGISTRO do desmembramento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 19.002, situado na Rua Serra Redonda, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, deste Registro, com a área total de 63.102,20m², conforme alvará de desmembramento nº 13049-22-SP-INT, publicado em 06/09/2023, pela Prefeitura do Município de São Paulo, do futuro empreendimento denominado CITTÁ VILA PRUDENTE, o qual será desmembrado em 03 (três) Lotes de nºs 01, 02 e 03, além de 01 (uma) Área Verde e 01 (uma) Área Institucional, sendo: a) Lote 01 -- situado na Rua Hileia Amazônica, nº 501, com a área de 19.617,91m²; b) Lote 02 -- situado na Rua Serra Redonda, nº 65, com a área de 13.625,84m²; c) Lote 03 -- situado na Rua Serra Redonda, nº 99, com a área de 14.461,82m²; d) Área verde - uma área do terreno situado na Rua Serra Redonda, com a área de 11.396,63m²; e, e) Área institucional - uma área do terreno situado na Rua Serra Redonda, com a área de 4.000,00m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, neste Cartório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste. São Paulo, 29 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE SOARES SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCINEIDE SOARES SOUZA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 67651928-SSP/PR e CPF/MF nº 931.424.989-15, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Dona Eloa do Valle Quadros nº 813, aptº 34-C -- Condomínio Guararemas III -- CEP 08485-130" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.795, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.762,66 (oito mil, cento e setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), atualizado até 08 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 77.578 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 34-C, localizado no 3º Pavimento do CONDOMÍNIO GUARAREMAS III situado à rua Dona Eloá do Valle Quadros, nº 813, CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de operações, RG nº 28.004.684-4-SSP/SP e CPF/ME nº 217.311.658-46, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Senador Nelson Carneiro, nº 277, ap. 31-B -- CEP 08485-300" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.583, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.547,78 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), atualizado até 11 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 81.804 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-B, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO ARAÇÁS IV", situado na rua Senador Nelson Carneiro (antiga rua 29-H), nº 277, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVETE JOVENTINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora IVETE JOVENTINO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, RG nº 15.655.623-6-SSP/SP e CPF/ME nº 106.469.088-20, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Visconde de Mayrink, nº 64, ap. 14-B - Condomínio Alemanha Ocidental -- CEP -- 08471-760" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.231, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.780,43 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), atualizado até 25 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 07 da matrícula nº 99.744 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do Condomínio Alemanha Ocidental, situado na rua Visconde de Mayrink, nº 64, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE COTRIM

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor BRUNO HENRIQUE COTRIM, brasileiro, solteiro, maior, DJ, portador do RG nº 44.489.006-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 389.770.358-05, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Visconde de Mayrink, nº 64, ap. 11-B, Condomínio Alemanha Ocidental -- CEP 08471-760" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.258, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$11.602,78 (onze mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), atualizado até 25 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº 07 da matrícula nº 99.741 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMINIO ALEMANHA OCIDENTAL", situado na rua Visconde de Mayrink, nº 64, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 6.462.343-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 279.669.978-12, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Coração de Mãe, nº 72, ap. 11-B, Condomínio Ilha da Vitória -- CEP 08474-230" não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.246, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.148,11 (oito mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos), atualizado até 15 de outubro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de julho de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob nº R. 08 e avs. 09, 10 e 11 da matrícula nº 101.891 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMINIO ILHA DA VITÓRIA", situado na rua Coração de Mãe, nº 72, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à

credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CIRO LINHARES DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIZ CIRO LINHARES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, vigilante, portador do RG nº 28.775.081-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 295.790.778-00, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua José Araujo Placido, nº 211, ap. 54-A, Condomínio Cerquilhos -- CEP- 08471-500" ou "nesta Capital, na na rua Ilha Caviana, 12 -- CEP- 08371-448", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.904, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de dezembro de 2023, a importância de R\$17.371,96 (dezesete mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de abril de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 130.549 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54-A, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO CERQUILHOS, situado na rua José de Araújo Placido (antiga rua Dois-C), nº 211, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVIN LUIS MELO CARDOSO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor KEVIN LUIS MELO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos e borracha e plástico, portador do RG nº 472208895-SSP/SP e do CPF/ME nº 397.871.348-97, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Juá Mirim, nº 350, ap. 1.106, bloco A -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital, na rua Francisco Barbosa, nº 15-A -- CEP- 08370-400", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.432, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de dezembro de 2023, a importância de R\$17.945,04 (dezesete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de novembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 207.254 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 106, localizado no 11º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I, situado na rua Juá Mirim, nº 350, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima

está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de dezembro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ACRE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ACRE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.965.526/0001-96, NIRE 35208066801, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3.530, 11º andar, sala 11, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 214.763, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A na qualidade de titular de domínio, dos imóveis objeto da Transcrição nº 71.942, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 510.979 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIO composto de três pavimentos e TERRENO, sito à rua da Mooca, nº 2000, antigo nºs 1.988/1.992/1.996, anteriormente nº 436 e 438, na MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial da rua da Mooca, distando 17,23m do ponto definido pelo cruzamento dos alinhamentos projetados da rua João Antônio de Oliveira com a rua da Mooca; deste segue em linha reta confrontando com o alinhamento predial da rua da Mooca, com distância de 12,78m até o vértice 2; deste deflete à direita com ângulo interno de 90º06'31" segue em linha reta de 29,40m confrontando com o imóvel nºs 2.002 e 2.006, antigos nºs 440 e 440-A, antes nº 440 da rua da Mooca, matrícula nº 105.170 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0005-5, propriedade de Yang Genping e Huang Yongxin, até o vértice 3; deste deflete à direita com ângulo interno de 96º44'09" segue em linha reta de 0,18m confrontando com o imóvel nºs 2.002 e 2.006, antigos nºs 440 e 440-A, antes nº 440 da rua da Mooca, matrícula nº 105.170 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0005-5, propriedade de Yang Genping e Huang Yongxin, até o vértice 4; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 263º50'45" segue em linha reta de 6,35m confrontando com o imóvel nºs 2.002 e 2.006, antigos nºs 440 e 440-A, antes nº 440 da rua da Mooca, matrícula nº 105.170 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0005-5, propriedade de Yang Genping e Huang Yongxin, até o vértice 5; deste deflete à direita, com ângulo interno de 94º19'40" segue em linha reta de 10,33m confrontado com o terreno s/nº da rua da Mooca, esquina com a rua João Antonio de Oliveira, matrícula nº 214.763 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0224-4, propriedade de ACRE -- INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, até o vértice 6; deste deflete à direita com ângulo interno de 90º31'28" e segue em linha reta de 4,99m confrontado com o terreno s/nº da rua da Mooca, esquina com a rua João Antonio de Oliveira, matrícula nº 214.763 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0224-4, propriedade de ACRE -- INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, até o vértice 7; deste deflete à direita com ângulo interno de 176º31'43" segue em linha reta de 1,42m confrontado com o terreno s/nº da rua da Mooca, esquina com a rua João Antonio de Oliveira, matrícula nº 214.763 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0224-4, propriedade de ACRE -- INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, até o vértice 8; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 181º27'25" segue em linha reta de 11,00m confrontando com parte do imóvel nº 2.000, terreno onde existiam os prédios nºs 1.988 e 1.992, antigo nº 436 da rua da Mooca, parte da transcrição nº 71.942 desta serventia, e contribuinte nº 028.038.0181-7, de propriedade do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -- BANESPA, até o vértice 9; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 180º07'54" segue em linha reta de 19,35m confrontado com o terreno s/nº da rua da Mooca, esquina com a rua João Antonio de Oliveira, matrícula nº 214.763 desta serventia, e contribuinte municipal nº 028.038.0224-4, propriedade de

ACRE -- INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando neste ponto ângulo interno de 86°20'25", e encerrando área de 421,53m²". Assim posto, FICA NOTIFICADA o retro nomeada e identificada na qualidade de titular de domínio de imóvel confrontante dos imóveis retificandos para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido da requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 26 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUIDO VALCHER RUFFINONI, GUIDO RUFFINONI**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: 1) GUIDO VALCHER RUFFINONI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 2.549.295-SSP/SP e CPF/MF nº 302.377.508-72, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jaboticabal, nº 1.683; e 2) GUIDO RUFFINONI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jaboticabal, nº 1.683, na qualidade de titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto da Matrícula nº 33.190 e Transcrição nº 79.505, ambos deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por MIGUEL GOMEZ GONZALEZ e sua mulher MARINA LUVISOTTO GOMEZ, na qualidade de proprietários dos imóveis objeto das Transcrições nºs 73.247 e 73.248, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 501.033 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, e art. 234 da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "TERRENO situado na rua Jaboticabal, antiga rua "K", constituído por parte do lote nº 47, da quadra "J", da vila do Oratório, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01, distante 244,09m do cruzamento da rua Jaboticabal com a rua Corumbaíba; deste segue em frente com azimute de 065º38'02", ângulo interno de 92º42'13" e uma distância de 4,00m até o ponto 02; deste segue em frente com azimute de 065º38'02", ângulo interno de 180º00'00" e uma distância de 4,00m até o ponto 03, confrontando dos pontos 01 ao 03 com a rua Jaboticabal; deste deflete a direita e segue em frente com azimute de 162º23'55", ângulo interno de 83º14'9" e uma distância de 35,55m até o ponto 04, confrontando dos 03 ao 04 com o imóvel nº 1.659 da rua Jaboticabal, matrícula nº 126.516, desta serventia, e contribuinte 052.088.0049-7; deste deflete a direita e em frente com azimute de 258º07'30", ângulo interno de 84º16'23" e uma distância de 2,77m até o ponto 05; deste segue em frente com azimute de 258º07'30", ângulo interno de 180º00'00" e uma distância de 2,77m até o ponto 06, confrontando dos pontos 05 ao 06 com o imóvel nº 403 da rua Corumbaíba, matrícula nº 60.970, desta serventia, e contribuinte 052.088.0007-1; deste deflete a direita e segue em frente com azimute de 338º17'59", ângulo interno de 99º49'31" e uma distância de 15,73m até o ponto 07, confrontando dos pontos 06 ao 07 com o imóvel nº 1681 da rua Jaboticabal, transcrição nº 79.505, desta serventia, e contribuinte 052.088.0042-1; deste deflete levemente a direita e segue em frente com azimute de 338º20'15", ângulo interno de 179º58'47" e uma distância de 18,41m até o ponto 01, no qual se iniciou esta descrição, confrontando dos pontos 07 ao 01 com o imóvel nº 1677 da rua Jaboticabal, matrícula nº 33.190, desta serventia, e contribuinte 052.088.0047-0, totalizando a área de 234,48m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido do requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido do requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RINALDO DE LIMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Antônio Gomes da Silva nº 135; b) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Antônio Gomes da Silva nº 155; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 993.337 em data de 12 de maio de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais o senhor RINALDO DE LIMA, brasileiro, aposentado, RG nº 18.005.549-SSP/SP, CPF/MF nº 094.616.428-22, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com IVANEIDE GONZAGA DA SILVA DE LIMA, brasileira, aposentada, RG nº 18.626.382-SSP/SP, CPF/MF nº 084.641.338-80, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luiz Carlos Gentile de Laet nº 1.981, Vila Rosa, Horto Florestal, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa e pacífica e exclusiva, há mais de 30 (trinta) anos, sem qualquer constrangimento impugnação, contestação, turbação, moléstia ou interrupção, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 424,82 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado na Rua Luis Carlos Gentile de Laet nº 1.981, Vila Rosa, Horto Florestal, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com área superficial de 187,29 metros quadrados, cadastro municipal nº 109.172.0290-1, objeto da matrícula nº 110.281, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares: TATIANE MORAES LIMA CARREIRA, NELSON FRANCISCO CARREIRA FILHO, AFONSO VIDAL, e como ocupantes ANTÔNIO PAULINO DE ANDRADE, ANA MARIA MARTINELLI NEVES, MANOEL BARBOSA NEVES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDO CABRAL, EDUARDO BUENO**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a EDUARDO BUENO (sem indicação no CPF), seus eventuais sucessores, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, APARECIDO CABRAL, brasileiro, aposentado, RG nº 30.310.615-3-SP, CPF nº 376.289.258-04, casado no regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIVIR SOUZA CABRAL, brasileira, aposentada, RG nº 10.704.622-2-SP, CPF nº 000.344.168-70, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rubião de Almeida, nº 651, São Conrado; ROSEMARI CABRAL CHIZZOLINI, brasileira, funcionária pública aposentada, RG nº 17.890.432-SP, CPF nº 066.454.818-02, casada no regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº 8.069, Livro 3 -- Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, com GILMAR CHIZZOLINI, brasileiro, empresário, RG nº 7.148.624-SP, CPF nº 780.859.188-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Elio Rabano Sanches, nº 128, Ibiti do Paço; APARECIDA BENEDITA CABRAL SOUZA, brasileira,

assistente administrativa, RG nº 12.807.393-SP, CPF nº 101.950.058-13, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOÃO MAURÍCIO DE SOUZA, brasileiro, professor, RG nº 26.536.803-0-SP, CPF nº 254.672.548-39, residentes e domiciliados em Sarapuí-SP, na Rua João Justino Penha, nº 46, Cocaes; GILMARA CABRAL E SILVA, brasileira, assistente administrativa, RG nº 21.970.255-SP, CPF nº 160.010.208-50, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SIDNEY JOSÉ DA SILVA, brasileiro, biólogo, RG nº 15.938.230-SP, CPF nº 039.976.638-31, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Pegoretti, nº 1.275, Jardim Hungarês; e, GISELE CABRAL DE SOUSA, brasileira, assistente de vendas, RG nº 33.203.848-8-SP, CPF nº 221.498.198-56, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALEX ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, supervisor comercial, RG nº 24.452.145-5-SP, CPF nº 141.694.838-47, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Pegoretti, nº 1.275, Jardim Hungarês, deram entrada e foi prenotado sob nº 559701, em 25 de março de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 22 de março de 2022, e posteriores aditamentos, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 21 de outubro de 2021, Livro 1.449, p. 291, autuado sob procedimento nº 09/2022, visando à declaração de domínio do prédio nº 1.275, da Rua Pedro Pegoretti, Jardim Hungarês, edificado em terreno com a área superficial de 250,00 metros quadrados, o qual tem por procedência a matrícula nº 12.495 de ordem, desta Serventia Predial, em titularidade de JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA e sua mulher NAIR CAMARGO DE ALMEIDA. A área a qual os requerentes visam o domínio faz frente para a Rua Pedro Pegoretti e confronta com propriedades de Marcos da Cruz Almeida, Antonio José Pires Filho e Quitéria Maria da Conceição Silva. Os requerentes alegam que exercem a posse do imóvel há mais de 44 (quarenta e quatro) anos, com exclusividade, de forma mansa e pacífica, sem contestação, direitos possessórios adquiridos através do instrumento particular de cessão e transferência de direitos de compromisso de venda e compra, datado de 08 de fevereiro de 1978, em que figurou como adquirente Aparecido Cabral, casado com Idalina Ponce Cabral. Em 30 de outubro de 2020, visto o falecimento de Idalina Ponce Cabral, ocorrido em 26/10/2009, foi lavrada a escritura pública de inventário e partilha, no livro 1373, p.159, no 3º Tabelionato de Notas de Sorocaba-SP, na qual figuraram como adquirentes os ora requerentes, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade ordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 08 de dezembro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE ARAUJO SILVA**

Protocolo 243.436 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 10/04/2015, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 71.984 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LEONARDO DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, RG 466575415-SSP/SP, CPF 331.336.148-00, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 66,

6º andar da Torre I, do condomínio Flex Suzano, com acesso pela Avenida Armando Salles de Oliveira, 1.600, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 71.984 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 20/12/2023 correspondem a R\$ 144.938,72 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 03 de janeiro de 2024. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON GUEDES SANTANA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor WELLINGTON GUEDES SANTANA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 35, localizado no terceiro andar do BLOCO A, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO GREEN VILLE", com acesso pelo nº 2.671 da Avenida Santa Cruz do Areão, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 138.752, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 465.675, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor SANDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, do contrato de financiamento,

garantido pela alienação fiduciária dos imóveis constituídos pela garagem nº 56, localizada no pavimento térreo, e pelo apartamento nº 15, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATMOS", com acesso pelo nº 555 da Avenida Prefeito Moacyr Freire, situado na Granja Daniel, Gleba B, no bairro da Monção, nesta cidade, registrados sob nºs 03 nas matrículas nº 154.727 e 154.736, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 466.683, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE IMOBILIARIA CUNHA LTDA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma do artigo 216-B da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 149/2023 (Código Nacional de Normas) do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER à SOCIEDADE IMOBILIÁRIA IRMÃOS CUNHA LTDA e tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 07 de agosto de 2023, sob nº 463.341, requerimento pelo qual PATRÍCIA PEREIRA GUEDES e JÉSSICA PEREIRA RUIZ solicitaram a adjudicação compulsória do prédio nº 215 com frente para a Rua José Pedro da Cunha, matriculado sob nº 167.387, sendo titular de domínio e compromissária vendedora a Sociedade Imobiliária Irmãos Cunha Ltda. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, item 467 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 440-X do Provimento nº 149/23, para que NÃO CONCORDANDO com os termos em que pleiteada a adjudicação compulsória, apresente a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público (das 09h às 16h), por escrito os motivos da impugnação, ou a outorga do título, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a data da segunda publicação deste edital, fixados de acordo com o artigo 440-S, inciso III do Provimento nº 149/23, ciente de que, caso deixar de apresentar impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á anuência (item 466.5. das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 440-S, inciso IV do Provimento nº 149/23) com o competente registro da adjudicação, conforme determina a lei.

COMARCA - VIRADOURO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE MONTEIRO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, §4º. CLERIO LEMES DE SOUZA, PREPOSTO SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, INTIMA a Sra.

ROSINEIDE MONTERO DE MORAES, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato n.º 1090100-6, registrado sob os n.ºs 02 e 03 na Matrícula n.º 15.618, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Osvaldo Guerreiro Nunes, n.º 800, Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica a intimada convocada para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 15/07/2023 a 15/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pelo credor Banco Bradesco S/A, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 29/12/2023 é de R\$ 13.488,85, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pelo credor. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 hrs às 16:00 hrs, e no prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 04/01/2024 16:51:04 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

